CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

Senado Federal

Sessões de 1 a 30 de novembro de 1914

VOLUME VII

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1917

2100

INDICE

Discursos contidos neste volume

Alfredo Ellis:

Tratando da questão das Docas de Santos. Pags. 3 a 43.

Epitacio Pessôa:

Tratando de situação politica, em referencia a uma reunião de generaes em que se deliberou prestigiar o governo. Pags. 85 a 89.

Mendes de Almeida:

Respondendo a um discurso do Sr. Pires Ferreira, no attinente á construcção da estrada de ferro de S. Luiz a Caxias; e ao estabelecimento de caixas filiaes do Banco do Brazil nos Estados do Norte. Pags. 187 a 191.

Justificando um requerimento de informações sobre as providencias dadas pelo Governo Federal para que tenham cumprimento as disposições do Codigo Penal nos artigos 43, 45, 47, 48, 49 e 50, em relação aos condemnados pela Justiça Federal e pelas Justiças local do Districto Federal e do Territorio do Acre. Pags. 206 a 215.

Justificando uma emenda ao projecto n. 16, de 1914, que autoriza a suspensão do troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão. Pags. 242 a 245.

Pinheiro Machado:

Respondendo ao Sr. Ruy Barbosa no attinente ás increpações feitas á sua acção politica no seio das classes armadas. Pags. 117 a 120.

Explicando a sua acção quando se procedeu á escolha das candidaturas á presidencia da Republica do Marechal Hermes da Fonseca e do Dr. Wenceslau Braz. Paginas 127 a 131.

Pires Ferreira:

Reclamando o direito do voto para os habitantes do Territorio do Acre e tratando da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias. Pags. 175 a 187.

Tratando da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em replica ao Sr. Mendes de Almeida. Paginas 191 a 193.

Tratando da força policial dos Estados e dos seus armamentos. Pags. 215 a 218.

Raymundo Miranda:

Defendendo-se de accusações que lhe foram irrogadas como relator do parecer sobre a Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Pags. 5 a 21.

Tratando duma reunião havida no quartel-general da 9ª região militar e justificando um requerimento de informações sobre o cumprimento dum *habeas-corpus* pelo Governo do Estado de Alagôas. Pags. 91 a 100.

Ruy Barbosa:

Tratando dos abusos das pastas militares e da situação politica em geral. Pags. 45 a 60 e 62 a 84.

Respondendo ás arguições de suppostas offensas á honra da esposa do Presidente da Republica. Pags. 103 a 117.

Definindo a sua attitude em face das candidaturas á presidencia da Republica, do Marechal Hermes da Fonseca e do Dr. Wenceslau Braz. Pags. 121 a 127.

Tratando das origens da candidatura Hermes, bem como das violencias do seu governo e da candidatura Wenceslau Braz. Pags. 134 a 159.

Sá Freire:

Justificando o projecto n. 16, de 1914, que autoriza a suspensão do troco das notas da Caixa de Conversão. Paginas 247 e 248.

Victorino Monteiro:

Defendendo o Sr. Dr. Lima Brandão, de accusações feitas pelo Sr. Pires Ferreira. Pag. 191.

Materias contidas neste volume

Annexos:

Documentos relativos á prefeitura do Alto Juruá. Pags. 194 a 198.

Documentos relativos ás Casas de Detenção e de Correcção. Pags. 219 a 227.

Automoveis:

Projecto n. 10, de 1914, regulando o transito internacional de automoveis. Pags. 204 a 206.

Caixa de Conversão: suspensão do troco, por ouro, das notas deste estabelecimento até o dia 31 de dezembro de 1915 (Projecto n. 16, de 1914). Pags. 241 a 248, 251 e 254.

Codigo Commercial: nomeação duma commissão especial para examinar e estudar o projecto do Codigo Commercial. Pag. 170.

Commissão especial para examinar e estudar o projecto do Codigo Commercial. Pag. 170.

Commissão mixta: de senadores de deputados, para estudar o systema penitenciario. Pags. 218 e 249.

Creditos:

De 15:613$066, ao Ministerio do Interior, na consignação «Hospicio Nacional». Pags. 2 e 22.

De 40:758$500, para pagamento a Pedro Rodrigues de Carvalho (Proposição n. 70, de 1913). Pags. 120 e 170.

De 172$500, para pagamento a Antonio Gomes (Proposição n. 46, de 1914). Pags. 237.

De 355$100, para pagamento ao Dr. João Vieira de Araujo (Proposição n. 47, de 1914). Pag. 238.

De 1:093$212, para pagamento a Julio Victor Ross. (Proposição n. 48, de 1914). Pag. 239.

De 13:985$025, para pagamento á Empreza Fluvial Piauhiense (Proposição n. 89, de 1913). Pag. 241.

Emendas:

DO SENADO:

A' proposição n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil. Paginas 26, 45 e 120.

DA COMMISSÃO DE FINANÇAS:

A' proposição n. 89, de 1913, autorizando a abertura do credito de 13:985$025, para pagamento á Empreza Fluvial Piauhyense. Pag. 241.

DOS SRS. ARTHUR LEMOS, BERNARDINO MONTEIRO E INDIO DO BRAZIL:

A' proposição n. 11, de 1914, providenciando sobre o Registro Civil de Nascimentos. Pag. 171.

DO SR. MENDES DE ALMEIDA:

Ao projecto n. 16, de 1914, autorizando a suspensão do troco das notas da Caixa de Conversão. Pags. 245, 246 e 248.

Força naval para o exercicio de 1915 (Proposição n. 42, de 1914). Pag. 4.

Licenças:

Ao Sr. Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pags. 22, 45 e 120.

Ao Sr. José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Territorio do Acre. Pag. 22.

Ao bacharel Mathias Olympio de Mello (Projecto n. 13, de 1914). Pags. 43, 120 e 161.

Ao Sr. Francisco Roberto Monteiro da Silva (Proposição n. 34, de 1914). Pags. 236 e 237.

Ao Sr. Arnaldo José Alves Ferreira (Proposição n. 51, de 1914). Pags. 239 e 240.

Ao Sr. Honorio Gonçalves Ribeiro (Proposição n. 45, de 1913). Pag. 251.

Ao Sr. Vicente Ferreira (Proposição n. 35, de 1913). Pagina 252.

Navegação da Bahia de Guanabara e rios seus tributarios (Parecer n. 104, de 1914, com o projecto n. 15, do mesmo anno). Pags. 233 e 234.

Officios:

Do Sr. general Caetano de Faria, communicando ter assumido o cargo de Ministro da Guerra. Pag. 167.

Do Sr. Dr. Tavares de Lyra, communicando ter assumido o cargo de Ministro da Viação. Pag. 169.

Do Sr. Dr. Pandiá Calogeras, communicando ter assumido o cargo de Ministro da Agricultura. Pag. 170.

Do Sr. Dr. Carlos Maximiliano, communicando ter assumido o cargo de Ministro do Interior. Pag. 170.

Do Sr. Dr. Lauro Müller, participando ter assumido o cargo de Ministro das Relações Exteriores. Pag. 173.

Do Sr. Dr. Sabino Barroso, communicando ter assumido o cargo de Ministro da Fazenda. Pag. 173.

Do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, participando ter assumido o cargo de prefeito do Districto Federal. Pag. 173.

Pareceres:

DA COMMISSÃO DE FINANÇAS:

N. 97, de 1914, sobre a proposição n. 27, de 1914, estabelecendo formalidades aos *registros sob protesto* dos contractos firmados pelo Governo. Pag. 27.

N. 98, de 1914, sobre a proposição n. 41, de 1914, mandando restituir 71$786 e quarenta e uma apolices ou o seu equivalente em dinheiro á Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Pags. 28 a 30.

N. 101, de 1914, sobre a proposição n. 45, de 1913, autorizando a concessão de um anno de licença a Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pag. 173.

N. 102, de 1914, sobre a proposição n. 35, de 1914, autorizando a concessão de seis mezes de licença a Vicente Ferreira, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pag. 174.

N. 105, de 1914, sobre a proposição n. 34, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Francisco Roberto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios. Pags. 236 e 237.

N. 106, de 1914, sobre a proposição n. 46, de 1914, autorizando a abertura do credito de 172$500 para pagamento a Antonio Gomes. Pag. 237.

N. 107, de 1914, sobre a proposição n. 47, de 1914, autorizando a abertura do credito de 355$100 para pagamento ao Dr. João Vieira de Araujo. Pag. 238.

N. 108, de 1914, sobre a proposição n. 48, de 1914, autorizando a abertura do credito de 1:093$312, para pagamento a Julio Vieira Ross. Pag. 239.

N. 109, de 1914, sobre a proposição n. 51, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Arnaldo José Alves Ferreira, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pags. 239 e 240.

N. 110, de 1914, sobre a proposição n. 89, de 1913, autorizando a abertura do credito de 13:985$025 para pagamento á Empreza Fluvial Piauhyense (com emenda). Pag. 241.

Da de Justiça e Legislação:

N. 96, de 1914, sobre a proposição n. 41, de 1914, concedendo o prazo de um anno para se fazer, sem multa o registro dos nascimentos occorridos de 1 de janeiro de 1890 em deante. Pag. 26.

Da de Marinha e Guerra:

N. 99, de 1914, sobre o projecto n. 14, de 1914, autorizando o Poder Executivo a considerar promovido no posto de 1º sargento e reformado no de 2º tenente o cabo Francisco Manoel de Almeida. Pag. 30.

Da de Obras Publicas:

N. 103, de 1914, sobre o projecto n. 10, de 1914, regulando o transito internacional dos automoveis, de accôrdo com a convenção européa de 11 de outubro de 1899. Pags. 204 a 206.

N. 104, de 1914, com o projecto n. 15, de 1914, autorizando o Governo a contractar um serviço de navegação na bahia de Guanabara e rios seus tributarios. Pags. 233 e 234.

Da de Redacção:

N. 95, de 1914, redacção final das emendas do Senado á proposição n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil. Paginas 26, 45 e 120.

N. 100, de 1914, redacção final do projecto n. 13, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz no Territorio do Acre. Pags. 133 e 161.

N. 111, de 1914, redacção final do projecto n. 16, de 1914, suspendendo o troco das notas da Caixa de Conversão. Pag. 254.

Posse do Presidente e do Vice-Presidente da Republica:

Acta da sessão solemne de affirmação e posse do Presidente e do Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, eleitos para servirem no periodo presidencial de 1914 a 1918. Pags. 162 e 163.

Projectos:

N. 14, de 1914, autorizando a considerar promovido ao posto de 1ª sargento e reformado no de alferes o cabo Francisco Manoel de Almeida. Pag. 30.

N. 9, de 1907, mandando considerar empregados das alfandegas, para todos os effeitos, os guardas das mesmas alfandegas. Pag. 43.

N. 13, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz no Territorio do Acre. Pags. 43, 120 e 161.

N. 10, de 1914, regulando o transito internacional de automoveis. Pags. 204 a 206.

N. 15, de 1914, autorizando o Governo a contractar um serviço de navegação na bahia de Guanabara e rios seus tributarios. Pags. 233 e 234.

N. 16, de 1914, autorizando a suspensão do troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão, até 31 de dezembro de 1915. Pags. 241 a 248, 251 e 254.

Promoção:

Do cabo Francisco Manoel de Almeida, ao posto de 1ª sargento, para o effeito de ser o mesmo reformado no de 2º tenente (Projecto n. 14, de 1914, com o parecer n. 99, do mesmo anno). Pag. 30.

Proposições:

N. 50, de 1911, considerando empregados publicos civis os commandantes, sargentos e guardas das alfandegas e mesas de rendas. Pags. 2, 22.

N. 24, de 1914, abrindo credito de 159:613$066, ao Ministerio do Interior, na consignação «Hospicio Nacional». Pags. 2 e 22.

N. 22, de 1914, reduzindo applicação aos alumnos que concluirem o curso da Escola de Guerra pelo regulamento de 1905. Pag. 2 e 22.

N. 42, de 1914, fixando a força naval para o exercicio de 1915. Pag. 4.

N. 20, de 1914, concedendo um anno de licença, com diaria, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pags. 22, 26 e 45.

N. 30, de 1914, concedendo quatro mezes de licença, com ordenado e em prorogação, a José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Territorio do Acre. Pagina 22.

N. 11, de 1914, autorizando registro, sem multa, aos nascidos de 1 de janeiro de 1890 em deante. Pags. 26, 27, 121 e 171.

N. 27, de 1914, relativo a *registro sob protesto* de contracto firmado pelo Governo. Pag. 27 e 121.

N. 41, de 1914, autorizando restituições a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da administração dos Correios do Rio de Janeiro. Pags. 28 a 30 e 161.

N. 70, de 1913, autorizando a abertura do credito de réis 40:758$500 para pagamento a Pedro Rodrigues de Carvalho. Pags. 120 e 170.

N. 45, de 1913, autorizando a concessão de um anno de licença a Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pags. 173 e 251.

N. 35, de 1914, autorizando a concessão de seis mezes de licença a Vicente Ferreira, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pags. 174 e 252.

N. 34, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Roberto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios. Pags. 236 e 237.

N. 46, de 1914, autorizando a abertura do credito de réis 172$500, para pagamento a Antonio Gomes. Pag. 237.

N. 47, de 1914, autorizando a abertura do credito de réis 355$100, para pagamento ao Dr. João Vieira de Araujo. Pag. 238.

N. 48, de 1914, autorizando a abertura do credito de réis 1:093$312, para pagamento a Julio Victor Ross. Pagina 239.

N. 51, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença a Arnaldo José Alves Ferreira, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil. Pags. 239 e 240.

N. 89, de 1913, autorizando a abertura do credito de réis 13:985$025, para pagamento á Empreza Fluvial Piauhyense. Pag. 241.

N. 62, de 1914, prorogando a sessão legislativa até 31 de dezembro do mesmo anno. Pag. 242.

Prorogação da sessão legislativa até 31 de dezembro de 1914 (Proposição n. 62, de 1914). Pag. 242.

Registro sob protesto dos contractos firmados pelo Governo (Proposição n. 27, de 1914, e parecer n. 97, do mesmo anno). Pags. 27 e 121.

Requerimentos:

Da Companhia Loterias Nacionaes, pedindo diminuição de imposto. Pag. 23.

Do cabo de esquadra Francisco Manoel de Almeida, solicitando promoção a 1º sargento e reforma no posto de 2º tenente. Pag. 30.

Requerimento de informações:

N. 7, de 1914, do Sr. Raymundo de Miranda, sobre o cumprimento dum *habeas-corpus* pelo Governo do Estado de Alagôas. Pags. 100 e 161.

N. 8, de 1914, do Sr. Pires Ferreira, sobre a construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias. Pags. 187 e 248.

N. 9, de 1914, do Sr. Mendes de Almeida, sobre a situação dos condemnados pela Justiça Federal e pelas justiças local do Districto Federal e do Territorio do Acre. Pags. 212 a 215 e 249.

Registro de nascimento occorridos de 1 de janeiro de 1890 em diante (Proposição n. 11, de 1914, com o parecer n. 96, de 1914). Pags. 26, 121 e 171.

Requerimentos de ordem:

Do Sr. Francisco Glycerio:

Pedindo o preenchimento de duas vagas, na commissão de Finanças. Pag. 170.

Do Sr. Mendes de Almeida:

Pedindo a nomeação duma commissão mixta de tres senadores e tres deputados para estudar o systema penitenciario. Pag. 218 e 249.

Pedindo a publicação de documentos referentes ás Casas de Correção e Detenção. Pags. 219 a 227.

Do Sr. Pires Ferreira:

Pedindo a publicação de documentos relativos á prefeitura do Alto Juruá. Pag. 194.

Do Sr. Sá Freire:

Pedindo a nomeação duma commissão para examinar e estudar o projecto do Codigo Commercial. Pag. 170.

Pedindo urgencia para a discussão e votação immediata do projecto n. 16, de 1914, que suspende o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão. Pag. 242.

Do Sr. Walfredo Leal:

Pedindo o preenchimento de duas vagas na commissão de Poderes. Pag. 170.

Restituição: de 71$786, e quarenta e uma apolices ou o seu equivalente em dinheiro, a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Pags. 28 a 30 e 161.

Sessão solemne de affirmação e posse do Presidente e do Vice-Presidente da Republica. Pags. 162 e 163.

Vetos do Prefeito:

A' resolução do Conselho Municipal concedendo jubilação á professora D. Elvira de Britto Lima. Pag. 5.

A' que exige carteira de identificação a estipendiados. Pagina 5.

SENADO FEDERAL

Terceira sessão da oitava legislatura do Congresso Nacional

143ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Tavares de Lyra, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Alencar Guimarães e Abdon Baptista (27).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Mendes de Almeida, Urbano Santos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Erico Coelho, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Bueno de Paiva, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, José Murtinho, A. Azeredo, Generoso Marques, Xavier da Silva, Hercilio Luz, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (33).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Ministro do Interior transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional, publicada, que proroga até o dia 3 de dezembro do corrente anno as sessões do Congresso Nacional. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Um do Sr. Senador Braz Abrantes communicando que, por motivo de enfermidade em pessoa de sua familia, é obrigado a ausentar-se desta Capital. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

São novamente lidas, postas em discussão, que se encerra sem debate ficando adiada a votação, por falta de numero, as redacções finaes das emendas do Senado ás proposições da Camara dos Deputados:

N. 50, de 1911, que considera empregados publicos civis os commandantes, sargentos e guardas das alfandegas e mesas de rendas; e

N. 24, de 1914, que abre ao Ministerio do Interior o credito de 159:613$066, na consignação «Hospicio Nacional».

ORDEM DO DIA

ALUMNOS DA ESCOLA DE GUERRA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numeor 22, de 1914, que manda reduzir o periodo de applicação para os alumnos que concluirem o curso da Escola de Guerra, pelo regulamento de 1905.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica da redacção final das emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 50, de 1911, que considera empregados publicos civis os commandantes, sargentos e guardas das alfandegas e mesas de rendas;

Votação, em discussão unica, da redacção final das emendas do Senado, á proposição da Camara dos Deputados n. 24,

de 1914, que abre ao Ministerio do Interior, o credito de 159:613$066, na consignação «Hospicio Nacional»;

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 22, de 1914, que manda reduzir o periodo de applicação para os alumnos que concluirem o curso da Escola de Guerra, pelo regulamento de 1905 (*com parecer favoravel da Commissão de Marinha e Guerra*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 29, de 1914, que concede um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central Central do Brazil (*com emenda da Commissão de Finanças, já approvada*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 30, de 1914, que concede quatro mezes de licença, com o ordenado, e em prorogação, a José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Territorio do Acre (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

144ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Teffé Lauro Sodré, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Urbano Santos, Pires Ferreira, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Luiz Vianna, João Luiz Alves, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva e Abdon Baptista (36).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Arthur Lemos, Ribeiro Gonçalves, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Gonçalves Ferreira, Aguiar e Mello, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Muniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Bueno de Paiva Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Braz Abrantes, Generoso Marques, Hercilio Luz, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (24).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a seguinte proposição

N. 42 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º A força naval para o exercicio de 1915 constará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º Dos sub-officiaes marinheiros e assemelhados constantes dos respectivos quadros.

§ 3.º De 100 alumnos da Escola Naval, aspirantes e guardas-marinha, devendo os candidatos á matricula ter idade comprehendida entre 15 e 18 annos para o curso de marinha e 18 a 21 annos para os cursos annexos.

§ 4.º De 8.500 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, inclusive foguistas, incluidas neste numero 300 praças para as companhias fluviaes do Amazonas e de Matto Grosso, sendo 150 para cada flotilha.

§ 5.º De 3.000 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 600 praças do Batalhão Naval.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço dos marinheiros provenientes das escolas de aprendizes marinheiros será de 15 annos, a contar da data da inclusão na respectiva escola, e o dos voluntarios será de tres annos.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas escolas de aprendizes, pelo voluntariado sem premio, pelo sorteio legalmente regulamentado nos termos da Constituição.

Paragrapho unico. Na insufficiencia dos meios declarados neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a recrutar pessoal por meio de contracto.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento, terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

§ 1.º As que se engajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gra-

tuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

§ 2.° As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes approvadas no curso de especialidades e as que exercerem os cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, terão direito ás gratificações especiaes estabelecidas nas tabellas annexas ao mencionado decreto, além dos demais vencimentos que lhes competirem.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1914. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1° Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2° Secretario. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

Dous do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as mensagens com que submette á consideração do Senado as razões que o levaram a negar sancção ás seguintes resoluções do Conselho Municipal:

a) que o autoriza a conceder jubilação, nas condições que estabelece, á professora adjunta de 1ª classe D. Elvira de Britto Lima;

b) estabelecendo a exigencia, para os estipendiados que menciona, da apresentação da carteira de identificação no acto de pagamento de seus estipendios e dando outras providencias. — A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

Telegrammas:

Do Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, communicando o encerramento da Assembléa Legislativa. — Inteirado.

Do Sr. Ponce de Leon, presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, communicando ter sido encerrada a sessão ordinaria da mesma Assembléa. — Inteirado.

O Sr. 2° Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Raymundo de Miranda (*) — Sr. Presidente, a miseria moral de alguns politiqueiros que exploram a imprensa, pouco a pouco, vae aviltando essa imprensa por elles affectada, nesta terra, e faz, por sua vez, com que se arvore á altura de um principio o systema da diffamação, da calumnia e da injuria sobre os homens publicos deste paiz.

Afinal, á despeito de todas as investidas, de todas as miserias e de todas as calumnias que a mascavada politica da minha terra, nesta Capital, tem conseguido agitar com relação á minha pessoa, chegou a vez de se atacar aquillo

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

que eu tenho de mais respeitavel e que continuará a ser respeitado, porque a tanto eu obrigarei: a minha vida limpa, a minha reputação, a minha probidade pessoal, que não tem solução de continuidade.

O *Correio da Manhã*, de hoje, publica a seguinte local:

> «No edificio do Senado, realizou-se hontem uma reunião importantissima. Foi da Commissão Mixta, para o estudo dos contractos das estradas de ferro da União.
>
> Era, por assim dizer, objecto da ordem do dia um parecer do Sr. Raymundo de Miranda sobre o contracto da Madeira-Mamoré. O Sr. Raymundo estudou longamente o assumpto, para concluir por onde deveria ter principiado: — affirmando que o Poder Executivo procedeu bem, perfeitamente bem, magnificamente bem.
>
> Foi um modo novo, que encontrou o Senador alagoano, de se recommendar, ainda uma vez, ao Presidente da Republica e a todos os seus secretarios.
>
> Olhem que desta não se lembraria nem o Sr. Pires Ferreira...
>
> Fazer uma indicação ao Senado; conseguir a sua approvação; obter que, em virtude desse acto, fosse nomeada uma Commissão parlamentar; pôr-se em evidencia dentro dos escriptorios das emprezas arrendatarias de estradas de ferro, e, 11 dias antes de terminado o quadriennio, concluir por uma moção de louvor ao Governo!...
>
> E', incontestavelmente, o suprá-summo dos *pasteis de nata*.... na bajulação.»

A' parte a bajulação, que toda a gente sabe que não existe, eu devo declarar ao Senado, ou á opinião publica do meu paiz, que a resposta mais cabal a este conjunto de calumnias geradas no cerebro miseravel de quem manifesta assim todas as coragens — e que eu, estou certo, jámais saberei quem foi — a resposta mais cabal a tudo isto, Sr. Presidente, é a publicação integral do meu parecer, para o qual peço a mais rigorosa analyse e a mais insistente e implacavel critica, porque tenho certeza de que elle resistirá á critica e analyse de qualquer financeiro ou de qualquer puritano de fancaria que por ahi se apresente querendo deslustrar o trabalho, a honra e a dignidade alheios.

Este parecer fará parte integrante do meu discurso; vae ter a publicidade de que carece, para que se saiba que o Senador alagoano não teve o intuito, absolutamente, de bajular ninguem, mas nunca deixará de render homenagem á honra e á probidade do Governo do seu paiz e jámais se utilizará da posição que occupa ou das posições em que se encontrar, para ser um delator, um diffamador da sua propria Patria na pessoa de seus homens publicos.

Sr. Presidente, hontem, na discussão do parecer que tive a honra de apresentar sobre a Madeira-Mamoré, nove decimas partes do tempo foram consumidas com as preliminares sobre o modo de se lavrar o parecer, de se agir alterando completamente o que se deliberou na primeira reunião da Commissão Mixta de estudos de contractos de estradas de ferro. O meu parecer foi discutido, combatido, sob o ponto de vista em que cada um se quiz collocar, pelos illustres Sr. Senador Eloy de Souza e Sr. Deputado Agripino Azevedo. Notei que as analyses do illustre Sr. Agripino Azevedo quasi que se concentravam na parte relativa ao contracto que elle classificou de Nilo-Sá, porque o parecer não combatia esse contracto, nem podia fazel-o. E' por isso que vou ler o parecer, que representa um estudo consciencioso, honesto e imparcial da acção do Governo na execução dos contractos de construcção e arrendamento da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

PARECER SOBRE O CONTRACTO DE CONSTRUCÇÃO E ARRENDAMENTO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ

A Commissão Mixta de Estudos dos Contractos de Arrendamento das Estradas de Ferro da União, para regularização de seus trabalhos, resolveu distribuir pelo intermedio do honrado e illustrado Presidente da mesma entre os seus membros o estudo da cada um dos contractos pelo Relator especialmente nomeado, cabendo-me relatar o contracto da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Essa estrada teve sua origem e execução em virtude do decreto n. 5.161, de 10 de março de 1904, que *mandou* executar o tratado de permuta de territorios e outras compensações celebrado em 17 de novembro de 1903 entre o Brazil e a Bolivia nos termos seguintes:

«O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo sanccionado, por decreto n. 1.179, de 18 de fevereiro do corrente anno, a resolução do Congresso Nacional, de 12 do mesmo mez, que approva o tratado de permuta de territorios e outras compensações entre o Brazil e a Bolivia, concluido na cidade de Petropolis aos 17 de novembro de 1903, e havendo sido trocadas hoje as respectivas ratificações nesta cidade do Rio de Janeiro,

Decreta que o mesmo tratado *seja executado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.*

Rio de Janeiro, 10 de março de 1904, 16° da Republica.— *Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Rio-Branco.*»

Pelo art. 7° do Tratado de Petropolis, assignado com o governo da Bolivia em 17 de novembro de 1903, obrigou-se o Brazil a construir uma estrada de ferro do Porto de Santo Antonio do Rio Madeira até Guajará-Mirim, no rio Mamoré, com um ramal que, passando por Villa Murtinho, chegasse a Villa Bella, compromettendo-se ainda a empregar todos os seus

esforços para concluil-a no fim de quatro annos, a contar daquella data (annexo n. 1, pag. 1).

Em excepção deste compromisso, o Congresso autorizou, pela lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, a abertura dos creditos necessarios para occorrer ás despezas desse tratado, concedendo tambem ao Governo a faculdade de adoptar o alvitre que julgasse mais conveniente para construir a referida ferro-via (annexo n. 2, pag. 2).

Armado dessas autorizações, resolveu o Governo publicar um edital convocando concurrentes para construir a estrada, sob a base de pagamento das diversas unidades de serviços feitos e promessa de futuro arrendamento ao contractante preferido.

A esta concurrencia, porém, faltou uma formalidade indispensavel — os estudos e orçamentos prévios (annexo n. 3, pag. 3 e seguintes).

Em novembro de 1882 o Governo imperial nomeou uma commissão, chefiada pelo engenheiro Morsing que, logo ao chegar, foi substituido pelo seu ajudante Julio Pinkas, para fazer os estudos e orçamentos da referida estrada.

Esta commissão, depois de soffrer muitas baixas occasionadas pelas endemias da região, regressou ao Rio de Janeiro e em 20 de junho de 1885 apresentou o seu chefe o resultado dos seus trabalhos ao Governo.

Agitou-se, porém, forte campanha sobre a veracidade dos dados apresentados, e para verificar a verdade dos factos resolveu o Governo nomear uma commissão escolhida entre os mais provectos engenheiros daquella época para examinar os referidos trabalhos, e do resultado desse exame evidenciou-se que as cadernetas dos estudos haviam sido fantasiadas, e do estudo dos documentos apresentados em 21 de agosto de 1888 pela commissão, composta dos engenheiros Teixeira Soares, Cockrane e Rademaker, se evidencia que os trabalhos de Julio Pinkas eram carecedoras de fé. Com as conclusões desses engenheiros se conformou o Governo, elogiando-os em officio que lhes dirigiu.

Apezar desta decisão official, foram os dados apresentados por Julio Pinkas que serviram de base á organização do edital de concurrencia publicado em 12 de maio de 1905.

A organização deste edital tambem deixou muito a desejar, por deficiencia e, além disto, porque a sua redacção dá logar a varias interpretações, como passamos a demonstrar.

Na clausula XVI se determinavam os quatro *itens* a que se devia limitar a proposta, especificando até que os proponentes deviam se limitar a encher a columna designada por preços em uma relação impressa que lhes era distribuida. A redacção da citada relação, porém, dá logar a varias interpretações, como vamos especificar. O titulo da relação referida indica que ella deve especificar preços de unidades; no emtanto, os seus ns. 8, 16 a 20, 25 a 33 e 36 não admittem tal supposição, porque della resultariam absurdos taes como custar um carro de carga, de capacidade de 10 toneladas, 130:000$ e um carro mixto, de passageiros, 45:000$; uma ponte de aço,

montada e pintada, 700$ e um outra, de 45 metros de vão, 1:200$000.

Referindo-se a esta relação assim se exprimiu o engenheiro Palhano de Jesus:

«No caso actual, verifico que a tabella annexa ao contracto da Madeira-Mamoré (decreto n. 6.103, de 7 de agosto de 1906) é, infelizmente, de todas as que tenho examinado a que reune em menor espaço a maior somma de incoherencias, de tal sorte que é impossivel interpretal-a sem o auxilio de hypotheses, variaveis de um a outro numero, cuja legitima applicação se haja de apurar (annexo n. 5, pag. 10 e seguintes).

Não param infelizmente ahi as lacunas da citada relação. A clausula XXII do edital pede aos concurrentes condições para o arrendamento da estrada, que poderia ter logar logo que se concluisse o primeiro trecho, e no emtanto a citada relação foi omissa nessa parte.

Do exposto se conclue:

1°, O Governo poz em concurrencia a construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré ignorando as condições e o custo provavel da obra que pretenda construir;

2°, o Governo baseou-se em dados que lhe não podiam inspirar confiança para redigir o edital e ministrar informações aos proponentes;

3°, a relação fornecida aos proponentes para inscreverem os preços era redigida de modo a permittir varias interpretações.

Abertas as propostas em junho de 1905, só em 14 de novembro de 1906 foi assignado o contracto com o engenheiro Joaquim Catramby, cuja proposta offerecia preços mais baratos (annexo n. 6, pag. 12 e seguintes). Assignado o contracto, tratou o engenheiro Catramby de transferil-o a uma companhia que pudesse levantar os fundos necessarios e construir a obra. Para este fim organizou-se em 2 de agosto de 1907, no Estado do Maine Estados Unidos da America do Norte, a Madeira-Mamoré Railway Company, cujos estatutos foram approvados por decreto n. 6.755, de 28 de novembro do mesmo anno, que lhe concedeu autorização para funccionar na Republica, e registrados na Junta Commercial da Capital Federal em 16 de dezembro seguinte.

Por decreto n. 6.838, de 30 de janeiro de 1908, foi autorizada a transferencia do contracto assignado pelo engenheiro Joaquim Catramby (annexo n. 7 pag. 27) a esta empreza, que organizou logo uma expedição e mandou atacar os trabalhos em principios desse mesmo anno, e essa expedição, bem como duas outras que se lhe seguiram, fracassaram por completo. Deante desse resultado, reconheceram o Governo e a empreza a necessidade de adoptarem medidas extraordinarias sem as quaes a realização do emprehendimento seria inexequivel.

Com esse intuito a empreza foi autorizada a construir casas para o pessoal e a estabelecer um serviço de saneamento que preservasse a vida dos trabalhadores, serviços esses que foram sendo parcelladamente incluidos nas medições provisorias e pagos pelo Governo, de modo que até principios de 1908 a companhia havia recebido por conta dessa verba importancia superior a 400:000$ (annexo n. 8, pag. 28, mappa).

Essas autorizações dadas pelo Governo sob requerimentos da empreza da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré foram consolidadas pelo decreto n. 8,347, de 8 de novembro de 1910, que autorizou a substituição do ramal primitivamente traçado entre Villa Murtinho e Villa Bella da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (annexo n. 9, pag. 29), completado pelo contracto de 12 de novembro de 1910 (annexo n. 10, pag. 30).

As difficuldades, porém, assoberbaram a companhia e esta não podia executar o seu contracto pelos preços de unidades nelle estipulados e por essa razão ella manifestou ao Governo a necessidade em que se encontrava de abandonar os trabalhos.

O Governo, porém, sentia que se achava quasi esgotado o prazo de quatro annos dentro do qual prometteu a construcção da estrada e, além disso, comprehendendo que si não viesse em auxilio da companhia provocaria o seu fracasso, que ainda vinha augmentar a longa serie de desastres e surprezas encontradas na construcção da estrada em consequencia de um contracto sob bases ficticias, que afugentaria, afinal, os capitaes para um emprehendimento de resultados duvidosos; o Governo, tendo em vista que o abandono dos trabalhos trazia como consequencia immediata a quebra de um nosso solemne compromisso internacional, de que a construcção da Madeira-Mamoré era o unico onus de importancia a que o Brazil se tinha obrigado e em troca do qual recebemos um territorio cuja area attinge a 191.000 kilometros quadrados e onde só o imposto de exportação de borracha se elevava a 70.000:000$; e por isso solidario com o eminente ex-Ministro do Exterior, então o barão do Rio-Branco, veiu em auxilio da Companhia.

Não querendo, porém, o Governo alterar os preços de unidades constantes da tabella annexa ao contracto, resolveu utilizar-se do paragrapho unico da clausula XVI do contracto de 14 de novembro de 1906, que lhe facultava ajustar com a companhia de preferencia as obras que não estivessem previstas na citada relação.

Pelo traçado escolhido para a Madeira-Mamoré, era o Brazil obrigado pelo art. VII do Tratado de Petropolis a construir um ramal que, passando por Villa Murtinho, atravessasse o rio Mamoré por uma ponte em sua confluencia com o Beni e fosse ter a Villa Bella (annexo n. 1). Acontece, porém, que o rio Beni tem o seu curso interrompido por uma cachoeira a 60 kilometros acima de sua foz, sendo, por conseguinte, este traçado inconveniente para a Bolivia, por deixar inaccessivel á navegação a bacia do Beni, e para o Brazil,

por obrigal-o a construir uma ponte em um local em que o rio tem muita largura e ha grandes difficuldades em se fazerem as fundações. Em vista disto, resolveu o Governo modificar este traçado conforme solicitava o Governo da Bolivia e consolidar no mesmo contracto as autorizações já dadas e acima referidas para executar o serviço e ao mesmo tempo autorizou a companhia a fazer o lastramento total da estrada e pontes provisorias de madeira, sendo os primeiros pagos pela importancia de seu custo real e o lastramento e pontes de madeira pelo preço global de £ 2.750 por kilometro. O traçado do novo ramal que devia attingir o territorio boliviano deveria partir das immediações da cachoeira do Páo Grande, atravessar o Mamoré e se dirigir á cachoeira Esperança, alcançando a parte navegavel do Beni, de accôrdo com os desejos do Governo da Bolivia, manifestados em protocollo assignado em novembro de 1910.

Com estes intuitos, o Governo expediu o decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, consolidando todas as disposições acima mencionadas e em seguida lavrou-se na Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas um termo de contracto assignado pelo Governo e pela companhia (annexo n. 9, pagina 29).

Este termo repetiu as tres clausulas do decreto acima referido, copiando até as palavras «no contracto que fôr lavrado», que se leem no art. 3º do citado decreto. Este contracto foi enviado ao Tribunal de Contas e este negou registro entre outros motivos, pelos seguintes: o traçado estipulado no decreto n. 5.161, de 10 de março de 1904, fazendo parte de um tratado internacinonal, só podia ser modificado por outro nas mesmas condições; as cidades modêlos de que trata o final da clausula III não podiam ser custeadas pelos titulos abertos em virtude da lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1905 (annexo n. 2, pag. 2).

Apezar desta decisão, vemos ainda figurarem nos pagamentos posteriores obras e serviços incluidos no citado contracto, e o Tribunal de Contas os resgistrou. Em 7 de junho de 1912 o Governo sanccionou a lei n. 2.579, que veiu homologar o contracto de 12 de novembro de 1910, approvando o protocollo assignado em 14 de novembro deste mesmo anno e facultando ao Governo a abertura dos creditos necessarios para o pagamento das obras ou serviços que foram ou viessem a ser autorizados para a construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (annexo n. 11, pag. 31).

Acontece, porém, que, em 28 de dezembro de 1912, a nossa chancellaria assignou com a Bolivia um novo protocollo, em virtude do qual aquella Republica nos desobrigava da construcção do ramal e ponte de Páo Grande a cachoeira Esperança, substituindo essa obra, cuja construcção já havia o Governo contractado com a Madeira-Mamoré Railway Company, em 12 de novembro de 1910, por uma ponte internacional sobre a cachoeira de Guajará-Assú (annexo n. 12, pag. 32).

Nessa contigencia, a Madeira-Mamoré Railway Company requereu ao Ministro da Viação e Obras Publicas a ratificação do contracto que assignára em 12 de novembro de 1910, *ex-vi* do decreto n. 8.347, de 8 de novembro do mesmo anno (annexos ns. 9 e 10, pags. 29 e 30). O Ministro da Viação actual, o honrado Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, tendo vista as allegações da petição e memorial da companhia, em 8 de maio de 1913, instruidos tambem com pareceres de jurisconsultos (annexo n. 13, pags. 33 a 51); e, ainda, tendo o honrado actual Ministro da Viação em vista os pareceres de quasi todos os funccionarios de sua secretaria e os pareceres do consultor juridico do ministerio e do consultor geral da Republica, accórdes em reconhecer o direito da companhia resolveu aproveitar o ensejo para conseguir della a desistencia da construcção do ramal que contractára, attendendo a companhia (Páo Grande a Cachoeira Esperança) com a ratificação dos outros dispositivos do referido contracto de 12 de novembro de 1910 (annexo n. 10, pag. 30).

Em vista disto, foi lavrado no Ministerio da Viação e Obras Publicas o termo substitutivo e ratificativo do contracto de 12 de novembro de 1910, em 27 de novembro de 1913 (annexo n. 14, pags. 51 a 58). Este termo substitutivo de 27 de novembro de 1913 teve seu assento legal no decreto do Congresso Nacional n. 2.579, de 7 de junho de 1912, que approvou o novo protocollo celebrado com o Governo da Bolivia em 14 de novembro de 1910 (annexo n. 11, pag. 31).

Em obediencia e execução do termo vigente de 27 de novembro de 1913, a companhia desistiu da construcção de nucleos, de cidades modelos, que o Tribunal de Contas impugnára e da construcção do ramal de Páo Grande á Cachoeira Esperança, de que a Bolivia desistirá no protocollo de 28 de dezembro de 1912 (annexo n. 12, pag. 32).

Esse termo substitutivo vigente, lavrado no Ministerio da Viação em 27 de novembro de 1913 (annexo n. 14, pags. 51 a 58), e que o honrado actual Ministro da Viação assignou em obediencia e execução ao decreto legislativo n. 2.579, de 7 de junho de 1912 (annexo n. 11, pag. 31), teve o seu registro recusado pelo Tribunal de Contas, sob o pretexto de que os contractos para *construcção de obras, inclusive as estradas de ferro e portos, que importem ou possam importar em despezas não dotadas em verbas orçamentarias*, que fossem assignadas depois de 4 de janeiro de 1912 deviam ter audiencia do Ministro da Fazenda sobre a parte financeira e além disso ser assignados pelo mesmo Ministro, independente da assignatura do da Viação e Obras Publicas, o que se encontra no officio do mesmo Tribunal dirigido ao Ministro da Viação, termo substitutivo de 27 de novembro de 1913 (annexo n. 14, pag. 58).

O annexo n. 16 (pag. 58) dá noticia de que em 17 de março de 1914, aviso n. 147, o Ministro da Viação pediu ao Tribunal de Contas reconsideração da recusa de registro ao termo substitutiva, de 27 de novembro de 1913 (annexo n. 14, pags. 51 a 58), proferido em sessão do mesmo tribunal de 24

de dezembro do mesmo anno de 1913. O Tribunal de Contas, porém, *apezar de se tratar de uma ratificação de contracto* e o Ministro da Fazenda em aviso de 20 de maio de 1913 lhe ter declarado *nada ter a oppôr*, por isso mesmo, manteve a decisão anterior.

O Tribunal de Contas, instituido pelo art. 89 da Constituição da Republica *para liquidar as contas da receita e despeza e verificar a sua legalidade, antes de serem prestados ao Congresso*, exorbita das attribuições que lhe são conferidas clara e taxativamente pela Constituição Federal negando registro a um contracto firmado pelo Poder Executivo, em obediencia e execução immediata a um decreto legislativo nos termos precisos e imperativos da lei n. 2.579, citada (annexo n. 11, pag. 31).

Liquidar as contas de receita e despeza e verificar a sua legalidade não significa absolutamente competencia para julgar da legalidade dos contractos firmados pelo Poder Executivo em virtude de lei anterior que os autoriza e determina. Mas si o Tribunal de Contas excede os limites de suas attribuições constitucionaes, maior culpa é do Poder Executivo, que, despojando-se da competencia e attribuições que lhe são outorgadas immediatamente pela Constituição Federal e pelas leis, evita muitas vezes a assumir a responsabilidade de actos que lhe são privativos para declinar della enviando ao Tribunal de Contas consultas que são impertinentes, perante o texto do art. 89 da Constituição Federal.

Parece que tal anomalia é provocada pelo intuito do Poder Executivo em desviar os golpes da diffamação e da calumnia com que o partidarismo impenitente de uns e o desvario do negocismo inconfessavel procuram intimidar os membros do Poder Executivo em seus actos e decisões. Menos culpado é o Tribunal de Contas, mas nem por isso deixa de exceder sua jurisdicção constitucional acceitando e dizendo sobre consultas que não lhe competem, quando melhor serviço prestaria ás instituições republicanas e aos bons costumes politico-administrativos forçando as autoridades e poderes constituidos que se relacionam com o mesmo Tribunal a não procurarem declinar nem subdividir responsabilidades que lhes são proprias, que a lei lhes impõe, porque tambem as leis estabelecem recursos e meios para prova da honestidade dos delegados dos poderes publicos no exercicio de suas funcções e punição dos delatores.

A consequencia dessa subdivisão indevida de responsabilidades e da alienação espontanea de attribuições é a confusão na administração publica, o retardamento da solução dos negocios administrativos e, além de outros males, o prejuizo de direitos e a violação de obrigações, que geram as indemnizações que tanto hão onerado a fortuna publica e hão de sacrificar ainda de futuro o Thesouro Nacional.

E uma prova dessa confusão na administração publica, de retardamento de solução dos negocios administrativos e violações de direitos se encontra perfeitamente concretizada no registro de credito aberto pelo decreto n. 10.893, de 15 de maio

deste anno feito em sessão do Tribunal de Contas de 23 de junho deste anno, sem que o Tribunal considerasse necessario o registro do contracto de 27 de novembro de 1913. E' o caso: o Ministro da Viação consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura de um credito para pagamento das despezas resultantes do contracto de 27 de novembro de 1913 (annexo n. 14, pags. 51 a 58), na importancia de £ 1.001.000 e 10 mil contos, papel, e o Tribunal, depois de ouvir o Ministro da Fazenda, que se manifestou favoravelmente, respondeu affirmativamente á consulta (annexo n. 17, pag. 59). Em vista disto foi aberto o credito acima referido, que, conforme já alludimos, foi por sua vez registrado e está registrado (annexo n. 18, pag. 60).

Que se vê?

Um contracto sem registro e o credito para pagamento de despezas resultantes desse contracto perfeitamente registrado.

Parece á primeira vista que se trata de uma grande incoherencia na decisão do Tribunal de Contas. Não ha tal.

O registro do contracto não era necessario; si o Tribunal o recusou, não o inquinou de illegal, apenas se circumscreveu ao formalismo; o que era necessario, o que dependia da attribuição constitucional do Tribunal de Contas, o que não era despojamento de attribuição constitucional para subdividir com o Tribunal as responsabilidades, elle o fez. Era o registro do credito de 10 mil contos, papel, para o pagamento das despezas do referido contracto de 27 de novembro de 1913, em consequencia de compromissos internacionaes.

O custo da Madeira-Mamoré e sua comparação com os de outras estradas de ferro do Brasil

Examinemos agora a natureza das vantagens offerecidas á companhia pelos contractos de 12 de novembro de 1910, (annexo n. 10, pag. 30) e de 27 de novembro de 1913 (annexo n. 14, pags. 51 a 58) e qual o custo da estrada.

As informações prestadas pelo Governo dizem que a Madeira-Mamoré Railway Company recebeu pelos serviços e obras constantes da tabella annexa ao contracto de 14 de novembro de 1906 (annexo n. 6, pags. 12 a 27) a importancia de..... 41.298:728$291 (annexo n. 8, pag. 28) e em virtude de contracto de 12 de novembro de 1910 a de 3.146:945$195 (saneamento 2.404:916$300 e telegrapho sem fio 742:028$895), perfazendo um total de 44.445:673$486, sendo: em apolices 40.445:673$486 e em dinheiro 4.000:000$ (annexo n. 8, pagina 28).

Segundo os calculos feitos pelo Governo, a companhia ainda tem a receber, em virtude dos contractos de 1906 (annexo n. 6, pags. 12 a 27), de 1910 (annexo n. 10, pag. 30) e de 1913 (annexo n. 14, pags. 51 a 58), a importancia de £ 1.001.000 e 10 mil contos, papel, que está registrada pelo Tribunal de Contas (annexo n. 18, pag. 60), vindo o custo da estrada attingir a importancia de 69.460:673$486.

Si o Governo tivesse resolvido acceitar a proposta apresentada pelo engenheiro Raymundo Pereira da Silva, que foi o outro concurrente, applicando-se os preços de unidade mencionados na sua proposta (annexos ns. 19 e 20, pags. 62 e seguintes e 95 e seguintes) ás quantidades de obras executadas verificariamos que a estrada custaria 98.447:023$870.

Convém notar que os elementos em que se fundou o Dr. Pereira da Silva e as cifras em que baseou os seus calculos foram perfeita e cabalmente justificados posteriormente pelos resultados verificados nos relatorios dos medicos e engenheiros que vieram a se occupar da questão (annexos numeros 21 e 22, pags. 100 a 180 e 180 a 216).

Pela tomada de contas realizada e abrangendo o periodo desde o inicio dos serviços até 31 de dezembro de 1912 (annexo n. 8, pag. 28, *m*), verifica-se que a companhia havia despendido até aquella data, quando a estrada já estava totalmente em trafego, a importancia de 100.223:281$372, correspondendo 81.675:731$612 a despezas feitas *sur place* e..... 18.547:549$787, correspondentes ao typo das emissões, juros de dinheiros, depreciação de apolices e outras despezas semelhantes.

Resumindo:

A estrada custou até agora 44.445:673$486. Seu custo total attingirá a 69.460:673$486, depois de concluidos todos os trabalhos. Custaria ao Governo, si tivesse acceito a proposta, 98.447:023$870.

Como vimos, o Congresso, pela lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904 (annexo n. 2, pag. 2), autorizou o Governo a lançar mão do alvitre que julgasse mais conveniente para construir a estrada. Utilizando-se desta autorização, o Governo resolveu construir a estrada seguindo um regimen approximado do estabelecido pela lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, promettendo no edital arrendar a estrada, depois de construída, no todo ou em parte, ao concurrente preferido.

Na clausula XVIII do contracto de 14 de novembro de 1906, (annexo n. 6, pags. 12 a 27), esta disposição ficou consolidada. Em fins de 1908, quando a companhia propunha abandonar os trabalhos, o Governo resolveu assignar o contracto de arrendamento, o que foi realizado em 24 de abril de 1909, nos termos do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro do mesmo anno (annexo n. 23, pag. 216).

Nesta altura comparemos, ou, antes, é opportuno, mais em homenagem ao criterio administrativo e probidade do Governo injustamente malsinado do que para qualquer interesse que possa existir em favor da companhia, fazer com os dados officiaes e incontestaveis constantes dos quadros publicados pela Inspectoria Federal das Estradas (annexo n. 24, pags. 227 a 238) o estudo comparativo do custo kilometrico da Madeira-Mamoré com outras estradas de ferro construidas em inferiores condições technicas e melhores condições de salubridade, sem os inconvenientes e embaraços que os do-

cumentos officiaes annexos accusam na construcção da Madeira-Mamoré, que percorre uma região consideravel das mais ricas, futurosas e tambem mais insalubres do mundo.

A estrada de S. Luiz a Caxias, cujo contracto foi obtido em concurrencia publica, apezar disto teve os seus preços de unidades especificados na tabella annexa á proposta completamente alterados para mais. Esta estrada já esgotou o prazo para conclusão das obras e recebeu do Governo cerca de 30 mil contos, tendo construido apenas 57 kilometros, e se applicando os excessos sobre os orçamentos approvados para os trechos construidos, verificando-se assim que o seu custo kilometrico excederá 160 contos, conforme se vê no relatorio do Ministro da Viação deste anno.

Central do Rio Grande do Norte

O orçamento approvado para a construcção do trecho de Lage a Caypó arbitra o custo kilometrico em 138:000$ até o kilometro 20 e do kilometro 20 em deante em 151:558$, conforme os respectivos decretos que approvaram os referidos estudos.

Os contractantes ainda não inauguraram nenhum trecho de linha por elles construido, apezar de já terem recebido do Governo 19.913:682$099 (annexo n. 24, quadro n. 8, pag. 234

Southern American

Esta estrada já recebeu do Governo 11.837:497$657 (annexo n. 24, quadro n. 8, rubrica Viação Cearense, lettra *b*, pag. 234), tendo inaugurado até agora 79 kilometros de linha, sendo que destes 79 kilometros foram entregues pelo Governo á companhia, já promptos para serem inaugurados, vinte e nove kilometros.

Portanto, calculados os 50 kilometros restantes que deveriam ter sido construidos pela Southern American, se vê que o custo kilometrico desta estrada seria de 240:000$ o kilometro.

Viação Bahiana

Já recebeu do Governo 21.211:244$904 (annexo n. 24, quadro n. 8, rubrica Viação Bahiana, pag. 234).

Não inaugurou ainda nenhum trecho de linha.

Santa Catharina

O orçamento approvado para esta estrada no trecho de Itajahy a Blumenau é de de cerca de 128:000$ o kilometro.

Vejamos o custo kilometrico das estradas de ferro encampadas:

Recife a S. Francisco.....	198:000$000
Central de Pernambuco.....	174:000$000

Sul de Pernambuco e ramal.....	116:400$000
Bahia a S. Francisco.....	278:658$000
Minas e Rio.....	163:235$000
Paraná	131:752$000
Lorena a Piquete	181:089$000
Madeira-Mamoré (actual).....	121:016$000

Ainda quanto ao arrendamento, é opportuno insistir em favor do Governo em que o § 2º do art. 1º da lei n. 1.180, de 25 defevereiro de 1904, autorizou o Poder Executivo «a adoptar o alvitre que julgar mais conveniente para construcção da estrada de ferro em solução do compromisso assumido no artigo 7º do tratado assignado com o Governo da Bolivia em 17 de novembro de 1903.»

Utilizando-se deste dispositivo, resolveu o Governo abrir concurrencia para construcção da estrada, promettendo ao proponente escolhido o arrendamento da estrada a construir logo que estivesse prompto o primeiro trecho, conforme se verifica no edital de 12 de maio.

No contracto assignado com o engenheiro Joaquim Catramby este dispositivo ficou consolidado na clausula XVIII. O intuito do Governo em prometter o arrendamento da estrada de ferro áquelle que tivesse de construil-a era incentival-o a construir uma obra em boas condições technicas, afim de que não fossem dispendiosos o trafego e a conservação da mesma.

Em cumprimento dos dispositivos acima citados, resolveu o Governo, a 25 de fevereiro de 1909, autorizar, pelo decreto n. 7.344, o arrendamento da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré á Madeira-Mamoré Railway Company, cessionaria do primitivo contracto, tomando por base uma porcentagem sobre a renda bruta, que devia variar de 5 a 20 %, em tres periodos, e, além disso, de uma quota de 20 % sobre o que excedesse de 12 % da renda liquida sobre o capital fixado para a companhia.

Nas clausulas a que se refere o citado decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, que autorizou o arrendamento e approvou as respectivas clausulas para o mesmo arrendamento, é a III que estatue:

«O preço do arrendamento constará:

1º, das seguintes contribuições sobre a renda bruta, em papel-moeda:

a) 5 % da renda bruta annual no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1931;

b) 10 % da renda bruta annual no periodo de 1 de janeiro de 1932 á 31 de dezembro de 1951;

c) 20 % da renda bruta annual no periodo de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1971;

2º, da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder de 12 % sobre o capital fixado na fórma da clausula seguinte.»

A clausula seguinte é de n. IV, que diz:

« Para os effeitos do contracto de arrendamento serão considerados:

1°, como capital:

Uma somma inicial devidamente justificada pela companhia e approvada pelo Governo e as quantias autorizadas pelo Governo para serem levadas a esta conta, na qual nenhuma importancia poderá ser incluida sem que preceda approvação do governo e represente despeza por elle autorizada.

2°, como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes arrecadadas pela companhia arrendataria.

3°, com despeza de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, á conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, á renovação do material fixo e rodante, as resultantes de accidentes da estrada, roubos, incendios, seguro e de todos os casos de força maior, as de administração na Europa, approvadas pelo Governo, e as de fiscalização por parte deste.

4°, como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despezas de custeio, augmentadas das contribuições pagas pela companhia, como preço de arrendamento, nos termos da clausula III, n. 1.

Esse contracto realmente, em seu conjunto, e em periodos prosperos, muito vantajoso para a companhia, com a crise actual que assola a Amazonia vae perdendo as suas vantagens.

Assim é que, emquanto a renda liquida attingiu, em 1913, a 2.342:262$776, conforme se vê das tomadas de contas, no primeiro semestre do corrente anno baixou, segundo os dados colhidos na Fiscalização de Estradas de Ferro, á cifra de 218:000$ (annexo n. 23, pags. 216 a 227).

O Governo, nas informações prestadas á Commissão, nada articula sobre a falta de exacção da companhia arrendataria na execução do respectivo contracto; aliás, está perfeitamente acautelado, nos termos da clausula XXII, pois que *ficará a companhia constituida em mora «ipso jure» e obrigada por isso ao pagamento do juro de 9 % ao anno, si não pagar dentro de 10 dias do inicio do semestre a respectiva quota de fiscalização de que trata a clausula XXXIV ou si não pagar dentro de 10 dias da entrega da guia de recolhimento as multas que lhe forem impostas*, de accôrdo com o contracto.

Considerando que o decreto n. 5.161, de 10 de março de 1903; lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904; decreto numero 6.838, de 30 de janeiro de 1908; decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, e contracto de 24 de abril do mesmo anno; decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, e contracto

de 12 de novembro do mesmo anno; lei n. 2.579, de 7 de junho de 1912, e termo substitutivo do contracto de 12 de novembro de 1910, em 27 de novembro de 1913, e decreto n. 10.893, de 15 de maio de 1914, principalmente demonstram o zelo dos Poderes Legislativo e Executivo na execução do tratado de Petropolis, de 17 de novembro de 1903;

Considerando que os actos determinantes dos decretos referidos e os resultantes dos mesmos decretos significam o desdobramento da acção do Governo no empenho de converter em realidade os seus compromissos internacionaes provenientes do referido tratado de Petropolis e evitando indemnizações consequentes da violação dos direitos:

A Commissão Mixta de estudo dos contractos de arrendamento de estradas de ferro da União, mantendo quanto conceitúa na exposição constante do relatorio supra, nada tendo a allegar contra os actos praticados pelo Poder Executivo, nos termos dos *consideranda* que antecedem, é de parecer que são acertados todos os referidos actos do Governo relativos a construcção, pagamentos e arrendamento da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, conforme o tratado de Petropolis e os protocollos posteriormente assignados com o Governo da Bolivia, citados acima e que vão, tambem, annexos.

Sala das Commissões, 22 de outubro de 1914.—*Raymundo de Miranda.*

Um relator que trabalhe desapaixonadamente não póde atacar, por este ou por outro qualquer motivo, o contracto Nilo-Sá, como o classificou o illustre Deputado Sr. Agripina Azevedo, e nem o parecer póde ser considerado como uma moção de louvor ao Governo, conforme o classificou, combatendo, o illustre Senador Sr. Eloy de Souza.

O acto desse Governo é um acto serio e correcto, como correcto e serio é o acto do honrado Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, actual Ministro da Viação, que ratificou esse contracto, em consequencia de um novo protocollo estabelecido entre a Bolivia e o Brazil, approvado pelo Congresso Nacional.

A minha funcção, como a missão de cada um dos relatores na Commissão Mixta, cujos effeitos, acabo de me convencer, vão ser completamente nullos, é estudar os contractos, dizer a verdade do que nelles se encontra e não se revestir de um exhibicionismo ridiculo para ir atacando a probidade dos Governos, quando esta probidade existe e deve ser mantida por todos nós e por todos nós acatada. Acatando-se a probidade administrativa, eleva-se a propia dignidade nacional.

A villegiatura, que este indigno pasquineiro da local do *Correio da Manhã* consigna, «pelos escriptorios das companhias arrendatarias de estradas de ferro», si se tivesse realizado produziria effeitos, si não iguaes pelo menos melhores do que os produzidos sem ter sido realizada.

Eis o que eu digo em relação ás companhias arrendatarias de estradas de ferro:

Nesta altura, comparemos, ou antes, é opportuno, mais em homenagem ao criterio administrativo e probidade do Governo injustamente malsinado, do que para qualquer interesse que possa existir em favor da companhia, fazer com os dados officiaes e incontestaveis constantes dos quadros publicados pela Inspectoria Federal das Estradas (annexo n. 24, pag. 227 a 238), o estudo comparativo do custo kilometrico da Madeira-Mamoré e com outras estradas de ferro construidas em inferiores condições technicas e melhores condições de salubridade, sem os inconvenientes e embaraços que os documentos officiaes annexos accusam na construcção da Madeira-Mamoré, que percorre uma região consideravel das mais ricas, futurosas e tambem mais insalubres do mundo.

A Estrada de S. Luiz a Caixias, cujo contracto foi obtido em concurrencia publica, apezar disto teve os seus preços de unidade especificados na tabella annexa á proposta completamente alterados para mais. Esta estrada já esgotou o prazo para conclusão das obras e recebeu do Governo cerca de 30.000:000$, tendo construido apenas 57 kilometros, e se applicando os excessos sobre os orçamentos approvados para os trechos construidos, verificando-se assim que o seu custo kilometrico excederá de 160:000$, conforme se vê no relatorio da Viação deste anno.

Central do Rio Grande do Norte

O orçamento approvado para a construcção do trecho de Lage a Caypó arbitra o custo kilometrico em 138:000$ até o kilometro 20 e do kilometro 20 em deante em 151:558$, conforme os respectivos decretos que approvaram os referidos estudos.

Os contractantes ainda não inauguraram nenhum trecho de linha por elles construido, apezar de já terem recebido do Governo 19.913:682$099 (annexo n. 24, quadro n. 8, pag. 234).

Southern American.

Esta estrada já recebeu do Governo 11.837:497$657 annexo n. 24, quadro n. 8, rubrica Viação Cearense, lettra *b*, pag. 234), tendo inaugurado até agora 79 kilometros de linha, sendo que destes 79 kilometros foram entregues pelo Governo á companhia, já promptos para serem inaugurados, vinte e nove kilometros.

Portanto, calculados os 50 kilometros restantes que deveriam ter sido construidos pela Southern American,

se vê que o custo kilometrico desta estrada seria de 240:000$ o kilometro.

Viação Bahiana

Já recebeu do Governo 21.211:244$904 (annexo n. 24, quadro n. 8, rubrica Viação Bahiana, pag. 234).

Não inaugurou ainda nenhum trecho de linha.

Santa Catharina

O orçamento approvado para esta estrada no trecho de Itajahy a Blumenau é de cerca de 128:000$ o kilometro.

Vejamos o custo kilometrico das estradas de ferro encampadas:

Recife a S. Francisco.....	198:000$000
Central de Pernambuco.....	174:000$000
Sul de Pernambuco e ramal.....	116:400$000
Bahia a S. Francisco.....	278:658$000
Minas e Rio.....	163:235$000
Paraná	131:752$000
Lorena a Piquete.....	181:089$000
Madeira-Mamoré (actual).....	121:016$000

Ainda quanto ao arrendamento é opportuno insistir em favor do Governo que o § 2º do art. 1º da lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, autorizou o Poder Executivo «*a adoptar o alvitre que julgar mais conveniente para construcção da estrada de ferro em solução do compromisso assumido no art. 7 do tratado assignado com o Governo da Bolivia em 17 de novembro de 1903.*»

O que ahi fica, Sr. Presidente, responde de um modo eloquente á insinuação torpe do torpissimo autor da local a que respondo, em homenagem á minha dignidade e á dignidade do proprio Senado, de que faço parte.

Dadas estas explicações, levantado o meu protesto, eu provoco os mestres de obras feitas, a esses puritanos de fancaria, a que façam uma analyse impiedosa sobre o parecer que apresentei á Commissão Mixta, como resultados meus estudados sobre o contracto da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Além disso faço desta tribuna um appello e um convite aos membros da Commissão que impugnaram o meu parecer, para que deem o seu voto escripto, afim de que a discussão e a analyse se estabeleçam e se desenvolvam de modo claro e positivo e eu possa tambem, de modo ainda mais claro e positivo, mostrar a superioridade moral do meu procedimento.

Era o que tinha a dizer por ora. (*Muito bem; muito bem*).

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, da redacção final das emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 50, de 1911, que considera empregados publicos civis os commandantes, sargentos e guardas das alfandegas e mesas de rendas.

Approvada; vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em discussão unica, da redacção final das emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 24, de 1914, que abre ao Ministerio do Interior o credito de réis 159:613$066, na consignação «Hospicio Nacional».

Approvada; vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 22, de 1914, que manda reduzir o periodo de applicação para os alumnos que concluirem o curso da Escola de Guerra pelo regulamento de 1905.

Approvada; vae ser enviada á sancção.

LICENÇA A MANOEL FRANCISCO PEREIRA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 20, de 1914, que concede um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Approvada; vae á Commissão de Redacção.

LICENÇA A JOSÉ RIBEIRO SABACK

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 30, de 1914, que concede quatro mezes de licença, com ordenado e em prorogação, a José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Territorio do Acre.

Approvada; vae ser enviada á sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão do projecto do Senado n. 9, de 1907, mandando considerar empregados das alfandegas, para todos os effeitos, os guardas das mesmas alfandegas e dando outras providencias (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre (*offerecido pela Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos.

145ª SESSÃO, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Teffé, Lauro Sodré, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, José Murtinho, A. Azeredo e Alencar Guimarães (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Arthur Lemos, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (29).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento da Companhia Loterias Nacionaes, pedindo a alteração do disposto na lettra *b*, do § 12, do art. 31, da lei n. 2.321, no sentido de ser diminuido de 3 1|2 °|° para 2 °|° o imposto lançado sobre suas loterias e a reducção a 5 °|° do imposto do sello adhesivo sobre o valor dos seus bilhetes expostos á venda. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

EMPREGADOS DAS ALFANDEGAS

2ª discussão do projecto do Senado n. 9, de 1907, mandando considerar empregados das alfandegas, para todos os effeitos, os guardas das mesmas alfandegas e dando outras providencias.

Adiada a votação.

LICENÇA AO SR. MATHIAS DE MELLO

2ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Não havendo mais nada a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 9, de 1907, mandando considerar empregados das alfandegas, para todos os effeitos, os guardas das mesmas alfandegas e dando outras providencias (*com parecer contrario da Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre (*offerecido pela Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

146ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Urbano Santos, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Ger-

vasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva e Victorino Monteiro (42).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Teffé, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Adolpho Gordo, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Generoso Marques, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Joaquim Assumpção (18).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Dous do Sr. Ministro do Interior, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sanccionadas, fixando:

a) o subsidio dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, para o periodo constitucional de 1914 a 1918, em 120:000$ e 36:000$, respectivamente;

b) o subsidio dos Srs. Senadores e Deputados, na legislatura de 1915 a 1917, em 100$ diarios e em 1:000$ a ajuda de custo. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Outro do Sr. Ministro da Viação, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 500:000$, para occorrer ás despezas com a conclusão do edificio destinado a Correios e Telegraphos em Nitheroy. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Outro do Sr. Ministro da Marinha, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, que autoriza a abertura do credito supplementar de 666:538$080 á rubrica «Arsenaes» do orçamento vigente. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 95 — 1914

Redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 20, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil

Ao artigo unico — Substituam-se as palavras «com a diaria que lhe competir» pelas seguintes: «com metade da diaria que lhe competir».

Sala das Commissões, 6 de novembro de 1914. —*Walfredo Leal.* — *Aguiar e Mello.*

Fica sobre a mesa para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso.*

N. 96 — 1914

A proposição da Camara dos Deputados n. 11, deste anno, teve origem em varias representações que áquella Casa do Congresso dirigiram diversos moradores da cidade de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, solicitando a concessão de um prazo nunca menor de seis mezes, para dentro delle serem registrados sem multa os nascimentos occorridos depois de 1 de janeiro de 1890, quando entrou em execução o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.»

A Commissão de Constituição e Justiça daquelle ramo do Poder Legislativo, attendendo á necessidade immediata de ser tomada em consideração a representação dos moradores de Uberabinha, como medida transitoria — antes que pudesse ser alcançada a decretação do Codigo Civil — formulou um projecto que foi emendado, approvado naquella Camara e remettido ao Senado.

A materia de que trata esse projecto é de evidente utilidade publica, porquanto visa facilitar que entrem na ordem civil individuos que pela desidia dos paes não tiveram seu nascimento registrado e de futuro lutarão com serias difficuldades para provar sua filiação e idade.

Nestas condições, a Commissão de Justiça e Legislação é de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 5 de setembro de 1914. — *João Luiz Alves*, Presidente. — *Sigismundo Gonçalves*, Relator. — *Antonio de Souza.* — *Guilherme Campos.*—*Epitacio Pessoa.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 11, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. A pessoa nascida no Brazil, de 1 de janeiro de 1890 até á data desta lei, da qual não se tenha feito o registro de nascimento poderá fazel-o, sem multa, dentro de um anno, requerendo, por si, ou por seus representantes legaes, ou pelos interessados, de accôrdo com a legislação vigente e levando as devidas declarações ao official do registro do logar do nascimento ou do domicilio do requerente, que as inscreverá nos livros, em andamento, com as devidas annotações; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 31 de agosto de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1° Secretario. — *Annibal Toledo*, servindo de 2° Secretario — A imprimir.

N. 97 — 1914

A' Commissão de Finanças foi presente a proposição da Camara dos Deputados n. 27, deste anno, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao *registro sob protesto* de um contracto firmado pelo Governo, na communicação que dirigir ás Mesas das duas Casas do Congresso, além de a motivar, a faça acompanhar da cópia do parecer do representante do ministerio publico, da decisão que recusar o registro, da exposição de motivos do Ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto, e elevando a quatro dias o prazo de 48 horas a que se refere o art. 3° do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911.

A Commissão, examinando o assumpto, reconheceu a necessidade de ser convertido em lei o projecto sujeito ao seu estudo e voto e consequentemente é de parecer que elle seja approvado.

Sala das Commissões, 5 de novembro de 1914. — *F. Glycerio*, Presidente. — *Sá Freire*. — *Bueno de Paiva*. — *Erico Coelho*. — *João Luiz Alves*. — *Victorino Monteiro*. — *Tavares de Lyra*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 27, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.° O Tribunal de Contas, sempre que proceder ao *registro sob protesto* de um contracto firmado pelo Governo, na communicação que dirigir ás Mesas das duas Casas do Congresso, nos termos do art. 3° do decreto legislativo

n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, além de a motivar, a fará acompanhar da cópia do parecer do representante do ministerio publico, da decisão que recusar o registro, da exposição de motivos do Ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto.

Art. 2.º Fica elevado a quatro dias o prazo de 48 horas a que se refere o art. 3º do supracitado decreto n. 2.511.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de setembro de 1914. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 98 — 1914

Foi presente á Commissão de Finanças, para emittir parecer, a proposição da Camara dos Deputados n. 41, deste anno, que autoriza o Governo a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais quarenta e uma apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito.

No requerimento que dirigiu ao Congresso Nacional aquelle thesoureiro, depois de mostrar que foi o praticante de 1ª classe da mesma repartição Anthero de Siqueira Lima quem se apropriou de dinheiros contidos em diversos registrados com valores elevados, deixando de os entregar, como era de seu dever, ao thesoureiro, seu chefe, termina por pedir ao Congresso Nacional a restituição das citadas quantia e apolices, depositadas na Administração dos Correios, em Nitheroy, com os juros decorridos após o deposito ou o equivalente das mesmas apolices em dinheiro, dado ellas já não existiam ao ser afinal decidido o requerimento.

Verifica-se da cópia da denuncia dada pelo Dr. procurador da Republica da secção do Estado do Rio contra o praticante Siqueira Lima e apresentada ao Dr. juiz federal substituto da mesma secção que aquella autoridade tem tanta certeza do crime ter sido commettido por Siqueira Lima que disse o seguinte:

«A convicção de sua culpabilidade origina-se de haverem todos os funccionarios do Correio excluido a hypothese da participação do thesoureiro, *no que os acompanha o accusado*, e pela significativa attitude por este assumida deante dos seus superiores declarando que, embora o desfalque devesse provir do furto na noite de dous (2) do andante, arcaria elle proprio com as responsabilidades decorrentes.»

Por causa disto, o thesoureiro Moysés foi suspenso de suas funcções e intimado em seguida para entrar com a importancia furtada pelo denunciado, no valor de 41:071$786, intimação esta a que obedeceu, dando-lhe immediato cumprimento depositando aquella quantia.

Tendo, porém, consciencia de que a responsabilidade de tal crime não lhe cabia, fez o seu protesto antes da intimação para entrar com a importancia do desfalque, afim de conservar e resalvar seus direitos, fundamentando-o de accôrdo com as prescripções da lei n. 3.084, de 1898 (cap. V, art. 154), que approva a consolidação das leis referentes á Justiça Federal.

O thesoureiro Moysés da Matta, justificando ainda o seu direito afim de pedir ao Congresso Nacional exoneração de suas responsabilidades para com a Fazenda Nacional, cita o dispositivo do regulamento de sua repartição segundo o qual o thesoureiro responde por seu *preposto ou fiel*. O praticante Siqueira Lima era um *empregado de quadro*, destacado para trabalhar junto ao thesoureiro por acto do ex-administrador, «sem que para isso precedesse qualquer solicitação por escripto ou mesmo verbal do thesoureiro, conforme se verifica dos documentos ns. 9 e 9 A, annexos á petição.

Isto posto, tendo em consideração:

1º, que o peticionario está reintegrado no seu cargo, por acto do director geral dos Correios da Republica de 9 de março do corrente anno, não o considerando, portanto, autor do delicto (doc. n. 5);

2º, que Siqueira Lima está pronunciado por sentença do juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro (doc. n. 6);

3º, que o peticionario absolutamente não incorreu em nenhuma das disposições das leis, por incurso no crime de peculato e Codigo Penal, nem ainda nas do decreto n. 9.080, de 1911, que approva o regulamento postal vigente, e não ter consequentemente responsabilidade no facto de que resultou o desfalque na referida administração;

4º, que, além do testemunho de pessoas gradas, todas abonando o caracter do mesmo thesoureiro, tem o Congresso Nacional se pronunciado favoravelmente sobre casos identicos:

E' a Commissão de Finanças de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 5 de novembro de 1914. — *F. Glycerio*, Presidente. — *Erico Coelho*, Relator. — *Sá Freire*. — *Bueno de Paiva*. — *Tavares de Lyra*. — *João Luiz Alves*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 41, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar restituir, por quem de direito, a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais quarenta e uma apolices, com os juros decorridos após o deposito

ou o equivalente das apolices em dinheiro que o mesmo Moysés Francisco da Matta foi compellido a depositar por motivo de desfalque verificado na predita repartição e pelo qual está pronunciado e respondendo o praticante de 1ª classe Anthero de Siqueira Lima; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 23 de outubro de 1914. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 99 — 1914

Foi sujeita ao exame da Commissão de Marinha e Guerra a petição, de 1 de outubro de 1912, do cabo de esquadra Francisco Manoel de Almeida, internado no Asylo de Invalidos da Patria, solicitando a sua promoção de 1º sargento e reforma no posto de 2º tenente, com vantagens da actual tabella de vencimentos do Exercito.

O peticionario allega serviços em que assenta a sua pretenção e junta documentos officiaes no intuito de comprovál-os.

A Commissão opina pelo deferimento do requerimento e submette ao voto do Senado o seguinte

PROJECTO

N. 14 — 1914

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a considerar promovido ao posto de 1º sargento e reformado no de 2º tenente, na data desta lei, o cabo Francisco Manoel de Almeida.

Sala das Commissões, 6 de novembro de 1914. — *Pires Ferreira*. — *Lauro Sodré*. — *A. Indio do Brazil*. — *Gabriel Salgado*.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, apezar de correr o risco de fatigar a attenção dos meus nobres collegas do Senado, tratando desta já enfadonha questão das Docas de Santos, sou forçado a vir de novo occupar a tribuna para esclarecer a opinião publica e ao mesmo tempo corresponder ao repto que a directoria daquella empreza me atirou, a proposito do *celebre* prospecto, por mim commentado, desta tribuna, no dia 12 de novembro de 1910.

A directoria da Empreza Docas de Santos contestou a authenticidade desse documento, no qual ella confessava os proprios abusos e extorsões commettidos na arrecadação das suas rendas, chegando *audaciosamente* a declarar que o

prospecto, por mim apresentado e analysado, não passava de um *papelucho*, de um papel anonymo sem valor.

Esse protesto veiu tardio, porquanto tendo eu analysado esse documento no dia 12 de novembro de 1910, era natural que, si elle fosse apocrypho, si fosse um simples *papelucho*, competia á empreza proceder criminalmente contra o Banco Suisso, que o havia emittido. Não o fez. Entretanto, agora, justamente quando ella pretende aquinhoar-se *pela sorrelfa*, com o monopolio do porto de Santos, nega categoricamente qualquer intervenção sua na confecção desse documento espalhado por varios pontos e muitas cidades da Europa.

Correspondendo ao repto que me foi lançado, venho assegurar ao Senado e ao paiz que seria impossivel a um banco qualquer de respeitabilidade, mesmo a um simples corretor, abalançar-se a atirar ao publico um prospecto daquella especie, contendo os segredos mais reconditos da escripta da empreza, segredos que ella guardava até então como o usurario guarda o seu thesouro, lutando contra o proprio Governo, quando este, em virtude de lei, exigia que a directoria da empreza abrisse os seus livros para que elle examinasse a escripta, sendo interessado na Empreza das Docas. Qual o interesse ?

Sabe o Senado que após um luta de annos, tendo o Governo passado triumphado perante o Poder Judiciario, victorioso, portanto, como devia ser, sendo interessado, tratando de resguardar o patrimonio nacional, o Governo passado, repito, pelo decreto de 4 de outubro de 1909, capitulou perante a empreza, fazendo esse *arrangement* indecente, no qual illegalmente abria mão da fiscalização do capital *effectivamente* empregado, lesando, portanto, o Estado.

A verdade, Sr. Presidente, é esta: si a União era, como é, interessada na questão em virtude do dispositivo de lei que determina, que dez annos depois de concluidas as obras, o Governo poderá encampar a empreza pelo seu valor real, pela somma *effectivamente gasta* nas obras, emittindo apolices de juros de 8 °|° correspondentes ao capital empregado, como abria elle mão desse direito, fraudando o fisco, lesando a Nação ? Foi o que o Governo passado fez, Sr. Presidente, e por esse motivo eu vim desta tribuna protestar, porque depois de victorioso capitulou, prejudicando em milhares de contos o patrimonio nacional em proveito exclusivo dessa directoria, que se constituiu perante o meu Estado a MÃO NEGRA, pavorosa e terrivel, escorchante e feroz, embaraçando o progresso e a prosperidade do meu Estado.

Protestei, Sr. Presidente, chegando a dizer em linguagem talvez violenta, porém justa, que o Presidente da Republica havia dado á empreza das Docas uma *gazua*. E, de facto, Sr. Presidente, elle o fez, sacrificando a lei, sacrificando os altos interesses que lhe estavam confiados.

Como determinar o capital, para os effeitos da encampação, sem a sua exacta verificação? Acceitando a somma de orçamentos? Mas, quem não vê que por essa fórma o Thesouro da União será lesado, profundamente lesado, acceitando para os effeitos da encampação, não a somma *effectivamente despendida* nas obras, mas a determinada pela somma dos orçamentos, orçamentos feitos justamente para elevar o capital, somma ficticia e assombrosa, porque dahi resultava um grande beneficio — o da directoria da empresa retirar 12 %, não sobre o capital *effectivamente* empregado, mas sobre o capital FICTICIAMENTE elevado.

Isto é claro, Sr. Presidente, é evidente.

Desculpar-me-hão V. Ex. e o Senado a acrimonia, a vehemencia de minha phrase. Nenhum interesse tenho que se choque com o dos directores dessa empreza. No cumprimento do meu dever, trato de analysar, não virtudes, qualidades pessoaes de qualquer delles, mas de defender exclusivamente os interesses do Estado que tenho a honra de representar.

A circular do Banco Suisso que emittiu os prospectos com os detalhes minuciosos sobre a empreza

Eis aqui, Sr. Presidente, os documentos a que me refiro e cuja authenticidade foi contestada pelos directores das Docas. Suppunham elles que, naturalmente, eu os tivesse perdido; suppunham, provavelmente, que eu só tivesse em meu poder o PROSPECTO que analysei desta tribuna na ultima vez que fallei.

Não, Sr. Presidente, possuo não só o prospecto, como a circular do banco.

O banco que emittiu os protestos é o Bankverein Suisse, isto é, a União Bancaria Suissa, com o capital verificado de 75 milhões de francos e com uma reserva de 22 milhões e 500 francos. Essa casa bancaria importantissima, que representa a união dos bancos de Bale, Zurich, St. Gall, Londres e Genéve, expediu essa circular no mez de junho de 1910, de Zurich.

NO PROSPECTO FIGURA O CARIMBO DO BANCO.

Como, portanto, tem a directoria das Docas de Santos o topete de vir declarar que esses documentos são *papeluchos e anonymos?*

Vou ler, Sr. Presidente, a circular e para ella chamo a attenção do Senado:

«Temos a honra de vos remetter com a presente uma nota sobre a Companhia Docas de Santos, cujas acções serão proximamente introduzidas na nossa bolsa, ao preço, mais ou menos, de 685 francos. Esta companhia, que existe desde 1892, encontra-se entre as emprezas mais sérias e mais florescentes do Brasil. Ha 17 annos que ella distribue um dividendo de 24$ por anno, ou sejam 12 %, á excepção de um unico anno em que o dividendo distribuido foi de 11 %.

Chamo a vossa attenção sobre o facto, porque esta introducção comprehende o *coupon* semestral de 6 %, pagavel a 1 de julho proximo. O rendimento passa de 6 %.

Os titulos desta empreza, com base de concessão em um paiz que já fez sua prova e que se acha em pleno desenvolvimento, parece-nos constituir uma collocação de dinheiro importante. Acreditamos em consequencia disso poder recommendar-vos as acções das Docas de Santos, sob um duplo ponto de vista, não só do rendimento, como da quasi certeza de maior valor.

Vossos devotados — *Bankverein Suisse*.»

Acompanham essa circular e o prospecto os detalhes minuciosos da empreza das Docas de Santos, detalhes esses que o Governo nunca conseguiu obter, porque a empreza sempre recusou a exhibição dos seus livros, mesmo após tres sentenças irrecorriveis do Poder Judiciario, determinando essa exhibição, *sob pena de prisão* do presidente da companhia.

Sr. Presidente, por este prospecto, que eu já analysei neste recinto, verifica-se que o intuito da directoria das Docas foi collocar acções da referida empreza nas cidades servidas pela união bancaria que expediu a circular a este prospecto.

A não ser a empreza, quem poderia ter interesse de falsificar documentos dessa ordem? E, si quizesse falsificar, onde iria encontrar os elementos, os detalhes, as datas e os decretos de concessão de contractos?

Quem tinha interesse de fazer elevar o preço das acções, sinão a directoria da empreza, detentora de maior numero dellas, de quasi todas por assim dizer?

Como, portanto, *audaciosamente*, se vem dizer que estes documentos e estas circulares não passam de papeluchos, de documentos anonymos? Suppõem que fallam a papalvos?

Para não cansar o Senado, peço a transcripção do prospecto integralmente no corpo do meu discurso, ao lado dessa circular que acabo de ler.

Feita esta exposição, Sr. Presidente, pergunto: ainda haverá necessidade de trazer mais documentos e provas de ter partido a autoria dessas informações, fornecidas pelo Banco Suisso, da propria directoria das Docas, unica, positivamente, interessada na valorização de suas acções?!

E tanto isto é certo que, na propria circular do banco, se estipula o preço das que seriam introduzidas brevemente naquella praça. Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que o banco não podia absolutamente, sendo, como é, uma casa bancaria, assumir a responsabilidade de lançar uma circular e um prospecto *falsos e anonymos*. Mas, supponhamos que o tivesse feito. Pergunto: qual o procedimento que a directoria das Docas devia ter em face desse attentado?

Cumpria ou não á empreza processar criminalmente os culpados e falsificadores desses documentos que ella não havia autorizado? NUNCA O FEZ. Lido este documento nesta tribuna,

no dia 12 de novembro de 1910, a empreza recolheu-se ao silencio, e só hoje, quando ella premedita um golpe terrivel contra o meu Estado, e que julga azada a occasião para vir negar a sua authenticidade.

Não se acha, infelizmente, presente o meu nobre amigo o eminente collega, Sr. Senador Glycerio. Ha poucos dias, entretanto, Sr. Presidente, elle veiu protestar contra a pretenção da empreza, que se julga com direito ao monopolio do porto de Santos, em virtude de, no corpo do decreto de 7 de novembro de 1890, ter o então Ministro da Viação referendado clausulas em que se liam, por duas vezes, a palavra *privilegio*.

Sr. Presidente, esta é uma questão que será naturalmente ventilada e dirimida perante os tribunaes do paiz. Não me julgo mesmo com a competencia para discutir a questão juridicamente. Não posso deixar, entretanto, de fazer alguns commentarios sobre a ridicula pretenção da empreza e a resposta que a ella deu o meu eminente collega.

Ninguem mais competente para fallar sobre o caso, do que o ministro que referendou o decreto. Ao passo que a empreza se julga com o direito de ter o monopolio do porto de Santos, nunca passou pelo espirito do Sr. general Glycerio dar-lhe concessão, quando no proprio decreto elle se refere aos TERMOS de decretos e contractos anteriores. Não podia, portanto, referir-se a uma cousa que *não existia*!

E' crivel que tendo a lei de 13 de outubro de 1869 estipulado a CONCURRENCIA para as obras de portos, tendo o contracto lavrado em 1888, entre o Governo e a empreza, affirmado a PREFERENCIA, para obras semelhantes, a essa empreza, e, tratando-se de um decreto que apenas ampliava essa concessão até o ponto denominado Paquetá, e o prazo de 39 para 90 annos, viesse o Ministro da Viação dar ás Docas o porto de Santos, contrariando a lei, contrariando contractos e decretos anteriores que absolutamente nunca deram nem podiam dar monopolio a uma unica empreza? Tanto isso é verdade que o ministro declarou no preambulo do decreto que esse era lavrado de accôrdo com os TERMOS de decretos anteriores. Esses TERMOS naturalmente referiam-se á concessão que a empreza já gosava.

Si, porventura, a cogitação do Governo Provisorio fosse dar o extrordinario favor do privilegio sobre o porto de Santos, claro está que esse favor não viria consignado entre clausulas de um decreto que lhe facultava apenas o prolongamento do seu cáes. Depois, essa empreza já gosava de privilegios, porque a preferencia sobre obras semelhantes já é um privilegio. De privilegio gosa ella tambem da faixa de cáes que lhe pertence.

Inferir-se, porém, dahi que o nobre ex-Ministro da Viação désse de mão beijada á empreza das Docas o porto de Santos, não é possivel, tanto mais quanto a proclamação da Republica veiu derrocar todos os privilegios, todos os monopolios,

todos os liames que tolhiam o desenvolvimento e a propeoridade do paiz.

Admira a petulancia da empreza, protestando pelo direito que julga ter sobre o porto de Santos, allegando a firmeza desse direito, simplesmente em uma palavra, em uma phrase, em um vocabulo; não era tão simples antigamente a compra de um escravo! Sim, porque quando se tratava de comprar algum escravo, adquiria-se a siza e tornava-se necessaria uma escriptura.

Na Republica, para escravizar o Estado inteiro de S. Paulo, basta uma simples palavra inserta entre as clausulas de um decreto, que facultava á empreza um prolongamento das suas obras!!!

Sr. Presidente, si porventura a empreza se limitasse á arrecadação de 12 % sobre o capital *effectivamente* empregado, conforme prescreve a lei, não haveria, como existe actualmente, uma incompatibilidade absoluta entre o povo de S. Paulo e a directoria das Docas de Santos.

Quer o Senado a prova da ganancia desta empreza? O porto de Liverpool, com um cáes de atracação e docas correspondentes a 30 ou 33 milhas de extensão, movimentando 16.500 mil toneladas, não arrecada mais do que a empreza das Docas movimentando menos de dous milhões de toneladas. Quer dizer, Sr. Presidente, que nós, contribuintes paulistas, pagamos á empreza das Docas oito vezes mais do que paga o contribuinte inglez para o trafego de mercadorias no porto de Liverpool.

Sr. Presidente, toda a argumentação da empreza firma-se exclusivamente em uma unica palavra — privilegio, empregada aliás impropriamente em uma disposição que trata de objecto inteiramente differente. Deante desta argumentação, como poderá o Governo conceder, como pretende a empreza, as novas obras que hão de chumbar ao povo paulista a gargalheira de ferro?

Ha ainda um argumento importantissimo. O porto de Santos serve não só ao Estado de S. Paulo, como a uma vasta zona mineira, densamente povoada. Serve de escoadouro para grande parte do Estado de Goyaz, grande parte de Matto-Grosso e uma boa porção do Estado do Paraná. Quer dizer que a área vassala do porto de Santos é maior do que a de Portugal, Hespanha, França e Inglaterra. Como é possivel que uma área tão vasta, já densamente povoada, com um terço, ou um quarto da população do Brasil inteiro, como é possivel que fique escravizada a uma unica empreza, a uma empreza que nunca teve um movimento de generosidade, e que, pelo contrario, em logar de chamar as sympathias do povo e fomentar a riqueza publica, não se cansa de frequentar as ante-salas dos ministerios e da Camara dos Deputados, para obter favores, por meio de emendas, como essa que a empreza obteve, elevando a taxa de um real por kilo de mercadoria, a 2 ½ réis?

E' preciso, Sr. Presidente, referir o facto.

O primitivo edital consignava a taxa de um real por kilo de mercadoria e de tres réis por kilo para as de grande volume e pequeno peso. Pois bem; ella, astuciosamente, acceitou o *modus vivendi*, ficando estabelecida uma taxa geral de 1 ½ réis por kilo para todas as mercadorias. Mais tarde, creio que em 1896, sorrateiramente, conseguiu que fosse apresentada uma emenda na Camara dos Deputados para a celebre taxa de dragagem do porto, obrigando-se a retirar um milhão a um milhão e meio de metros cubicos de lama e a desobstruir o porto de navios velhos naufragados no canal.

Essa emenda, que mandava incorporar essa taxa á de 1 ½ réis por kilo de carga e descarga, veiu para o Senado, e o meu illustre confrade, o preclaro e eminente republicano Sr. Dr. Bernardino de Campos, que então honrava uma destas cadeiras, a ella se oppôz com todas as forças, não tendo conseguido approvação da emenda suppressiva por elle apresentada.

O que é facto, Sr. Presidente, é que a empreza, *astuciosamente*, uniu a taxa de dragagem á taxa de carga e descarga, que ficou, de então em deante, elevada a 2 ½ réis, por kilo de mercadorias, em logar de 1 ½, conforme o accôrdo anteriormente feito entre ella e o Governo.

Pois não se vê que ella, *hypocritamente, astuciosamente*, procurou unir essa taxa indecente de dragagem do porto á de carga e descarga, porque assim fundidas, nunca mais o Estado de S. Paulo poderia pedir um allivio, sendo certo que, quanto menos serviço dá, maior receita apresenta em favor da empreza?

Para demonstrar a grande generosidade da empreza, ainda hontem ou ante-hontem um dos seus directores veiu dizer-nos que ella tem promettido fazer reducções de 50 % sobre exportação de ceraes e de 30 % sobre capatazias de cafés.

E' o Shylock que, em logar de cobrar uma libra de carne, contenta-se com meia libra apenas.

Mas tem ella direito a essa taxa? Não tem, Sr. Presidente, positivamente não tem. E estou convencido de que, quando os prejudicados e, entre outros, o proprio Governo de S. Paulo, iniciarem a acção perante os tribunaes do paiz, ella ha de ser obrigada a fazer a restituição do que *indebitamente* arrecadou sobre capatazias, quando ella não podia cobrar taxas sobre exportação.

E' interessante, Sr. Presidente! Pagavamos outr'ora quando as capatazias eram feitas pela Alfandega, 40 réis por 50 kilos e 20 por excesso de 10 kilos.

A proposito de taxa cambial baixa, a empreza foi subindo a de capatazias de 40 réis para 200 réis, por 50 kilos, e de 20 para 100 réis por cada 10 kilos de excesso. De fórma que, *sorrateiramente*, ella já conseguiu QUINTUPLICAR o valor das capatazias.

Mas, pergunto: a Alfandega antigamente, antes de ter passado este serviço á empreza, cobrava taxas sobre exportação, sobre generos despachados sobre agua? Não. Como, portanto, se julga autorizada a empreza a cobrar taxas de capatazias sobre generos de exportação e sobre productos despachados sobre agua? Não é evidente a má fé desta empreza, que só cogita do augmento das alcavalas, taxas e tarifas sobre o povo?

E Sr. Presidente, quando desta tribuna verbero o procedimento da empreza, vem ella com este *refrain* constante: «Mas a Empreza das Docas é a de todos os portos da Republica a que cobra menos!» De fórma que a preoccupação della e o seu principal argumento é que não nos devemos queixar, porque as taxas e tarifas em vigor são mais baixas ou identicas ás de outros portos da Republica.

Vê-se o sophisma interesseiro desta empreza allegando este argumento. Pois a Empreza das Docas, que tem um trafego de cerca de dous milhões de toneladas, está porventura adstricta ás mesmas tarifas e taxas cobradas em outros portos que não teem talvez a decima parte do trafego da empreza? Pergunto aos Srs. Senadores: uma estrada de ferro, com trafego intenso, póde ou não reduzir tarifas?

Naturalmente o póde fazer em melhores condições do que outra que não disponha de um trafego volumoso. Cobrando a empreza uma taxa menor, mas tendo um trafego intenso, não soffre absolutamente prejuizo algum, ao passo que qualquer outra empreza, não tendo actividade de serviço, de trabalho, não poderá favorecer o povo, porquanto precisa de receita que remunere o capital e o custeio do serviço.

Não perde a directoria da empreza occasião de allegar sempre o seu extraordinario concurso á prosperidade do Estado de S. Paulo. A empreza quer fazer crer que essa prosperidade não se teria realizado, si não fosse o cáes de Santos.

Audaciosa pretenção!...

Nunca neguei, Sr. Presidente, que o Estado de S. Paulo não devesse uma grande parte dessa prosperidade á empreza das Docas, mas dahi suppor ou affirmar que a prosperidade que o Estado tem tido é quasi que devida exclusivamente á construcção do cáes de Santos é simplesmente um desproposito, uma asneira.

Isto faz-me lembrar a celebre fabula da mosca sobre o coche real, suppondo que era ella que movimentava o trem, ou como o sapo, que vive lá nas suas luras, cercado de trevas, e que, ao saltar fóra, dando com a luz do dia, acredita que o sol sahiu, porque elle tambem sahiu do buraco; ou ainda como o *frango de cargueiro*, que suppunha que era elle que manobrava a tropa.

Sr. Presidente, sinto-me fatigado...

O Sr. Pires Ferreira — Mais fatigado está o Estado de S. Paulo em pagar tantos impostos a esta empreza. Um dia a paciencia se esgotará, e será tarde.

O Sr. Alfredo Ellis — Diz V. Ex. muito bem, e tanto mais valiosa é essa opinião, quanto V. Ex. conhece perfeitamente a questão e tem sentido e auscultado as necessidades daquelle povo.

Muitas e muitas considerações, Sr. Presidente, pretendia ainda adduzir sobre o caso, mas julgo desnecessario. Não posso, porém, antes de me sentar, deixar de me dirigir ao primeiro magistrado da Nação. Estou convencido de que S. Ex. ha de attender ao brado desesperador dessa collectividade que tanto concorre para a prosperidade na Nação.

Estou convencido de que o honrado Sr. Presidente da Republica, meditando sobre as extorsões e as iniquidades praticadas por essa empreza, por esse polvo, attenderá ás reclamações pungentes de todo o povo paulista; estou convencido que o marechal Presidente não ha de praticar essa injustiça contra o povo de S. Paulo. (*Muito bem.*)

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Société Anonyme Brésilienne fondée en 1892.

Au capital de:

60 millions de mil réis en actions.
60 millions de mil réis en obligations 5 %.
(Dont 27 millions en circulation.)
Siège social a Rio de Janeiro.
Concession du Gouvernement du Brésil jusqu'au 7 de novembre 1890.

NOTICE

Port de Santos — Après Rio de Janeiro, le port de Santos est le plus important du Brésil. Il est desservit par les grandes compagnies de navigation du monde entier et sert de terminus aux principaux réseaux de chemins de fer de la République.

Le mouvement du port s'est chiffré en 1909, par l'entrée de 1.501 navires, ayant un tonnage de 3.251.565 tonnes registre. L'importance des importations et du cabotage a été de 714.989 tonnes pour un montant de 119.140 contos, alors que l'exportation s'est elevée á 822.236 tonnes.

Comparés à l'année 1908, ces chifres representente une augmentation de 29.666 tonnes à l'importation et de 274.930 tonnes à l'exportation.

Les importations du port de Santos representent 20 % environ des importations totales de la République, et ses exportations constituent environ 30 % des exportations totales du Brésil.

Historique — La Compagnie des Docks de Santos a été formée dans le but d'acquerir la concession de l'exploitation de port et de toutes operations relatives aux docks et entrepôts generaux de Santos. (Concession 9.979 du 2 julliet 1886.)

Elle a eté incorpée le 3 novembre 1892, en vertu d'un contrat passé avec le Gouvernement Fédéral.

La compagnie concessionaire a également le droit d'exercer le commerce de commission, agence de navigation, transfert des marchandises et toutes operations relatives aux entreprises de magasins généraux.

La *durée de la société* est celle de ses privilèges et concessions, qui expirent *le 7 novembre 1890*.

Conseil d'administration — Le Conseil d'administration se compose des personnalités suivantes:

M. M. Candido Gaffrée.
Eduardo P. Guinle.
Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça.
Dr. Guilherme P. Weinschenk.
Dr. Gabriel Osorio de Almeida.
Membres du conseil du Contrôlé:
M. M. Dr. André G. Paulo de Frontin.
João E. Vianna.
Jorge Street.

Capital — Le capital de la société a été successivement porté a 60 millions de mil reis, divisé en 300.000 actions de 200 mil réis chacune, nominative, les actionnaires ayant la faculté d'en convertir jusqu'à concurrence de 100.000 en actions au porteur.

De plus, la société a emis au pair, en février 1908, 300.000 obligations au porteur (première hypothèque, 6 %, de 200 milreis chacune, dont 165.000 se trouvent encore dans son portefeuille. (Voir Bilan.)

Situation financière — Le dernier bilan publié au 31 decembre 1909 se presente comme suit:

ACTIF

Meubles el utensiles	10:148$000
Dépôt des directeurs (en actions)	100:000$000
Dépôt au Tésor National	20:000$000
Terrains	32:140$000
Espèces en caisse	20:096$498
Travaux approuvés par le Gouvernement (4)	108.284:832$416
Debenteurs divers (2)	129.590:250$613
Total	238.163:467$527

PASSIF

Capital actions	60.000:000$000
Dépôt des directeurs	200:000$000
Capital obligations	60.000:000$000
Assurance	1.213:030$000
Capital approuvé par le Gouvernement (1)	108.284:832$416
Créditeurs divers (3)	8.465:604$151
Total	238.163:467$527

Comptes, profits e pertes — *Le report à nouveau de ce compte a fin 1909* s'élève à 3.960.000, mil reis (3), dédutions faite des frais généraux ainsi que des fonds destines au service des actions et obligations de la compagnie.

Amortissements et réserves — En vertu de la loi n. 1.746, du 13 octobre 1869, les amortissements peuvent commencer dix années après la date de la complète execution des travaux, c'est-à-dire, en 1922-1924; les annuités se repartiront, par conséquent, su une époque minimum de 56 années. Pour des raisons d'opportunité, la compagnie n'a pas jusqu'à présent, formellement énoncé dans son bilan les importantes réserves qu'elle a pu se créer. *Elles resultent de la décomposition des differents chapitres du bilan et notamment de l'évaluation réduite portée en compte pour les constructions éffectuées.*

Dividende — *Depuis* 1893, *la compagnie distribue des dividendes semestrieles, sur la base de* 12 % l'an (24 mil reis) à l'epception de prémier semestre de 1900, où la repartition a en lieu sur la base de 10 % l'an. Le montant total des dividendes ainsi payés aux actionnaires atteint la somme de 87.500.000 mil réis.

Les devidendes semestrieles seront payables en francs en Europa, aux guichets du Bankverein Suisse, à Genève, et du Crédit Anversois, à Anvers, au cours fixé sur la base du cable-transfert sur Londres a Rio de Janeiro cinq jours avant l'échéance.

Assemblée générale — L'assemblée générale ordinaire a lieu tous les ans au mois d'avril. Chaque groupe de 20 actions donne droit à une voix.

Contrat avec le Gouvernament — Les travaux à exécuter par la compagnie comportaient:

1, dragage pour l'approbondissement du port et des chénaux d'accés;

2, construction des mûrs de quais et des diques qui sont maintenant déjà terminés pour la plus grande partie.

Les jetées devront être complétement terminées en novembre 1912 et les docks en novembre 1914.

Les tarifs sont sujets à une révision quinquennale. Ils pourront être réduits si les bénéfices nets annuels dépassent 12 % du capital approuvé par le Gouvernement en contrevaleur des travaux.

C'est pour cette raison que la compagnie s'est abstenue, jusqu'à present, de publier son compte de Profits et Pertes.

Cependant, eu égard aux instances du Gouvernement, un arrangement est intervenue consacré par un décret du Président de la République, du 4 octobre 1909, à la suite de quoi, à partir du 1° janvier 1910, la proportion des dépenses aux revenus bruts a été fixée à 40 %, quotité sur laquelle la compagnie parait devoir realiser d'appréciables économies.

RECETTES — Les recettes principales de la compagnie se décomposent comme suit:

1, droits sur les marchandises importées et exportées;

2, taxes sur les navires accostant au port et ce pour chaque jour de stage;

3, tous les revenues habituels des entreprises similaires, tels que droit de garde dans les entrepôts et magasines généraux, etc.;

4, par décret n. 7.108, du 10 septembre 1908, la compagnie est autorisée à utiliser la force électrique de la riviére Itatinga, non seulement pour ses propres besoins, mais aussi pour approvisioner la ville.

En générale, *les droits et taxes sont fort élevés: ils ont donné, en 1909, un rendement de 16.147 contos* qui se décompose comme suit:

Revenus bruts de la Compagnie Docas de Santos pour l'année 1909

Atterrissage — Droits de quais, de chargement et déchargement	4.388:895$040	
Arrimage	475:022$393	
Fourniture d'eau aux embarcations	34:707$000	
Magasinage (Importation et Exportatation)	1.308:183$443	
Droits d'importation et d'exportation	8.294:120$272	
Transports de marchandises	1.195:586$348	
Pour divers services extraordinaires	167.351$220	15.863:865$716
Magasines généraux:		
Magasinage	124:707$050	
Transports	158:919$580	
Expéditions	105$000	
Levées d'échantillons	60$000	
Assurances	318$450	283:823$080
Total		16.177:688$796

Voici le résumé des revenues de la compagnie depuis sa fondation:

1892	187:147$868
1893	967.234$960
1894	2.194:259$735
1895	4.384:889$299
1896	6.263:722$085
1897	9.074:043$323
1898	10.157:831$937

1899	9.377:455$630
1900	7.977:174$628
1901	11.128:942$730
1902	11.336:311$080
1903	9.984:745$843
1904	9.911:058$997
1905	10.493:370$340
1906	13.172:713$884
1907	15.253:917$892
1908	13.344:794$620
1909	16.147:688$796

CHANGE — Depuis la loi de Conversión du 6 Décembre 1906, comportant la création d'une Caisse de Conversión pour l'échange de la monnaie papier en or à un cours fixe, le change brésilien a acquis une plus grande stabilité.

A' l'heure actuelle, les réserves d'or de cette Caisse de Conversion dépassent la somme de £ 20.000.

RACHAT PAR LE GOUVERNEMENT — A' le fin de la concession, toutes les constructions ainsi que le matériel de la Compagnie, passeront, à titre gratuit, entre le mains du Gouvernement brésilien.

Selon la loi n. 1.746, le Gouvernement pourra exercer un droit de rachat, mais pas avant 1924, c'est-à-dire, 10 ans après la conclusion des travaux.

Dans ce cas, *le prix de rachat sera calculé de façon à produire, en titre de la Dette publique fédérale au pair, une rente de 8 % du capital approuvé par le Gouvernament en contre-valeur des travaux, déduction faite du fond d'amortissement légal.*

PERSPECTIVES — La Compagnie, pour le premier semestre de 1910, distribuera un acompte dividende de 6 %, c'est-à-dire, 12 % par an.

Quant à l'avenir, l'exécution compléte des travaux et l'exploitation d'ensemble de tous ses privilèges, assureront à la Compagnie — le développement croissant du commerce exterieur du Brésil aidant — des apoints de bénéfices de plus en plus importants.

De ces résultats, le capital actions parait être appelé à tirer des aventages d'autant plus immédiats que, benéficiant du décret du 4 octobre 1909, qui régle les rapports entre le Gouvernement fédéral et la compagnie, celle-ci sera doréna-vant à l'abri de toute intervention arbitraire du fisc, alors que d'un autre côté, non obstant la faculté d'échelonner ses amortissements jusqu'en 1980, elle s'est déjà créé de larges reserves latentes.

Que l'on examine la situation et les perspectives de l'entreprise au cours d'une évolution normale, ou que l'on envisage l'hypothèse du rachat par le Gouvernement aprés 1924 dans des conditions particulièrement favorables pour la compagnie, an est ememé à mesuse de l'achevément des constru-

ctions se multiplieront les chances d'un rapport plus élévé des actions, et, partant, de leur plus value pour les porteurs actuels et futurs.

---

(1) Compete d'ardre.

(2) *Décomposition du compte debiteurs divers:*

Valeur d'inventaire actuel des travaux approuvés par le Gouvernement.....	89.000:000$000
Obligations en portefeuille	33.000:000$000
Dépots en Banque	5.500:000$000
Immeubles siége social	1.800:000$000
Divers	1.290:250$613
Total	129.590:250$613

(3) *Décomposition du compte créditeurs divers:*

Réport à nouveau du compte Profits e Pertes	3.960:000$000
Dividendes à payer	3.600:000$000
Intérêts sur obligations	800:000$000
Divers	105:604$151
Total	8.465:604$151

ORDEM DO DIA

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 9, de 1907, mandando considerar empregados das alfandegas, para todos os effeitos, os guardas das mesmas alfandegas e dando outras providencias.

Rejeitado.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre.

Approvado.

O Sr. Pires Ferreira (*pela ordem*) requer que o Senado conceda dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de

40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre (*offerecido pela Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos.

147ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Francisco Glycerio, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva e Abdon Baptista (32).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Teffé, Arthur Lemos, Urbano Santos, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, José Marcellino, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, José Murtinho, Generoso Marques, Hercilio Luz, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (28).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Ministro da Viação, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancio-

nada, que o autoriza a conceder a Ovidio Loureiro, official da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, um anno de licença, com ordenado e em prorogação á em cujo goso se acha.— Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Outro do Sr. Dr. Marques Lisboa, director da Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria, communicando a fundação dessa escola, cujos estatutos envia.— Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

E' novamente lida, posta em discussão, que se encerra sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero, a redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. Ruy Barbosa (*) — Sr. Presidente, não era meu proposito vir hoje á tribuna. Só na semana vindoura pretendia eu, em duas ou tres sessões, durante a hora do expediente, desempenhar-me de um compromisso que tomei para com esta Casa, expondo ao Senado alguns casos sobre esses abusos das pastas militares, a que me tinha referido incidentemente, e que os Srs. Ministros da Guerra e da Marinha tanto cuidado põem em velar debaixo da mais espessa cortina.

Ante as novidades gravissimas desta manhã, porém, Sr. Presidente, ante as noticias com que esta manhã nos tomaram de surpreza os jornaes desta Capital, os mais autorizados, ante a posição violentamente anti-militar, francamente insurreccional, declaradamente revolucionaria, assumida hontem pelo general commandante desta região militar, eu me consideraria para sempre envergonhado, eu me reputaria ferido mortalmente na minha honra, si não viesse immediatamente cumprir os meus deveres de representante da Nação, de Senador da Republica, levantando bem alto, até onde a minha voz possa chegar, o protesto da minha consciencia de enviado do povo, de amigo da Constituição, de verdadeiro republicano, o meu protesto de brazileiro, o meu protesto de liberal, o meu protesto de jurista, o meu protesto de amigo da ordem, da liberdade e da autoridade contra esse attentado de gravissimas consequencias, sinão politicas e materiaes, pelo menos moraes, que se pretende acobertar á sombra de um pretexto tão grosseiro como o das circumstancias policiaes occorridas nestes ultimos dias nas ruas desta cidade.

Outra fosse a situação, fosse outro o regimen ou outra a nossa maneira de comprehender os nossos deveres, com-

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

prehendessemos nós os nossos deveres como em outras épocas os temos comprehendido, fosse emfim tudo isso não o que é, mas o que deve ser, não seria eu quem me teria agora apressado em me levantar, não seria eu quem neste momento occuparia a tribuna, seriam os chefes desta situação, seriam os responsaveis pela actualidade, seriam os amigos do Presidente actual, seriam os arbitros do partido dominante que aqui deviam estar para decifrar o enigma que agora nos assoma no horizonte e vir dizer ao paiz si ainda é o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca quem está presidindo a Republica ou si o Marechal transferiu o Governo da Republica ás mãos do commandante desta região militar.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Muito bem!

O Sr. Ruy Barbosa — Não me poderão acoimar de apaixonado na maneira de encarar as manifestações academicas a que estes ultimos dias tem assistido esta Capital. Dependessem de mim, e ellas não se teriam dado. Nunca fui cortezão da mocidade, a quem procuro sempre aconselhar, não insinuando sinão as attitudes compativeis com a sua situação e com os interesses do paiz.

Bem sabem os nobres Senadores como desaconselhei uma manifestação planejada um desses dias em homenagem á minha pessoa. Procedendo assim incorri mesmo na desapprovação de amigos, aos olhos dos quaes se afigurava que a minha attitude, oppondo-me a essa expressão publica dos sentimentos da mocidade, poderia contribuir para evitar uma occasião em que o sentimento popular respirasse livremente.

Não estou, porém, Sr. Presidente, habituado a dar lições de fraqueza ou aconselhar aos meus concidadãos que não resistam quando devem resistir. Ninguem preza mais do que eu a mocidade. Nella se encontra um grande elemento popular, um elemento energico, vivaz, progressivo, cheio de fé, cheio de calor, cheio de esperança, um elemento desinteressado e capaz dos grandes actos de heroismo. Mas a mocidade ainda assim não é o povo; ella constitue apenas um dos elementos que o compõem.

Aventurar manifestações publicas em um momento como este, sem contar com o apoio directo e immediato da população, com o seu concurso, não seria mais de que proporcionar ao systema de provocações, debaixo do qual nos achamos, a occasião, o pretexto ás facilidades que elle cobiça para exercer victoriosamente os seus instinctos de violencias, illegalidades e perseguições.

A' imprensa deviamos ter deixado, a ella unicamente, a missão de liquidar os ultimos dias deste Governo nefasto e o ajudar a bem morrer, si de bem morrer é capaz quem não soube sinão viver constantemente mal.

Na rua, deante de um Governo que não respeita os mais sagrados direitos constitucionaes, de um Governo que não conhece as prerogativas de um parlamento, de um Governo que desacata a autoridade sacrosanta da justiça, ousar manifes-

tações na rua, sem contar com o apoio immediato da massa popular, é o mais grave dos erros; e quando se tem a consciencia de defender uma causa nobre, justa e grande, como a daquelles que teem resistido a este quatriennio funesto, não a devemos prejudicar, sacrificar ou arriscar, expondo-a a situações que os adversarios teriam todo o interesse em explorar unicamente em seu proveito.

Si, portanto, de mim dependesse o meu conselho — e este foi o que tive ensejo de dar a alguns moços nos dias das primeiras violencias policiaes contra elles — o meu conselho seria que se abstivessem dessas manifestações inuteis e contraproducentes. Inuteis e contraproducentes, desde que, para exprimir o sentimento geral da população, bastam os assertos indignados e vehementes dos nossos grandes orgãos de publicidade, sendo certo que as manifestações de rua não podiam ter nenhuma autoridade, e, ao contrario, ministrariam aos agentes perturbadores as optimas occasiões de que elles tanto necessitam.

A verdade, porém, Sr. Presidente, é que, desaconselhando essas manifestações, não vejo nellas nada que em um paiz livre não houvesse de ser tolerado como a expressão de um direito comesinho praticado não só em todas as republicas dignas desse nome, mas em todas as monarchias constitucionaes; expressão de um direito em apoio do qual não preciso ir buscar exemplos no estrangeiro, entre os paizes mais adeantados e que gosam de mais liberdade, porque temos em abundancia em toda a nossa historia constitucional, em um e outro regimen.

Necessario era que tivessemos degenerado até ás miserias actuaes, que tivessemos perdido tudo, inteiramente tudo, absolutamente tudo, que da Republica não nos restasse mais do que este grotesco simulacro de direito, para que em circumstancias como esta se formasse a celeuma, o escarcéo, a tempestade que neste momento reune as forças do Exercito nos quarteis, como si a Patria estivesse ameaçada ou se tratasse de salvar as instituições de algum movimento revolucionario, a cujo embate ella houvesse de sossobrar.

Estudem-se as circumstancias desses cinco ou seis dias; estudem-se os factos na propria versão fornecida ao nosso exame pelos jornaes mais insuspeitos e se verá que não se trata siquer de um caso policial, mas unicamente de um caso academico, resoluvel pelos recursos comesinhos da disciplina interior das escolas, mas a que a intervenção violenta, desnecessaria e criminosa dos agentes policiaes imprimiu esse caracter, embebendo em sangue os ultimos dias do Governo do Marechal, para convencer ao paiz de que todo o ridiculo com que a opinião unanime da nacionalidade brazileira o esmaga ainda é pouco para exprimir a incapacidade estupenda, nefasta na sua negregada passagem pelas instituições republicanas.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Apoiado.

O Sr. Ruy Barbosa — Não é desconhecido de ninguem, Sr. Presidente, como o actual Governo, tendo-se habituado

a esta commodidade deliciosa dos oito mezes de estado de sitio que desfructou, saboreou e explorou tão sybariticamente, o Governo actual não se podia resignar a que os seus ultimos dias se fechassem fóra desse regimen, a que, antes de ultimar a sua vida perniciosa, a Nação, restituida á liberdade, a capital da Republica, reintegrada nos seus direitos de cidade livre, tivesse occasião de exprimir ao homem que termina tão tristemente os seus dias, a indignação, a revolta e o desprezo que todas as consciencias nesta terra sentem, em que todas as consciencias neste paiz estão mergulhadas.

A esta idéa não cossegue habituar-se o Governo actual: por isso, á medida que se approxima o termo do regimen de excepção, decretado para vigorar até 30 de outubro, boatos, rumores, affirmações, noticias de toda a ordem, de toda a procedencia, de todo o caracter começaram a annunciar planos estravagantes de perpetuação do Governo do Presidente actual. Annunciava-se que S. Ex., na profunda convicção em que está de ser um grande bemfeitor de sua patria, não queria largar de mão o precioso instrumento com que, ha quatro annos, a felicita. E quando cessaram, quando se amorteceram, quando pareciam já ter perdido todo o motivo para ser criveis os rumores nesse sentido, começaram os de que o estado de sitio ia-se prorogar por mais quinze ou dezeseis dias para que a presidencia Hermes acabasse nesse silencio confortavel, sem que antes de seu termo a imprensa libertada, fallando pela opinião brazileira, lhe pudesse pedir contas de seus erros, de seus attentados, de seus crimes.

Por toda a parte se annunciava que essa era a intenção persistente do homem do Cattete, embora os seus amigos, menos cegos, menos tontos, menos desvairados, embora os seus amigos cujas palavras elle estava habituado a ouvir, lhe fizessem sentir a vesania desse pensamento, o desproposito desse plano, o absurdo extremo dessa idéa.

Bem sei como officialmente se contestam as verdades que praticamente se confessam. Bem sei que amanhã os jornaes mercenarios me accusarão de ter echoado na tribuna boatos indignos de consideração e acolhimento. Mas os que me oppuzerem essa negação são os que mais lhes conhecem o fundamento, os que melhor sabem da verdade em que essas noticias tiveram a sua origem. Chegou-se até a formular os argumentos juridicos, as invenções maravilhosas em materia de hermeneutica, os raciocinios subtis e miraculosos com que se pretendia sustentar para o Presidente da Republica, em presença do Congresso reunido, o diretio de prorogar o estado de sitio *ad referendum* da representação nacional. Mas como, afinal, todas estas idéas naufragaram no seu proprio absurdo, ficou ainda o ultimo recurso, o de prolongar de facto o estado de sitio, *ipsis jure* suspenso pela terminação do seu prazo. E, então, começamos a assistir ao que temos visto durante estes oito dias — promulgação virtual do estado de sitio, em muitas de suas consequencias legaes; o estado de sitio subsistindo pela prisão do caricaturista de uma das folhas illustradas desta cidade; a continuação do estado de sitio pela

perduração das ameaças á imprensa; a continuação do estado de sitio na violação da correspondencia telegraphica, na censura que, segundo as denuncias da imprensa, sobre ella continúa a ser exercida; a continuação do estado de sitio ainda nessa promptidão geral das forças armadas em que esta cidade se tem visto; a continuação do estado de sitio, emfim, nesse esboço de uma nova primavera de sangue, como aquella que ha tres annos se caracterizou pela eliminação sanguinolenta de alguns estudantes, com a recompensa dos autores desse crime, uns abrigados na impunidade, outros recompensados com o indulto pelo Poder Executivo.

Desta situação violenta, Sr. Presidente, nasceu muito naturalmente o estimulo a essa reacção que o movimento das escolas academicas nesta cidade está traduzindo.

Nessas manifestações não ha sinão uma cousa grave — a imbecilidade da policia, a inepcia do Governo, a desorientação dos adeptos da actualidade que, em vez de aconselhar ao Presidente da Republica esta philosophia necessaria a todos os homens de governo, não teem servido sinão para o animar ou, ao menos, com seu silencio, sinão com seus conselhos, a persistir nesse caminho errado, que ha quatro annos trilha e que quer continuar a seguir até ao ultimo momento da sua vida administrativa.

Que ha, Sr. Presidente, nas manifestações da mocidade academica para agitar o Governo, para dar rebate á força policial, para chamar a postos o Exercito Brazileiro? Mas em que paiz selvagem habitamos nós? Em que Republica de tontos, em que regimen de loucos, para que se trace a poder de erros administrativos, policiaes e politicos, esse quadro triste e vergonhoso, cujos traços mais graves me obrigam hoje a vir á tribuna?

Caricatura-se o Presidente da Republica, satyra-se a sua pessoa, chovem sobre elle e sobre seus ministros epigrammas... Mas não é isto que por toda a parte acontece, principalmente nos paizes onde se reconhece ao povo o direito de sentir, á consciencia nacional o direito de se expressar, no espirito o direito de se manifestar?

Que soberano houve na historia, moderna, mais coberto de aggressões indignas e immerecidas e torpes, que essa grande rainha da Inglaterra, que governou seu paiz durante 60 annos, no meio do respeito e da veneração geral? Quem não sabe que, contra sua individualidade, contra seu nome, contra a propria honra do seu sexo, adversarios das instituições que ella representava, orgãos dos baixos elementos populares, organizavam *meetings* e manifestações, nas quaes, por meio de cartazes, debaixo de todas as fórmas, as mais duras, as mais ferinas, as mais injuriosas, faziam allusão a essa personalidade benemerita e veneranda?

Quem é que tem ido á França, nesses ultimos annos, e não saberá dos epigrammas, das farças, das chocarrices de toda a especie armadas pelo espirito francez contra os chefes de estado daquella grande nação, contra Loubet, contra Fallières,

contra tantos outros, contra as proprias consortes dos Presidentes, levadas á scena, já em insinuações humoristicas, já em appellidos que se popularizaram, já em scenas de comedias a que as platéas applaudiam ? E onde é que nunca a policia de Paris, onde é que nunca o Governo de França, o Exercito de França — e é um Exercito que defende a sua patria e assegura á sua nacionalidade a preservação da sua honra—onde é que nunca o Exercito francez, o Governo de França, a policia de Paris reuniram forças para ir combater as manifestações da ironia, do espirito e da satyra franceza contra os chefes de Estado daquella nação ?

E aqui, no Brazil, em todos os regimens, neste e no outro, neste,emquanto conservava alguma cousa de republicano;no outro,durante todo o tempo da sua duração, estas liberdades constitucionaes foram sempre respeitadas pelo segundo imperador e seus conselheiros no governo do paiz.

Fui homem publico nessa época, atravessei nella servindo ao paiz, já nas suas assembléas, já na imprensa, quasi tanto tempo quanto me tem consumido a minha carreira politica neste regimen e vi como todos os ministros eram maltratados nestas manifestações populares, como o proprio imperador com todo o respeito de que a nação o rodeava, não conseguiu escapar a ellas.

Não houve, no regimen passado, estadista mais veneravel, figura mais notavel de homem publico, caracter mais digno de todo o respeito do que o de Martinho Campos. Todos nós o conhecemos, e a mim me coube a honra de, apezar de adversario no campo da questão servil, a mim me coube a honra de merecer a sua amizade. Mas ainda me lembro de um Carnaval em que cada uma das figuras da musica, de um dos clubs carnavalescos, representava, com uma fidelidade prodigiosa, a cabeça de Martinho Campos, o seu rosto, as suas expressões, os seus movimentos habituaes. Era uma musica inteira, em que todas as suas figuras reproduziam a cabeça do primeiro ministro de sua majestade o imperador. E a policia daquelle tempo, longe de obstar a essa manifestação inocua da liberdade, a garantiu, a protegeu sempre, sempre a considerou não só como um direito do povo, mas como uma valvula util á tranquillidade do Governo.

Compare V. Ex., Sr. Presidente, essas aggressões caricaturescas ao Sr. Martinho Campos com as figuras traçadas a carvão ou a lapis pelos moços nas paredes de algumas casas, ou nos degráos das entradas, nos humbraes das suas escolas; compare V. Ex. uma cousa com outra e me diga depois si valia a pena fazer esta Republica para que nella se considerasse crime de lesa-majestade aquillo, que, debaixo do regimen imperial passava como facto indifferente. Si de alguem se tem de queixar o Marechal Hermes não é sinão dos seus amigos, de si, e mesmo de sua policia, todos elles empenhados em provar que o «Marechal Dudú» é o Marechal Hermes, e que não se póde fallar «Delle» ou «Nelle», sem se estar alludindo ao Marechal Presidente.

Onde é que se viu um chefe de Estado ir subscrever estas cousas? Onde se viu a policia de um governo ir autorizar com actos de perseguição manifestações academicas deste caracter?

Queria eu, portanto, que me explicassem os amigos do Marechal, ou que alguem dos seus defensores no Congresso nos viesse dizer onde é que está nessas manifestações da mocidade o perigo da Patria, a ameaça ás instituições, a subversão da ordem legal; que me dissesse onde para a ordem e para o Governo o perigo; si nessas explosões do espirito juvenil dos moços ou no servilismo abjecto desses servidores inconscientes que reforçam o ridiculo, lhe imprimem o caracter official, fazendo constar solemnemente aos contemporaneos e aos vindouros que o homem sobre quem choveram esses epigrammas, essas allusões e essas satyras é realmente o chefe actual do Estado?

Onde é que se viu que o espirito se contivesse por esses meios? que com esses recursos se abafasse o ridiculo? que um homem mergulhado no desprezo geral se rehabilita porque endoidece e arremette contra os que o desprezam, em assomos de violencia desapoderada?

Si estas brincadeiras inoffensivas passassem, como deviam passar, sem a nota da irritação do Governo, dellas nada restaria, porque as folhas publicas passam como as folhas das arvores. Mas agora, pelo seu éco inevitavel na tribuna, pela sua repercussão no Parlamento, pelos actos de reacção officiaes contra ella desencadeados, todas essas circumstancias ficarão para sempre gravadas nos *Annaes* destes tempos, attestando á posteridade o juizo que deste Governo e do seu chefe os contemporaneos todos fizeram.

Quem é que não tem mais vontade de rir quando o riso desperta a furia daquelles contra quem se manifesta? E que crueldade não é esta de querer abafar a gargalhada quando ella vem espontanea e irreprimivel?

Porque, Sr. Presidente, quem é o culpado, si os jornaes, as caricaturas e os moços academicos alludem ao *corta-jaca*?

Uma das folhas de hontem estampou em *fac-simile* o programma da recepção presidencial em que, deante do corpo diplomatico, da mais fina sociedade do Rio de Janeiro, aquelles que deviam dar ao paiz o exemplo das maneiras mais distinctas e dos costumes mais reservados elevaram o *corta-jaca* á altura de uma instituição social. Mas, o *corta-jaca* de que eu ouvira fallar ha muito tempo, que vem a ser elle, Sr. Presidente? A mais baixa, a mais chula, a mais grosseira de todas as dansas selvagens, a irmã gemea do *batuque*, do *catêrêtê* e do *samba*. Mas nas recepções presidenciaes o *corta-jaca* é executado com todos as honras de musica de Wagner, e não se quer que a consciencia deste paiz se revolte, que as nossas faces se enrubesçam e que a mocidade se ria!

Leia, V. Ex., Sr. Presidente, com o seu animo de homem de Estado, com a sua consciencia desembaraçada neste momento das preoccupações de partido, leia V. Ex. em todas as

folhas desta cidade a narração das circumstancias passadas nestes ultimos dias, e eu estou certo de que no fundo do seu espirito não haverá difficuldade em se estabelecer a convicção de que os culpados unicos da situação em que nos achamos neste momento, são a policia desta cidade, seus chefes, os seus Ministros, homens nullos, incapazes, insensatos, a quem estas responsabilidades neste momento estão entregues.

Não procederei á leitura destes papeis, que aliás tinha trazido, porque não quero alongar em demasia o meu discurso, nem demorar o meu protesto a que todas essas considerações não são mais do que palavras preambulares.

Si necessario fôr, porém, Sr. Presidente, si as circumstancias me obrigarem a voltar á tribuna sobre este assumpto, si tiver de sustentar as opiniões hoje por mim aqui defendidas, eu farei estampar nos *Annaes* da Casa todos os documentos a cuja leitura aqui procederei, para que elles fiquem certificando a inepcia consummada e incrivel dos homens do Governo por cuja conta corre esta desastrada situação.

O que nos factos narrados pela imprensa constantemente se vê, Sr. Presidente, é uma situação que teria sido resolvida naturalmente, por si mesmo, si não fosse a intervenção da policia e do Governo. Bastaria á acção aconselhadora dos mestres, a palavra persuasiva daquelles a quem a mocidade está habituada a ouvir; bastariam a calma, a serenidade e a indifferença do Governo para que todas essas manifestações desagradaveis emmudecessem e desapparecessem completamente.

Assim não quiz, porém, a policia. Interveiu e interveiu com violencia, interveiu com sangue, interveiu com o crime. Nos factos de hontem, por exemplo, não foi sómente a policia; um grupo de soldados do Exercito atacou, com armas em punho, a mocidade inerme e inoffensiva.

Ouça V. Ex., Sr. Presidente, essas circumstancias narradas pel'*A Noite* de hontem, relatando os acontecimentos de hontem de manhã:

«São os seguintes os factos a que nos referimos:

A' tarde estacionava á porta da Faculdade Livre de Direito um numeroso grupo de estudantes, que troçavam calmamente, quando os bonds passavam, gritando: — Olha o Dudú. E' elle. E' elle.»

Como vê, V. Ex., Sr. Presidente, o crime estava em se fallar do Dudú.

«O policiamento era feito por cinco praças de cavallaria, oito guardas civis, quatro agentes, o delegado e um commissario. Tudo corria na maior calma. Subito, apparecem oito individuos que vestiam a farda de soldados do Exercito. A' frente desses oito homens vinha um cavalheiro, decentemente

trajado, que, ao chegar á frente da escola, deu ordem aos seus subordinados para atacarem os estudantes.

O revolver entrou em acção. Varios tiros foram disparados.

Os estudantes fugiram para o interior da escola.

Dahi, os mesmos individuos atacaram os estabelecimentos commerciaes, gritando:

— Fecha! Fecha!»

Os atacantes, Sr. Presidente, são sempre parte dos que formavam este grupo de soldados do Exercito.

«Todas as portas se fecharam. Aquella parte da praça da Republica tornou-se em verdadeira praça de guerra.

Nessa occasião, o guarda civil n. 886 sacou de sua pistola e alvejou o estudante Mario da Rocha, que, felizmente, não foi attingido pelo projectil.

O Dr. Dario de Almeida, delegado do 14° districto, viu tudo isso impassivel, fazendo apenas com que os seus auxiliares se retirassem para facilitar a acção dos desordeiros, que fugiram depois.

O cavalheiro que ordenou aos soldados atacaram a escola declarou ao delegado, na presença de nosso companheiro, que era capitão do Exercito e que tinha ordem para fazer cousa muito peior.»

Cousa muito peior do que alvejar a revolver dir-me-ha V. Ex. o que virá a ser.

«Um nosso collega do *Correio da Manhã*, o photographo Luiz Bueno, na occasião em que pretendia tirar uma chapa, foi alvejado por um soldado do Exercito, que disparou contra elle dous tiros de pistola, não o attingindo porém.

Serenados emfim, os animos, o secretario da escola, Dr. Candido de Oliveira Filho, appareceu á porta da faculdade e, em um protesto violento, disse esperar que aquellas scenas degradantes não se reproduzissem, certo de que o delegado saberia manter a sua autoridade.

Em seguida os estudantes dirigiram-se para a Camara dos Deputados, onde apresentaram o seu protesto ao Dr. Mauricio de Lacerda.

Esse Deputado aconselhou-lhes prudencia, não convindo que elles, moços de familia, dessem pretexto para os homens da situação exercerem essa violencia.

Da Camara os estudantes se espalharam em boa ordem pela Avenida.»

Eis, Sr. Presidente, a natureza dos factos em sua expressão real, fidedignamente estampada nas folhas que teem tido a coragem de narrar ao paiz esses acontecimentos. Ora, ninguem podia, portanto, esperar sinão que, com a manhã de hoje, providencias legaes viessem restituir a ordem a esta cidade, chamando a contas os funccionarios criminosos a cuja

inconsciencia e servilidade se devem os factos de hontem. Quer-me parecer, Sr. Presidente, que as leis civis e militares, estabelecidas para casos dessa natureza, não estão revogadas; deante dessas leis, o procedimento com que hontem se houveram as autoridades civis e militares para com os alumnos daquella escola tem a qualificação de crimes graves. Segundo as nossa leis, Sr. Presidente, quando uma autoridade policial...

«...fôr informada da existencia de alguma sedição ou ajuntamento illicito, irá ao local acompanhada de seu escrivão e força, e... reconhecendo que a reunião é illicita e tem fins offensivos da ordem publica, o fará constar ás pessoas presentes e as intimará para se retirarem. Si a autoridade não fôr obedecida, depois da terceira admoestação, empregará a força para dispersar o ajuntamento e mandará recolher á prisão preventiva os cabeças. (Art. 121.) Os que, depois da primeira intimação da autoridade se conservarem no logar e praticarem alguma violencia incorrerão mais nas penas que corresponderem ao crime resultante da violencia. Si a violencia fôr commettida contra a autoridade, ou algum de seus agentes, a pena será imposta com augmento da terça parte.»

Eis, senhores, o que se acha estabelecido nos arts. 121 e 122 do nosso Codigo Penal, para casos semelhantes.

Nenhuma destas cautelas tutelares da liberdade se observou. O primeiro movimento da força publica foi o de uma investida brutal, armada e sanguinaria contra moços inermes. Não são estes os exemplos de coragem; não são estes os exemplos de honra militar; não são estes os exemplos de bravura e heroismo, com que defensores da Patria, neste paiz, se hão de preparar para competir com esses outros, que nos outros continentes actualmente mostram como se sabem haver aquelles que vestem dignamente os uniformes de soldados nacionaes. Sem intimação de qualquer ordem, sem a menor intervenção dessas garantias estabelecidas pelas nossas leis, as praças do Exercito, armadas, se atiraram como feras contra estudantes indefesos, escapando assim milagrosamente, hontem, a população desta cidade, mais uma vez, de assistir a scenas como aquellas que, ha alguns annos, acabaram pelo assassinio dos estudantes, o ultimo de cujos matadores agora acaba de ser coroado pelo Presidente da Republica com o uso do seu direito de graça. Em vez, porém, de chamar o Governo á ordem esses criminosos, em vez de punir essas autoridades inconscientes, o que se faz é dar á situação um caracter de violencia extrema, procedendo-se, como as folhas racter mais grave, um caracter de exorbitancia desusada, um desta manhã annunciam que hontem se procedeu, por parte daquelles a quem está confiada a direcção das armas, na Capital brasileira.

A primeira das noticias que esta manhã me cahiram debaixo dos olhos, a este respeito, foi a do *Imparcial*. Queira

V. Ex., Sr. Presidente, ter a bondade de ouvil-a, ainda que já a conheça:

«Reuniram-se hontem (diz o *Imparcial*), ás 3 horas da tarde, no quartel general da 9ª região, com assistencia dos generaes Souza Aguiar, inspector permanente da mesma, Tito Escobar e Faro, todos os commandantes de corpos desta guarnição, inclusive os das fortalezas de S. João, Santa Cruz e Copacabana, os de grupos, pelotões, etc. A reunião, que se prolongou até depois de 6 horas, foi mantida no mais absoluto segredo. Entretanto, cá fóra transpirou alguma cousa que chegou ao nosso conhecimento. O general Souza Aguiar, disseram-nos, convocara aquella reunião, afim de combinar com os militares um meio de «moderar a linguagem da imprensa» e fazer cessar as pilherias dos academicos contra o Marechal Hermes. Pelo pouco que conseguimos apurar desta importante reunião, soubemos que as opiniões alli se dividiram; opinando uns por uma «providencia immediata» afim de cohibir as criticas contra o Marechal, oppondo-se, porém, outros a essa imprudente attitude, principalmente nas vesperas da transmissão constitucional do Governo do paiz.»

Por esta leitura, senhores, immediatamente tive a visão cabal dos factos innominaveis que hontem se haviam passado no quartel general.

O chefe desta região militar entendia que as baionetas e os canhões dos batalhões do Exercito não tinham maior inimigo contra quem se bater, do que a liberdade da imprensa e as pilherias da mocidade academica desta Capital.

Como, porém, a noticia do *Imparcial* não seja absolutamente affirmativa e algumas duvidas ainda nos pudesse deixar no espirito sobre a gravidade extrema desses factos, a *varia* do *Jornal do Commercio*, hoje publicada, a segunda *varia* do nosso grande orgão de publicidade, completando as informações necessarias, veiu mostrar até onde estavam fóra da lei, fóra da ordem, fóra de tudo, os altos responsaveis pela direcção das armas nesta Capital.

A *varia* do *Jornal do Commercio*, Srs. Senadores, é concebida nestes termos:

«Houve hontem á tarde, no quartel general da 9ª região da Inspecção Permanente, uma reunião a que compareceram diversos generaes e os commandantes dos corpos desta guarnição. Presidiu a essa reunião o inspector da região Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar. O assumpto de que se tratou nessa reunião foi levado ao conhecimento do Sr. Ministro da Guerra nos seguintes termos:

«O Exmo. Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, impressionado com os factos que se estão desenrolando e que affectam grandemente o prestigio da classe militar, a qual tem mais de uma vez sido attingida nas affrontas que uma grande turma de desoccupados tem procurado atirar

contra a pessoa do Exmo. Sr. Marechal Presidente, chefe supremo das forças de terra e mar, estendendo-se mesmo taes affrontas physicas e moraes a varios officiaes e praças de pret, pelo simples facto de estarem fardados, reuniu os generaes commandantes de brigadas e mais commandantes de corpos para combinarem providencias a respeito de tão claras provocações que ferem de frente o principio da autoridade constituida e prestigio das classes armadas.

Estudado convenientemente o assumpto, ficou resolvido que se agiria de accôrdo com as circumstancias, afim de resguardar a honra e dignidade da classe presentemente tão vilipendiada.»

Taes são os termos da resolução que se annuncia ter sido tomada aqui, entre as autoridades superiores do Exercito.

A estas informações o *Jornal do Commercio* accrescenta apenas estas palavras:

«O Sr. general Vespasiano de Albuquerque, Ministro da Guerra, entendeu-se hontem, a respeito desse assumpto, com o seu collega da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente — Communico a V. Ex. que a hora do expediente está finda.

O Sr. Ruy Barbosa — Pedirei a V. Ex. que consulte o Senado si me concede meia hora de prorogação.

Consultado, o Senado approva o requerimento.

O Sr. Ruy Barbosa *(continuando)* — E', Sr. Presidente, um pronunciamento militar com todos os caracteres da sua manifestação mais accentuada; é o Governo da Republica assumido pelo commandante da guarnição desta cidade *(apoiado)*; é a eliminação do Poder Executivo; é a eliminação do Congresso Nacional; é a eliminação de todas as nossas leis por aquelles entre quem se adoptou esta deliberação e da parte de quem ella foi transmittida ao Ministro da Guerra. Si neste houvesse o sentimento do seu cargo, si o Ministro da Guerra fosse realmente um Ministro constitucional, si das instituições republicanas ainda existisse, no Brazil, alguns resticios; si o Presidente da Republica tivesse a comprehensão das responsabilidades debaixo das quaes está a sua pessoa, os jornaes de hoje, ao mesmo tempo que nos traziam a noticia dessa deliberação, nos teriam trazido a noticia de que o commandante desta região militar havia sido exonerado a bem do serviço publico por actos de indisciplina, de insubordinação, de revolta, commettidos contra a ordem, contra as leis e o Governo nos seus actos de hontem. *(Muito bem.)*

Em vez disso, porém, o que se nos communica é que o Ministro da Guerra acolheu como digna de consideração a expressão official desses crimes e a respeito delles se foi entender com o Ministro da Justiça, não naturalmente para

garantir a ordem publica contra esses attentados, mas para reforçar as pretenções desse acto anti-militar, annunciado ao paiz, com este solemne, absoluto e incrivel desprezo de todas as normas do nosso regimen, de todas as obrigações do dever militar, de todas as necessidades do Governo do paiz pelo paiz. (*Muito bem.*)

Mas, senhores, misericordia! Que é isto, que é que nós representamos, que é que vós representaes ainda, Srs. Senadores, que vos conservaes todos mudos, que é que representa mais V. Ex., Sr. Presidente do Senado, que é que lhe resta da sua autoridade, eliminada por este acto de revolta militar praticado ás barbas do Governo com a sancção do Ministro preposto á direcção dos negocios da Guerra?

Ficou resolvido agir — é o que rezam os termos desta declaração — ficou resolvido agir conforme as circumstancias aconselharem.

Resolvido por quem? Com que autoridade? Que é que representa, neste caso, o commandante da região militar? Que é elle sinão um funccionario publico obrigado pelas leis do paiz a se desempenhar unicamente das funcções que o seu cargo lhe impõe? E onde é que entre as suas funcções está a de exercer a policia desta cidade, a de conter desordens e conter aggressões ao Presidente da Republica? Partem estas aggressões de alguma nação estrangeira? Veem ellas de algum visinho que contra nós levante as suas armas? Estará o territorio brazileiro invadido por este inimigo? E, quando o estivesse, poderia o commandante da 9ª região militar deliberar alguma cousa ou estava o seu dever adstricto ao cumprimento das ordens que seus superiores militares e civis lhe ditassem em conformidade ás leis nacionaes?

Mas, que é isto, senhores? que é isto, que não estremeceis todos? Que é isto, que continuaes a olhar estarrecidos e a dormir nas vossas cadeiras?

Eu não conheço no Sr. commandante da região militar, sinão um general e o commandante dessa região. Como general, os seus direitos são os direitos militares que as leis militares lhe traçam; como commandante de região militar, seus deveres e seus direitos são aquelles que as leis militares e as leis nacionaes lhe prescrevem. E eu procuro em vão nessas leis civis ou militares, administrativas ou politicas, ordinarias ou constitucionaes, alguma palavra, alguma disposição explicita ou subtendida, a cuja sombra o commandante da 9ª região militar possa acolher o acto monstruoso de hontem.

Senhores, ou se trata simplesmente de factos policiaes ou o Governo se considera ameaçado por uma conspiração, uma rebellião ou revolução, e neste caso, é ao Presidente a quem compete adoptar as medidas necessarias, appellar para o Congresso e armar-se dos instrumentos precisos para defender a Nação e a ordem contra os que as ameaçam, ou é simplesmente de um acto de camaradagem pessoal para com o Presidente da Republica que se trata neste caso.

Só nos paizes onde os exercitos degeneraram em multidões pretorianas é que a força armada se considera com o direito de intervir no Governo do paiz, de substituir o chefe do Estado, de pôr de lado os ministros para manter a ordem abandonada por elles.

Basta, Sr. Presidente, dessas espoliações tantas vezes pulverizadas com que se vive a apontar como inimigos do Exercito aquelles que se oppõem aos exploradores da força militar.

Somos nós os inimigos do Exercito, somos os que vilipendiamos as instituições militares, ou pelo contrario é esse Governo a quem se deve a destruição da defesa nacional, a desorganização extrema das nossas forças militares, a ruina absoluta das nossas finanças, o nosso irremediavel descredito e essa fallencia criminosa em que nos submergimos?

Quem é então que vilipendia o Exercito? São os civis que pugnam pela honra da farda, ou são os militares que della se esquecem?! Serão gratuitas as nossas accusações ao Governo do Marechal? Quem foi sinão elle que, tendo recebido as forças militares em caminho de reorganização, as estragou, as anarchizou, as dissolveu?

Quem é então que está vilipendiando os interesses militares do Exercito? Quem é que, contra as leis do paiz, contra as noções mais elementares da dignidade publica, contra tudo aquillo a que os chefes de Estado em toda a parte obedecem, acceita presentes dos seus subordinados? Quem é que defrauda o erario publico, convertendo dous contractos em um só contracto, para que o Thesouro em vez de dous receba um só imposto? Quem, sinão o Chefe do Governo actual no celebre caso da chave de ouro?

Quem é que vilipendia as instituições militares sinão aquelle que se olvida tão extraordinariamente dos deveres que a qualidade nobilissima de soldado lhe impõe, para converter o Exercito em instrumento de paixões politicas, usar delle como alavanca para levantar e derrocar partidos e admittir que os interesses geraes da Nação sejam substituidos pelos interesses funestos das parcialidades enthronizadas no Governo? Mas então onde é que está a deshonra de uma sociedade: é no facto de haver criminosos, é no facto de haver peculatarios, é no facto de haver ladrões, é no facto de haver assassinos, ou no facto de premiar os assassinos, os ladrões, ou peculatarios, os criminosos? Que é que se provou ultimamente, senhores, sinão que durante o seu governo o Marechal Presidente indultou a 108 criminosos dos delictos mais graves, mais torpes, mais crueis, mais indefensaveis? 108 vezes exerceu o Marechal o direito de graça, a mais alta, porventura das prerogativas do Poder Executivo. 108 vezes a exerceu, não para acudir á innocencia, não para moderar a severidade excessiva das penas, não para restituir á liberdade os criminosos regenerados, mas para galardoar a miseraveis da peor especie, acolhidos pela protecção

politica, ou pela afilhadagem particular, á sombra do Presidente.

Sr. Presidente, não é de poucos dias ainda o indulto liberalizado pelo Presidente da Republica a um «caften», perigoso delinquente que em um conflicto com uma messalina, em um assomo de bestialidade selvagem, lhe arrancára com uma dentada o nariz!

Quem é, então, que vilipendia a farda brazileira ? Somos nós, os que protestamos contra a indignidade desses actos do poder ou são aquelles que querem acolher á sombra da farda estes desvarios do homem que inconsideradamente a traz ?

Não ha muito, um criminoso condemnado, por delicto de homicidio, a 10 annos de prisão pelos nossos tribunaes, que não primam pela sua severidade, um criminoso desta especie, condemnado a 10 annos de prisão, onze dias depois de pronunciada a sua sentença, era perdoado pelo Marechal e por elle reintegrado no logar de *chauffeur* do Ministerio da Guerra, onde servia.

Pois, que, é que se faz com isto sinão acoroçoar crimes, animar homicidios, sevandijar a grande prerogativa da graça com applicação aos peores criminosos ? !

E somos sós os que vilipendiam a farda! E somos nós que esquecemos a dignidade do Exercito brazileiro !

Mas, Sr. Presidente, em outros paizes, os militares de mais alta graduação não gosam dessa impunidade contra as leis, não teem o privilegio de as affrontar impunemente; respondem pelos seus crimes, e, quando indignos de vestir a farda, são obrigados pelos tribunaes do paiz a despil-a.

Mas accusar de vilipendiar a força brazileira aquelles cujo crime unico tem consistido em não querer que ella se prostitua nesses excessos, nesses crimes, nessas immoralidades, em contractos, nos subornos, nas concessões indignas, nos perdões a criminosos, é a maior de todas as monstruosidades que o desvario da força póde inspirar ao espirito humano.

Pois bem, Sr. Presidente, si o Senado não protesta, si o Congresso Nacional não estremece, si o Presidente da Republica está de accôrdo, si a opinião não vê o extremo perigo de que está ameaçada, faça-se o que se fizer, cumpra-se o que Deus houver determinado, mas na certeza de que o Brazil não é o Rio de Janeiro, de que o paiz não ha de ser esmagado por um pronunciamento na Capital da Republica, na certeza de que ainda ha centros vivos de reacção legal neste paiz, de que o Brazil não ha de consentir em que a exploração das instituições militares o converta em um paiz reduzido á abjecção da mais degradada Republica sul americana.

Julgam esses senhores então que elles é que resolvem soberanamente, dispondo ao seu sabor da nossa existencia, da nossa honra, do nosso destino ?

Triste cegueira, triste vertigem daquelles a cujas mãos se encontram as baionetas e as boccas de fogo !

Pensam elles poder tudo e não pódem nada. Acima delles está a lei, está a justiça, está a consciencia nacional, está a verdade, a indignação publica, está a conservação da Patria, estamos todos nós, está o Brazil que não ha de ser enxovalhado miseravelmente por um grupo de desordeiros armados.

Venha de onde vier o crime, mais tarde ou mais cedo ha de encontrar contra elle a reacção juridica, a punição legal, a repressão constitucional absoluta.

Não acreditem esses senhores que as ameaças, os perigos, sejam de que ordem forem, hão de calar a voz da consciencia nacional. Si a quizerem abafar, são é armando a soldadesca contra os moços, é aqui (*apontando o recinto*), é aqui que devem fazel-a penetrar, é aqui que devem trazel-a, porque do que se necessita é da suppressão disto que se denomina Congresso, porque do que precisam, pelo menos do que parecem querer, é acabar com o regimem é eliminar o Congresso, é forçosamente acabar com a Republica, sendo indispensavel, ao que parece, cortar a vida nacional por um golpe tenebroso, levantar abertamente a força acima das leis, proclamar o governo militar e annunciam, a todos os ventos, a dictadura estabelecida. Si é isso que querem fazer, que o façam. Si não é isso o que pretendem e si a isso se atrevem, estes oito dias não se hão de converter em oito annos. O paiz ha de renascer de sua miseria actual; os homens do odio e da exploração, os perseguidores, os insensatos, os instrumentos da reacção inconstitucional, os sonhadores de governo absoluto, os promotores da dictadura hão de ser eliminados, a Nação brazileira ha de voltar ao goso de seus direitos, a Constituição republicana ha de reaffirmar-se de um modo efficaz e peremptorio ou o Brazil deixará de existir, para desapparecer reduzido a fragmentos de um corpo esphacelado.

Não. Os grandes Estados, aquelles que teem em si elementos de vida, aquelles a quem a miseria actual não tirou tudo; aquelles que veem deante dos olhos um futuro mais ou menos proximo de ordem e prosperidade, não cederão deante das ameaças do militarismo renascente.

O Sr. A. Azeredo — Não serão sómente os grandes Estados. Será a Nação inteira.

O Sr. Ruy Barbosa — Eu refiro-me a todos e digo que, si ha uma parte do paiz que está gangrenada, que está enfraquecida que não encontrará em si elementos de reacção sufficiente para se elevarem contra esses planos de dictadura, para fazerem renascer o paiz dessas ameaças, alguns ao menos haverá que resistam, que reajam, que se defendam. Não sei si todos o farão; ao menos alguns, quanto baste para que renasça a legalidade, para que a regeneração deste paiz seja uma verdade. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias.*)

ORDEM DO DIA

CREDITO DE 40:758$500 AO MINISTERIO DA FAZENDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho em virtude de sentença judiciaria. — Encerrada.

O Sr. Presidente—Não havendo numero para a votação, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. José Eusebio, Epitacio Pessoa, Aguiar e Mello, Sá Freire e F. Glycerio (5).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 27 Srs. Senadores.

Não ha numero; fica adiada a votação.

LICENÇA AO DR. MATHIAS DE MELLO

3ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao ba-

charel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre (*offerecido pela Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno (*com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto, sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do Ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos.

148ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy de Sonza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (38).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Silverio Nery, Teffé, Arthur Lemos, José Euzebio, Urbano Santos, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, José Marcellino, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Braz Abrantes, Generoso Marques, Hercilio Luz e Joaquim Assumpção (22).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Marcondes Alves de Souza, presidente do Estado do Espirito Santo, offerecendo um exemplar impresso da mensagem que dirigiu ao Congresso Legislativo Estadual, por occasião da installação dos seus trabalhos. — Inteirado.

O Sr. 2° Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Ruy Barbosa (*)—Sr. Presidente, perdoe-me o Senado voltar eu hoje á tribuna. Os novos episodios com que de sabbado a esta parte a bernarda secca do inspector da 9ª região militar continuou a se caracterizar, propagando-se do quartel general ao Ministerio da Marinha, aos dominios do almirante Alexandrino de Alencar, não pódem ficar sem o commentario que esses esdruxulos e vergonhosos acontecimentos nos estão impondo.

A imprensa, considerando nelles, com a attenção que merecem, já se tem desempenhado nobremente dos seus deveres, dando a ouvir a voz do sentimento da nossa legalidade, contra esse dominio do arbitrio desencadeado. A tribuna, porém, Sr. Presidente, por sua vez, tem tambem deveres, sobretudo, a tribuna parlamentar, e deveres tanto maiores quanto mais reduzido é o numero dos que protestam e mais resolvidos a não resistir á maioria omnipotente que nos governa, entregando-se a todos os excessos do poder

As circumstancias, Srs. Senadores, que teem servido até agora de pretexto a esses absurdos da ostentação de força bruta são as mais calvas, as menos sustentaveis, as mais ridiculas que o arbitrio poderia buscar para a tentativa de cohonestar os seus crimes.

Em toda a parte onde houver chegado, nestes ultimos dias, a noticia de que na Capital da Republica brazileira o commandante da sua guarnição militar convocou officiaes do Exercito para, á revelia do Governo, tomarem providencias contra a imprensa e contra as escolas superiores...

O Sr. Raymundo de Miranda — Não apoiado; apenas para manter o principio da autoridade. Peço a palavra.

O Sr. Ruy Barbosa — ...contra as escolas superiores; em toda a parte onde houver chegado a noticia dessa circumstancia inaudita e monstruosa da reacção da força contra a

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

mocidade (*apoiados*), da reacção da força contra a liberdade da imprensa (*apoiados*), desacato da força aos supremos poderes do Estado (*apoiados*); em toda a parte onde houver chegado ao conhecimento de todos a noticia desse facto sem exemplo, sem parelha, o que se estará esperando é que os responsaveis desse facto não escapem á sua responsabilidade; é que, si não a Justiça, ao menos o Poder Executivo (*apoiados*) não deixe escapar impune este feixe de criminosos, é que o Governo ao menos salve a sua responsabilidade, a sua entidade, a sua existencia, reagindo contra o maior dos desacatos que contra o Poder Executivo deste paiz jámais se commetteu. (*Apoiados.*)

Comprehende-se a revolução armada nas ruas; comprehendem-se as sedições militares transpondo as portas dos quarteis e batendo ás portas do Governo, ameaçadoras e armadas; comprehendem-se todos os excessos da loucura, da desordem, em situações agitadas, perturbadas e anarchicas como algumas que este paiz tem atravessado; mas não se comprehende que, calmamente, premeditadamente, friamente, as autoridades superiores da guarnição da Capital de uma Republica constitucional, ás barbas do Governo, ás barbas do Chefe do Estado, ás barbas do Congresso Nacional, se convoquem, se reunam, accordem entre si agir *ex-propria Marte*, no uso de uma autoridade que nenhuma lei lhes deu, a titulo de cobrir a ordem publica, quando o que estão fazendo é dar ao paiz, aos poderes do Estado e ao mundo o espectaculo da mais solemne, da mais ignobil, da mais criminosa de todas as anarchias conhecidas.

O Sr. Raymundo de Miranda — Declarando que está ao lado do Governo para garantir o principio da autoridade contra a mashorca.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Nem isso podia fazer.

O Sr. Raymundo de Miranda — Tanto podia, que fez.

O Sr. Alfredo Ellis — Mas então foram amigos ursos.

O Sr. Ruy Barbosa — Espere o nobre Senador; acompanhe o que eu houver de dizer, e verá que nenhum desses ridiculos sophismas escapará á minha analyse. Hei de passal-os todos ao fio da critica e mostrar ao nobre Senador...

O Sr. Raymundo de Miranda — E' uma questão de ponto de vista; é uma convicção minha e é uma convicção de V. Ex.

O Sr. Ruy Barbosa — Ao nobre Senador cabe o direito de todas as convicções. E' um direito incontestavel de seu mandato e da sua posição nesta Casa, como a mim o de defender as minhas. Mas, para que este direito de uma e outra parte se exerça livremente, em toda a sua plenitude, é necessario que a cada um de nós assista a liberdade para desenvolver a sua argumentação, expôr os seus factos e emittir as suas conclusões, sem encontrar a cada passo o tropeço de uma

aparte, que não esclarece os factos, não traz ao debate elementos novos. (*Apoiados.*)

Tomo o argumento de V. Ex. Declarando que está com o Governo para se oppôr á mashorca, esse movimento sedicioso dos chefes da guarnição desta Capital, não faz mais do que faltar abertamente á verdade e usar de um sophisma que aggrava o crime pelos militares commettido.

Mashorca! Mas si ella existe, onde poderia estar sinão naquelles que manejam a força, sinão naquelles que dispõem dos quarteis, sinão naquelles que usam da policia, sinão naquelles que teem ás suas ordens o exercito de secretas, sinão naquelles que lançam mão dos dinheiros do Estado para entreterem as maltas de desordeiros que todos os dias estão perturbando a ordem publica, em aggressões constantes aos adversarios do Governo?

O Sr. Raymundo de Miranda — E naquelles que applaudem a rebeldia, como succedeu no Ceará e no Club Militar, depois, o que determinou o estado de sitio.

O Sr. Ruy Barbosa — Vejo que, em vez de um dia, V. Ex. me obrigará a fallar dous ou tres.

Onde a mashorca sinão naquelles que abusam por todos os modos, sinão naquelles que commettem todos esses monstruosos desatinos e ainda teem a coragem de suscitar a lembrança de escandalos da força, como esses acontecimentos innominaveis do Ceará, em que o Estado inteiro foi entregue ao dominio das loucuras dos jagunços, para satisfazer as ambições e as cobiças de uma parcialidade, em detrimento de todas as leis do paiz, com o sacrificio de todos os deveres da força armada, convertida em um instrumento dos interesses de uma facção e em prejuizo dos verdadeiros interesses do Estado?

Para que trazer os factos do Ceará como um quadro addicional ao horroroso espectaculo dos acontecimentos de agora, si estes, em si mesmos, já conteem de sobra com que se possa esmagar um Governo e qualificar com o mais odioso dos caracteres uma situação politica?

Dizia eu, Sr. Presidente, que em toda a parte onde houvesse chegado a noticia de successos tão tristes, de manifestações tão odiosas, symptomas tão graves da nossa desorganização politica, administrativa e militar, que onde tivesse chegado a noticia desses acontecimentos, o que se esperaria era o exercicio immediato da acção reparadora do Governo contra aquelles que exorbitaram de todos os seus deveres e que, pela mais pungente de todas as ironias, ainda em cima, se atrevem em se inculcar como defensores da ordem publica e mantenedores da legalidade.

Onde se viu, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex., sentado nessa cadeira de Chefe desta Casa, com a responsabilidade suprema da situação actual: onde se viu, Sr. Presidente, reconhecer que as autoridades militares, quaesquer que sejam, ainda que tenham no paiz a importancia de um Wellington,

de um Washington, de um Joffre, cheios de glorias, cobertos de serviços ao Estado, acompanhados pela admiração publica; onde é que se viu reconhecer-se, jamais, em parte nenhuma, á autoridade militar o direito de, á revelia do Governo, convocar a postos seus commandantes e seus inferiores, para tomarem providencias de ordem administrativa, de ordem politica, de ordem legal, contra o exercicio do direito constitucional ?

O Sr. Ribeiro Gonçalves — De ordem policial.

O Sr. Ruy Barbosa — E ha ainda quem allegue convicções suas para defender situações como esta...

O Sr. Raymundo de Miranda — Naturalmente.

O Sr. Ruy Barbosa — ...quando, Sr. Presidente, deante da materialidade monstruosa desses abusos, não deveria haver no seio do Congresso Nacional sinão uma voz unanime para condemnar o excesso clamoroso dessa enormidade, synthese por si só da miseria moral, politica e institucional em que este paiz está inteiramente mergulhado.

Em vez, porém, desta responsabilidade, que em toda parte se calcularia que estivesse baixando sobre os culpados, o que, pelo contrario, Sr. Presidente, se está vendo é que contra os culpados nenhuma providencia adopta o Governo; mas adpota providencias categoricas, decisivas, radicaes, contra o exercicio das liberdades constitucionaes mais elementares.

Não consta que fosse exonerado ou preso o inspector da 9ª região militar; não consta que nenhum dos seus companheiros nessa aventura criminosa soffresse a expiação dos seus delictos; mas consta que a policia adoptou providencias terminantes para que cessasse nesta cidade o exercicio do direito de reunião.

Quem deu ao Governo da Republica, Sr. Presidente, quem deu ao Sr. Marechal Hermes, quem deu aos seus Ministros, quanto mais aos funccionarios subordinados á sua acção administrativa, quanto mais aos generaes do Exercito, aos almirantes da Marinha; quem deu ao Chefe do Estado, aos seus Ministros ou a esses generaes o direito de suspender o exercicio do direito de reunião na Capital desta Republica? Onde a lei, onde a disposição constitucional, onde o texto de lei ordinaria em que esse abuso ir-se-hia acoitar?

Bem sei, Sr. Presidente, que em materia de legalidade a administração publica no Brazil é de todo em todo analphabeta; bem sei que ella abjurou todos os limites da liberdade constitucional o ordinaria; bem sei que o Governo não conhece sinão os limites da sua vontade e dos seus interesses; bem sei. Mas para tudo ha sempre um limite de compustura e decoro, ante o qual os mais affeitos aos abusos repidam, hesitam e recuam, e são estes os limites que neste momento não se respeitam.

Como estamos, pois, Sr. Presidente, em uma situação que abjurou as primeiras lettras da legalidade, é preciso apon-

tar-lhes, como se aponta ás creanças, ao aprender os primeiros rudimentos, na escola primaria, apontar-lhes as lettras das leis elementares, que presidem á nossa organização politica e que mantem nos nossos codigos os nossos direitos constitucionaes.

O direito de reunião, Srs. Senadores, além de consagrado solemnemente, como VV. EEx. melhor do que eu, conhecem, no texto constitucional, assenta ainda em disposições terminantes do Codigo Penal Brazileiro, perante as quaes não existe, nem se póde reconhecer, seja debaixo de que argumento, sophisma ou pretexto quizerem, essa liberdade a si arrogada hoje pelo quartel-general, de o caracter ou pelo Governo Brazileiro de o suspender.

O art. 123 do Codigo Penal determina o seguinte, senhores Senadores:

«Não se considera sedição ou ajuntamento illicito a reunião do povo desarmado, em ordem, para o fim de representar contra as injustiças, vexações e máo procedimento dos empregados publicos; nem a reunião pacifica e sem armas, do povo nas praças publicas, theatros e quaesquer outros edificios ou logares convenientes, para exercer o direito de discutir e representar sobre os negocios publicos.

Paragrapho unico. Para o uso dessa faculdade não é necessaria prévia licença da autoridade policial, que só poderá prohibir a reunião annunciada, no caso de suspensão das garantias constitucionaes, limitada em tal caso á sua acção a dissolver a reunião, guardadas as formalidades da lei, e sob as penas nella comminadas.»

De modo que, Srs. Senadores, a não ser durante á suspensão das garantias constitucionaes, a não ser nesta hypothese, encerrada para nós aos 30 do mez passado, não cabe ao poder publico o direito de prohibir as reuniões do povo nas ruas, sinão quando ellas assumirem caracter sedicioso, caracter definido pelo mesmo Codigo Penal em outras disposições a cuja leitura, Sr. Presidente, vou proceder.

O art. 121, por exemplo, assim dispõe:

«Quando a autoridade policial fôr informada da existencia de alguma sedição ou ajuntamento illicito irá ao logar acompanhada do seu escrivão e força, e, reconhecendo que a reunião é illicita e tem fins offensivos da ordem publica, o fará constar ás pessoas presentes e as intimará para se retirarem.

Si a autoridade não fôr obedecida, depois da terceira admoestação, empregará a fôrça para dispersar o ajuntamento e mandará recolher á prisão preventiva, os cabeças.»

O art. 122 assim dispõe:

«Os que, depois da primeira intimação da autoridade, conservarem-se no logar e praticarem alguma violencia, incorrerão mais nas penas que corresponderem ao crime resultante da violencia.

Paragrapho unico. Si a violencia fôr commettida contra a autoridade, ou algum dos seus agentes, a pena será imposta com o augmento da terça parte.»

Eis aqui, Srs. Senadores, a expressão formal da nossa legalidade sobre esse assumpto. Não queiram os sophisticos confundir situações diversas, não queiram proceder na hypothese como si estivessemos sob estado de sitio, com suspensão das garantias constitucionaes. Então sim, cabia ao Poder Executivo o arbitrio de mandar vedar nas ruas o exercicio do direito de reunião.

Não estando, porém, nós agora, Sr. Presidente, debaixo do estado de sitio, o arbitrio do Governo estava restricto, por esses textos categoricos, ás fórmas que nelles se estabelecem.

Segundo esses textos, onde quer que o Governo reconhecesse a existencia de ajuntamentos sediciosos, o que lhe cumpria fazer era mandar intimar a dissolver-se, observando todos os requisitos que estes textos legaes lhe impõem, e só depois das intimações aqui estipuladas é que contra o povo reunido nas ruas poderia exercer a força das armas.

Constou, por ventura, a V. Ex., Sr. Presidente, que algumas dessas garantias tutelares do direito de reunião houvessem, nestes dias, sido observadas? Ainda mais; constou a algum dos membros desta Casa que em qualquer ponto desta cidade, o povo do Rio de Janeiro, alguma de suas classes, estivesse reunida com fins subversivos da ordem, reunida com o intuito de commetter crimes?

Si o estava, o que á policia competia era proceder na fórma dos textos do Codigo Penal, assim como do Codigo de Processo e depois de esgotados todos os meios suasorios, todos os recursos moderados e conciliatorios que á lei estabelece, proceder então á reacção armada contra os desordeiros.

Quaes são neste caso os desordeiros? Nesta situação, duas classes eu vejo abertamente conspiradas contra a ordem legal: a gente da politica, a gente do Governo, os soldados vestidos á paisana, por um abuso só no Brazil admissivel. Todos estes elementos utilizados pelas autoridades como provocação para operar a desordem, estes são os desordeiros que se teem na rua. Os outros são aquelles que aproveitando a elevação de sua autoridade e da força armada que os sustenta, contra os deveres que essa posição lhes impõe, se reunem abertamente para substituir o Governo, arrogando a si o direito de exercer attribuições que só a este competiria. São estes os dous elementos de desordem que se teem conspirado para operar a situação actual.

Onde são observadas as garantias tutelares dos nossos direitos constitucionaes? A autoridade publica, ou se chame ella — Presidente — ou si denomine — Ministro — ou seja os agentes de policia, obsta ao exercicio deste direito, *ipso facto*, incorre no dispositivo do art. 228, de nosso Codigo Penal que considera como abuso de autoridade o facto de expedir alguem a ordem ou fazer requisição illegal. Neste caso, o responsavel, além de incorrer nas graves penas que este artigo

lhe impõe, arrasta os executores de suas ordens a incorrerem, por sua vez, nos crimes, definidos pelo art. 229, que diz:

«O que executar ordem ou requisição illegal será considerado obrar como si tal ordem ou requisição não existira e punido pelo excesso de poder ou jurisdicção, que commetter.

São consideradas ordens e requisições illegaes as que emanam de autoridade incompetente, as que são destituidas das solemnidades externas necessarias para a sua validade ou são manifestamente contrarias ás leis.»

O acto da policia desta cidade mandando prohibir o direito de reunião, é contrario aos dispositivos das leis constitucionaes, que nos asseguram esse direito, e contrario aos textos ordinarios do Codigo Penal, que define precisamente os casos nos quaes o exercicio desse direito póde ser limitado.

Não estamos em estado de sitio; não houve ajuntamento sedicioso e ainda quando ajuntamento sedicioso houvesse, para cohibir esses ajuntamentos a policia estava obrigada a proceder de accôrdo com as disposições do Codigo de Processo e do Codigo Penal, sem o que ella se excederia, ella exorbitaria, ella commetteria um abuso do poder, incorreria na responsabilidade grave a que se as nossas leis a sugeitam. Foi o que se deu.

Perdoem-me os honrados Senadores estar aqui a me occupar com esses anachronismos; a invocar disposições da Constituição, clausulas do Codigo Penal, artigos do Codigo de Processo; perdôem-me VV. EEx. tomar assim o nosso precioso tempo com assumpto de tão pouca monta, com velharias tão grosseiras, com esperdicios tão inuteis das forças da tribuna. Todas as escolas neste mundo, Sr. Presidente, todas, desde as da democracia mais radical até as de caracter mais conservador, todas as escolas politicas, todas as escolas juridicas, todas as escolas religiosas, todas reconhecem ao povo o direito de resistencia, o direito de reacção, o direito de revolução, quando os governos se estramalham das leis; quando o poder salta por cima das barreiras constitucionaes; quando as instituições desapparecem supplantadas pela força do governo. Os proprios theologos da escola Catholica Romana, elles mesmos não desconhecem ao povo essa liberdade indiscutivel, necessaria, suprema, quando o poder se desmanda e sempre contra as leis da justiça, contra as leis da humanidade, contra as leis essenciaes do exercicio das sociedades organizadas.

Desse direito certamente, Srs. Senadores, tem usado, contra governos como esse, que vae acabando de expirar, qualquer povo livre, qualquer povo são, qualquer povo sensivel aos interesses de sua conservação collectiva; desse direito já teria usado o povo brazileiro, desse direito usaria hoje se esse povo não fosse actualmente um povo exhausto desanimado, indifferente, um povo de desvirilizados, anemizados, resignados, si não fosse hoje o mais exploravel, o mais atemorizavel, o mais dominavel de todos os povos. Não é o mesmo povo, cuja actividade politica ainda ha quatro annos

se revelava nessa grande campanha eleitoral, contra a candidatura militar. Quatro annos da influencia do Governo que della resultou bastaram para quebrar á nossa nacionalidade todos os estimulos moraes e para reduzil-a a esta apathia extrema a que agora estamos assistindo. Não obstante, Sr. Presidente, alguma cousa ha que de todo ainda não morreu: o espirito de alguns homens que pensam, o coração de alguns crentes, que confiam, a penna de alguns escriptores que combatem e o calor inestinguivel da mocidade, ardendo e crepitando ahi debaixo das cinzas arrefecidas, como os ultimos restos de um brazeiro quasi apagado. Desses elementos, Srs. Senadores, é que resulta essa guerra da imprensa, essa guerra da tribuna, essa guerra da zombaria academica, essa guerra da intelligencia — a guerra da invectiva, do epigramma e da caricatura, a guerra irreprimivel do espirito de um povo, que, suffocado por todas as partes, encontra ainda, nessa expressão da sua existencia moral, um meio de mostrar que ainda se importante instituição com o nome de Registro Maritimo Branifestação do jornalismo, a que o quartel-general se quer oppôr; dahi, essa manifestação da mocidade, que a policia tem coagido com as violencias grosseiras destes ultimos dias; dahi, essas tentativas innocentes de uma reacção méramente intellectual contra o dominio grosseiro e absoluto da força debaixo da sua fórma mais odiosa. Um Governo sensato, um Governo a quem os habitos da tyrannia não houvesse consummido totalmente os ultimos restos do bom senso, não reageria contra essas cousas, teria a sensata philosophia da tolerancia para com essas expressões innocuas da intelligencia popular e do genio da mocidade.

Mas, o Governo actual, Sr. Presidente, está como certos malucos, que, irritados contra a propria alcunha, se abaixam para jogar pedras, cada vez que lhe sôa aos ouvidos o appellido importuno. A chalaça publica se apodera desses typos, o rapazio exerce contra elles os instinctos dessa idade, da qual, dizia La Fontaine: *«Cet âge est sans pitié»*. E quanto mais embravecem as suas victimas, mais esfuzia em torno dellas a pilheria, a vozeria e a assuada. Ao cabo de algum tempo esses pobres doentes, passando rapidamente da loucura mansa á louca furiosa, irão findar os seus dias internados em alguma casa de orates, si não acabarem nas ruas victimados por um spasmo do furor que os leva aos ultimos excessos.

Tal, Sr. Presidente, a situação do Governo actual. Sem resquicio de bom senso, declara elle a guerra á pilheria, a guerra á chalaça, a guerra á caricatura, e a esses elementos immateriaes, intellectuaes, incohersiveis, acredita poder oppôr veladamente os seus secretas, os seus galfarros e as suas bayonetas.

Ora, senhores, realmente não podiam ter reservado, para coroar este triste quatriennio, um facto que synthetizasse de um modo mais expressivo a loucura chronica de todo elle, o delirio que presidiu a todos os seus actos, a abolição de todos

os principios a que obedecem os homens de governo, os homens de administração, os homens de ordem.

Não se contentou, porém, Sr. Presidente, o general inspector da 9ª região militar com a nota official que no dia 6 do corrente endereçou aos jornaes. No dia 7, fallou S. Ex. á imprensa em uma entrevista; dada generosamente a um dos nossos vespertinos, — *A Noticia* — que o publicou nessa data sob estes titulos: «A reunião militar de hontem». «Fallou-nos o Sr. general Souza Aguiar»:

«Não tenho prevenção — diz o nobre inspector da 9ª região militar — não tenho prevenção com os estudantes, nem com a imprensa, mas é meu dever (Notem bem os Srs. Senadores, trata-se de um dever invocado pelo inspector da 9ª região militar. Si este dever existe, é necessario cumpril-o, si este deve existe a nós nos cumpre respeital-o nos seus actos.), como commandante da guarnição, resguardar seus officiaes e praças, de qualquer offensa, que possa humilhar a honra e a dignidade do Exercito. Esse foi o intuito com que convoquei a reunião.

A continuarem essas arruaças, podiam advir factos mais graves e pratica de maiores excessos que, tardiamente, teriam de lamentar. O papel da autoridade não é sómente providenciar nos casos occurrentes, como tambem evitar a realização daquelles que exijam correctivo mais ou menos energico, e, por isso mesmo, irritante. Assim julguei que, com as providencias da policia, os factos não se reproduziram e a nossa acção só poderia ser no intutio de evitar offensa á farda militar.»

De modo que, Srs. Senadores, os actos do general inspector da 9ª região militar tiveram por intuito, convocando, como elle confessa, a reunião de que se trata, resguardar os seus officiaes e praças de qualquer offensa que pudesse humilhar a honra e a dignidade do Exercito. E esse foi, diz elle, o intuito com que convocou a reunião.

Para resguardar os actos que possam ir de encontro aos direitos de sua officialidade e das praças do Exercito, é que o general inspector da 9ª região convocou a assembléa militar de que se trata e nella deliberou que procederia contra a mocidade das escolas e contra os jornaes desta cidade, conforme as circumstancias lhe aconselhassem.

Assim procedendo, accrescenta o illustre general, não fazia elle mais do que obedecer ao seu dever profissional. Si esse dever existisse, estaria definido nas nossas leis; si estivesse definido nas nossas leis, por mais graves que fossem as consequencias, por mais que ellas contrariassem as minhas idéas pessoaes sobre a liberdade e a amplitude dos seus direitos, a legalidade me inclinaria, eu me sujeitaria á lei que, em um paiz livre, deve pairar acima de tudo.

Onde, porém, achou o inspector da 9ª região militar o dever que invocou de proceder como procedeu? Quem lhe deu essa posição de autoridade tutelar? Quem o armou, nesse

caracter, das attribuições que elle exerce? Quem? Onde a lei que de tal cogita? Onde ha explicita ou implicitamente, um texto legal que a isso autorize?

Aqui tenho, em seu texto official, estampado no *Boletim* do Exercito n. 54, de 25 de maio de 1914, o decreto n. 8.010, de 19 de maio do mesmo anno, que define as funcções, os direitos e os deveres dos inspectores das regiões militares.

Vou ler, um por um, no texto official aqui presente, os *itens* dessa enumeração, para que os nobres Senadores me apontem, interrompendo-me, onde quer que seja, o logar onde reside a autoridade para que está appellando o inspector commandante da 9ª região militar.

As funcções dos inspectores das nossas differentes regiões militares se acham definidas nos arts. 5º e 6º do decreto de 19 de maio de 1910.

O art. 5º resa assim: «A missão dos inspectores permanentes é de modo geral velar pela observancia fiel das leis, instrucções e regulamentos militares, cumprindo e fazendo as suas prescripções».

Já por aqui se está vendo, Sr. Presidente, que a orbita da autoridade outhorgada aos inspectores das regiões militares se encerra no ambito do exercito, entre os seus commandados, entre os elementos da força, no circulo das relações do exercito como collectividade para com os seus membros ou entre os seus membros, uns para com os outros, como elementos componentes dessa collectividade.

Bem. Mas o art. 5º apenas se refere de modo geral a esse deveres que assiste aos inspectores militares de velarem, gitam sinão de ordem militar, da policia militar, da acção militares.

As nossas instrucções e regulamentos militares não cogitam sinão da ordem militar, da policia militar, da acção militar, da organização militar. Não teem, portanto, nada com os successos que se passam nas ruas de uma cidade sujeita pelas leis do paiz á actividade administrativa do Governo e á autoridade repressiva das instituições policiaes.

Em seguida, Sr. Presidente, chegamos ao art. 6º, onde se desdobra a enumeração particularizada e minuciosa de cada uma das attribuições incumbentes aos inspectores das regiões militares.

Diz o art. 6º:

«Constituem mais detalhadamente suas attribuições:

a) velar pela execução do Regulamento approvado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio do corrente anno, cumprindo e fazendo cumprir as suas disposições».

E' o Regulamento militar, que na parte concernente á acção dos inspectores das regiões militares fica naturalmente sujeito á guarda dessas autoridades.

b) dirigir a mobilização das tropas da sua região de inspecções.

Será aqui, Srs. Senadores?

c) commandar permanentemente todas as tropas da sua região».

Será este o texto que invoca o Sr. inspector da 9ª região?

d) exercer acção disciplinar sobre todos os officiaes, assimilados, e praças da região de sua jurisdicção, quando a solução do caso escapar á alçada dos quarteis generaes, dos chefes dos estabelecimentos militares e dos commandos de tropas.

Estarão neste caso os jornalistas e moços estudantes das nossas faculdades superiores?

e) inspeccionar cuidadosamente a instrucção das tropas de primeira linha e todo o material das diversas unidades, fortalezas, depositos e estabelecimentos militares existentes na região;

f) inteirar-se, prestando todo o auxilio necessario, de todas as questões tratadas no Ministerio da Guerra e no Estado-Maior do Exercito e relativas á sua região de inspecção;

g) transferir e engajar praças de uma unidade para outra, dentro dos limites de sua região de inspecção;

h) submetter ao Ministro da Guerra todos os seus actos de commando, administração e inspecção, que precisarem da sancção daquella autoridade ou que pela sua importancia devam ser levados ao conhecimento da mesma.»

Tratar-se-ha, senhores, neste caso de acto de commando, de acto de administração ou de acto de inspecção militar?

i) estudar os pontos a fortificar e, em geral, os meios de protecção e defesa do territorio de sua região;

j) conceder licença até quatro mezes para tratamento de saude, na região da inspecção, dando sempre conhecimento immediato ao Ministerio da Guerra;

k) dar baixa do serviço ás praças dos corpos independente das brigadas que forem julgadas incapazes, á vista das actas da inspecção.»

Eis senhores, na sua totalidade, as attribuições conferidas pelas leis militares ao inspector da região militar.

Onde foi buscar, portanto, o general inspector da 9ª região militar o dever a que se acolhe de reunir uma assembléa de officiaes, para nesta assembléa deliberar a respeito de providencias que se devem exercer nas ruas desta cidade contra a mocidade academica, ou contra os redactores de jornaes?

A attribuição de que S. Ex. pretende investir-se, deste modo tem tanto fundamento nas nossas leis quanto teria o que se arrogasse o direito de penetrar aqui no nosso recinto para vir pôr limite ás nossas discussões e cohibir a liberdade, a palavra dos oradores nesta Casa.

Os Srs. Ribeiro Gonçalves e Alfredo Ellis — Apoiado.

O Sr. Ruy Barbosa — Si ainda se não chegou a proceder deste modo é porque, para tanto, até agora, não teve elementos a força e ainda não lhe foi preciso usar dos remedios extremos, quando a consciencia universal lhe estende aos pés facil tapete para a consummação de todos os excessos.

E como si não fosse bastante, porém, Sr. Presidente, como si esse procedimento culposo e desastrado, como si esse acto de indisciplina e desordem merece imitação, como se devesse servir de padrão á disciplina entre as nossas forças, logo após a assembléa do Quartel General, veiu a saber-se que nos dominios do Ministerio da Marinha se havia procedido com o mesmo arbitrio, com a mesma indisciplina, com as mesmas caracteristicas de insubordinação material contra as nossas leis. Os factos que se passaram no Ministerio da Marinha, a primeira narração de que tive conhecimento foi a estampada na *Gazeta de Noticias*, de hontem. Ahi se diz:

«*A bordo do Minas Geraes*:

Uma reunião de commandantes de divisões em navios de guerra para prestigiar o Governo.

O Sr. vice-almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado-Maior da Armada, foi hontem, ao meio-dia, ao couraçado *Minas Geraes*.

A ida de S. Ex. áquelle *dreadnought* foi para uma reunião, afim de ouvir *todos os officiaes* commandantes de divisões e dos navios de guerra, acerca de *varias resoluções* a serem tomadas.

De facto, áquella hora, compareceram a bordo do couraçado *Minas Geraes todos os officiaes acima referidos*, attendendo ao convite do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada.

A reunião teve por fim deliberar-se qual a attitude da Marinha em face *das occurrencias que se teem desenrolado nesta Capital*, após a suspensão do estado de sitio.

«A *officialidade dos navios foi unanime* em affirmar o seu apoio aos seus collegas do Exercito, declarando, outrosim, manter-se firme e leal *ao lado do Governo constituido, ao qual prestigirá*, como é do seu dever.

Terminada a reunião regressou o Sr. almirante Gustavo Garnier ao Arsenal de Marinha, indo logo depois ao gabinete do Sr. Ministro da Marinha, a quem expoz o resultado da reunião.»

Assim, nessa noticia se affirma:

1°, convite official do ministro;

2°, programma: tomar resoluções acerca das ultimas occurrencias verificadas nesta Capital;

3°, deliberação, com esse intuito, de estar a Marinha ao lado do Governo e prestigial-o;

4°, affrmação do comparecimento;

5°, affirmação da unanimidade.

Confirmando essa versão, o *Jornal do Commercio*, da mesma data, em uma de suas varias, diz:

«Em vista da reunião effectuada e das resoluções tomadas pelos generaes da guarnição desta Capital, por nós noticiada, o Sr. almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado-Maior da Armada, dirigiu-se hontem a bordo do *Minas Geraes*, onde tem o seu pavilhão, *ahi reunindo em conferencia* os commandantes das divisões da esquadra *e de alguns navios*.

Exposto o fim *da reunião*, determinada pela attitude a assumir em face da resolução tomada *pelos generaes*, ficou unanimemente deliberado que a *Marinha* se manteria ao lado do Exercito, para *garantir as autoridades constituidas* do paiz e evitar *a anarchia*.

Após a *reunião*, o Sr. chefe do Estado-Maior *communicou o resultado ao Ministro da Marinha*, a quem pediu permissão para leval-o ao conhecimento do Exercito.

Em seguida o Sr. almirante Garnier procurou o Sr. general Souza Aguiar, a quem participou a solidariedade *da Marinha* com o Exercito Nacional.»

Assim temos verificado por essa leitura, sobre cuja veracidade não póde haver duvidas,, o seguinte:

1°, reunião intencional (a convite do chefe do Estado-Maior da Armada).

2°, motivo dessa reunião; as resoluções tomadas pelos generaes desta guarnição no quartel general;

3°, suas resoluções: conservar-se a Marinha ao lado do Exercito, para garantir as autoridades constituidas e evitar a anarchia;

4°, communicação do resultado ao Ministro da Marinha;

5°, venia pedida ao Ministro da Marinha para communicar ao Exercito essas resoluções;

6°, consentimento do Ministro da Marinha em que ao Exercito se communicassem essas deliberações;

7°, visita pessoal do ajudante general da Armada, assim autorizado, ao inspector da 9ª região, para dar conta desse encargo.

Aqui temos pois, Srs. Senadores, a assembléa naval de que se trata, associada á assembléa militar da vespera ou da antevespera, no intuito de collaborarem juntas, em uma acção unica, a proposito dos acontecimentos ultimamente verificados nesta cidade, procurando-se cohonestar esta attitude com a allegação de que a Marinha se punha ao lado do Governo para prestigiar as autoridades constituidas e oppor-se á anarchia.

Sr. Presidente, si tudo não se acabou de inverter na sociedade militar, assim como na civil, a anarchia nunca teve maior expressão, expressão mais brava, mais feia, mais triste do que esta, de se reunirem successivamente officiaes do Exercito de terra e officiaes do Exercito de mar, sem convocação do

Governo, para virem declarar que estão a seu lado, prestigiando-o com seu apoio. Em todo regulamento militar do mundo as manifestações collectivas sempre foram consideradas como a mais perigosa expressão da desordem militar, embora estas manifestações possam dissimular seu caracter illegal, com a invocação da ordem e da obediencia ás autoridades constituidas.

O Governo não precisa que chefes do Exercito e da Marinha lhe vão dizer que a Marinha e o Exercito estão ao lado da autoridade constituida, porque é o seu dever elementar, permanente, dever que se não deve suppor nunca que o Exercito e a Marinha possam olvidar. Vir, portanto, o Exercito ou a Armada, ou virem Armada e Exercito juntos, declarar ao Presidente da Republica que com elles póde contar, é representar a scena, sobre todas, mais anarchica, oriunda do aviltamento em que esse poder publico vive, porque não póde haver para um Presidente da Republica rebaixamento maior do que necessitar de manifestações desta especie, para saber que póde contar com a manutenção da ordem.

O Sr. Presidente — Participo a V. Ex. que a hora do expediente está esgotada.

O Sr. Ruy Barbosa — Requeiro a V. Ex. que consulte o Senado si me concede prorogação da hora.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Ruy Barbosa queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi approvado. V. Ex. póde continuar o seu discurso.

O Sr. Ruy Barbosa (*continuando*) — Si alguma cousa é dada nessa demonstração, é da situação anarchica de quem se vê obrigado a estar sujeito ao *A B C*, ás fórmas regulares de uma argumentação solemne, porque estas cousas nunca se discutiram em nenhum paiz constituido. Ninguem as ignora no Brasil, nem no proprio seio do Exercito ou da Armada. Os seus bons elementos, a sua grande maioria, a intelligencia dos seus membros illustres, a consciencia dos seus melhores membros, não as ignoram. Era preciso que a politica, que a exploração politica se introduzisse, debaixo das suas fórmas insidiosas, no seio destas duas grandes classes, corrompendo-as, para que se ostentasse, como se está ostentando, a mais alta violação de todos os deveres militares, como o cumprimento de um dever sagrado e incontestavel ao Exercito e á Armada.

Tamanha, Srs. Senadores, foi a impressão de escandalo causada em toda a parte, causada no proprio seio do Exercito, causada egualmente no seio da Marinha — porque nem a Marinha, nem o Exercito fallaram nessas duas reuniões — tamanha foi a impressão de escandalo causada nessas duas classes que o Ministro da Marinha se julgou obrigado a vir apressadamente, em uma entrevista dada logo após, a um

outro dos nossos vespertinos — a *Rua*, de hontem — um desmentimento singular a tudo o que as mais competentes autoridades militares da Marinha haviam asseverado nas suas communicações a toda a imprensa desta cidade.

Queiram os nobres Senadores escutar as palavras do Ministro, que devem tambem ficar nos *Annaes*, para documentação deste caso lamentavel:

«E' verdade (disse á *Rua* o Sr. almirante Alexandrino de Alencar) havergm estado em palestra, a bordo do *Minas Geraes*, o chefe do Estado Maior da Armada e alguns commandantes de divisões da esquadra e navios. Não deu motivo a essa reunião nenhum intuito contrario á disciplina e ao respeito da ordem constitucional, que a officialidade da Armada zela acima de quaesquer suspeitas. Os officiaes ahi reunidos limitaram-se apenas a commentar a reunião, realizada na vespera, por alguns chefes das forças de terra, e os boatos malevolos sobre a pretendida proclamação de um governo dictatorial.

No correr dessa palestra os officiaes da Marinha, que se achavam a bordo do *Minas Geraes*, foram unanimes em reconhecer a improcedencia de taes boatos, que, aliás, si tivessem alguma significação, só poderiam merecer a mais energica e severa condemnação da sua parte; e chegaram á conclusão de que a Marinha cumprirá sempre o seu dever, prestigiando o Sr. Presidente da Republica, dentro dos limites da Constituição.

E foi só o que se passou a bordo do *Minas Geraes* — terminou o Sr. Ministro da Marinha — e passou-se em uma reunião em que este assumpto foi mais motivo de uma *palestra* que de uma discussão.»

Assim pois, Srs. Senadores, si são verdadeiras as declarações do nosso Ministro da Marinha, o que temos é: 1º, que essa reunião se reduziu a uma simples e fortuita palestra; 2º, que não deu motivo á reunião nenhum intuito contrario á disciplina; 3º, que os officiaes reunidos chegaram á conclusão de que a Marinha cumprirá sempre o seu dever, prestigiando o Presidente da Republica nos limites da Constituição.

Mas, si falla verdade o Ministro, não fallam verdade os officiaes superiores generaes da Armada, que, nas communicações feitas ao *Jornal do Commercio*, á *Gazeta de Noticias*, e outras folhas amigas, attestaram cousa diversa desta declarada pelo Ministro.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. deve acceitar as declarações do Ministro.

O Sr. Ruy Barbosa — Perdoe-me V. Ex., quero verificar a declaração do Ministro. Eu não me cinjo a allegações, quando ellas estão visivelmente em contradicção com a verdade manifesta e material.

Não posso acreditar que o chefe do Estado-Maior da Armada, em nota communicada, póde-se dizer que officialmente, aos orgãos mais autorizados da imprensa desta Capital, aos orgãos que mais participam da estima do Governo, faltasse grosseiramente á verdade, como teria faltado si fossem exactas as declarações do Ministro da Marinha.

Não posso acreditar na palavra dos Governos que fazem programma da clandestinidade e escondem ao Congresso Nacional até as informações que elle lhe requisita para a verificação da observancia das leis no seio do Governo. Estas leis, as leis brasileiras, capitulam como crimes, como crimes de responsabilidade para os ministrós e para o Presidente da Republica, a recusa de informações ao Congresso Nacional. E é isto o que se faz todos os dias e agora se está fazendo com as informações requisitadas por mim e aqui votadas pelo Senado, com estas informações que se dizia estar o Governo prompto a trazer á presença do Senado, logo que este as votasse. E até hoje, ha mais de 15 dias, até agora, estas informações não chegaram e não chegarão porque ha no seio da administração publica, como no seio da administração militar, segredos, mysterios, onde não póde penetrar o olhar do Corpo Legislativo.

Pois bem, que é que estamos vendo? Por um lado o ajudante general da Marinha nos diz: convoquei uma reunião de officiaes e esses officiaes attenderam á minha convocação. Na reunião convocada por mim tomámos deliberações. Estas deliberações tiveram por objecto associar o procedimento da Marinha ao procedimento do Exercito, á attitude por este assumida.

Eis o que nos veem trazer as supremas autoridades navaes nos testemunhos com que voluntariamente vieram esclarecer o publico, a respeito de successos tão graves como estes.

No dia seguinte veiu o Ministro da Marinha desmentir em todos os pontos estas autoridades superiores, imprimindo o caracter de um concurso casual, fortuito; o encontro desses officiaes em um navio de guerra declarando que não houve reunião convocada, que nessa reunião não se tomaram deliberações e que os officiaes presentes se limitaram a um cavaco inoffensivo sobre a lealdade com que estão dispostos a apoiar o Governo.

Mas, si assim fosse, por que motivo, encerrada esta reunião, teria ido o chefe do Estado-Maior da Armada ao Ministro da Marinha pedir o seu consentimento para levar a noticia das declarações tomadas ao Sr. Ministro da Guerra? Si era um simples cavaco, uma conversa entre officiaes, que necessidade tinha esse official superior de uma autorização solemne do Ministro para dar desses factos noticias ao Ministro da Guerra?

Não, Sr. Presidente, não é verdade. Não é verdade que essa reunião fosse casual. A verdade é que ella foi convocada

pelo ajudante general da Armada. A verdade é que ella teve os fins attestados no depoimento dessa autoridade. A verdade é que nessa assembléa se tomaram as deliberações indicadas na nota que o chefe do Estado-Maior da Armada enviára ao Governo.

Ora, si em verdade o intuito da reunião celebrada nesses navios de guerra foi estabelecer a collaboração entre a Marinha e o Exercito na mesma tarefa de dar prestigio ao Governo; si nessa reunião a Marinha deliberou associar-se ao Exercito nas deliberações tomadas dous dias antes no quartel-general, taes deliberações não exprimem um combate á anarchia, taes deliberações não representam simplesmente o concurso da Marinha no intuito de prestigiar o Governo, porque, senhores, na nota official dirigida pelo general Souza Aguiar ao *Jornal do Commercio*, e por este estampada no dia 7 de novembro, se caracteriza a reunião celebrada no quartel general:

«O Exmo. Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, impressionado com os factos que se estão desenrolando e que affectam grandemente o prestigio da classe militar, a qual tem mais de uma vez sido attingida nas affrontas que uma grande turma de desoccupados tem procurado atirar contra a pessoa do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, chefe supremo das forças de terra e mar, estendendo-se mesmo taes affrontas physicas e moraes a varios officiaes e praças de pret, pelo simples facto de estarem fardados, reuniu os generaes commandantes de brigadas e mais commandantes de corpos para combinarem providencias a respeito de tão claras provocações que ferem de frente o principio da autoridade constituida e prestigio das classes armadas.

Estudando convenientemente o assumpto, ficou resolvido:

Que se agiria de accôrdo com as circumstancias, afim de resguardar a honra e dignidade da classe, presentemente tão villipendiada.»

De modo que houve uma deliberação precisa e terminante assumida na reunião do quartel-general. Essa deliberação, segundo noticia communicada á imprensa, autorizava o Exercito a proceder contra os indigitados como réos dessa campanha que se diz aberta contra a honra do Exercito e a dignidade da farda.

Srs. Senadores, desconheço absolutamente ás autoridades militares o direito de defenderem o Exercito, a honra militar, as prerogativas de sua classe, por outros meios que não sejam os meios estabelecidos nas leis do paiz; desconheço absolutamente á força armada o direito de coarctar as nossas verdades constitucionaes; desconheço á força armada o direito de limitar a liberdade de reunião; desconheço á força armada o direito de fazer manifestações collectivas; desconheço á farda o direito de endereçar ao Poder Executivo declarações, assegurando-lhe o seu apoio e lealdade.

Os deveres da força armada estão consignados nas leis que a organizam. Nesses deveres está subentendido que ella os respeitará sempre, emquanto não romper em luta aberta contra as instituições nacionaes, ou contra as autoridades constituidas. Nunca se terá, portanto, o direito de presumir que o Exercito ou a Armada saiam dos seus deveres, nem ha necessidade de que taes declarações pelo Exercito ou pela Armada se façam. Fazel-o é usar de uma arma de compressão, de uma arma de intimidação, de uma arma de terror.

Senhores, protestando contra essas explosões da força, acoroçoadas pelo Governo da Republica nos ultimos dias desta triste situação, vejo-me eu neste momento obrigado a pugnar pelos principios mais elementares não só do regimen por todos nós jurado, não só dos principios mais elementares do regimen democratico republicano, mas dos principios mais elementares do regimen constitucional, qualquer que seja a fórma de Governo onde se reconheça ao povo liberdade e ao individuo direitos estabelecidos.

Nada mais perigoso do que esta intervenção da politica nos deveres da força armada. E' ella, é a exploração politica o que neste momento estão traduzindo evidentemente estes factos.

Falla-se em aggressões materiaes, em affrontas pessoaes a officiaes do Exercito em ruas desta Capital. Com que provas, Srs. Senadores? Onde um facto só que pudesse autorizar tão gratuita imputação?

Aqui estão reunidos jornalistas, chefes de imprensa, homens que se occupam diariamente com o curso dos acontecimentos publicos. A elles não escapariam incidentes dessa natureza, como não escapariam á attenção dos membros desta augusta assembléa. Onde o facto de aggressões, de desrespeito, de violação material da honra contra qualquer membro do Exercito ou da Armada?

Sahimos hontem de um estado de sitio para entrarmos immediatamente depois em outro. Até hontem, o estado de sitio decretado segundo as fórmas constitucionaes; agora, o estado de sitio decretado pelas forças armadas. Digo mal. Não pelas forças armadas, mas por um grupo dos seus chefes, que se arroga o direito de fallar indevidamente por todos, sem delegação, sem autorização nem mandato dos seus commandados.

Vilipendiadores da farda! Mas, senhores, onde estão os réos deste crime, onde os que neste paiz aggridem a Armada e o Exercito, onde os que nesta terra não estremecem pela honra, pela dignidade, pelo brio destas duas classes?

O Sr. Alfredo Ellis — Muito bem.

O Sr. Ruy Barbosa — Onde os que desconhecem a sua utilidade, os seus direitos, o seu papel necessario, glorioso, indispensavel e permanente na vida nacional? Onde neste paiz os *herveistas*? Onde os que não respeitam a bandeira, os que

não reconhecem a Patria, os que abrem uma campanha systematica contra a existencia das forças militares? (*Pausa.*)

Vilipendiador do Exercito e da Armada é o Governo que todos os dias lhes preterc o direito, é o Governo que todos os dias pratica, nas promoções, a mais grosseira afilhadagem, é o Governo que tem subvertido todas as leis militares, é o Governo que, por ultima das affrontas, acaba de resolver a introducção no Exercito de criminosos, criminosamente indultados pelo Chefe da Nação.

Os Srs. Alfredo Ellis e Ribeiro Gonçalves — Apoiado.

O Sr. Ruy Barbosa — E' de hoje, Srs. Senadores, é desta manhã, a nota que vou ler e que se acha inserida nas columnas do *O Imparcial*:

«O general Vespasiano de Albuquerque, Ministro da Guerra, concedeu permissão para assentar praça no 1° regimento de infantaria, ao civil José da Silva Leal. Esse individuo, conhecido nos arraaes do crime pela alcunha de «Baracuráo», foi praça da Brigada Policial e excluido desta corporação, por ter sido condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, como um dos autores do barbaro assassinato de dous estudantes, no largo de S. Francisco, na celebre tragedia conhecida por «Primavera de sangue», em setembro de 1909, odioso crime que tanta indignação causou nesta Capital e em todo o paiz.

Indultado ultimamente pelo Marechal Hermes, o «Baracuráo» vae ser aproveitado pelo Sr. Ministro da Guerra, nas fileiras do Exercito.»

Portanto, Sr. Presidente, os vilipendiadores da farda não somos nós, que a queremos pura, desinteressada, grande, heroica e gloriosa (*muito bem*), acima das cubiças mesquinhas, acima dos interesses politicos, acima dos conflictos ordinarios pela conquista do poder; não somos nós, que a queremos desinteressada numa campanha de honra para a defesa do paiz, para sustentação da lei, com dignidade para que não se acorçôe com a força o dominio do arbitrio e do sophisma.

Srs. Senadores, approxima-se o termo fatal da hora prescripta; sou forçado a accelerar as ultimas considerações do meu discurso, omittindo-lhe algumas das partes que eu lamento não ter occasião de desenvolver perante o Senado. Desde já, porém, solicito ao nobre Presidente desta Camara que se digne inscrever-me para a sessão de amanhã, onde continuarei a defender as instituições, os elementos do nosso regimen contra estas manifestações da peior especie de desordens.

Antes, porém, de concluir, Srs. Senadores, antes, porém, de terminar, Sr. Presidente, permittar-me-ha V. Ex. que eu, dos factos hoje expostos, dos documentos aqui lidos nesta sessão, extraia a caracterização incontestavel dos factos que se acabam de dar.

Na reunião que se celebrou no quartel general, não foi a opinião do Exercito que se apurou. Alguns officiaes superiores alli se congregaram, e as deliberações adoptadas não exprimem sinão a consciencia dessa pequenina minoria.

Notae, Srs. Senadores, o caracter essencialmente politico das entidades cujo ascendente predomina nesse facto: o Sr. Ministro da Guerra e o Sr. Ministro da Marinha, dous militares accentuadamente politicos, dous soldados leaes, activos e vigorosos do Partido Republicano Conservador. Considerae depois nos outros dous grandes protagonistas desses acontecimentos, o inspector commandante da 9ª Região Militar, o chefe do Estado-maior General da Armada, um e outro generaes notoriamente politicos, incontestavelmente subordinados á acção do partido ora dominante no paiz.

São essas quatro altas figuras da classe militar que assumiram, ante os seus commandados, ante as classes que um e outro representam, a responsabilidade extrema de as envolverem nesses odiosos acontecimentos, nessas tristes deliberações.

Não. Esses quatro ou cinco officiaes generaes, que se reuniram a bordo de um dos nossos navios de guerra, os poucos officiaes superiores que se reuniram no quartel-general representam as suas opiniões, representam as suas convicções individuaes, representam os seus sentimentos particulares, representam as suas ligações politicas. E' isso que elles representam e por isso contra a deliberação do quartel-general vimos que se manifestou positivamente uma das entidades mais graduadas e illustres desta classe — o Sr. general Caetano de Faria.

Tambem eu conheço um pouco do que se passsa no Exercito e na Armada; tambem eu tenho nestas duas classes pessoas que me honram com a sua estima; tambem ao meu alcance estão meios de conhecer os sentimentos que vão no seio dessas duas classes. Posso affirmar que ellas consideram essas manifestações como anarchicas, illicitas, perniciosas á classe, inconciliaves com os deveres militares. Tenho ouvido, ouvi ainda hontem, official da mais alta posição e do mais alto valor no Exercito qualificar com epithetos que aqui não posso reproduzir a liberdade que em nome do Exercito se tomou nessa reunião do quartel-general.

A audição desses testemunhos me autorizam a dizer que não é a classe militar que falla nessas manifestações, é a politica ora dominante.

A impressão causada em todo o paiz é a de que se quiz, por meio de circumstancias habilmente preparadas, de scenas organizadas com perfida maldade, crear uma atmosphera de intimidação entre o fim deste Governo e o começo do vindouro, para que os interesses da situação que termina se mantenham sem quebra na sua estabilidade, atravessando essa transição, poderosa, dominando como até agora a politica nacional.

Senhores, ninguem se illude sobre esses acontecimentos. A prova da estreiteza do seu campo de acção no seio das forças militares está na necessidade em que os promotores de taes factos se viram de recuar, de emendar rapidamente a mão, procurando attenuar o caracter subversivo de attitude que haviam assumido.

Ora, graças a Deus, que dahi a algum tempo vamos começar a respirar mais livremente, o paiz vae entrar no regimen da ordem normal.

Quero crêr sinceramente que esta dictadura expire, para dar logar a um Governo de legalidade, de moralidade, de tranquillidade; a um Governo que restabeleça a confiança na lei, a um Governo que nos dê a consolação de que não continuam a ser sacrificados os nossos direitos constitucionaes; a um Governo que não continue a nos afogar em todas as illegalidades.

Que o homem designado para esta tarefa tremenda, quasi sobrehumana, que a destruição actual impõe a um Presidente da Republica no quatriennio futuro, que a este homem Deus dê todas as energias para levar a sua cruz até ao cabo, sem desanimar na tarefa cujo desempenho a Nação póde esperar. Mas, no desempenho dessa tarefa, sobretudo, o que lhe é necessario é que confie em duas grandes forças, postas pela Nação á sua disposição; força da lei seriamente observada e força da Nação sinceramente consultada.

Apoie-se na lei e na Nação contra as facções, contra os interesses, contra as desordens, contra as delapidações, contra as negociatas, contra as aventuras de toda a especie; apoie-se na Nação e na legalidade e será invencivel contra as ameaças de quem quer que seja, venham vestidas como vierem, assumam o caracter que assumirem, até mesmo as mais vivas demonstrações militares e acredite que são bravatas, são ameaças inuteis e impotentes.

O paiz está inteiro atraz do homem que vier restabelecer o dominio das instituições constitucionaes. E um homem que se propõe a uma obra dessa natureza cresce cem covados acima de si mesmo e assume as dimensões extraordinarias dos grandes gigantes.

O homem que a providencia chamou um dia a uma missão destas não teme o estuar mesquinho das paixões subalternas, que contra elle hão levantar-se.

Confie em si, no seu paiz e em Deus acima de tudo, e ha de restabelecer a justiça em beneficio dos perseguidos, dos espoliados nestes quatros annos de regimen a todo o respeito contrario ás leis, á consciencia e á moral humana.

Nunca houve uma situação em que a ordem publica, em que as instituições constitucionaes, em que a propria existencia perigasse tanto como da Grecia nas vesperas da sua crise actual, quando o governo do paiz era insolentemente milestado pela liga militar de Athenas, que se sobrepunha ás leis, ao Parlamento e até á Corôa. Bastou, porém, ao conse-

lho desta fosse chamado um homem de pulso, um homem de confiança, no vigor do regimen, um homem de legalidade, um homem de caracter — Venizellos — para que toda a tempestade serenasse, para que a desordem militar desapparecesse, as instituições militares se regenerassem, os exercitos de terra e mar do paiz se recompuzessem rapidamente e a Grecia assumisse, não só os caracteres de uma nação organizada, como os de uma potencia militar consideravel, e a nação entrasse nesse caminho de consideração, de força e de tranquillidade, em que ella caminha hoje, entre as potencias da Europa, voltando a representar no conceito das nações alguma cousa daquelle antigo papel que fadou sempre a Grecia, entre todos os povos, como um centro de irradiação de luz, de intelligencia e de justiça. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Epitacio Pessôa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — A hora do expediente está esgotada.

O Sr. Epitacio Pessôa—Neste caso, requereria 15 minutos de prorogação.

O Sr. Presidente — A prorogação que o Regimento permitte é apenas de meia hora, e esta já foi concedida ao Sr. Senador que acaba de fallar.

O Sr. Epitacio Pessôa — Peço então a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Darei a palavra a V. Ex., para uma explicação pessoal, quando se passar á ordem do dia e depois de se proceder á votação das materias encerradas.

Devo informar ao illustre Senador pela Bahia, que, antes de abrir a sessão, o Sr. Senador Raymundo de Miranda pediu-me que o inscrevesse para fallar no expediente. Tendo, porém, sido informado pelo Sr. 2º Secretario de que V. Ex. já se tinha inscripto anteriormente, não pude acceder ao pedido do illustre Senador por Alagôas, declarando-lhe que se considerasse inscripto para a sessão de amanhã. Faço a V. Ex. esta communicação por ter V. Ex. antes de terminar o seu discurso pedido igualmente que fosse inscripto para fallar amanhã.

O Sr. Ruy Barbosa — Peço então a V. Ex. que me inscreva em seguida ao Sr. Senador por Alagôas.

O Sr. Presidente — Perfeitamente.

ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. Presidente — Não havendo numero para a votação, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Eloy de Souza, Tavares de Lyra, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, Ruy Barbosa, Erico Coelho e Alfredo Ellis (7).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 31 Srs. Senadores.

Não havendo numero para as votações, passa-se á materia em discussão.

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno.

Adiada a votação.

REGISTRO DE CONTRACTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto, sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do Ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto.

Adiada a votação.

O Sr. Epitacio Pessoa (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, eu estava bem longe de suppôr que teria de occupar hoje a attenção do Senado, o que é sempre para mim motivo de constrangimento e de vexame, sobretudo depois da eloquentissima oração que acabamos de ouvir.

Tenho mantido o proposito, e espero mantel-o ainda, de me afastar destas questões politicas incandescentes, em que a paixão oblitera a clara percepção das cousas e provoca os attritos pessoaes, se desvaira em excessos de toda ordem e

afinal se occupa de tudo, menos do que constitue o legitimo interesse do paiz.

O Sr. Raymundo de Miranda — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Venho das regiões tranquillas da justiça, onde affiz o meu espirito ao estudo impessoal, calmo e sereno das leis e dos factos e onde perdi o habito da tribuna, da qual, aliás, mesmo em outros tempos, nos tempos dos sonhos e das illusões, dos enthusiasmos e dos arrebatamentos juvenis, nunca me approximei sinão cheio de apprehensões e de receios, nunca me approximei sinão amedrontado e tremulo. Comprehende, pois, V. Ex. que não viria, neste momento, tomar o tempo ao Senado, si não me sentisse arrastado a esta tribuna por um dever incoercivel de justiça e de consciencia, para expôr á Nação tambem algumas circumstancias necessarias á critica dos factos que occuparam ainda ha pouco a attenção dos meus illustres collegas.

Sr. Presidente, eu creio que ninguem contesta que a reunião dos generaes do Exercito e da Armada [illegible] uma má comprehensão dos direitos da classe militar. (*Apoiados.*) Digo-o com o maior sentimento, não só pelas altas patentes que tomaram parte nessa reunião, a muitas das quaes me prendem laços de viva sympathia pessoal, como pelo zelo que a mim brazileiro, pelo carinho que a mim republicano inspirou sempre o Exercito nacional, nobre classe tão vilmente calumniada por aquelles mesmos que mais a teem explorado, e a quem o Brazil e a Republica devem os mais alevantados serviços, para a qual em outros tempos me impelliram as tendencias de uma vocação que não logrou ser respeitada, mas que deixou profundos traços no meu coração e no meu espirito.

Sim, Sr. Presidente, ninguem contesta que a reunião dos generaes obedeceu á uma erronea comprehensão dos direitos das classes militares. Nem outro podia ser o meu modo de ver, ainda mesmo que a concepção que tenho da força armada fosse essa perigosa concepção que para ahi se implantou na nossa Constituição, nas nossas leis, nas nossas praticas.

Sim, foi um acto de indisciplina, mas não foi a indisciplina que brota do seio das classes armadas como producto de um lento trabalho de afrouxamento e de desagregação de todos os laços de subordinação e hierarchia e constitue uma ameaça temerosa para as liberdades publicas e a ordem civil; não foi a indisciplina que rebenta do seio do elemento fardado como um prenuncio afflictivo de despotismo militar, como germen prolifico de desordem e de anarchia, como o miasma que se exhala de um corpo em dissolução. Não. Foi, Srs. Senadores, a explosão da colera insoffrida, foi o impulso subitaneo e indomavel dos brios e da dignidade de uma classe, indigna e brutalmente vilipendiada na pessoa do seu mais alto representante e de muitos de seus membros

mais conspicuos; foi a indignação irreprimivel, a revolta insopitavel contra essa innominavel infamia nunca vista, em nosso paiz, nem mesmo nos paizes mediocremente civilizados, de entrarem os inimigos do Chefe do Estado pelos recessos inviolaveis do seu lar, para cevarem a mais miseravel das vinganças na honra de sua esposa, n'uma abjecção e n'uma torpeza que enjoa até á nausea todas as almas honestas. (*Apoiados; muito bem.*)

E' ahi, Sr. Presidente, que se deve procurar com serenidade, com justiça e com verdade, a origem desses factos lamentaveis que todos condemnamos. E' preciso que aquelles que devem fallar a verdade á Nação não corram o risco de illudil-a, occultando-lhe as causas originarias desse facto, pintando-o como uma aggressão inesperada, gratuita, não provocada, contra classes inermes e indefesas, cidadãos pacificos e creanças innocentes.

Sim; é preciso ter presente que não foram somente as assuadas de academicos, engrossadas por todos os desoccupados e vagabundos que infestam esta cidade, assuadas que constituem um crime definido no Codigo Penal, e com o maior assombro tenho visto qualificar de folguedos innocentes e inoffensivos; não foram somente as assuadas que crearam esta situação de intranquillidade, de insegurança, de quasi anarchia em que nos debatemos. Não. E' preciso que se tenha a coragem de dizel-o — foi tambem a imprensa, desviada dos seus nobres intuitos, afastada da sua missão civilizadora, convertida em vasadouro de todas as paixões e de todos os odios, de todos os despeitos e de todos os insultos contra os homens publicos do paiz, a ponto tal que ainda o anno passado, em Paris, um Deputado francez me dizia que, a julgar pelos jornaes do Rio de Janeiro, o Governo do Brazil devia ter sido assaltado por uma quadrilha de bandidos evadidos de um presidio; foi tambem a imprensa transviada do seu caminho legitimo, decahida, aviltada, prostituida até á ignominia do achincalhe obsceno, pornographico e immundo contra a honra das esposas, contra o lar das familias. (*Apoiados.*)

E quando, Sr. Presidente, era de esperar que todos os homens de responsabilidade desta Capital reagissem contra essa degradação, que não é somente uma represalia contra o Governo que está a findar, mas que é, sobretudo, um symptoma inquietante da dissolução dos nossos costumes, que é uma ameaça á ordem social, que é uma provocação a reivindictas sangrentas, que é uma vergonha para a nossa cultura civica e moral, um vilipendio para a nossa civilização, um fermento de desordem e anarchia espalhado na sociedade por aquelles mesmos a quem cabe a parte mais ostensiva na defesa das bases moraes em que ella se apoia; quando era de esperar que todos os homens de responsabilidade desta Capital, que todos os chefes de familia, que todos os homens de bem se revoltassem em um protesto unanime, vehemente e indignado contra essa miseria inqualificavel — que tristeza, senhores! — o que vemos é que muitos delles a estimulam, a applaudem, a secundam ou pelo menos a excusam.

Eu quizera perguntar aos defensores dessa campanha ignobil, que não é uma campanha de opposição, porque isto não é opposição, mas uma campanha de diffamação, de achincalhe, de doestos e baldões; eu quizera perguntar aos defensores desta campanha ignobil como qualificariam o procedimento daquelles que viessem para a praça publica ou para as columnas da imprensa, commentar, no calão dos alcouces, as intimidades dos seus lares.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Eu quizera saber, Sr. Presidente, si para esses defensores continuaria a ser um brinco de creança a diffamação que, em versos pornographicos, se arrojasse a qualificar de prostitutas as suas esposas.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Eu quizera conhecer, Srs. Senadores, o juizo desses imperterritos defensores da liberdade da imprensa, já que elles assim denominam esse desvairamento que a todos escandaliza; eu desejara saber o juizo delles sobre os jornaes que fizessem dos nomes de suas esposas appellativos para designarem as marafonas das ruas excusas da cidade.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Ah! Sr. Presidente, si tal acontecesse, o seu verbo inflammado em relampagos de colera e de dôr, haveria de trovejar corruscante sobre esta miseria, e fulminar todos aquelles que lhe prestassem o apoio, que lhe dessem a solidariedade da sua palavra ou da sua penna, ou mesmo deante della se conservassem indifferentes.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Srs. Senadores, nós atravessamos uma situação difficil para o paiz, tão difficil, que de outra igual não nos dão noticia os fastos da nossa historia politica. Não é sómente a crise economica e financeira que nos assoberba e asphyxia, como a maré montante do descredito, da miseria e da ruina; não é sómente a desorganização de todos os serviços, a desordem em todas as classes, o relaxamento de todos os laços de disciplina social. E' tambem a crise politica, provocada pelas lutas de interesses e de competições inglorias, em que o de que menos se cogita é do interesse da patria. E' sobretudo, a crise moral, afogando os mais nobres estimulos do caracter, os mais generosos escrupulos do coração, os mais delicados melindres da honra, na vasa immunda das ambições inconfessaveis!

Vozes — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Urge que reajamos contra esse estado de cousas. Urge que todos os homens de boa vontade, sem distincção de partidos, ou de grupos, esqueçamos resen-

timentos, rivalidades e desgostos, e nos congreguemos em torno de um só pensamento: libertar a Republica dos perigos e dos males que nos assediam.

Quando, Srs. Senadores, ainda ha pouco tempo, se ateou na Europa esse incendio pavoroso que a devasta, levando as lagrimas e o exterminio a todos os lares, convertendo cidades inteiras — que digo eu? — regiões, provincias, paizes inteiros, em vastos cemiterios, onde parece se ouvirem á noite os gemidos de todo um povo que chora a sua nacionalidade aniquilada e perdida, a imprensa, os homens publicos de todos os paizes tomados por esta convulsão tremenda, da Inglaterra, da Allemanha, da França, da Belgica, deram ao mundo um exemplo edificante: esqueceram as suas dissenções intestinas, as lutas que pelejavam entre si, para, reunidos em um só esforço e n'um só pensamento, defenderem os interesses, a honra e a integridade da patria.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Epitacio Pessoa — Senhores, reflictamos e inspiremo-nos neste exemplo.

Si a nossa situação não é propriamente a das nações que se acham em guerra, é, todavia, uma situação grave, difficil e melindrosa, em que a Republica necessita dos esforços de todos os seus filhos n'uma atmosphera de ordem, de segurança e de paz.

Si eu tivesse alguma autoridade para me dirigir á imprensa e aos homens representativos de meu paiz, eu lhes diria: ponhamos termo a essas lutas estereis, que nada edificam, e pelo contrario gastam as forças vivas da nação, destroem o seu patrimonio moral, constituido pela reputação dos seus homens publicos...

O Sr. A. Azeredo — Apoiado.

O Sr. Epitacio Pessoa — ... esqueçamos as queixas reciprocas, lembremo-nos sómente de que somos brazileiros, (*apoiados*) e todos, unidos, solidarios, irmãos, trabalhemos pelo interesse do Brazil, pela honra, pela gloria e pela grandeza de nossa patria. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manuel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extra-

ordinario de 46:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, (*offerecido pela Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno (*com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 40 minutos.

149ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Urbano Santos, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (40).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Silverio Nery, Teffé, Cunha Pedrosa, Ribeiro de

Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Braz Abrantes, Generoso Marques, Hercilio Luz e Joaquim Assumpção (20).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Ministro das Relações Exteriores, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, que approva as resoluções e convenções assignadas pelos delegados do Brazil á 4ª Conferencia Internacional Americana, reunida, em 1910, na cidade de Buenos Aires. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Raymundo de Miranna — Sr. presidente, era minha intenção tratar no expediente da sessão de hontem de alguns novos attentados constitucionaes praticados no meu Estado, attentados estes que, infelizmente, só por mim são profligados nesta Casa, embora não seja eu o guarda avançada da Constituição e das leis, nos direitos do povo. A hora do expediente, porém, foi melhor preenchida com a palavra eloquente do nobre Senador pela Bahia, a cujo discurso tive occasião de dar um aparte, contestando a interpretação dada pelo nobre Senador á reunião dos officiaes generaes do 9º districto militar. S. Ex. levou a mal o meu aparte e, fóra daqui, tambem se recriminou contra uma simples rectificação, a singela manifestação de uma opinião.

Sinto-me, portanto, nesta hora, forçado a explicar o motivo por que discordei, discordo e continuarei a discordar de uma classificação tão em desaccôrdo com as circumstancias do momento, com o texto da Constituição e com todas as normas parlamentares e administrativas, principalmente entre nós.

Desgraçadamente, é costume nesta Capital procurar-se levantar a opinião publica, mystificando-se os acontecimentos, attribuindo-se aos governos intenções que jámais tiveram, para, fazendo nascer e progredir a indignação de uns e credulidade de muitos, manobrados pela má fé e má vontade de muitos, e o despeito de grupo mais numeroso, promover manifestações de hostilidade, taes como a repugnante *vaia* que

antes affecta, humilha e envergonha uma nacionalidade do que poderá aviltar a victima de semelhante brutalidade.

O Senado se recorda certamente, pois não longe isso se deu, e ninguem ignora o que se passou nesta terra quando o grande brazileiro, o eminente Sr. Campos Salles, a personificação da luta pelo trabalho, a personificação do patriotismo, cujo criterio administrativo restabeleceu o nosso credito no estrangeiro, a personificação da probidade, retirou-se do Governo. O Senado sabe quanto S. Ex. soffreu, quanto foi insultado, quando se encaminhava para a estação da Estrada de Ferro Central do Brazil e se dirigia para S. Paulo, tão honrado como quando assumiu o Governo do seu paiz, porém, com a gloria de ter feito um Governo repleto de beneficios á Patria, e de martyrios moraes infligidos por uma opposição implacavel e até pessoal.

A selvageria da vaia acomapnhou um benemerito da Republica com apupos, dicterios.

Pois bem, Sr. Presidente, depois da sublevação das forças federaes no Estado do Ceará, houve uma convocação de reunião no Club Militar, afim de manifestar, segundo se propalava, a sua solidariedade com os sublevados.

O que se passou nessa reunião não preciso descrever: a consequencia foi a decretação do estado de sitio.

Pela insubordinação e outros acontecimentos posteriores, o conhecimento de factos que me não é dado relatar pela minha condição de representante da Nação, mesmo porque não sou autoridade publica para delles tomar conhecimento, o Governo resolveu prorogar o estado de sitio até 30 de outubro.

Tudo veiu da sublevação, desta sublevação que nunca foi accusada por aquelles que consideram uma indisciplina o acto praticado pelas forças armadas, e nunca consideraram como indisciplina nem como attentados nem desrespeito ao Poder Publico o que se passou no Club Militar.

Pois bem, nos ultimos dias do estado de sitio os intressados, os inimigos do Governo, quiçá, talvez, os inimigos gratuitos jogaram em circulação o boato de que o Marechal Hermes pretendia se manter no poder depois do dia 15, proclamando a dictadura.

Ora, Sr. Presidente, este boato tem todos os caracteristicos da imbecilidade. Nós, os amigos do Chefe da Nação, os directores da politica, os directores da administração, o chefe do Governo, não podiamos absolutamente tomar a serio semelhante *blague* e se nos afigurava uma imbecilidade contestar isto.

Entretanto, foi-se dando curso forçado a essa *blague* e se transformando quasi em um acontecimento esperado e que não tinha outro intuito sinão abalar a boa fé, a credulidade da opinião publica, impressionar as classes menos informadas do que occorre nas regiões politicas, preparando-se, nada mais nada menos, do que uma reproducção da vergonha nacional operada no dia em que desta Capital se retirou o Sr. Dr. Cam-

pos Salles, quando deixava a presidencia da Republica, com os applausos das nações á sua administração.

A verdade precisa ser dita, precisa ser proclamada, é preciso que se tenha o animo de não temer as aggressões, os insultos, as calumnias e as perversidades e dizer o que se procura occultar do povo para melhor e mais facilmente utilizarem o povo, é preciso declarar que todo esse amor constitucional, toda essa celeuma, toda essa movimentação contra imaginarias indisciplinas das forças de terra e mar — são os preparativos para uma nova edição da brutalidade realizada contra o benemerito Campos Salles, e, que, para honra da nacionalidade brazileira, acredito que não se reproduzirá.

... Eis porque o Governo da Republica é apontado como autor de crimes, delapidações e attentados.

O que produziu tão graves, tão longas e tão intensas accusações ao Governo e as explosões de um extraordinario receio de um cataclysma nacional, foi apenas a nota consignada na *varia* do *Jornal do Commercio* e transcripta do illustre Senador pela Bhaia, e que vou ler:

> «Houve hontem á tarde, no quartel-general da 9ª região de inspecção permanente, uma reunião a que compareceram diversos generaes e os commandantes dos corpos desta guarnição. Presidiu essa reunião o inspector da região Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar.
>
> O assumpto de que se tratou nessa reunião foi levado ao conhecimento do Sr. Ministro da Guerra nos seguintes termos:
>
> «Exmo. Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, impressionado com os factos que se estão desenrolando e que affectam grandemente o prestigio da classe militar, a qual tem mais de uma vez sido attingida nas affrontas que uma turma de desoccupados tem procurado atirar contra a pessoa do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, chefe supremo das forças de terra e mar, estendendo-se mesmo taes affrontas physicas e moraes a varios officiaes e praças de pret, pelo simples facto de estarem fardados, reuniu os generaes commandantes de brigadas e mais commandantes de corpos para combinarem providencias a respeito de tão claras provocações que ferem de frente o principio da autoridade constituida e prestigio das classes armadas.
>
> Estudando convenientemente o assumpto, ficou resolvido:
>
> Que se agiria de accôrdo com as circumstancias afim de resguardar a honra e dignidade da classe, presentemente tão vilipendiada.»

O Sr. general Vespaciano de Albuquerque, Ministro da Guerra, entendeu-se hontem, a respeito desse assumpto, com o seu collega da Justiça e Negocios Interiores.»

Vamos procurar, mesmo na imprensa, a razão da conferencia entre o Sr. Ministro da Guerra e o Sr. Ministro da Justiça, que serviu de motivo para as maiores apprehensões, e ao mesmo tempo as maiores aggressões e injurias aos poderes publicos.

A *Gazeta de Noticias*, de hoje, diz o seguinte sob a epigraphe GOLPE DE ESTADO?

«O Sr. Ministro da Guerra recebeu hontem o seguinte officio:

«Os senhores commandantes de brigadas, de corpos e fortalezas desta região, reunidos hoje neste quartel-general, resolveram solicitar vossa intervenção junto ao Sr. Dr. Chefe de Policia para que cessem os desacatos de que foram victimas, hontem e hoje, nas ruas da cidade, por diversas turmas de desoccupados, varios officiaes e praças de pret.»

Como se vê, pelo menos, desse boato desastroso estamos livres.

Graças a Deus!»

A deliberação dos officiaes generaes consistia, em synthese, na declaração incisiva de evitar quaesquer vacillações de que estarão em qualquer emergencia ao lado do Governo, mantendo o principio de autoridade.

Acaso, deante dos precedentes, essa declaração da força armada será ociosa? Não. Ainda todos se recordam da campanha terrivel levantada contra almirantes e officiaes superiores da Marinha, que deu em resultado a revolta da Armada.

Ainda está na memoria de todos a vergonhosa revolta a que foi attrahida a marinhagem e ainda lamentamos as desgraças que occorreram naquella occasião, inclusive os mais barbaros assassinatos de distinctos officiaes da nossa Marinha; ainda está na memoria de todos o que se passou no Governo do Sr. Rodrigues Alves, nesta Capital, attentando-se contra o Governo e o regimen a pretexto da vaccina obrigatoria.

Todos sabem que, emquanto se premeditam conflagrações, revoluções ou attentados ao Poder Publico e á Constituição, são sempre preparadas as campanhas, os abusos, as sedições no seio das classes armadas, começando pelas praças de pret; portanto, não é de admirar, deante de taes precedentes referidos e de muitos outros que seria enfadonho enumerar, a opportunidade da declaração das classes armadas, Exercito e Marinha, de que estariam em qualquer emergencia em seu

posto, cumprindo o seu dever, affirmando a maior solidariedade e a maior disposição de manter o principio de autoridade.

Onde a indisciplina? Não sei, não posso mesmo comprehender como seja possivel desfibrar esse acto e encontrar uma indisciplina tão pavorosa quando nem principio de indisciplina existe deante de precedentes que obrigam taes declarações. Esta é que é a verdade.

Entretanto, que se vê? O que se vê é que só no officio dos commandantes das brigadas, de corpos e fortalezas da região ao Ministro da Guerra, pedindo a sua intervenção perante a policia contra os desacatos feitos a officiaes e praças, nem na propria nota sobre a reunião dos officiaes generaes, não se vê a menor referencia siquer, a mais leve allusão ás escolas superiores.

Onde a conveniencia de dar curso a uma insinuação malevola no sentido de envolver a mocidade das escolas que não lhes interessa?

As manifestações dos moços das escolas superiores em determinados acontecimentos e em certas e determinadas phases politicas, são actos muito communs, que não perturbam a ordem, mesmo porque elles praticam as suas brincadeiras em frente as escolas. O que prejudica é a aggregação de desoccupados e de individuos adrede preparados para os attentados, simulando de estudantes. A razão do meu aparte foi apenas contestar que o movimento disciplinario, o movimento patriotico dos officiaes superiores de terra e mar, visasse os alumnos das escolas superiores e respectivos estabelecimentos.

Todos nós fomos estudantes, eu mesmo fui um dos chefes a uma rebellião na Faculdade de Direito do Recife quando o Marechal Florianno demittiu o Dr. Seabra de lente daquella Faculdade. Reagimos tanto quanto era possivel e, afinal, quando o Marechal Florianno se convenceu de que para tornar effectivo esse concurso *era preciso matar os meninos*, na phrase de S. Ex., desistiu e o concurso não se fez e a substituição do Dr. Seabra não se operou.

Todos temos praticado desses actos, proprios da mocidade, nenhum de nós vae de encontro á mocidade nessas suas expansões, que não teem nenhum intuito de perversidade.

Ainda mais.

Continuo a insistir, mesmo porque minha intenção hoje era essa, no parenthesis que abro no discurso que pretendia, justificando e demonstrando a razão de ser da minha presença na tribuna sobre esse ssaumpto.

Vejamos o que diz *O Paiz* de hoje:

> «A reunião do quartel-general — De um distincto official superior do nosso Exercito recebemos a seguinte carta:
>
> «Sr. redactor — No dia 4 foi convocada para o dia 6 do corrente, pelo general Souza Aguiar, inspector da

9ª região, uma reunião de generaes e commandantes de corpos sob a jurisdicção da inspecção, tratando-se então do comparecimento da officialidade ao embarque do Marechal Hermes, quando S. Ex. deixasse o Governo da Republica, pois este era o objectivo exclusivo da reunião. E, quando ella estava em meio, chegaram ao quartel-general officiaes e praças do Exercito com os uniformes rotos, referindo que haviam sido espancados e vaiados por um grupo de alumnos desoccupados em frente á Escola de Direito. O facto, naturalmente, causou impressão desagradavel, algumas praças e officiaes fardados e desarmados abandonaram o quartel em rumo áquella escola.

«Então, os officiaes que estavam reunidos deliberaram pedir providencias energicas ao Chefe de Policia, por um officio que lhe foi enviado e seguiu os tramites legaes.

«E deliberaram mais que, si a policia não quizesse ou fosse impotente para manter a ordem publica, que então o Exercito agiria conforme as circumstancias. E nada mais houve. *That is the question.*

«Eu tomei parte na reunião e estou completamente certo de havermos procedido com alto criterio, porque deviamos e devemos prever, afim de prevenir represalias, aliás justas, por parte daquelles que, vestindo uma farda, vissem os seus camaradas entrarem pelos quarteis com os fardamentos esfarrapados, a cara bi-partida e o lombo ardendo...

«Felizmente, nós militares vamos poucas vezes á imprensa, estamos nos habituando ao trabalho profissional, em silencio, não temos preoccupação de dizer em publico o que fazemos e o que vamos fazer.

«Dahi ter o noticiario dos jornaes *vermelhos* dito que os *gros bonnetts* haviam resolvido reunir homens com fuzis e cartuchos para conquistarem de assalto o poder; ou o dizer-se no Senado que o Governo da Republica tinha sido transferido para o quartel da região; ou que se tratava de proclamar a dictadura é ter certeza de vilipendiar.»

Eis ahi. Nada mais claro. E' tão evidente que dispensa qualquer explicação ou commentario; mas, nesta altura, eu pergunto: que conceito, que situação moral, que condição politica será a de um paiz em cuja capital as forças de terra e mar sejam o alvo de apupos e aggressões do populacho; que juizo o estrangeiro fará desse paiz tendo a noticia e a confirmação de que officiaes do Exercito e praças de pret são, pelas ruas da cidade, aggredidos, insultados e injuriados por individuos preparados para esse fim e que se procuram reunir nas proximidades das escolas superiores afim de se fazer acreditar dentro e fóra do paiz que é mocidade das escolas que pratica taes barbaridades?!

Deixemos a mocidade das escolas entregue aos seus estudos, aspirações e naturaes expansões de almas que só vibram com sincera e boa intenção.

O Governo actual, cujo periodo termina dentro de cinco dias, foi util ao paiz; encontrou difficuldades resultantes da grande agitação do memoravel pleito eleitoral que interessou toda a Nação, mesmo nos pontos mais longinquos do nosso vasto territorio, mas, si taes difficuldades encontrou, tambem soube resistir e conseguiu executar o programma com que se apresentou ao eleitorado brazileiro.

O pleito foi renhido e por isso mesmo a victoria do Marechal Hermes e do Dr. Wenceslau Braz foi brilhante, nunca, apezar de todas as invectivas, até hoje, nem o Presidente nem o Vice-Presidente da Republica, cujos mandatos estão a terminar, nunca articularam e nem publicaram uma recriminação nem uma offensa contra seus illustres antagonistas.

O Marechal Hermes tem a consciencia tranquilla, deixará o Governo com a altivez peculiar dos homens de honra, não teme a devassa de seus actos e nem receia a discussão e apuração de responsabilidades.

Não será accusado impunemente, o sol que descamba no horizonte da administração, fará sua aurora no horizonte da politica dignificado pelo patriotismo, probidade, nobreza civica, serviços á Nação, cercado de amigos, prestigiado na classe que sabe honrar e considerar devidamente.

Quando o paiz chega a uma situação de desrespeito aos poderes publicos e ás classes armadas nada mais ha que perder, é preciso, como bem disse o honrado Senador pela Paraiyba, iniciar as reivindicações de todos os direitos, se esquecerem os odios e paixões para se salvarem reciprocamente, porque não será só o Governo que estará perdido, mas, sim, toda a Nação Brazileira.

Ha outros pontos aos quaes me venho de referir, perfeitamente elucidados em locaes da nossa imprensa.

Ainda sobre o ridiculo e, ao mesmo tempo, perverso boato de dictadura, vem a pello registrar o que se encontra n'A *Noite* de hontem:

> «Golpe de Estado? — O Sr. Pinheiro Machado dá-nos um desmentido categorico — S. Ex. e o Sr. Wenceslão Braz — A respeito dos ultimos boatos, fallámos hoje, no Senado, ao Sr. general Pinheiro Machado, que, ás nossas perguntas, respondeu:
>
> — Não ha, nem eu sei de maior tolice, nem de absurdo igual. Não seremos nós, do P. R. C., que vamos perturbar a marcha da Republica com tão feia solução de continuidade como essa de golpe de Estado ou dictadura.
>
> Nós, os republicanos da velha guarda, queremos a ordem, a paz e a tranquillidade, pelo amor que votamos ás instituições que ajudámos a implantar no Brazil.

Não seremos tambem nós, que primeiro nos lembrámos do Sr. Wenceslão Braz, que iremos crear embaraços á sua posse no Governo do paiz.

Elle será recebido por nós como o chefe legal do Governo e com alegria dos que festejam a inauguração do Governo que escolheram para a sua patria.

Esses boatos que correm por ahi não merecem a pena de um desmentido. São tão tolos e imbecis, que, por si mesmos, se anniquillam.

Um dia destes fiquei até contrariado por saber que um jornal de minha terra, a *Federação*, publicou um artigo me defendendo contra essas invencionices.

Esse telegramma, publicado hoje no *Jornal do Commercio*, e a que V. se referiu, foi daqui para lá e veiu agora em torna-viagem.

São cousas muito naturaes em épocas de boateiros, essas que apparecem agora por ahi. Si, porém, V. acha que presta um serviço ao povo, acalmando-o, si é que elle ligou importancia a essa serie de mentiras, póde escrever que nós do P. R. C. só queremos para o futuro governo, que se empossará a 15, muitos louros, muitas felicidades, porque isso redundará em beneficio directo para o nosso paiz, com cujo interesse só unicamente se preoccupa o P. R. C.

O Senador Pinheiro Machado, que nos fallou depois da sessão do Senado, estava cercado por um grupo de amigos e correligionarios politicos, que, todos, concordaram com S. Ex. e applaudiram suas palavras.»

Outra tolice, que com tanto esforço vem sendo preparada inutilmente, é a preoccupação com que se procura fazer crer que nós do Partido Republicano Conservador não ficámos satisfeitos com a escolha do illustre Dr. Vencesláo Braz para Presidente da Republica, nem desejamos, com a *blague* da dictadura, que S. Ex. assumisse o Governo. Felizmente, si nós não descemos a nos justificarmos de semelhante tolice, tambem não é ocioso que se possa affirmar, sem receio de contestação, que os primeiros que se lembraram, na intimidade politica, do nome illustre do Dr. Wenceslão Braz para Vice-Presidente, ora para Presidente da Republica, foram politicos do Partido Republicano Conservador.

Não tivesse o Partido Republicano Conservador dado o seu assentimento sincero á escolha, a crise na occasião não teria sido resolvida.

O Partido Republicano Conservador, espontaneamente, sem acquiescencia, sem conhecimento do chefe, levantou a sua candidatura á Presidencia da Republica. S. Ex. forçou os seus amigos a desistirem dessa pretenção, e si seus amigos não tivessem attendido ás suas insistencias, S. Ex. seria, na-

turalmente, embora em pleito renhido, eleito Presidente da Republica.

Vem ao caso recordar que, devido ás insistencias, á relutancia do chefe do Partido Republicano Conservador para que os seus amigos desistissem da sua candidatura á Presidencia da Republica, aqui mesmo no Senado e fóra, as confabulações dos nossos amigos visavam com sympathia o illustre Dr. Wenceslau Braz e mais de uma vez em palestra com o Sr. Senador Tavares de Lyra, quasi ao mesmo tempo, declarámos um ao outro que seria optimo, desde que o chefe do partido forçava a retirada de seu nome, que surgisse como solução dessas complicações o nome do Dr. Wenceslau Braz, nome que foi recebido, desde a etiologia de sua indicação, com muito affecto, confiança e elogios pelo Marechal Hermes, do que dou o meu testemunho tambem.

Não digo isso para me recommendar ao Dr. Wenceslau Braz; sou um dos poucos amigos pessoaes de S. Ex. que não fizeram romaria a Itajubá para tratar do caso politico do seu Estado. Os meus adversarios teem feito romarias, teem feito mensagens, teem procurado mystificar tudo. Nunca disse a S. Ex. uma palavra sobre a politica de Alagoas porque conheço o caracter, o criterio e o temperamento do brazileiro illustre que vae dirigir a Nação e confio muito no seu criterio esclarecido na inquebrantabilidade do seu caracter e sinceridade de suas decisões.

Nessa altura, aguardo para outra opportunidade explanar outros pontos em relação á adulteração de factos em torno do Governo da Republica, desse esforço que não nos honra nada, dessa preoccupação em irritar a opinião publica contra o Chefe do Estado nos ultimos cinco dias do seu governo. Isso, si não é um excesso de odio, é uma heroica covardia.

Sr. Presidente, tenho noticias de que o Governador do Estado de Alagoas deixou de cumprir uma ordem de *habeas-corpus* expedida pelo juiz federal, na secção de Alagoas, e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal. Verificada, portanto, a veracidade do que declaro e que chegou ao meu conhecimento, trata-se de um attentado, mas desses de causar verdadeiramente pavor.

E' mais um caso para preoccupar aquelles que sinceramente se interessam pelo bem estar das instituições, pelo seu prestigio e pela ordem regular do regimen do funccionamento do apparelho administrativo, o respeito aos direitos politicos de todos os brazileiros.

Envio á Mesa o meu requerimento, aguardando-me para em outra sessão continuar não só as minhas explanações a respeito dos attentados constitucionaes no meu Estado, como tambem sobre os suppostos attentados constitucionaes com que se procura impressionar a opinião publica desta Capital. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa, é lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N. 7 — 1914

Requeiro que, por intermedio do Ministro da Justiça, se peça ao Juiz Federal na secção de Alagoas informações si o Governador do Estado cumpriu o *habeas-corpus* confirmado pelo Supremo Tribunal Federal em favor dos membros do Conselho Municipal de Maceió e supplentes impedidos de funccionarem para organização das mesas que deviam presidir ás eleições estaduaes em 1 de novembro corrente e durante a nova legislação a se iniciar de 1915 a 1916.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1914. — *Raymundo de Miranda.*

O Sr. Presidente — Estando terminada a hora do expediente, o requerimento será opportunamente posto em discussão.

ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 29, de 1914, autorizzando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. Presidente — Não havendo numero para as votações, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Arthur Lemos, José Eusebio, Gervasio Passos, Eloy de Souza, Antonio de Souza, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Gonzaga Jayme, Leopoldo de Bulhões e Abdon Baptista (11).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 30 Srs. Senadores.

Não ha numero; ficam adiadas as votações constantes da ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca do Senna Madureira, no Territorio do Acre (*offerecido pela Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno (*com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do Ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos.

150ª SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIAS DOS SRS. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE E ARAUJO GÓES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos,

Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (41).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Teffé, Arthur Lemos, José Eusebio, Urbano Santos, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, José Marcellino, João Luiz Alves, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Braz Abrantes, Generoso Marques e Joaquim Assumpção (19).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes proposições:

N. 43 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 20:399$996, supplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados», do n. 15 (Brigada Policial) do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, para occorrer ao pagamento do soldo de cada um dos officiaes mencionados na demonstração que acompanha a exposição do Sr. Ministro da Justiça; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de novembro de 1914. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 44 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial, na importancia de 68:446$760, para occorrer ao pagamento de despezas feitas com os concertos realizados na canhoneira *Missões*, bem como sua docagem, estadia em dique da canhoneira *Acre*, aviso *Jutahy* e boia *Cotijuba*, e bem assim com as armazenagens e capatazias de diversos artigos importados

para o Arsenal de Marinha, Capitania do Porto e Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de novembro de 1914. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 45 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com percepção de dous terços da diaria respectiva, ao guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Paschoal de Faria; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de novembro de 1914.— *Sabino Barroso Junior*, presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º secretario.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 2º secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a mesa o requerimento formulado hontem pelo Sr. Senador Raymundo de Miranda, que foi apoiado. Deixo de submettel-o immediatamente á discussão, porque antes de S. Ex. ter pedido a palavra, já o havia feito anteriormente o Sr. Senador Ruy Barbosa.

Tem a palavra o Sr. Ruy Barbosa.

O Sr. Ruy Barbosa — Sr. Presidente, peço desculpa aos nobres Senadores de ter lançado por escripto as observações que hoje vou aqui desenvolver. Procedendo assim, procedi contra os meus habitos, com o fim de attender ao delicado caracter do assumpto, para não me entregar aos desvios da improvisação e não dizer mais nem menos do que quero, do que devo.

«Srs. Senadores: Não seria eu quem trouxesse jamais á tumultuosa arena das lutas politicas a honra de uma senhora. Porque os proprios deuses, quando intervinham nos combates dos homens, não escapavam illesos á furia das armas, cega no impeto do conflicto.

Vêde o que succede na liça judiciaria, ahi mesmo, «nessas regiões serenas da justiça», quando os interesses de uma causa dramatica arrastam á discussão uma figura de mulher. Era uma divindade impolluta, com um culto de admiração, com uma aureola de virtudes, com uma nomeada sem sombra de suspeita. No amplo circulo de respeito, que, á sua passagem, della distanciava as paixões e os enthusiasmos, os desejos e as idolatrias, não penetrava uma cubiça, um murmurio, uma

desconfiança. Mas, desde que a mão de uma defesa imprudente lhe ergueu a fimbria do manto, para lhe acolher entre as dobras a defesa de um attentado, os golpes da critica se começam a voltar contra o gentil escudo, a inviolabilidade, até ahi religiosamente acatada. O nume baixou ao altar. Já não é uma imagem imposta ás genuflexões e ao incenso de todos. E' um elemento de processo, uma situação indecisa entre os dous antagonistas, uma condição de triumpho ou derrota, pela qual as duas partes se batem abrazadas no valor e na violencia da peleja.

Foi-se a piedade. Foi-se a discripção. Foi-se a cortezia. Só restam, uma diante da outra, a accusação e a defesa, com os seus direitos, as suas necessidades e o escapello implacavel das suas investigações e dos seus argumentos.

A innocencia dos anjos poderá transpor essas provas.

Abalando a Constituição da Republica, e o direito, que se entrincheira, para salvar a liberdade, a sorte do prelio vacilla, num momento de crise, cujo desenlace, por instantes, chega a não se saber se seria para as instituições nacionaes a vida ou a morte. As bayonetas vomitam de lado a lado as tremendas ameaças da força armada. Da outra, a razão desarmada se defende com a linguagem da lei.

Pois é na competencia desse encontro desigual, quando a lei periclita, e a violencia tripudia, que, obscurecendo a justiça, e buscando eclipsar a evidencia, se atira, inesperadamente, como *Deus ex machina*, para decidir a batalha, a honra de uma senhora.

Essa honra, como a honra de todas as senhoras, não nos é menos sagrada, a nós os membros da opposição, que a vós, os amigos do Governo. Nunca, nem de leve, resvalamos para com ella, á menor descortezia. Mas, por isso mesmo, nos assombramos de que dentre vós surja uma evocação tão extemporanea, tão indiscreta, tão sem exemplo.

Pois não sentis, senhores, a impropriedade, que se commette, não medis a temeridade que se aventura, não recuaes ante a profanação que se envolve neste mal inspirado recurso de tactica parlamentar? De tactica parlamentar, digo outra vez, porque outra cousa não se descobre, através das fulgurações de um talento brilhante, nesse movimento irreflectido. Nunca a eloquencia enveredou por caminho mais errado. Nunca o genio dos sophismas da palavra inspirou a um cerebro illustre imprudencia mais consummada.

Não se póde negar, dizeis, o caracter de grave indisciplina, que apresentam estas manifestações militares. Mas a indisciplina, que se traduz nesses factos lamentaveis, não é a que brota no seio das classes militares, quando se lhe affrouxam e desatam os laços da subordinação e da hierarchia, ameaçando a legalidade e a ordem civil. O que arrastou a taes excessos os protagonistas desse caso deploravel, «foi o impulso indomavel dos brios de uma classe brutalmente villipendiada na pessoa do seu mais alto representante», foi «a insopitavel revolta contra uma campanha inominavel, nunca vista

nos paizes medioceremente civilizados», campanha «infame», que, para atacar o chefe do Estado, «lhe penetrou no lar accommettendo a honra de sua esposa.»

Mas, Srs. Senadores, quem penetrou essa cobardia? Quem se conspurcou nessa indignidade? Quem nos poz assim abaixo dos povos, cuja selvageria não respeita a fraqueza da mulher, a santidade dos lares, a muralha que preserva das violencias da rua os affectos da intimidade? Quem? Não foram os ociosos, os rapazes, as assuadas estudantescas.

Foi, sobretudo, a imprensa, convertida em um vasadoiro de odios e torpezas. Vós o dizeis, e, ardendo em indignação, interrogaes «esses imperterritos defensores da liberdade da imprensa», quereis que elles vos deitem para aqui «o seu juizo» acerca dos jornaes, «que lhes transformassem os nomes das esposas em appellativos, para designar as marafonas dos bairros mais excusos da cidade.» São as vossas palavras.

Santo Deus, Srs Senadores! E' possivel que isto aqui se dissesse? Que disto se usasse, para vingar a honra de uma nobre senhora? Que accreditasseis estar-lhe, deste modo, rendendo uma cortez homenagem? Oh, senhores, só uma vertigem da tribuna poderia precipitar intelligencias claras e almas honestas no abysmo de allucinação tamanha.

Tendo bem fundo o sentimento da minha fraqueza, não me acho com intrepidez bastante para me inscrever a mim mesmo entre «esses imperterritos deffensores da imprensa», assim chamados a contas. Mas, como sou eu quem aqui tem defendido a imprensa ameaçada, neste incidente, pelas ostentações da força desvairada, não recusarei a interpellação. Não a recusarei.

Si não estou entre os mais valentes dos seus advogados, estou entre os mais sinceros e os mais francos, os mais leaes e desinteressados, os mais reflectidos e radicaes. Sou pela liberdade total da imprensa, pela sua liberdade absoluta, pela sua liberdade sem outros limites que os do direito commum, os do Codigo Penal, os da Constituição em vigor. A Constituição imperial não a queria menos livre; e, si o Imperio não se temeu dessa liberdade, vergonha será que a Republica a não tolere. Mas, extremado adepto, como sou, da liberdade, sem outras restricções, para a imprensa, nunca me senti mais honrado que agora em estar ao seu lado: porque nunca a vi mais digna; mais valorosa, mais util, nunca a encontrei mais cheia de intelligencia, de espirito e de civismo; nunca lhe senti melhor a importancia, os beneficios, a necessidade. A ella exclusivamente se deve o não ser hoje o Brazil, em toda a sua extensão, um vasto charco de lama.

Si nem tudo nella presta, o que nella existe de peior, é justamente a deserção daquelles dos seus filhos, dos seus operarios, dos seus artistas, dos seus escriptores de valor, que a renegam, e por interesses de caracter subalterno, constituem, no grande exercito da nossa liberdade intellectual, a legião dos bandeados. Mas para esses mesmos reivindico eu o direito de escrever em toda a sua plenitude, embora do

exercicio dessa liberdade seja eu entre elles, quasi constantemente, a victima selecta para as injustiças, os assaltos e os baldões.

O jornalismo inimigo nunca me respeitou a vida privada. Os rancores politicos não se deteem á soleira do meu lar. Mas o meu lar está bem alto, á minha vida intima bem segura, o meu desprezo bem acima de todas as maldades. Quando m'os sitiam, quando m'os envestem, com os obuzes do lodo, estendo a vista de cima do parapeito da minha fortaleza, sinto bater-me descançado o coração, encaro a minha consciencia, e durmo em socego.

Quem me assegura o goso dessa tranquillidade? A mesma imprensa, que, livre para os que me accommettem, é, igualmente, livre para os que me defendem. Necessario será sempre que as duas liberdades coexistam, a maligna e a bemfazeja, porque é mister que a do mal sirva de estimulo á do bem. Porque, oppostas restricções á liberdade ampla de manifestação do pensamento, não é a liberdade honesta a que prevalecerá: é a liberdade, sempre cara ao poder, a liberdade, o privilegio, o monopolio dos aduladores, dos mercenarios, dos reptis.

Não é, portanto, entre os amigos da liberdade sem peias, a unica liberdade real, que se acham «os defensores de campanhas ignobeis» contra damas honestas.

Onde foi que se viu agora essa campanha de cobardes? Dos jornaes independentes que eu leio (e quasi todos, sinão todos elles, me passam sob os olhos), ainda em nenhum se me deparou a infamia, que denunciaes. Não sei de nenhum, «que traga á praça publica, ás columnas da imprensa, commentando-as no calão de alcoice, as intimidades do lar» do Chefe do Estado.

Não sei de nenhum.

Si soubesse, não continuaria a lel-o.

Muitos e muitos outros dos seus leitores o evitariam.

A maioria da sociedade, que é honrada, o repudiaria com indignação; e o miseravel orgão de publicidade se sumiria na vasa, arrastado, pelo enxurro das sargetas, para essas regiões escusas da cidade, a que alludi.

Em toda a parte a imprensa tem a sua Saburra.

Não ha sociedade sem prostituição.

Os prostibulos de Londres, Paris, Berlim, Vienna ou Roma, não reflectem a Italia, a Austria, a Allemanha, a França ou a Grã-Bretanha.

Mas, si abolirdes os lupanares e estabelecerdes a censura dos costumes, as fezes da immoralidade comprimida rebentarão em pustulas nos centros da vida social. Do mesmo modo, si instituirdes a inquisição da palavra escripta, o que tereis feito, é banir do jornalismo os homens de alma, as pennas independentes, os caracteres illibados, os escriptores mais capazes. Ficaria a ralé da venalidade, os pensionistas das verbas secretas, os *encostados* dos ministerios, os comensaes e parasitas do Thesouro.

Deixae a imprensa com as suas virtudes e os seus vicios:

Os seus vicios encontrarão correctivos nas suas virtudes.

Si, porém, a indignidade, que accusaes, fosse real si follicularios abjectos si houvessem conspirado em insultar o nome de uma senhora, e de uma senhora, especialmente, que pela sua situação, toda a sociedade brazileira tem o mais sensivel interesse em que seja innodoada, a opinião publica, ella só, bastaria para castigar a grosseria desprezivel.

Mas ninguem tinha noticia de villania tal, antes que daqui a ouvissemos trovejada; e, depois que, atroada aqui, entrou a reboar lá fóra de éco em éco, debalde a temos procurado nos escriptos da imprensa accusada.

Toda ella, esquadrinhada pelas nossas inquirições, não nos deixou ver onde é que «os jornaes se arrojam a qualificar de prostitutas as esposas» de homens graduados na politica da actualidade, onde é que elles fizeram dos nomes de taes senhoras «a appellativa, para designar as marafonas das ruas mais escusas da cidade.»

Estas palavras, bem sabeis, Srs. Senadores, que não são minhas.

Mas tendo-se proferido aqui mesmo com tamanha autoridade, sendo aqui articuladas como o capitulo supremo do libello contra a imprensa livre, e constituindo a base da defesa, com que se absolvem os excessos da desordem fomentada nos quarteis pelas autoridades militares, sou constrangido a vencer a minha repugnancia, para restabelecer a verdade.

Os mais ardentes jornaes opposicionistas, justamente offendidos com a imputação villipendiosa, desafiam a que se lhes apresente o corpo desse delicto.

Ahi está.

E' apontarem o documento da culpa, Srs. Senadores, não haverá quem a não fulmine com a reprovação merecida.

Mas ides ver como se compoz essa balela.

Certo dia, uma das mais brilhantes folhas da opposição occupou-se com um artigo de uma encyclopedia muito conhecida, onde se trata de uma classe de orientaes, cujo nome se escreve com as mesmas letras que a de consorte do Chefe do Estado.

A lanzuda ingnorancia dos syncophantas manuseou o diccionario, e como lá encontrou, escripta com um trema sobre o *i* essa designação de uma casta onde eram promiscuas as relações entre ou dous sexos, viu no concurso dessas duas circumstancias uma allusão maligna áquella respeitavel senhora.

Mas, si soubessem ler, veriam que no seio desta casta, a mais nobre do Malabar, a polyandria se praticava, não em pasto de um instincto criminoso, mas sob os dictames da religião dominante, e, si soubessem fallar o idioma, em que nos exprimimos, verificariam que, cahindo o accento da palavra na sua primeira vogal, é dos *Náires* que alli se trata, dos *Náires* tão lembrados e nomeados, desde João de Barros, seculos antes dos presidentes brazileiros, em todos os escriptores, cujas obras nos descrevem os povos e costumes da India colonizada pelos nossos maiores.

De outra feita, o noticiario desse mesmo jornal relatava a prisão de uma desgraçada mulher, hospeda habitual da cadeia, onde tem dezenas de entradas, e, contando as demasias que, daquella vez, a levaram á prisão designou-se pelo proprio nome, que, infelizmente, acerta de ser identico ao da senhora ligada hoje pelo casamento ao Chefe do Estado.

E' o que consta dos registros policiaes.

E' o que consta desta certidão, lavrada pelas autoridades competentes, onde se deu a prisão:

« Attesto que desde que trabalho neste districto, a nacional, de côr preta, Nair de Souza, foi presa no dia 3 do corrente mez por promover desordem em D. Clara, em companhia de outras mulheres.

Rio, 10 de novembro de 1914.»

Que culpa tem a imprensa adversa ao Marechal de que, centos de annos antes de haver no Brazil republica e presidentes casados, uma casta asiatica se conhecesse pelo nome onde um erro de accento poderia, centurias mais tarde, induzir confusão com o de uma virtuosa marechala brazileira?

Que culpa tem o jornalismo liberal do acaso desta homonymia entre uma honesta mãe de familia e a reles peccadora tantas vezes colhida nas rêdes policiaes?

Todos os membros desta Casa, a começar por V. Ex., Sr. Presidente, cuja cachaça neste assumpto é conhecida, teem provavelmente, como eu, o vicio natural e vespertino da leitura dos nossos jornaes. Hão de ter visto, pois, na historia do furto da *barrete*, a celebridade actual de uma belaira em cujo nome de fantazia se entrelaça o meu com o da honrada companheira de minha vida, que é ao mesmo tempo, o da virgem senhora do céo. Imaginem agora VV. EEx. que, em vez do Marechal Hermes, estivesse eu, agora, ultimando o meu quadriennio no logar de que me despojaram, para o regalar. Que diriam os Srs. Senadores, si o Exercito e a Armada se puzessem na rua, em um cavalheiresco movimento de indignação, animado pelo meu ministro da Guerra e pelo meu ministro da Marinha, para obrigar os jornalistas da opposição a eliminarem dos seus noticiarios a irreverencia desse capricho importuno?

Bem veem VV. EEx., Srs. Senadores, que não ha difficuldades, nem constrangimentos, quando um homem se bate com sinceridade por uma causa boa e não tem nada que dissimular, encobrir ou desdizer nos seus actos. Através das delicadezas desta questão, não sinto o menor embaraço. A verdade se desvencilha por si mesma de todos os laços, que a subtileza dos interesses lhe vae armando. Não tenho na minha vida peccado contra a religião do respeito ao sexo de minha mãe. A mulher, ainda nas suas quédas, quanto mais nas suas virtudes, sempre me impressionou como a parte do genero humano mais digna de toda a nossa caridade. Mas, por isso mesmo que eu tenho, realmente, o culto do meu lar, e, através delle o de todos os lares honestos, não posso convir em que,

a bem de um jogo politico, se transvie a nobreza de tão grande sentimento.

Querem que fallemos a verdade. Ora, eu não luto por outra cousa na politica brazileira. Os que, hoje, me desmentem, são os que, ha cinco annos, me desemntiam, quando eu prognosticava o futuro da candidatura molitar. Quatro annos de calamidade confirmaram, com immenso excesso, todas as minhas predicções. Mas, desmentidos pelo tempo, os meus desmentidores se reerguem, hoje, para nos oppôr novos desmentimentos. No que valeram, pois, os de hontem, se está vendo o que os de hoje podem valer.

Fallemos verdade, sim. Não quero, não prego, não pratico outra coisa. Pois donde viria que os inimigos do chefe do Estado varassem agora pelos recessos inviolaveis do seu lar, para cevarem contra elle a mais miseravel das vinganças na honra de sua esposa?

Donde surdiram então este novos barbaros, ferozes e carnijceiros contra uma dama, unicamente para saciar os seus rancores contra o dono da casa?

Que moveis desusados lhes acordaram nas entranhas esse rancor abjecto e cruel?

Como e porque se operaria nos nossos sentimentos esta degeneração ignobil? Essa infamia «nunca vista em nosso paiz, nem mesmo nos paizes mediocremente civilizados», infamia, tal, si acaso existisse, como explicariam que se houvesse assim reproduzido repentisamente?

Odio ao usurpador? Mas não é o primeiro seste regimen. Rancor das paixões comprimidas? Mas compressor maior foi o Marechal Floriano, que venceu e suplastou uma revolução. Animadversão ao soldado? Mas este é o terceiro que nos governa. Os primeiros, dous marechaes tambem, eram casados e de nenhum se disse que o furor dos seus adversarios, irreconciliaveis como eram, se lhe assanhasse contra a honra da esposa.

Dos outros cinco presidentes, os quatro tinham vivas as suas consortes, e o que perdera a sua tinha por donas de sua casa as suas virtuosas filhas. Todos elles tiveram de arrostar opposições formidaveis, mas nenhum se queixou de que as suas affeições domesticas recebessem o mais ligeiro aggravo dos seus inimigos. A politica, sas suas bravezas e desmasdos, empre se afastou de cada um desses oito lares presidenciaes. Seria concebivel que, ao entrar no Cattete o novo presidente, da noite para o dia nos desciviliza ssemos, nos desnaturassemos, nos deshumanassemos? Não.

Elle mesmo, o presidente actual, durante o seu primeiro consorcio, sentiu sempre o ambiente de veneração, em que toda a sociedade brazileira envolvia a immaculada companheira de sua vida; e, quando o Senhor a chamou á sua gloria, em um passamento inesperado, os mais irreductiveis adversarios do Marechal Hermes, entre os quaes eu, que lhe estive no sahimento, se associaram a todas as classes desta cidade, em um tributo geral de saudade, consternação e luto sobre a

memoria da Santa senhora, que soubera ser consorte fiel do seu marido, a desvelada mãe de seus filhos, a regente modesta de sua casa, tendo ainda, sobre todas estas virtudes, o alto senso, o grande instincto, o inspirado tino de o advertir contra as tentações politicas que tanta amargura lhe devem ter custado.

Depois, quando o marechal Hermes convolou a segundas nupcias, o que a politica lhe disse, é que a eleita da sua nova affeição não tinha nenhuma situação official no regimen, que as mulheres dos presidentes não participavam das honras magestaticas das rainhas, e que a corôa unica da esposa do Chefe da Nação, em uma democracia republicasa, é a corôa das suas virtudes. Foi o que daqui vos demonstrei, quando se apparelhava as bodas presidencias; e o Senado se dignou de me ouvir em silencio profundo, sem me atalhar com um aparte, nem uma negativa.

Eis o que a opposição aconselhava ao marechal, cortezmente, na linguagem mais irreprehensivel; e, si os conselhos da opposição houvessem de se abonar com uma autoridade sagrada, ahi estava, para os revestir de uma eloquente solemnidade, a memoria e o exemplo da primeira marechala, cuja discrição não assumiu jámais a menor parte na vida official do presidente.

Na sua inconsciencia, porém, o marechal nos não acceitou o conselho. Desde o seu noivado a gentil senhora, que o honrou com a sua alliança, teve uma figura de relevo no protocollo, na côrte presidencial, no seu ascendente notorio sobre o exercicio da autoridade suprema. Não somos nós os que dizemos: são os factos, é a notoriedade constante destes dous annos, são todos os amigos do marechal, quando, em contacto comnosco, tiram a mascara, e se sentem seguros de não ser ouvidos pelo amo. Haja vista a confidencia do Sr. Francisco Valladares, chefe de Policia da Capital, estampada na denuncia do Dr. Edmundo Bittencourt, pessoa da maior veracidade, com que se abriu, dizendo-lhe que não enxergava motivo á sua prisão, e só a attribuia á vontade imperativa da mulher do presidente. Note-se que esta declaração do director do *Correio da Manhã* apesar da sua extrema gravidade, até agora não soffreu sombra de contestação pelo Dr. Francisco Valladares.

Exercer impunemente uma tal influencia, ainda ninguem o conseguiu, nem o conseguirá nunca. O testemunho de um funccionario da mais intima privança do Chefe do Estado, como o chefe da sua policia, veiu corroborar a opinião, entretida por muitos, de que o ultimo estado de sitio constituiu uma victoria da nova familia do marechal sobre os conselheiros do seu partido. E, quando uma familia tem parte no governo, não póde ser irresponsavel. Os monarchas constitucionaes não gozam da irresponsabilidade, senão porque não governam.

Ainda assim rajadas ha de certos ventos, que, passando por sobre todas as convenções legaes não respeitam o direito do sexo, e, ás mulheres que occupam thronos, deixando aos

ministros parlamentares todo o poder, ou ás que, sem exercerem poder algum, com elle convisinham apenas, como consortes dos presidentes, não poupam aggressões, injustiças e cruezas.

A honra da Rainha Victoria, com ser esta a mais insigne, a mais pura, a mais bemfazeja das soberanas, não escapou a mordacidade atroz da baixa imprensa londrina.

Em França, sob cujo regimen parlamentar nem os presidentes governam, quanto mais as suas mulheres, basta que uma dellas caia sob os golpes da malicia do espirito parisiense, para que as revistas, *vaudevilles*, as farças da grande metropole nunca mais a larguem.

Durante um dos ultimos septenatos a cançoneta e a caricatura, todas as noites, distrahia dos *cabarets* á custa do presidente e da presidenta, contra os quaes a pilheria franceza levava as suas liberdades ao ponto de os expor em menores á hilaridade dos espectadores. Ainda em dias mais recentes uma senhora, tão notavel pela sua respeitabilidade quanto pela sua gentileza, que, com a eleição do mais popular dos presidentes francezes, ascendeu aquella eminencia, teve de ver lacerado o seu nome pela mais odiosa malignidade.

Sob o titulo *A Presidenta*, circularam contra ella os mais venenosos pamphletos, e dous jornalistas, de cujo viperino livro nos fallou, si me não engano, o Sr. Medeiros e Albuquerque, em uma das suas cartas, chegaram a negar-lhe o direito de entrar, pelo braço de seu marido, na residencia official dos presidentes.

Isso embora nenhuma dessas senhoras fizesse politica, embora nenhuma entendesse em cousas do Governo, embora nenhuma actuasse para se decretarem estados de sitio, embora nenhuma influisse para a detenção arbitraria de jornalistas, embora nenhuma levasse para o Elyseu uma familia aquinhoada nos beneficios da administração e nas altas dignidades do Estado. Porque, quando appareceu na França republicana, um genro, que auferia proventos das suas relações de affinidade com o Chefe do Estado, o resultado foi a resignação immediata do cargo arrancada pelo escandalo geral ao presidente, comquanto ninguem lhe duvidasse da austeridade, todos reconhecessem no venerando ancião uma victima innocente do parentesco fatal, e a sua fé de officio lhe creditasse os mais consideraveis serviços á democracia.

Aqui o marechal, não se conformando com a situação retrahida que se reserva em França e nos Estados-Unidos, ás mulheres dos presidentes, conduziu por sua mão a esposa ao proscenio da vida official, e sentou a eleita do seu coração ao seu lado na omnipotencia da sua dictadura. Não era licito á imprensa deixar de exercer os deveres da sua censura sobre as irregularidades e inconveniencias oriundas da falsa posição creada por esse erro, desde a *matinée* esponsalicia, em que os canhões de um dos nossos navios de guerra se engrinaldaram, para saudar o idylio presidencial, até a recepção official de ha poucos dias, onde, aos accentos do violão, Terpsychore apre-

sentou á sociedade brazileira e ao corpo diplomatico as graças do *Corta-Jaca*.

Esse regimen semi-imperial custou á Nação os oito mezes de um estado de sitio, a que rigorosamente cabe o qualificativo de infamia, por não se encontrar outro mais severo. Pagou-o com os attentados, que á sombra desse estado de sitio se commetteram, com as villanissimas vindictas exercidas contra os membros da opposição, com a consummação clandestina da bancarrota nacional, que a interdicção da publicidade acobertou. Vae pagal-o, ainda, com as acções de perdas e damnos, necessarias, inevitaveis, triumphantes, com que os crimes semeados no curso deste periodo tenebroso vão impor novas sangrias ao Thesouro já exhausto.

Se havia, pois, occasião para desforras irreprimiveis e insopitaveis reacções, era a que se azava aos jornaes desta metropole, aos seus editoriaes, aos seus epigrammas, ás suas gravuras, com o restabelecimento da liberdade. Todos contavam com essa explosão intellectual.

O proprio Governo a sabia inevitavel. Quasi todos receiavam que ella se excedesse. Nós a vimos. Não perdoou aos responsaveis, ao Governo, á policia, á famulagem do paço, aos abusos, ás immoralidades, ao riduculo do lixo accumulado, sob a protecção das trevas, nestes sinistros oito mezes. Todas as podridões que a censura abafara vieram de roldão a lume, ás carroçadas. Mas que os executores dessa limpeza não se contivessem ante a honra pessoal de senhoras, isso não. Si as senhoras contractam, administram, politiqueiam, não sei como se poderão esquivar á justiça da sua responsabilidade. Mas a critica desses actos não envolve a honra do sexo, e contra esta a imprensa do Rio de Janeiro não se atreveu, que me conste, a menor liberdade.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está finda a hora do expediente.

O Sr. Ruy Barbosa — Peço a V. Ex. a prorogação habitual.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam queiram se levantar. (*Pausa*). Foi approvado.

O Sr. Ruy Barbosa (*continuando*) — Agora, de que com a remoção da Sapucaia se empestasse a atmosphera não cabe aos jornaes a culpa. O mais difficil, no trabalho de Hercules, não teria de consistir em varrer as estribarias de Augias, mas em encouraçar os pulmões contra a pestilencia das emanações. O estado de sitio teve como programma cobrir de concreto um muladar. Sobre o podredoiro estenderam uma camada grossa de pedra e cimento. A imprensa, quando lhe desataram as mãos, metteu a ella picaretas e alavancas. Era natural que as exhalações da fermentação comprimida por tanto tempo infestassem o ar e nos primeiros momentos nos suffocassem.

Mas não era a imprensa que fedia, e não havia outro meio de restabelecer as leis de hygiene.

Si houve um Deputado francez que, lendo os jornaes, brazileiros, tivesse, da nossa moralidade politica e administrativa a impressão que aqui se relatou, não é porque os jornalistas sejam pintores de fantasias. Para avaliar bem a situação, mais que o espanto desse Deputado francez, bisonho, como se vê, em cousas do Brazil, vale o de um Senador belga, que, depois de ter ouvido a certo figurão destas plagas, corretor em negocios brazileiros, uma propostas sobre arranjos administrativos em nossa terra, disse ao mais illustre diplomata nosso, a quem as ouvi, estas palavras: «*Si c'était en Belgique ce monsieur irait au bagne.*»

Nem foi com os jornalistas que se instruiu sobre a relexação dos nossos costumes administrativos a gente da praça, em Berlim, quando peremptoriamente declarou ao Sr. Itiberê da Cunha que, si o Governo do Marechal não passasse por sobre o Tribunal de Contas, fazendo registrar sob protesto o seu famoso contracto, os allemães, concessionarios dessa gorda mercê, reclamariam, ante os nossos tribunaes, uma pesada indemnização, a que se consideravam com direito, não só pelo damno soffrido, mais ainda pelas corretagens pagas a graudos personagens da politica brazileira e do nosso jornalismo governista. Foi do proprio ministro brazileiro naquella capital que ouviu a narração do facto o general Serzedello Corrêa, o qual delle não faz segredo.

De todos estes elementos reunidos e combinados é que emana a corrupção do poder publico entre nós, em todos os seus ramos, assim como, em boa parte, a da propria sociedade, a de todo o ambiente nacional. E, dissolvida, como se acha, de todo, no Governo, a disciplina moral, não admira que, por sua vez, nas classes armadas expire a disciplina militar. Em um Estado corrupto não se póde manter um exercito são e obediente. O pretorianismo é a consequencia necessaria do cezarismo.

Graças a este, implantado aqui na sua expressão mais reles, por uma dictadura quadriennal, é que o Exercito está vendo convertido em baralho de cartas nas mãos poderosas deste reinado. A honra das senhoras entra nessas cartadas como Pilatos no Credo. Em fazer do Exercito instrumento de suas ambições politicas useiro e veseiro é o Governo de agora, nomeadamente, entre os seus membros, além do Ministro da Guerra e do Ministro da Marinha, o inspector da 9ª Região.

Quanto ao Governo e ao partido que o sustenta, basta recordar, o papel imposto, durante estes quatro annos, ao Exercito e a Marinha, na conquista dos Estados, a bayoneta e canhão.

Quanto ao inspector desta região militar, a celebre procissão de desaggravo e a manifestação burlada pela altiva resistencia da generalidade dos officiaes, se tramava recommendar claramente a sua candidatura á pasta da guerra no governo futuro, encortando-se até, com essa intenção transpa-

rente, na commissão promotora, nomes de amigos, dos mais chegados do presidente eleito.

A manifestação da semana passada vem a ser, pois, quando menos, a terceira na série, homogenea, coherente, pertinaz no systema de servir, com o Exercito, a uma facção politica, seus caudilhos, suas manobras, seus estratagemas.

Quem póde tomar a sério o *truc* de solidariedade militar ante a honra da força armada e a dos seus chefes? Onde estava a sensitiva desta solidariedade quando o Governo do Marechal, em seus primeiros dias, em paroxismos de pavor, abandonando os recursos que, hoje se sabe, lhe assistiam, para dominar a maruja revoltada, veiu agarrar-se com o Congresso pela votação dessa amnistia, que acabou até hoje com a Marinha Brazileira?

Onde estavam os melindres dessa solidariedade, quando, em março deste anno, a roda militar e politica do Ministro da Guerra ,e do imperador da nona região cozinhava o plano que transformou a ultima sessão do Club Militar em uma cilada contra o Exercito, em um arrastão de tarrafa policial, cuja surpreza, arrebatou de cambulhada, ás dezenas, os officiaes mais suspeitos á politica actual, enchendo com elles as prisões das fortalezas e dos quarteis? Onde estavam os extremos de tal solidariedade, quando, nessa noite de crimes, alli quizeram apagar as luzes, fechando o registro do gaz, para converter aquella reunião em uma chacina de inimigos, e nem a generaes, dos mais illustres, como Mendes de Moraes, Thaumaturgo de Azevedo e Menna Barreto, se pouparam grosseirias, affrontas e ameaças? Onde estavam os accessos desta solidariedade, quando ainda ha poucos dias, um coronel, da tribuna da Camara dos Deputados, envolvia a oito ou dez generaes nos qualificativos de cobardes e ladrões?

Não são palavras, senhores Senadores. São factos. Eia, senhores, e dizei-me agora: onde se havia escondido o phantasma dessa solidariedade, invocada unicamente nos manejos em que é visivel o interesse politico, e ausente sempre que entra em jogo a verdadeira honra das classes armadas, a honra de não sahirem da lei, a honra de não serem dirigidas sinão pelos capazes, a honra de só servirem á Nação, a honra de merecerem a consideração, o zelo e o reconhecimento do paiz?

Essa cadeia de virtudes substituiu-se por uma cadeia de fraquezas e cobiças; essa cadeia de almas livres por uma cadeia de instrumentos servis; e agora, para lhe doirarem o vil ferro oxidado com os lampejos de metal nobre, a envernizam com a honra de senhoras. Por estas é que ameaça transbordar os diques da disciplina, e sahir, encapellada, á rua, a força armada:

Mas, meus senhores, eu quizera conhecer as leis desta nova cavallaria andante. Quaes são as senhoras de militares, por cuja honra aggravada se hão de agitar os quarteis, rufar as caixas, e vir á praça os regimentos com as bandeiras desfraldadas? As senhoras dos marechaes sómente? Ou tambem as dos generaes? Ou, ainda, as dos coroneis? Ou, outrosim, as de

todos os officiaes? Ou, igualmente, as dos inferiores? Ou, da mesma sorte (e por que não?), as dos soldados, que tambem podem ser honestas matronas?

Ah, senhores, que galante exercito, si todas as damas a elle alliadas o encontrarem disposto a vingal-as dos seus offensores!

Mas, si elle reserva quebrar as suas lanças unicamente pelas senhoras dos principaes da militança, que degeneração das leis da boa cavallaria! que mentira a da sua solidariedade na honra das suas mulheres!

Ou terei eu, porventura, entendido mal a nova ordenança de guerra? Intrepretada com essa amplitude, o quixotismo de alta poesia por ella introduzida no Exercito, o converteria numa especie de grande ala dos namorados. Não, não é isso, sem duvida, o que se quer dizer. Não é como marechal que o Marechal Hermes tem na honra de sua senhora a honra do Exercito. Si o caso, por exemplo, se désse agora, com o marechal Menna Barreto, o Exercito não sentiria a sua honra na honra da esposa desse illustre marechal. Não será como Marechal Hermes que este marechal se considera o mais graduado representante do Exercito brazileiro. E' como marechal presidente. Apeado que seja, do Governo, continuará, está claro, a ser marechal. Mas, si alguem lhe ousasse tocar na honra da senhora, o Exercito brazileiro não tomaria conhecimento do caso, e o esposo offendido teria de confiar o seu desaggravo unicamente ao brio da sua espada.

Mas os presidentes da Republica, as mais das vezes, não são marechaes, nem são militares. Ora, senhores, para a sociedade brazileira a honra das mulheres dos presidentes, quando paisanos, não vale uma linha menos do que quando generaes. Mas a força armada é, constitucionalmente, uma instituição nacional. Deve, portanto, reflectir os sentimentos da sociedade brazileira. Logo, a norma agora invocada se ha-de estender, sem differença nenhuma, a todas as mulheres dos nossos presidentes. Melindrando, pois, a honra a qualquer dellas, a imprensa incorrerá em crime de caso maior, em crime de lesa-nação, lesa-magestade e lesa força-armada, com que, si não justificaram, pelo menos estarão tão cabalmente explicados como os de agora o foram aqui outro dia, todos os os pronunciamentos militares. Si ha enormidade é que essa enormidade está na precisa monstruosidade absurda, que legitima ou escusa, como reacção natural dos mais nobres sentimentos humanos, um golpe de força armada contra a imprensa, como desaffronta á honra de um presidente marechal.

O Exercito não é uma casta, nem os seus chefes teem privilegios de nobreza.

A força armada outra cousa não é que um corpo de serventuarios do Estado, organizados e retribuidos para servir á nação, com o sacrificio da sua obediencia e o sacrificio da sua vida. A sua honra consiste exclusivamente em servir bem ao paiz, subordinar-se á lei, estar com o governo constitucional e morrer pela patria. A honra das esposas do chefe de Estado pertence aos seus consortes, aos seus filhos, aos seus

irmãos, aos varões da familia. Com esses é que está o encargo de as proteger e vingar.

A força armada que se eriça de baionetas, para usurpar essas funcções domesticas, *ipso-facto* se reduz a um ajuntament illicito e maligno, tão criminoso quanto as outras expansões, quaesquer que sejam, pretextem o que pretextarem, da anarchia militar.

A sociedade brazileira, para se desempenhar dos seus deveres civis, não necessita da tutela das nossas tropas. Toda a offensa á honra de uma senhora respeitavel é um golpe na sociedade honesta; e, si os seus protectores naturaes a não desaffrontarem, a revolta geral das almas incorruptas a deixará desaggravada, até onde cabe, até onde se póde, até onde basta. E, si o ultrage subir até á altura do chefe do Estado, para lhe enxovalhar a honra da esposa, a sociedade inteira não lhe faltará com as manifestações mais expressivas de solidariedade, cabal, estrondosa e consoladora desforra, comtanto que a injuria allegada não seja uma creação imaginaria, para autorizar crimes, dissimular attentados ou sobredoirar lisonjas.

Deixae em paz a senhora do presidente, quando ella vae entrar no remanso das suas affeições, longe dessas alturas onde a ambição rouba o coração dos homens ao carinho de suas legitimas companheiras. Deixae-a em paz, si amigos sinceros sois do casal, para quem deve começar agora a verdadeira lua de mel. Não façaes da cortezia devida á mulher em todas as posições sociaes uma barreira entre a Nação e os seus direitos, entre o parlamento e os seus deveres, entre a imprensa e a sua missão. Não vos utilizeis dos privilegios da fraqueza na sua inviolabilidade, para acoitar uma exploração da força armada pelo seu chefe supremo. Não arrisqueis entre a espada, que sae de sua orbita e o povo, que reclama as suas liberdades, o fragil obstaculo de um nome armado unicamente com as virtudes e as graças de sua dona. Não perpetreis, contra a mocidade e a inexperiencia dessa gentil senhora, o mal de a malquistarde com a sua patria, convencendo a opinião publica de que a honra dessa, mãe de familia, era, realmente, o pretexto com que, contra o socego de todos os lares, contra a ordem publica e contra a honra nacional, se enbandeirava, em toda a altura do seu escandalo, o crime official, absolutamente politico e retintamente partidario, das manifestações militares destes dias. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Ruy Barbosa (*pela ordem*) — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me faça inscrever para a hora do expediente da sessão de amanhã.

O Sr. A. Azeredo — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Pinheiro Machado havia pedido a palavra antes de V. Ex. Si V. Ex. quer fallar pela ordem eu concederei a palavra ao honrado Senador.

O Sr. A. Azeredo — Desejo fallar pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o honrado Senador.

O Sr. A. Azeredo (*pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex. não foi quem presidiu a sessão de hontem e por isso ignora que eu havia solicitado ao honrado Presidente do Senado para me inscrever na sessão de amanhã, como já havia pedido no sabbado para me inscrever na sessão de segunda-feira. Entretanto, si o honrado Senador pela Bahia deseja continuar no seu discurso, poderei ceder a palavra, como cedo, pedindo a V. Ex. para me inscrever no expediente da sessão de depois de amanhã.

O Sr. Ruy Barbosa (*pela ordem*) — Agradeço muito ao honrado Senador por Matto-Grosso. Não pedi a palavra, Sr. Presidente, para continuar o meu discurso, porque sobre o assumpto já disse o que devia; pedi unicamente para me occupar da materia que devo tratar e de que estava tratando, isto é, desenvolver perante o Senado as considerações a que estou compromettido sobre as pastas militares.

Como se trata da administração do Governo actual, o meu desejo e o meu compromisso ficariam prejudicados com a terminação deste Governo, si me não desempenhasse até os ultimos dias desta semana.

Noto a V. Ex., Sr. Presidente, para fazer sentir que não obedeço ao desejo de fallar, noto a V. Ex. que sou forçado a vir á tribuna sobre este assumpto, porque nem o Ministerio da Guerra, nem o da Marinha, se dignaram de enviar ao Senado as informações por elle requisitadas sobre negocios das suas pastas.

Bem sabe V. Ex., Sr. Presidente, que este arbitrio não tem o Governo, que a desobediencia á Camara ou ao Senado constitue materia sujeita a processo, nos termos da lei de responsabilidade.

A' vista disto, a minha obrigação de voltar á tribuna é dupla. E, sin ão fosse um compromisso, até certo, ponto, de honra, abriria mão della.

V. Ex. comprehende que eu não me illudo a respeito do resultado do que vou dizer.

Não quero sómente faltar á minha palavra. E' disso apenas que trato. Não faço questão com o nobre Senador por Matto-Grosso. Seja como fôr, si me derem, desejo dous dias desta semana.

O Sr. Presidente — Faço saber a V. Ex. que as informações prestadas pelo Ministro da Guerra acabam de chegar.

O Sr. Ruy Barbosa — Tenho muito prazer.

O Sr. Pinheiro Machado — (*) Sr. Presidente, vou aproveitar os 15 minutos que restam da prorogação da hora, afim

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

de dar uma resposta ao illustre representante do Estado da Bahia.

Serei breve, e si venho nesta hora á tribuna o faço com grande constrangimento; isso porque tenho de referir-me a insinuações evidentes, a referencias palpaveis, do orador que me antecedeu, a direcção do Partido Republicano Conservador.

E' sabido pelos membros desta illustre corporação, todo paiz conhece as relações amistosas e estreitas que mantive largo tempo com o illustre Senador pela Bahia. Guardo a memoria saudosa desse nosso convivio, de modo que é com grande pezar que neste debate politico sou forçado a enfrentar com o illustre parlamentar. Ainda se mantem no meu espirito, repercutindo em meu coração, a resonancia desse tempo a que ha pouco alludi.

Lamento, portanto, profundamente, que as nossas divergencias actuaes me obriguem a enfrental-o, uma vez que S. Ex. me empresta, responsabilidades nos factos ultimos que o trouxeram á tribuna.

Eu esperava, Sr. Presidente, que, apezar das discordancias politicas, se estabelecesse sempre e se mantivesse entre nós um terreno intermedio, que jámais devessemos transpor.

Fazendo esta declaração obedeço aos meus sentimentos pessoaes, affirmando que, apezar das fundas contrariedades existentes entre o obscuro orador, que ora se dirige ao Senado e o illustre Senador Ruy Barbosa, jámais, desde que nos apartámos, modifiquei o meu julgamento em relação á sua pessoa. Nunca o malsinei, e em respeito mesmo ao tempo em que juntos pelejámos por interesses reputados, como reputa S. Ex. os que hoje defendo, sagrados, em bem da nossa Patria.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, já na campanha presidencial, passada e no inicio da actual, o illustre Sr Senador Ruy Barbosa em mais de uma occasião, manejando como o sabe fazer, com alta maestria, a clava da ironia e do sarcasmo, não me poupou nos arremessos da sua aggressão. Entretanto, sempre silenciei, por que os factos alludidos por S. Ex. tinham mais o caracter de referencias ao individuo do que ao homem politico.

Hoje, porém, que S. Ex. julgou conveniente attribuir a mim, como membro de uma corporação politica a responsabilidade; — mais do que isso, a intenção de desviar as forças armadas da Nação para um conluio criminoso contra as instituições e contra a ordem publica, sou forçado a quebrar o silencio, a que me tinha imposto voluntariamente, e vir dar á Nação a prova irrefragavel, e tambem a S. Ex., porque acredito que está de boa fé, quando articula taes accusações, de que jámais contribuimos para que o Exercito ou a Marinha se desviassem da sua missão constitucional.

Sr. Presidente, o incidente ultimo, que tem sido tão largamente explorado pela opposição, não obedeceu a um preparo prévio por parte daquelles que entenderam chamar a attenção das autoridades incumbidas do policiamento desta cidade sobre os actos de truculenta aggressão praticados contra officiaes do Exercito.

Affirmo ao Senado, sob minha palavra de honra, que só tive noticia da deliberação de altas patentes do Exercito e levada ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça no dia seguinte, por informações que me prestou o Sr. Deputado Simeão Leal, no momento em que, ao retirar-me de minha residencia, tomava o automovel. Nessa occasião, S. Ex. chamou a minha attenção para a *varia* do *Jornal do Commercio*. Só então, pela narração que me fez esse illustre Deputado, foi que soube que um official do Exercito, em frente á Escola Livre de Direito, havia sido rodeado por uma turba de desordeiros que alli se achava, desacatado, mantido luta corporal, e que, desvencilhando-se dos seus aggressores, fôra ao Quartel-General communicar essa occurrencia, e mais ainda que os militares que se encontravam naquella repartição, impedindo esse official de, armado, ir em busca dos aggressores, resolveram levar ao conhecimento do Sr. Ministro do Interior o desacato soffrido pelo seu camarada.

Eu já era sabedor, Sr. Presidente, e o nobre Senador pela Bahia, que tambem, como ha pouco declarou, tem a mesma cachaça de ledor de jornaes, de que vinha, ha muito, a imprensa opposicionista affirmando que se preparava um movimento militar, para coarctar a acção do Governo futuro. Não me causou, pois, surpreza que a opposição, pressurosamente, procurasse alterar as causas da reunião, que deu em resultado a reclamação a que acabo de alludir, para dal-a como fructo de uma machinação politica.

Causou-me, porém, estranheza, e grande, que o illustre Senador pela Bahia tambem embarcasse na canôa e trouxesse para o Senado uma versão completamente falsa, fructo de uma exploração politica e grosseira, em que nós não podiamos absolutamente estar envolvidos; isto porque não vejo como explicar de modo plausivel a nossa coparticipação em acontecimentos que só podiam enfraquecer a nossa autoridade politica, que só podiam produzir o nosso desprestigio e que só podiam diminuir o proselytismo extenso, coordenado, do grande Partido Republicano Conservador.

O Sr. José Murtinho — Apoiado.

O Sr. Pinheiro Machado — Pois então nós, que temos alicerçado a nossa vida politica em torno do respeito á autoridade, da defesa da lei, do esforço pelo prestigio da fórma de Governo que nos rege, haviamos de lançar mão de um *truc* dessa ordem, para conseguir o que? Qual o objectivo? Qual o resultado? O nosso proprio vilipendio?

O Sr. Azeredo — Apoiado. Uma causa que a Nação inteira condemnaria.

O Sr. Pinheiro Machado — Isso, Sr. Presidente, é querer transviar todas as noções do bom senso, procurando fazer crêr ao Brazil que aquelles que primariamente tiveram a patriotica inspiração de lembrar o nome do illustre Brazileiro, que, em breves dias, assumirá a direcção do paiz, seriam os proprios — depois de terem conseguido a grande victoria moral e po-

litica de obrigar homens como o illustre Senador pela Bahia, nosso adversario antes, a vir reconhecer os meritos daquelle que tinha merecido os nossos votos, a vir, após esse successo politico assignalado, destruir com as suas proprias mãos a victoria de maior relevo que tem havido neste paiz, qual a de forçar uma opposição violenta e tenaz a bater nos peitos e cantar as glorias, o merecimento do candidato por nós eleito. (*Apoiados.*)

Eu appello para a sinceridade do illustre Senador pela Bahia, para a argucia do seu espirito, para a sua longa experiencia, invoco todos estes altos predicados que ornam a sua individualidade, para que S. Ex. não agazalhe no seu espirito, nem admitta á sua razão serena e esclarecida a versão que trouxe para a tribuna do Senado, nascida de uma campanha torva, machinada por homens que não teem a responsabilidade de S. Ex. E é por isso que, até hoje, apezar das recriminações diarias, persistentes, desses individuos, entendi que não devia offerecer-lhes contradicta, que não as devia rebater, porque ellas não tinham, na minha opinião — como assumiram depois que S. Ex. fez as allusões á responsabilidade do Partido Republicano Conservador nestes successos —, o direito de exigir da nossa parte que as tomassemos em consideração.

E' isto o que tinha a dizer ao Senado. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Ruy Barbosa — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — A hora do expediente está terminada. O expediente é, como V. Ex. sabe, prorogavel apenas por meia hora. Depois da ordem do dia, darei a palavra a V. Ex. para uma explicação pessoal.

ORDEM DO DIA

Votação em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 29, de 1914, autorizando a concessão de um anno de licença, com a diaria que lhe competir, a Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Approvada; vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria;

Approvada.

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 13, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a conceder um

anno de licença, com ordenado e em prorogação, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no territorio do Acre;

Approvado; vae á Commissão de Redacção.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do Ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto.

Approvada.

O Sr. Ruy Barbosa (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, comquanto fatigado e indisposto, parece-me que não devo deixar para outra occasião resposta ás palavras que V. Ex., da tribuna desta Casa, acaba de me dirigir pessoalmente.

Por felicidade minha, Sr. Presidente do Senado, não revejo os meus discursos; e de mais a mais o proferido aqui hoje está escripto e nas mãos do serviço tachygraphico da Casa, á disposição, portanto, immediata de V. Ex. para que tenha, pela sua leitura, melhor intelligencia daquillo que eu aqui disse do que a que parece haver obtido pela simples audição do meu discurso.

Si alguem devia ter surpreza hoje, era eu, por ver levantar-se o nobre Vice-Presidente do Senado para se queixar de allusões, de insinuações ou accusações especiaes por mim dirigidas á sua pessoa e a sua attitude nos negocios do paiz.

Os sentimentos que ainda hoje animam a V. Ex., Sr. Presidente, em relação a mim, são os mesmos que me animam em relação á pessoa do nobre Senador. Pertenço ao numero daquelles que por todas as maneiras evitam atacar amisades antigas, ainda mesmo que ellas se dissolvam, mesmo quando a dissolução das relações tenha motivos de ordem muito differente dos que determinaram a separação entre mim e o nobre Vice-Presidente do Senado.

Em toda esta longa campanha de seis annos que medem o tempo das hostilidades entre a politica representada pelo nobre Senador e as idéas que eu represento, sempre me abstive, até onde era possivel, em relação a S. Ex., de qualquer attitude pessoal. E si alguma vez dessas normas que desejaria guardar rigorosamente me desviei, foi porque seria impossivel cumprir os meus deveres politicos de outro modo.

As causas que entre mim e o nobre Vice-Presidente se interpuzeram não me permittiriam, nem me permittem, sacrificar a considerações de natureza pessoal os interesses superiores que eu julgo estarem ligados ás minhas idéas. Quando nos separamos, foi por se me afigurar que, repentinamente, entre mim e o nobre Senador factos inesperados e profundos haviam cavado uma separação politica insuperavel.

Separou-nos a candidatura militar esposada pelo nobre Vice-Presidente do Senado, com surpreza minha, quando eu suppunha que as influencias civis de todos os republicanos se congregassem em torno de qualquer solução que servisse de obstaculo a uma candidatura militar.

Havia 15 annos que o paiz entrara em um rgeimen politico absolutamente civil. Os republicanos insuspeitos á orthodoxia do regimen tinham sobre este assumpto convicções assentadas, sérias, profundas, sobre as quaes muitos delles se entenderam commigo até as vesperas da adopção da candidatura militar por um movimento politico ainda hoje mysterioso e inexplicavel a todos os que quizerem dar causas desinteressadas e superiores.

Oppondo-me a essa candidatura, não variei eu do terreno em que estava até a vespera com o nobre Vice-Presidente do Senado, em cuja solidariedade com as minhas idéas devia ter eu motivos para acreditar, uma vez que nada, que eu soubesse, alterara até então a nossa communhão de principios, e ainda pouco antes dessa imprevista solução o nobre Vice-Presidente do Senado me havia declarado estarmos ligados para a vida e para a morte.

Quando, porém, sobre nós estourou a surpreza dessa candidatura, não sei o que mais profundamente senti na minha consciencia de republicano, de liberal e de patriota, si o assombro, si a indignação ou si o terror, em presença da espectativa das calamidades que aos meus olhos eram inevitaveis, desde que, quebrando a tradicção da politica civil, a Republica entre nós retrocedesse para se filiar de novo ás tradições primitiva do militarismo, que tinham sido o peccado fatal da sua origem.

Uma vez estabelecida, porém, entre nós dessa maneira uma separação como essa, a luta se devia travar com um ardor novo, desusado e incomparavel, porque nós, os que nos propunhamos a combater essa temeridade fatal, tinhamos a mais profundada convicção de que o nosso paiz se despenhava em um abysmo e que as consequencias desse erro inenarravel seriam inquestionavelmente desasrtosas, absolutamente irreparaveis para o futuro do Brazil.

Nunca, portanto, Sr. Presidente do Senado, nunca, portanto, entre nós uma lucta se abriu em torno de principios mais elevados, mais puros, mais santos, maiores que essa bandeira em torno da qual se reuniram commigo os chamados *civilistas*, cujo verdadeiro programma não era sinão a mantença do regimen republicano, a observancia da nossa Constituição, a fidelidade aos principios legaes, incompativel com a entronização de um governo militar.

Para encarnar a contenda eleitoral que ia encetar-se nas urnas, brazileiros de todas as procedencias, especialmente a politica do grande Estado paulista, me deram a honra de cercar a minha pessoa, de reclamar o sacrificio de uma candidatura sobre cujos resultados eu não podia ter illusões, uma vez que a politica brazileira estava lançada no caminho da violencia e da força. Resignei-me ao sacrificio como o maior dos sacrificios da minha vida politica, da minha carreira de velho liberal, unicamente para dar aos meus concidadãos um exemplo vivo, uma amostra pratica, uma lição de coisas pelo mesmo acto da resistencia necessaria á desastrosa tentativa, a cujo resultado agora, fulminados todos, estamos assistindo.

Aberta a lucta, foi sem tregua de nossa parte, no terreno das idéas, no emprego das armas intellectuaes, no uso dos recursos da tribuna e da imprensa, porque de outros não dispunhamos; do lado da opposição, no emprego de todos os recursos da força, de todos os manejos da politica, de todas as superioridades do dominio official. Nada nos perdoaram, nada. Vencedores nas urnas, fomos esmagados na verificação de poderes. A victoria que a Nação nos deu, por uma eleição sem exemplo, no mais estrondoso concurso de votos que a historia deste paiz até agora tem registrado, foi anniquilada pela vontade politica das duas Camaras do Congresso Nacional, e a espada, acolhida pela Republica civil, como a expressão das instituições nacionaes, entrou pela porta desta Casa, victoriosa com o apoio das bayonetas que cercavam as entradas de suas portas, que se derramavam pelos seus corredores, que asseguravam a esta victoria exclusiva da força a impunidade do seu trabalho illegal, absurdo, criminoso!

De quem a responsabilidade, senhores, destes e de outros factos?

Quando encetava o governo do Marechal a sua administração e começava a dar de si os fructos naturaes, não se lhe oppondo um dique, de quem a responsabilidade?

Iniciado o seu governo, o primeiro movimento do Marechal foi solicitar a creação de um partido que lhe servisse de mascara, de amparo, de resguardo, de cobre culpas, um partido que dissimulasse aos olhos da Nação o caracter essencialmente militar da politica inaugurada pelo novo Governo.

Organizou-se esse partido á solicitação do Chefe do Estado, como partido *ad-hoc*, tomando, naturalmente, o nome de partido constitucional e conservador; quando a conservação das instituições nacionaes estava compromettida, a Constituição desapparecera desde que o governo do paiz se entregara ao dominio exclusivo da espada.

Essa é que é a verdade, da qual são testemunhas todos os que cercam, todas as opiniões, mesmo as daquelles que, com mais ardor, até os ultimos momentos dessa administração, ainda com ella gastam os esforços de sua eloquencia, de seu talento, do seu prestigio no paiz e no Congresso.

Organizado com esse intuito especial, o Partido Republicano Conservador fez seus, por uma acção retrospectiva e pelo concurso dos homens que tiveram a sua iniciativa e que

o compunham, todos os actos anteriores á eleição, e assumiu, naturalmente, o compromisso de acompanhar, com o seu apoio, o governo do Marechal, através de todas as vicissitudes, que se desenhavam no horizonte do seu governo.

Não se tivesse organizado esse partido, e o Marechal, entregue unicamente ao merecimento de seus actos, ou se conservaria por elles, ou por elles cahiria. E os homens do valor do nobre Presidente do Senado não se sentiriam amarrados e contrafeitos para assumirem a attitude natural, que se lhes impunha, desde que o soldado mostrasse não ter outros estimulos de acção além dos brios de sua espada e os impulsos da força a que se acostumara e as suggestões da inexperiencia com que se tinham conformado os seus apoiadores. Porque, para legitimar a sua candidatura, para recommendar á Nação, para a tornar possivel nas urnas, além de se crear *ad-hoc* um partido, se creou *ad-hoc* uma nova theoria politica, a theoria da incompetencia, da incapacidade, a theoria dos «não preparados» annunciada com emphase pelo patriarcha da Republica, como uma invenção irifica e prodigiosa, cujos effeitos o paiz naturalmente iria sentir com satisfação e espanto. Por essa theoria — a theoria da incompetencia — pela primeira vez erguida entre as theorias politicas, pela primeira vez chegada entre os fundamentos do governo constitucional, confessou-se abertamente ao paiz a illegitimidade da candidatura adoptada; confessou-se que os seus padrinhos, os seus inventores e os seus amigos não tinham outro objecto sinão encontrar um instrumento docil de permutas politicas, mediante as quaes, em troca de condescendencias, assegurasse ao novo partido o apoio da espada, e á espada o apoio do novo partido.

Foi deste modo, Srs. Senadores, que se organizou a machina para a sustentação do governo Hermes. O que esse governo foi, não me cabe a mim recapitulal-o agora. As ruinas que cobrem o paiz, essas ruinas ainda ante-hontem aqui tão eloquentemente lembradas por uma voz eloquente e insuspeita, essas ruinas ahi estão como o exemplo sem par da subversão de um regimen e da destruição de uma nacionalidade em só quatro annos de governo..

Ora, Sr. Presidente, no curso desse trabalho destruidor, que por quatro annos se extendeu, a politica do Marechal encontrou o apoio constante, assiduo, invariavel do Partido Republicano Conservador. Como quer V. Ex. que nós, os que lamentamos desastres actuaes da nossa Patria, possamos eximir o Partido Republicano Conservador desta responsabilidade?

Bem vê, pois, o nobre Presidente do Senado que si ha uma attitude impessoal, é a minha, que não faço mais do que obedecer á logica da minha posição, ha seis annos, assumida; e que, si na minha maneira de proceder tenho tido até hoje considerações pessoaes de qualquer ordem, são as que me teem levado a, quando me occupo com os actos desse partido, nunca offender pessoalmente o seu chefe, nunca alludir á sua pessoa de maneira offensiva, irritante e odiosa. Sinto-me obrigado a isto pelas nossas relações de antiga amizade, mas obrigado

me sinto, ao mesmo tempo, a não perdoar ao partido, cujo chefe tem sido, e é o nobre Presidente do Senado, partido que não veria um dia sem o concurso do nobre presidente do Senado, sem o concurso da sua experiencia, da sua habilidade, do seu prestigio. Em relação a este partido, sinto-me obrigado a guardar invariavelmente a minha attitude, a não quebrar na severidade com que tenho acompanhado os seus actos.

Violenta, Sr. Presidente, não é a minha posição, não é a minha linguagem, não é a minha maneira de accusar os meus adversarios. A violencia está na profundeza da opposição que nos separa; a violencia é que nós caminhamos até hoje para pontos diametralmente oppostos; a violencia vem de que, emquanto nos dirigiamos para o terreno da liberdade, emquanto nós procuravamos restaurar a legalidade constitucional, o Partido Republicano Conservador era um obstaculo que se oppunha a todos os nossos passos, era a garantia do governo da força em todos os seus arbitrios, era a condição do triumpho desta politica nefasta em todas as suas exigencias ominosas.

Eis o que me separa do Partido Republicano Conservador. Não a incompatibilidade pessoal com os seus homens, mas a incompatibilidade moral, politica e juridica com os seus actos, com os seus principios e com a sua maneira de administrar e governar.

Tão longe estou de ser animado, em relação a esse mesmo partido e com respeito ao nobre Presidente do Senado, pela prevenção que ainda ha pouco S. Ex. me attribuia, que hoje mesmo, no meu discurso, referindo-me ás origens do ultimo estado de sitio, aqui disse eu ter sido opinião geral que essa medida odiosa era, não um acto do Partido Republicano Conservador, mas uma conquista da influencia da familia do Marechal Hermes, contra os seus conselheiros politicos.

Quanto ao mais, Sr. Presidente do Senado, nós que temos acompanhado com toda attenção a politica do Partido Republicano Conservador e a politica do Marechal Hermes, consubstanciadas em uma só politica, em um só governo e em um só systema, não podemos ter difficuldade nenhuma em acreditar que mais uma vez as forças militares se vissem exploradas por influencia deste partido, em beneficio dos seus interesses. (*Apoiados.*)

Permitta-me V. Ex., Sr. Presidente, recordar os factos; permitta-me dizer-lhe que toda a politica destes quatro annos não tem consistido sinão exclusivamente no uso da força militar, do prestigio militar e das violencias militares para comprimir o paiz em beneficio do Partido Republicano Conservador, dos seus candidatos, dos seus planos, a beneficio dos quaes se fez a conquista dos Estados *manu militari* e continuam os Estados a estar sujeitos a olygarchias...

O Sr. A. Azeredo — Aliás esses Estados não ficaram comnosco.

O Sr. Ruy Barbosa — ... novas ou velhas, que sobre este paiz assentam as suas bases...

Ora, Sr. Presidente, sendo esse o caracter constante da politica destes quatro annos, sendo esse o systema constantemente observado no curso deste quatro annos pelo Partido Republicano Conservador, não nos póde admirar que mais uma vez a influencia deste partido estivesse ao serviço da mesma politica, do mesmo systema e da mesma maneira de governar a Nação, porque nem eu, nem meus amigos, nem a imprensa liberal, tivemos duvida em acceitar a interpretação dos factos contra os quaes se acaba de pronunciar o nobre Vice-Presidente do Senado. Essa maneira de os interpretar não foi obra nossa, ella resulta do concurso expontaneo da generalidade das opiniões, foi a maneira como o paiz, em geral, recebeu esses acontecimentos.

Segundo a voz geral, segundo a relação logica das cousas, nada mais natural do que o empenho do Partido Republicano Conservador em estender a ponte de sua influencia, do Governo que está findando para o Governo que vae começar. Si isto conseguir o Partido Republicano Conservador, teria conseguido o maior dos triumphos, teria alcançado esr ao mesmo tempo o patrono de um governo exclusivamente da espada e de um governo que se propõe a restaurar a Nação que a espada subverteu e anniquillou.

Não queira, portanto, V. Ex., Sr. Presidente, ver nas minhas palavras o amargor de sentimentos pessoaes. Si alguma amargura nellas resumbra, é a dos sentimentos dolorosos com que veio tão distantes as profissões de fé republicana e a realidade dos actos correntes sob a responsabilidade daquelles que formularam essas profissões; é a amargura de sentir que, ainda mesmo tendo chegado agora ao fundo ultimo de um abysmo insondavel, não aprendemos nada com essas miserias, com esses desastres, com essas calamidades e continuamos a acreditar que a politica da Nação póde continuar a fazer-se com formulas, com palavras, com apparencias, com simulacros, com toda essa representação theatral que é a unica expressão da Republica agora subsistente nesta desgraçada nacionalidade.

Dou os parabens a V. Ex., Sr. Vice-Presidente do Senado, á vista das informações com que nos esclareceu, assegurando que a candidatura, cuja victoria se vae inaugurar nestes cinco dias com a posse do novo Presidente, é uma creação de iniciativa do nobre Vice-Presidente do Senado. A mim me é indifferente que o seja ou que o não seja. Não tenho em relação ao Governo que vae começar, sinão uma pretenção, uma esperança, uma aspiração, um desejo ardente; é que essa politica seja o contraste mais sério e mais completo com a politica de subversões que até hoje anniquillou a patria brazileira; é que entremos em um caminho de regeneração dos costumes administrativos corrompidos por esses quatro annos de Governo; é que encetemos um Governo de legalidade, até agora pelo Governo que vae findar absolutamente espesinhado; é que o futuro quadriennio presidencial seja emfim uma época de regeneração effectiva, séria, não nominal e apparente, mas séria, productiva e ampla das instituições republicanas; é que o novo Presidente

entre nas suas responsabilidades com o pé direito e se desembarace dos compromissos pessoaes e que seja o representante pessoal, desinteressado e independente da nossa patria, da nossa terra, do Brazil redimido, para observancia da lei, para o restabelecimento da moralidade politica, para a reconquista das nossos liberdades republicanas. (*Muito bem; muito bem*. *Palmas nas galerias*.)

O Sr. Pinheiro Machado (*) (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, eu venho dar ao illustre Senador pela Bahia uma explicação, que envolve ao mesmo tempo o esclarecimento de um facto da historia politica do Paiz, da maior magnitude.

S. Ex. affirmou, e affirmou a verdade, que pouco tempo antes de ser acceita pela maioria das influencias politicas do paiz a candidatura do Sr. Marechal Hermes, eu dissera ao illustre Senador que a nossa acção politica estava conjugada para a vida e para a morte.

Eu não fazia mais, Sr. Presidente, do que reproduzir os sentimentos reciprocos que animavam e mantinham aquellas relações com S. Ex.

Extranhou, porém, S. Ex. que inesperadamente resoluções fossem tomadas em desharmonia com affirmações anteriores.

Felizmente acham-se presentes neste recinto o illustre Senador por S. Paulo, respeitavel chefe republicano, Sr. Francisco Glycerio, e o honrado Senador A. Azeredo, que assistiram á reunião e á decisão a que me vou referir.

A conducta, Sr. Presidente, do Sr. Marechal Hermes da Fonseca durante os dias movimentados que antecederam á acceitação da sua candidatura foi a mais correcta, a mais desinteressada e a mais patriotica possivel.

Estando com S. Ex., ouvi-lhe a declaração peremptoria de que absolutamente não era candidato á presidencia da Republica, que não podia ser nem devia, porque tinha sido o factor do incidente que o havia afastado do governo quando constava que o presidente de então pretendia impor uma candidatura official.

Essa declaração de S. Ex. foi feita em termos peremptorios, asseverando-me que daquella data em deante se alistava na politica activa e que acceitaria a candidatura que lhe fosse escolhida pela maioria dos homens politicos, lembrando então S. Ex. varios nomes para presidente da Republica, entre os quaes o do nobre Senador pela Bahia. Promovi, em seguida, uma reunião em nossa residencia, á qual, entre muitos notaveis brazileiros, compareceram os Srs. Senadores Francisco Glycerio, Antonio Azeredo e Francisco Sá. Declino os nomes de SS. EEx. para que possam attestar com o seu testemunho o que naquella reunião occorreu e corroborar as palavras que agora vou proferir.

Reunidos esses amigos, declarei-lhe que urgia tomarmos uma resolução decisiva, escolhendo um nome que merecesse o

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

apoio da maioria dos directores da politica nacional que comnosco commungava. Interrogado por um dos circumstantes sobre qual a minha opinião, respondi-lhe que, estando eu á testa do movimento, seria simplesmente um collector da expressão da vontade da maioria.

O Sr. A. Azeredo — E' a verdade. Ainda ha pouco conversava com o Sr. Senador Francisco Sá a este respeito.

O Sr. Pinheiro Machado — Esquivei-me propositalmente de mostrar preferencias por um nome, porque eu desejava que aquella reunião tivesse o cunho da maior liberdade, da maior sinceridade, na expressão da vontade de cada um dos circumstantes, não desejando absolutamente que a minha opinião pudesse constranger as manifestações dos meus amigos.

Comecei a ouvir o Sr. Senador Francisco Glycerio posteriormente o Sr. Senador Antonio Azeredo e em seguida todos que alli se achavam presentes, inclusive o Sr. Francisco de Sá. Varios nomes foram apontados, o do illustre Senador pela Bahia...

O Sr. A. Azeredo — Apoiado.

O Sr. Pinheiro Machado — ... o meu proprio, o do Sr. Wenceslão Braz...

O Sr. A. Azeredo — E o do Sr. Barão do Rio Branco.

O Sr. Pinheiro Machado — Porém, com raras excepções, declaravam: Caso o candidato por mim lembrado não reuna a maioria dos suffragios, eu opino pela candidatura do marechal Hermes.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. diz bem. Eu havia proposto a candidatura do Sr. Ruy Barbosa. Assim, todos se pronunciaram.

O Sr. Francisco Salles declarou: «Caso não seja acceito um nome mineiro, meu candidato é o marechal Hermes».

O Sr. Francisco Glycerio — E eu, na occasião, representando a politica de S. Paulo, votei contra a candidatura do marechal Hermes.

O Sr. Pinheiro Machado — Mas a verdade é que, na occasião, não reunindo os nomes então lembrados — os do illustre Senador pela Bahia e o do Barão do Rio Branco, mais de dous ou tres votos, o nome que teve a maioria dos suffragios foi o do marechal Hermes.

O Sr. Francisco Glycerio — Essa é a verdade. Obteve quasi a unanimidade.

O Sr. Pinheiro Machado — Todos os presentes haviam tomado o compromisso de acceitar o resultado da votação.

O Sr. Francisco Glycerio — Menos eu, que tinha compromissos anteriores e abstive-me.

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas da sessão anterior e da reunião da vespera.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Ministro da Viação, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, que concede licença a José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Territorio do Acre. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. secretario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, communicando que foi nomeada uma commissão para representar a instituição na solemnidade da posse dos Srs. Drs. Wenceslão Braz e Urbano Santos. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 100 — 1914

Redacção final do projecto do Senado n. 13, de 1914, concedendo licença ao bacharel Mathias Olympio de Mello

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, em prorogação daquella em cujo goso se acha, ao bacharel Mathias Olympio de Mello, juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, para tratamento de sua saude onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 13 de novembro de 1914. — *Gabriel Salgado.* — *Aguiar e Mello.* — *Walfredo Leal.*

Fica sobre a mesa, para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso.*

O Sr. Pires Ferreira — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex., que consulte ao Senado sobre si concede dispensa da impressão da redacção final que acaba de ser lida.

O Sr. Presidente — Não havendo numero no recinto, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Mendes de Almeida, Antonio de Souza, Nilo Peçanha, Erico Coelho e Augusto de Vasconcellos (5).

O Sr. Pinheiro Machado — V. Ex. tanto acceitou que teve uma commissão delicada da assembléa.

O Sr. Francisco Glycerio — Posteriormente.

O Sr. Pinheiro Machado — Nessa noite.

O Sr. Francisco Glycerio — Nessa noite sustento que me abstive.

O Sr. Pinheiro Machado — V. Ex., politico eminente, que dirigiu com grande brilho o Partido Republicano Federal, sabe perfeitamente que é impossivel a existencia de organização politica sem disciplina á vontade da maioria. Em muitas occasiões, V. Ex. contou com o meu apoio decisivo, contra a minha opinião. Estou narrando factos.

O Sr. Francisco Glycerio — Está narrando fielmente.

O Sr. Pinheiro Machado — Nessa occasião eu disse aos meus illustres amigos — chamo a attenção do illustre Senador pela Bahia para este ponto — eu disse que a maior difficuldade para se tornar effectiva a candidatura Hermes estava em sua propria vontade. E narrei o incidente que se tinha dado commigo na casa daquelle illustre marechal, tendo eu declarado então a S. Ex. sobre a sua candidatura: «Procedeu nobremente, não deve mesmo ser candidato».

Por isso na noite da reunião lembrei a necessidade de se elegerem commissões — uma para se entender com o Sr. Senador Ruy Barbosa, outra para se entender com o marechal Hermes, levando-lhe a resolução tomada e obrigando-o a acceitar a sua candidatura. Porque a verdade é que então os homens politicos de grande prestigio no paiz, nenhum reuniu, não trato de indagar as causas...

O Sr. Ruy Barbosa — As causas são que o paiz nunca é ouvido nestas cousas; é um grupo que decide da sua sorte.

O Sr. Pinheiro Machado... nenhum reuniu a maioria dos suffragios. Os Srs. Senadores Francisco Glycerio e Azeredo foram nomeados em commissão para irem entender-se com V. Ex. e lhe darem a explicação do que alli se tinha passado, sendo indicados o Sr. Francisco Salles e eu para irmos ter com o Sr. marechal Hermes. Devo communicar ao Senado que foi depois de um esforço enorme que conseguimos convencer o Sr. marechal Hermes de que devia acceitar a solução adoptada pela maioria dos votos que se congregaram ao redor de seu nome, que se lhe devia subordinar por atravessarmos uma crise politica. A commissão a que me refiro devia ter levado ao honrado Senador pela Bahia a explicação deste caso.

O Sr. Ruy Barbosa — Levou-me outra cousa; não foi isto que levou. A commissão communicou-me que o Sr. marechal Hermes, tendo-lhe sido offerecida a candidatura, declarara que só a acceitaria com o apoio dos votos do Sr. Barão do

Rio Branco e o meu. Foi isto que consignei na resposta que dirigi aos Srs. Senadores Azeredo e Glycerio.

O Sr. Pinheiro Machado — O Sr. marechal Hermes tinha declarado que não acceitava absolutamente a sua candidatura e indicou os nomes do Sr. Barão do Rio Branco, de V. Ex., e outros.

O Sr. Ruy Barbosa — Estou repetindo apenas o que me disseram aquelles dous Senadores. Ambos estão presentes.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. foi informado de tudo que occorreu na reunião.

O Sr. Pinheiro Machado — Esta declaração que acabo de fazer já tive opportunidade de fazel-a, desta tribuna, ha dous annos. Della fica evidente que o Sr. marechal Hermes, naquella emergencia, procedeu com elevado desinteresse e patriotismo.

O Sr. Ruy Barbosa — Não senhor. Já veiu de Berlim candidato. A sua candidatura era dada como cousa certa na roda militar que o cercava. Digo-o porque sei.

O Sr. Pinheiro Machado — Reflicta V. Ex. Contra esta supposição está o facto inilludivel.

O Sr. Ruy Barbosa — Ouvi de um illustre politico paulista que, em Berlim, ouviu de officiaes da roda do marechal.

O Sr. A. Azeredo — Era candidato do Kaiser! (*Risos*).

O Sr. Ruy Barbosa — Não era do Kaiser; era dos kaizeristas de cá. (*Risos.*)

O Sr. Pinheiro Machado — E' possivel, é natural que o marechal tivesse, no Exercito, apologistas da sua candidatura como teve no mundo civil. Entretanto, a candidatura do Sr. marechal Hermes teve todos os caracteristicos de uma candidatura civil, não foi resultante da imposição da força armada e, sim, de deliberação de homens politicos de alta responsabilidade.

O Sr. Ruy Barbosa — Juraram bandeira na politica militar; adoptaram a candidatura militar, que não tinha nenhuma recommendação politica sinão a da espada.

O Sr. Pinheiro Machado — Permitta-me V. Ex. que eu não considere que um governo seja militarista porque o titular pertence a esta classe.

O Sr. Ruy Barbosa — Nem eu disse isso.

O Sr. Pinheiro Machado — Nós temos tido, no paiz muitos governos civis que teem exercido mais compressão militar do que o do marechal Hermes.

O Sr. Ruy Barbosa — Não apoiado!

O Sr. Pinheiro Machado — Preciso mais informar a V. Ex. que o conhecimento pessoal que tenho do Sr. Presidente da Republica...

O Sr. Ruy Barbosa — A Nação conhece tudo isso muito bem.

O Sr. Pinheiro Machado — ...e de actos reservados da sua administração fazem-me affirmar á Nação que igual póde haver, mas não passou pela alta administração do paiz espirito mais recto, mais integro, que mais amor e culto tenha ao regimen republicano do que o Sr. marechal Hermes. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Levanto a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos.

ACTA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, achavam-se presentes os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Mendes de Almeida, José Euzebio, Urbano Santos, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Benardino Monteiro, Alfredo Ellis, A. Azeredo, Alencar Guimarães e Abdon Baptista (19).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Gabriel Salgado, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Hercilio Luz, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (41).

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Ministro da Guerra transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica, presta diversas informações requeridas pelo Senado. — Ao Sr. Senador Ruy Barbosa.

Do Sr. Ministro da Marinha prestando diversas informações requeridas pelo Senado. — Ao Sr. Ruy Barbosa.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 19 Srs. Senadores, não póde hoje haver sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

151ª SESSÃO, EM 13 NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Xavier da Silva, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (36).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Urbano Santos, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, José Marcellino, João Luiz Alves, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Generoso Marques, Hercilio Luz e Joaquim Assumpção (24).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 31 Srs. Senadores. Não ha numero para ser votado o requerimento do Sr. Pires Ferreira.

INFORMAÇÕES AO JUIZ FEDERAL DE ALAGOAS

Discussão unica do requerimento n. 7, de 1914, solicitando informações ao juiz federal de Alagoas, relativamente ao *habeas-corpus* concedido aos intendentes de Maceió.

Adiada a votação.

O Sr. Ruy Barbosa (*) — Sr. Presidente, deploro a ausencia do nobre Vice-Presidente do Senado, porque uma parte das considerações que me vejo obrigado a fazer desta tribuna se dirigiam e se devem dirigir ao nobre Senador, em resposta ás queixas por S. Ex. aqui articuladas sobre a minha attitude politica, a sua vehemencia e com especialidade a minha linguagem em assumptos que interessavam á pessoa e á attitude politica do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Duas vezes lamento essa ausencia, porque as circumtancias me não permittem adiar o meu discurso, tanto mais quanto está annunciado que amanhã, nesta Casa, não nos reuniremos para deliberar. Como porém, não se trata de uma questão pessoal, como o assumpto de que nesta parte me devo occupar é de natureza politica, interessando a historia politica da Nação, como ainda o meu discurso vem satisfazer a compromisso por mim assumido relativamente ao quadriennio presidencial que nestes dous dias vae terminar, creio que poderei desempenhar o meu dever, ainda que não tão satisfeito com a occasião de fazel-o como me acharia si visse occupando aqui a cadeira presidencial o nobre Vice-Presidente do Senado.

Fallando, ordinariamente, em tom pouco elevado, S. Ex. nem sempre me deu occasião de perceber claramente as suas palavras, de modo que, só com a leitura do seu discurso no dia seguinte, delle pude tomar conhecimento completo, percebendo então o alcance a todas as suas palavras e a necessidade que me via de proceder a algumas rectificações, na parte concernente á minha pessoa e á pessoa do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, quando em outros tempos nos uniam relações de sincera amizade politica e pessoal.

O meu aparte ao nobre Senador, quando ultimava o seu discurso depois de um hymno entoado ás virtudes e ao merecimento do Marechal Presidente, parecia-me ter exprimido de um modo synthetico a minha maneira de ver em relação ao seu discurso.

Aparteando o nobre Senador, disse eu que S. Ex. levava em gosto carregar até o fim com a cruz das suas responsabilidades.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Dir-se-hia com effeito, Sr. Presidente, que outro não era o intuito daquella oração, encerrada com palavras tão calorosas de enthusiasmo pelo Governo que agora termina, si em topicos anteriores o nobre Senador se não tivesse pronunciado em tão accentuadas palavras sobre a nossa adhesão a uma victoria do Partido Republicano Conservador e sobre a paternidade por S. Ex. reivindicada em relação á candidatura Wenceslão Braz.

Estas questões de paternidades e filiação, Sr. Presidente, de ordinario é entre os progenitores e a prole que se devem liquidar. Não obstante, quando não se trata de factos de ordem particular, mas de acontecimentos de caracter publico, tão importantes como os da elaboração das candidaturas presidenciaes, em uma democracia republicana, natural é que o publico em geral, e com particularidade os representantes do paiz, se interessem com algum cuidado nas circumstancias ligadas a estes factos, de um alcance muitas vezes decisivo em relação á politica nacional. E é por isso, Sr. Presidente, que, demorando-me um instante sobre este ponto, sem embargo de me reconhecer um dos mais incompetentes (*não apoiados*) para sobre elle me pronunciar com acerto, pela minha ignorancia dos factos occorridos no interior dos bastidores politicos em um regimen de tão pouca publicidade, de tão pouca intervenção do paiz nos seus negocios, tomarei a liberdade, si V. Ex., Sr. Presidente, me permittir, de observar ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul que a opinião publica, em geral, oppõe os mais serios e insistentes embargos a esses titulos de honra agora reclamado pelo Partido Republicano Conservador, como exclusiva propriedade sua.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Apoiado.

O Sr. Ruy Barbosa — Si não mentem as noticias correntes, não foi tão simples a elaboração politica da candidatura Wenceslão Braz, nem resultou ella de um acto dominante e triumphal do Partido Republicano Conservador.

Os Srs. Alfredo Ellis e Ribeiro Gonçalves — Apoiado: muito bem.

O Sr. Ruy Barbosa — Bem pelo contrario...

O Sr. Victorino Monteiro — Naturalmente foi a resultante da desistencia ou da condescendencia dos candidatos liberaes.

O Sr. Ruy Barbosa — Bem pelo contrario, foi depois de se terem mallogrado as candidaturas ás quaes o Partido Republicano Conservador ligava a maior importancia...

O Sr. Alfredo Ellis — A começar pelos chefes.

O Sr. Ruy Barbosa —...e pelas quaes fazia todo o empenho, embora nós, os liberaes, assistissimos, como era natural, de lado, a esse espectaculo, no qual não tinhamos o direito de participar.

O Sr. Alfredo Ellis — Apoiado.

O Sr. Ruy Barbosa — Foi depois disto, Sr. Presidente, foi depois que o Partido Republicano Conservador perdera, successivamente, a batalha em defesa de dous nomes mais caros ás suas sympathias, que a candidatura Wenceslão Braz se levantou, não por iniciativa desse partido, mas pela acção espontanea dos elementos do Estado que o Presidente eleito representa pelo seu nascimento.

A primeira candidatura levantada foi, precisamente, a do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, candidatura em favor da qual se expediram daqui emissarios aos differentes Estados cujo voto havia de ser decisivo para a solução almejada.

Como essa candidatura não encontrasse nos grandes Estados da Republica, apezar de organizado alli o Partido Republicano Conservador, o acolhimento que se desejava e que se esperava, o trabalho politico rodou em outro sentido: os chefes entraram em novas combinações, e a candidatura que após essa surgiu foi, todos o sabem, a do Sr. Campos Salles. Chegou essa candidatura a ter uma situação creio que definitiva ou, approximadamente, tal, pelo menos passou como cousa resolvida que esse era o candidato dos elementos que contavam com o prestigio official para o bom exito de sua pretenção. Iam as cousas nesse pé quando novas circumstancias, inesperadamente, occasionaram o mallogro da segunda candidatura conservadora, e só então, de Bello Horizonte, pela iniciativa dos amigos politicos do nobre Vice-Presidente da Republica — amigos politicos de que eu me considero agora dispensado de declinar os nomes, porque estão no conhecimento de todos — foi então que surgiu, por essa iniciativa, a candidatura Wenceslão Braz, encontrando no concurso de S. Paulo, no concurso da colligação...

Os Srs. Alfredo Ellis e Ribeiro Gonçalves — Apoiado.

O Sr. Ruy Barbosa — ...dos elementos considerados difficuldades ao objectivo do Partido Republicano Conservador...

O Sr. A. Azeredo — A colligação, entretanto, não resolveu logo sobre a Vice-Presidencia.

O Sr. Ruy Barbosa — Foi desse modo que se ergueu essa candidatura e, erguendo-se na situação em que as circumstancias a esse tempo se afiguravam, era, desde o seu começo, uma candidatura quasi triumphante no mundo politico, entre os elementos que, no Brazil, resolvem essas questões. Erguida essa candidatura, com as sympathias originaes, com as sympathias nativas, com as sympathias do grande Estado mineiro, com o apoio da numerosa e vasta representação desse Estado, com o concurso immediato da politica paulista, com a cooperação desses elementos, que tinham, então, o nome de colligação, essa candidatura não encontrava deante de si, na politica brazileira, resistencia capaz de triumphar.

O Partido Republicano Conservador, conseguintemente, não veiu sinão adherir a uma situação contra a qual não tinha elementos capazes de vencer. Não é portanto a candidatura Wenceslão Braz, não é a victoria dessa candidatura um producto da parcialidade, que se designa com o nome de Partido Republicano Conservador.

Essa parcialidade, não se póde negar, teve editemente uma parte no trabalho para o resultado feliz dessa candidatura.

O Sr. Victorino Monteiro — Já é alguma cousa.

O Sr. Ruy Barbosa — Mas, nessa hypothese, como quasi sempre, a figura do Partido Republicano Conservador foi a daquillo que, entre nós, em linguagem politica, nós nos temos habituado a chamar «a sentinella da victoria». Achando inevitavelmente victoriosa essa candidatura, acompanhou-a o Partido Republicano Conservador, para vir mais tarde, como agora o está fazendo, reclamar o privilegio da gloria, da iniciativa, da creação e do triumpho dessa candidatura.

Felizmente para ella, outros elementos totalmente estranhos a essa parcialidade, outros elementos — elementos independentes dessa parcialidade; outros elementos — elementos nacionaes, contribuiram para a situação actual; de modo que o novo Chefe do Estado pisa o terreno em que vae entrar com a segurança de quem póde deliberar livremente sobre o rumo que adoptar, escolhendo á sua vontade, entre a situação de cabo de partido, sujeito ás exigencias de uma agremiação que não se tem apoiado sinão nos elementos de força, e a de um chefe nacional, a de um Presidente nacional, a de um administrador nacional, contando com a Nação, contando com a opinião publica, contando com as sympathias de todos os elementos para governar em direcção diametralmente opposta, na maneira de encarar a lei, na maneira de observar a justiça, na maneira de cumprir a Constituição, na maneira de tratar os negocios publicos, na maneira de servir á nossa moralidade, á direcção até agora seguida pelo alto instrumento do Partido Republicano Conservador, cujo poderes, felizmente, depois de amanhã vão terminar.

Sobre este ponto, Sr. Presidente, pois, a nossa situação, a desses espiritos liberaes, a que ainda ha pouco ouvi em um aparte uma allusão tão desdenhosa, a situação desses espiritos liberaes, que são ao mesmo tempo espiritos patrioticos, espiritos desinteressados dos favores do poder, a nossa posição é de uma clareza transparente, acabando, como acabamos, de lutar, durante quatro annos successivos, contra uma administração que consideramos como a ruina de todas as leis, de todos os interesses e de todas as aspirações nacionaes. Vimos na espectativa do novo Governo um symbolo de esperanças, um annuncio de mutação profunda, um horizonte de cousas novas, e serias, e dignas, e animadoras para a nação humilhada, enfraquecida e exhausta.

O Sr. Alfredo Ellis — E fallida.

O Sr. Ruy Barbosa — E como brazileiros, primeiro que tudo, como homens politicos de idéas liberaes, em segundo logar, como creaturas humanas amigas da moralidade em todas as relações, porque a moralidade se encadeia da sociedade para a familia por uma acção constante, reciproca; como brazileiros, como liberaes, como homens, saudamos essa nova situação, augurando nella dias menos tristes, menos torvos, menos sinistros do que os destes miseraveis quatro annos, que, si fossem quatro seculos, não teriam produzido ruinas maiores. Animados por sentimentos como estes, em que não entram requicios de interesse (*apoiados*), impulsados por esse movel, cuja superioridade está desafiando qualquer critica, os adversarios do Governo Hermes não apoiam o Governo vindouro sinão porque acreditam que esse Governo será um Governo de reparação (*apoiados*), um Governo de regeneração, de rehabilitação contra os estragos, as ruinas, as desgraças de toda ordem (*apoiados*) que este Governo agora expirante vae deixar como o unico legado seu...

O Sr. Alfredo Ellis — A bancarrota.

O Sr. Ruy Barbosa — ... ao seu successor.

Em uma situação destas, embora nem em tudo accordes no campo das idéas, obrigação é de todos os patriotas concorrerem com os seus contingentes de boa vontade para facilitar os que vão tomar nas mãos tão melindrosa tarefa no desempenho dessa missão espinhosissima, aqui o digo, como entre amigos o tenho dito particularmente, que parece exceder ás forças humanas.

Aqui está, Sr. Presidente, como apoiamos, como applaudimos, como suffragamos agora este Governo, esperando que a sua maneira de se definir na escolha dos homens e na pratica dos actos, conforme as nossas esperanças, arranque o Brazil da fallencia, da fome e do descredito; que, até onde couber, nessa força de que os governos dispõem, seja um enviado bemdito da providencia, seja a satisfação desses sentimentos, que animam neste momento, a Nação Brazileira cansada, revoltada, farta de aturar da parte de um Governo sem nome todos os crimes com que uma administração póde infelicitar, flagellar e deshonrar os seus administrados. (*Apoiados.*)

Para que, pois, armarem em torno desses factos sophysmas politicos e vir cantar aqui victorias imaginarias?

Nós não somos adhesistas...

O Sr. Alfredo Ellis — Muito bem; nem pretendemos.

O Sr. Ruy Barbosa — ... a parcialidades, a interesses de qualquer natureza; somos homens de fé, homens de trabalhos, homens de lutas, homens de esperanças (*muito bem*), homens que, tendo pugnado até agora indefesamente pelos ideaes do regimen consagrado na nossa Constituição, levan-

tamos para os céos os braços em reconhecimento a Deus por ter posto, emfim, termo a estes malditos quatro annos. E', pois, justo que tenhamos legitimo contentamento pelo começo de uma éra que não podemos acreditar se vá confundir com a sua antecessora, filiar-se nella, alistar á sua responsabilidade, tomar sobre os hombros a carga de seus odios e dos seus rancores...

O Sr. Alfredo Ellis — Enxertar-se.

O Sr. Ruy Barbosa — ... enxertar-se nella, emfim, como bem diz o meu nobre amigo, enxertar-se emfim nella, recolhendo em seu seio os restos podres de uma situação acabada.

Homem de experiencia como é, o Presidente eleito deve comprehender o jogo dos nossos partidos.

Na época de corrupção a que chegámos, nesses partidos officiaes, tudo é essencial e exclusivamente official. Quando um chefe, para se impôr á timidez de um administrador novo, lhe falla nas suas legiões, no seu prestigio, nas suas maiorias, nunca o póde enganar, porque toda gente sabe que essas maiorias, esse prestigio, essas legiões se desfazem immediatamente, desde que o poder se afaste de suas mãos.

Figuras de convenção, acompanhadas pela cobardia actual, pelo interesse que acobarda os animos actualmente; figuras bastardas, vestidas por estes europeis que o manejo politico põe á disposição dos chefes de aventuras para pompear na conquista do poder, mas que só o poder alimenta, só o poder conserva, só o poder desenvolve. Aquelle que nas mãos teve o poder, aquelle que sente em suas mãos o poder constituido legalmente, legitimamente amparado, apoiado legalmente nos recursos constitucionaes, não precisa de cousa nenhuma sinão da Nação Brazileira, cuja força de opinião é mais do que todos os exercitos, todas as maiorias, todos os prestigios e dissolve sempre todas as maiorias, todos os exercitos, para dar áquelles que o souberam comprehender uma força inexpugnavel, uma força invencivel.

E' esta a situação deante da qual se acha o Sr. Wenceslão Braz, a situação que deve comprehender um homem esperado pelo paiz, desejado pelo paiz, tendo por conseguinte nas sympathias do povo recursos para governar com o paiz contra os exploradores do paiz.

Tendo procurado assim esclarecer, Srs. Senadores, a maneira como comprehendemos a missão do novo Governo, tendo assim mostrado a despretenção das nossas sympathias para com elle, tendo assim, em summa, definido, como posso, a nossa situação e a nossa attitude, passarei, Sr. Presidente, a considerar na parte em que lhes não respondi no meu ultimo discurso as queixas do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, quando aqui fallava na violencia da minha opposição e na differença entre o seu procedimento queimando o mais sincero incenso no templo da amizade, as suas mais gratas recordações e a minha infidelidade a essas boas normas que eu tenho esquecido, para, algumas vezes com o sarcasmo e a

ironia, em que S. Ex. me diz mestre, roçar os melindres ao nobre Senador.

E' interessante, Sr. Presidente, que seja de S. Ex. que partam essas queixas. Estava eu na supposição muito intima, muito segura de não haver sido até agora menos observante para com S. Ex. das boas leis que fazem sobreviver certos deveres a uma amizade já extincta.

Como, porém, soffro uma accusação como esta, que particularmente, me dóe pela gratuidade, pela sua extemporaneidade, pelo modo como surgiu, assim á maneira de uma *querelle d'allemand*, ha de me permittir. V. Ex. que me defenda mostrando como a minha regra de vida tem observado cuidadosamente essa pauta que me arguem agora de ter violado em relação a uma entidade para com a qual me prezava eu de haver caprichado em extremar-me na reserva e na delicadeza.

Ninguem, Sr. Presidente, conhece melhor a minha lealdade, a minha devoção quando ligado a outrem por essos sentimentos que me ligaram ao nobre Senador. Ninguem o conhece melhor que o nobre Vice-Presidente do Senado.

Quando aqui cheguei de Haya encontrei liquidado o prestigio politico do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Podendo abandonal-o então, puz-me a seu lado, amigo fiel, devotado companheiro em uma dessas situações nas quaes os homens politicos se vêem abandonar por todos os seus collaboradores e fazerem-se em torno de nós esses vasios aber-
laboradores e fazerem-se em torno de nós esses vasios abertos pelo interesse em torno dos homens que antes adulavam e que hoje desprezam.

O Sr. Alfredo Ellis — O deserto da ingratidão.

O Sr. Ruy Barbosa — O deserto da ingratidão, diz bem o nobre Senador. Nesse deserto em que então se achava o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, como em poucos amigos, a seu lado encontrou em mim essa firmeza de sentimentos que de ordinario nas allianças politicas nunca se encontram. Em troca dessa fidelidade tive eu da parte do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul a correspondencia a que me devia julgar com direito?

São passados mais de seis annos. Nunca sobre esses assumptos abri a bocca. Vejo-me obrigado agora a fazel-o, para defender o meu coração contra uma injustiça inesperada.

Conhece o Senado a minha attitude em relação á candidatura Campista. Ligado ao Presidente Affonso Penna, seu amigo, companheiro seu desde os bancos academicos, tendo collaborado com o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul na sua candidatura presidencial, não hesitei um instante em me oppôr á candidatura Campista. Contra ella me insurgi, fallando ao meu velho amigo, ao Presidente da Republica, a linguagem da minha sinceridade — toda esta correspondencia foi publicada; o paiz a conhece — expuz-lhe os inconvenientes dessa candidatura, mostrando-lhe os desgostos que ia suscitar

contra aquella administração, predisse-lhe os máos resultados que ella acarretaria ao seu successor.

Devia suppôr que nesse movimento me acompanhasse o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Com a delicadeza que costumo usar com os meus amigos, nunca provoquei, directamente, o nobre Senador a enunciar os seus juizos sobre essa candidatura. Entendia que a elle cumpria o dever de não ter reservas, mysterios ou segredos para com o amigo politico associado á sua pessoa em uma crise tão grave como foi a de S. Ex. no começo da administração Affonso Penna.

Antes de partir para o Rio Grande do Sul, dando a honra de almoçar na minha casa e de conversar commigo, nessa manhã, por mais de tres horas, não me deu a saber S. Ex. os seus sentimentos, a sua opinião sobre um caso politico que era então dominante na politica do paiz.

Como, todavia, não costumo suppôr nos outros, quando os prezo e os estimo, cousa de que eu não seria capaz, imaginei naquelle silencio o do começo do nosso accôrdo. Não podia imaginar que o meu amigo, divergente de mim sobre a candidatura Campista, me occultasse a esse respeito seus sentimentos e de mim se despedisse, de partida para o Rio Grande do Sul, para alli propugnar essa candidatura, emquanto eu aqui a hostilizava. Foi, entretanto, isso que vim a saber mais tarde por testemunho que não tenho o direito de pôr em duvida, por amigo do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, cujo depoimento me revelou que ao partir, naquelle tempo, do Rio de Janeiro para o Rio Grande do Sul, havia antes aqui abraçado inteiramente a candidatura Campista e ia tratar da sua adopção na sua terra.

Disso, todavia, nunca me queixei, nunca deixei ver resentimento. Procedi, apezar dessas circumstancias, para com o nobre Senador, como antes dellas havia procedido: e, até hoje, é a primeira vez em que, através de todas essas lutas politicas em que, tantas vezes, de S. Ex. tenho tido motivos para me queixar, é a primeira vez que ouso articular uma queixa publica, que ouso fazer desses factos base de uma accusação contra o nobre Senador.

Poucos, creio eu, teriam procedido com a mesma indifferença para com um golpe tão serio nos deveres da amizade.

A minha para com o honrado Senador continuava, porém, da mesma maneira, até a nossa separação politica, determinada pela candidatura Hermes, até o extremo dessa luta, em que o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, todo o mundo sabe, como se esqueceu de todas essas antigas relações, para não ter deante dos olhos sinão a victoria do seu candidato.

Tamanha era a sua violencia na devoção a essa candidatura que, no dia da eleição, antes de poder haver chegado aqui o resultado da quarta parte do escrutinio nacional, já o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul annunciava para todos os pontos do Brazil os quatrocentos mil votos redondos obtidos pelo seu candidato.

Depois tivemos a minha depuração no Congresso Nacional, por acto de execução politica, obra do partido cujo chefe S. Ex. era, ou da politica de que S. Ex. era o chefe — essa depuração, primeiro caso nos annaes politicos das democracias republicanas de uma depuração exercida contra o candidato eleito em uma eleição presidencial.

São factos de que eu me podia ter queixado e de que me não queixei nunca. Si as minhas relações com o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, quando se suscitou essa questão, fossem as que eram; si a minha posição fosse a do honrado Senador pelo Rio Grande do Sul, eu não seria capaz de emprehender contra elle uma campanha politica destinada a feril-o nos seus direitos, a esbulhal-o de sua conquista legal. Poderia delle divergir nas idéas, poderia encontrar-me com elle no campo da tribuna ou da imprensa; mas sempre com a lei, sempre com a verdade, sempre com a justiça, respeitando os direitos desta naquelle e não perdendo jús a ser respeitado pelo facto de haver incorrido em uma divergencia politica.

Foi por esses meios que triumphou a candidatura Hermes; foi com esses recursos que elle subiu ao poder. E, no dia immediato ao seu triumpho, os primeiros golpes do triumphador, a cujo lado estava o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, foram golpes que me feriram directamente, na minha casa, no meu coração, nas pessoas mais caras. Contra a lei, um dos membros de minha familia foi victima de um acto iniquo, injustificado, brutal, na occasião em que uma de minhas filhas, alliada á victima desse golpe, estava em uma cama, penando, entre a vida e a morte.

Consummou-se essa iniquidade, essa injustiça, essa illegalidade material da demissão de um funccionario honesto e indemissivel, para collocar no logar que deixava um enteado do Ministro da Justiça. Esse acto não se teria consummado, si o chefe do Partido Republicano Conservador, o meu amigo da vespera, a Egeria do novo Governo, o arbitro de todos os seus actos, aconselhasse ao Presidente da Republica um pouco mais de respeito, sinão ás leis do paiz, ao menos ás leis do decoro e da humanidade.

Não quero, porém, Sr. Presidente, alongar-me em um terreno pelo qual não entrei sinão constrangido, magoado, sopitando as reservas que teem sido tão facil guardar e com tanta difficuldade, agora, pela primeira vez, tenho quebrado.

Tudo isso eu poria de parte, isso me poria indifferente, si para com o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul não tivesse eu queixas maiores; e essas são as de o ver dar o apoio da sua valia, do seu prestigio, dos seus amigos, a uma politica, a uma situação, a um Governo tão nefasto como este, cujos quatro annos se ultimam com o apoio constante do nobre Vice-Presidente do Senado.

Essas são, contra S. Ex., as minhas maiores queixas, porque ellas olham os interesses do paiz, para mim superiores aos meus interesses individuaes.

Aos meus proprios inimigos estou habituado a perdoar todos os golpes dirigidos a minha pessoa, quando os vejo manter, para com os seus deveres publicos, a attitude natural de homens convencidos, sinceros e puros. (*Muito bem.*) Essas são as minhas maiores queixas, vendo agora, no momento de transição entre o funesto Governo que acaba e o bem augurado Governo que vae começar, que todos os esforços, que os maiores esforços do Partido Republicano Conservador e dos seus chefes se concentram hoje no proposito de manter no Governo o ministro actual da Fazenda, o autor da bancarrota nacional, e de impôr ao Senado da Republica, por um dos infelizes Estados do Norte, a candidatura do irmão do marechal Presidente.

São essas as minhas queixas, vendo, como sincero e convencido republicano que sou, essas nobres vozes de republicanos, de interesses nacionaes, de principios e crenças politicas malbaratados e sacrificados (*muito bem*) a interesses subalternos dessa natureza.

Estamos nas vesperas de uma eleição, a cujo resultado espero presida outro espirito de moralidade que não o que estamos habituados a ver na verificação de poderes; estamos á vespera da renovação do Congresso Nacional, e ainda bem não começam para isso os trabalhos parlamentares, já vemos uma manobra politica tendendo a crear uma situação immoral como a da imposição da candidatura deste nome a Estados indefesos, sacrificados pelos seus chefes, sem recurso de resistencia para se opporem ás ambições da grande olygarchia central, mãe, *trust* de exploração das olygarchias estadoaes. (*Muito bem.*)

Não pude ouvir, Sr. Presidente, sem o mais vivo sentimento de amargura, as palavras de enthusiasmo com que o nobre Vice-Presidente do Senado encerrou outro dia o seu ultimo discurso, classificando o marechal Presidente, o autor das desgraças nacionaes de hoje, como um dos homens inexcediveis na integridade, no amor da lei, na observancia da Constituição, no respeito a todas as regras da justiça, da moralidade e do bem servir ao paiz.

O Sr. Presidente — Observo ao honrado Senador que a hora do expediente está finda.

O Sr. Ruy Barbosa — Requeiro então a V. Ex. que consulte o Senado si me concede meia hora de prorogação.

O Sr. Presidente — Os Srs. que approvam o requerimento do Sr. Ruy Barbosa, queiram dar o seu assentimento. (*Pausa.*)

Foi approvado.

O Sr. Ruy Barbosa (*continuando*) — Este panegyrico, Sr. Presidente, affronta a opinião publica, affronta a verdade material das cousas, affronta a mais estrondosa evidencia dos nossos soffrimentos.

Integro, o Chefe deste Governo! Integro, este Governo!

Mas então, Sr. Presidente, com este nome póde alguem, legitimamente, classificar um governo que se estreou, solicitando uma amnistia para no dia seguinte violal-a, mergulhal-a em sangue?

Integro, este Governo! Integro, o Marechal Presidente!

Mas que integridade é esta, em cujos dias se consumou o excidio infame da ilha das Cobras, em que 16, 18 ou 20 brazileiros, servidores da Patria, obscuros servidores e, portanto, tanto mais dignos da protecção das autoridades, em que este grupo de concidadãos nossos, de nossos semelhantes, foi sacrificado em uma praça de guerra com os mais ferozes requintes de barbaria e de crueldade?

Não era um facto casual. Tres dias antes, os que conheciam dos factos do Governo, as suas intimidades, andavam annunciando a expiação atroz, que ia recahir sobre aquelles homens. De um official de Marinha, de maior conceito e respeitabilidade, tive o testemunho desse facto, tres dias antes chegou a meu conhecimento, por uma individualidade autorizada dessa classe, o plano que depois se consumou, e que todos nós conhecemos perfeitamente.

Integro, o chefe de Estado que assiste ao fuzilamento do *Satellite*, que recebe a acta official desse fuzilamento, que manda assegurar ao Senado, por um dos seus mais eminentes membros, a responsabilidade proxima dos criminosos e que depois os acoberta, e que depois não manda, siquer, abrir, a este respeito, o menor inquerito, e que depois lhes assegura a impunidade?

Integro, este Governo! Integro, este Chefe de Estado? Integro! Integro!

Integro, o Governo que, na administração publica, assignalou a sua entrada e passagem por actos da mais severa intolerancia e perseguição contra seus adversarios, semeando por toda a parte demissões injustas, actos de violencia, que enxameiam os tribunaes de acções de perdas e damnos, já elevadas a centenas e centenas de contos, e que a muito e muito hão ainda montar, com os processos até hoje instaurados e que ainda hão de ser instaurados com os elementos que lhes fornece a actividade criminosa do Governo nestes quatro annos.

Integro, o Governo, o Chefe de Estado, de cuja bocca os fanaticos do Ceará, os soldados do padre Cicero esperavam uma palavra para depôr as armas, e que não proferiu nunca essa palavra, deixando que o Estado inteiro se mergulhasse em sangue, que a anarchia se apoderasse da propria Capital e que exista hoje naquella parte do territorio brazileiro uma situação innominavel pelo seu caracter criminoso, pela sua barbaria e pelo abandono geral de todos os direitos; integro, o Governo, o Chefe do Estado que recebe mimos, presentes, regalos valiosos das mãos dos seus administrados, dos seus subordinados, dos seus dependentes, dos seus postulantes; integro, o Chefe do Estado que, assim, virtualmente, se envolve

nas circumstancias constitutivas do suborno definido no nosso Codigo Penal; integro, este Governo, integro, o Chefe do Estado que simula uma compra quando recebe um presente, e lesa o fisco com a importancia de um imposto, convertendo dous contractos, um contracto de compra e um contracto de doação, em um só contracto para pagar um só tributo; integro, o Chefe do Estado, o Chefe do Exercito, que, na sua propria classe, exercendo as leis militares, não sabe sinão exercer o nepotismo, semear as pretenções, faltar com o respeito aos direitos mais sagrados, dando ensejo, assim, senhores, a uma infinidade, a uma centena de acções hoje correntes nos nossos tribunaes por iniciativa de officiaes do Exercito em reacções contra essas injustiças; integro, o Chefe do Exercito, o administrador militar, o commandante que para com os seus proprios commandados tem esse procedimento, observa essa moral, applica dessa maneira as leis do paiz; integro, o Governo que viola todos os dias todas as leis, desde as leis ordinarias, até as mais sagradas leis constitucionaes.

Integro, o chefe do Poder Executivo que usurpa as attribuições do Congresso Nacional, exercendo-as abertamente, declaradamente, solemnemente, em actos a que põe do modo mais ostensivo o nome de leis!

Integro, o chefe do Governo que em uma Republica Constitucional, em uma democracia americana, em um regimen organizado segundo o typo dos Estados Unidos da America do Norte, rompe desabridamente com as sentenças do Supremo Tribunal Federal!

Integro, o chefe da administração que faz dos postos mais rendosos ou mais altos do Estado o logradouro da sua familia, dos seus mais ligados parentes!

Integro, o administrador que teme a luz, como os peores criminosos, e que se acoita nas trévas, supprimindo a imprensa para exercer livremente a illegalidade, para deixar essa liberdade unica de um paiz em que quasi todas as outras liberdades cessaram, para que em um paiz sem liberdade fique unicamente a liberdade para o Governo de estar acima da lei!

Integro, o Marechal, o governo militar, que arma a sua propria classe ciladas como a da sessão do Club Militar no dia 4 de maio!

Integro, o chefe do Governo, que faz do estado de sitio valhacouto de todos os excessos, de todos os abusos e de todas as immoralidades!

Integro, o chefe do Poder Executivo que sonega ao Congresso Nacional o estudo da administração, acabando com a apresentação annual dos relatorios impostos pela Constituição a todos os Ministros de Estado!

Integro, o chefe do Governo que se celebrisou pelo negocio da prata, negocio vergonhoso, quasi innominavel, no qual não se toca sinão parecendo que se descompõe uma nudez obscena!

Integro, o chefe do Estado que para concluir o seu quatriennio de governo precisa de esmagar a sua propria classe e sujeitar o paiz em plena tranquillidade a oito mezes de estado de sitio!

Integro, o administrador, o cidadão, o homem, debaixo de cuja autoridade se consumou barbaria tamanha como a desse processo e a desta morte do cabo Ramos, horrenda questão na qual a luz até hoje ainda não penetrou, mas que, quando fôr devassada, ha de fazer tremer de indignação e de espanto todas as almas livres, todos os corações humanos, todos os homens não barbarizados! Refiro-me a esse medonho caso, senhores, de um louco, um misero louco, levado pela sua loucura á tentativa ridicula de um attentado impossivel contra o Chefe da Nação, e que, depois de submettido ao juizo dos medicos e de reconhecido por todos elles como um homem, como uma creatura em que a razão se obscurecera, se eclypsara de todo, vê-se submettido a um processo longo, interminavel, sendo depois recolhido á uma cellula, com duas sentinellas á porta e dous cães de fila a lhe ladrarem, dia e noite, aos ouvidos, para lhe levar a loucura até a exacerbação, até a furia. Esse caso terminou pela morte inesperada do misero, victimado, na cellula, por uma bomba que, um bello dia, lhe estoirou nas mãos, em uma cellula onde o preso se achava incommunicavel!

Integro, um Governo deste, uma época de crimes como esta, a que estão pedindo a pena vingadoura de um desses genios cuja palavra atravessam os seculos, para ficar attestando em todos os tempos a indignação da época em que vivemos!

Integro! Integro, um Chefe de Estado que, em quatro annos, liberalisa 108 indultos a criminosos da peior qualidade, a réos dos mais nefandos crimes, a delinquentes da mais torpe laia!

Integro, um Governo que um dia indulta *Chico Bombeiro*, para ir matar depois nas ruas publicas desta cidade um official de Marinha; outro dia, indulta *Bacurão*, o assassino de innocentes moços; mais tarde extende o indulto á entidade desprezivel de um *caften* conhecido e cruel, dos da peior especie, homem da ralé, desses que, em paizes livres, como a Inglaterra, são tratados a chicote.

Integro, o Governo que saca das cadeias e restitue a sociedade esses elementos dos mais perigosos e indignos crimes, sem recuar siquer ante o attentado inqualificavel de alguns desses individuos, dando-lhes a farda de soldados do Exercito!

Integro, o Governo que tem animado, com o escandalo que se sabe, a insubordinação e a indisciplina; integro, o administrador e o chefe do Exercito, sob cujas ordens a indisciplina e a insubordinação partem dos chefes para os commandados!

Integro, o chefe de Exercito, que se serve dos elementos da defesa da patria para perturbar, para cavar a ruina, para

espalhar a calamidade por todo o territorio nacional; integro, o chefe de administração, que despende, fóra do orçamento, e contra a lei, centenas de milhares de contos de réis, commettendo assim os crimes da malversação mais gravemente punidos nas nossas leis, os crimes mais incompativeis com os regimens desta natureza! Integro, o Governo que, para acobertar protegidos, aninha, sob a capa de beneficio ás classes laboriosas, enormes delapidações de dinheiro publico! Integro o administrador que, ainda agora, nos seus ultimos dias, creou a seu successor difficuldades inesperadas, prorogando por um anno a duração de todos os contractos de construcção de estradas de ferro e de obras de portos!

Integro, emfim, o Governo, que abandona á fallencia os compromissos externos e internos do Thesouro, occultando ao Congresso Nacional a bancarrota consummada!...

Eis, senhores, o Governo integro, eis o integro dos integros, eis o integro maior que o qual não ha integro nenhum, (*hilaridade*) na phrase do honrado Presidente do Senado! Como esse haverá outros homens integros; nenhum mais integro, porém; eis o cumpridor fiel das leis, eis o devotado amigo da Constituição, o observante severo das instituições republicanas!

O Sr. Alfredo Ellis — E' a medida da integridade.

O Sr. Ruy Barbosa — Essa é a integridade que se quer inocular no Governo vindouro, enxertando-lhe os membros do criminoso Governo que agora vae expirar.

Mas, Sr. Presidente, os nossos homens politicos, bem se vê, estão habituados a esquecer-se totalmente desta pobre terra, da sua intelligencia, da sua consciencia, da sua alma, a suppor que somos um rebanho de quadrupedes dos mais broncos, para não sentir, deante de uma série de factos incomparaveis como esta, uma indignação irreprimivel, vendo santificada, glorificada, endeosada, como a expressão da suprema justiça, da moral suprema e da suprema legalidade, esta orgia de vicios, esta orgia de attentados, esta orgia de torpezas (*apoiados*), esta omnia da orgia, esta orgia de loucos, arrastados á peior das vesanias, pela abolição completa de todos os elementos do senso moral. (*Apoiados.*)

Ou, Sr. Presidente, haverá agora, haverá de ora em deante, entre nós, um movimento geral de horror a esses precedentes, a esses exemplos, a esta monstruosidade, para della recuarmos, para que nunca mais se tolere o começo de alguma cousa a ella semelhante, para que todos se unam acima dos interesses politicos, em um trabalho de resistencia contra a repetição desta calamidade, ou somos um paiz definitivamente abolido, extincto do seio das nações, um paiz condemnado a poucos annos de existencia miseravel, para acabar em poucos annos no desmembramento e na absorpção estrangeira. (*Muito bem. Apoiados.*)

Immensa tarefa a que esta barbarização da nossa terra, a que esta degradação dos nossos costumes, a que esta polluição geral da nossa moralidade, impõe ao Governo que se vae encetar,

Si o não valerem as sympathias geraes da nação, o si este Governo em si mesmo não encontrar as reservas de moralidade mais sérias, para se encoiraçar contra as influencias corruptoras que o estão assediando neste momento, iremos assistir ao fim da nossa terra, ao fim deste regimen, ao fim da nossa existencia, á subversão da nossa patria em uma catastrophe inominavel.

Mas, Sr. Presidente, si a missão com que vae lidar o futuro Governo é, por todos esses motivos, a mais ardua que nunca teve em suas mãos um Governo brazileiro, por outro lado, tamanhos teem sido os nossos soffrimentos, tão completa foi a destruição espalhada nestes quatro annos, tão ruim tudo que elle deixa, tão execraveis todos os seus exemplos, todas as suas obras, todos os seus fructos, que qualquer começo de melhoramento, qualquer passo vigoroso e sincero para a moralidade, para a regeneração e para a justiça, será immediatamente o começo de uma satisfação profunda em toda a nação brazileira. (*Apoiados.*) Não se quer, não se pede, não se concebe que um Governo, de um dia para outro, possa fazer resurgir destas ruinas uma sociedade refeita, uma administração rehabilitada, umas finanças sãs.

Quer-se que a recomposição comece com seriedade, sem condescendencias, sem transacções illegitimas, quer se ver posta á prova, em sua simplicidade, a alma honesta dos novos administradores. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Observo ao honrado Senador que está terminada a prorogação da hora do expediente requerida por V. Ex.

O Sr. Ruy Barbosa — Peço então a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — V. Ex. póde continuar o seu discurso.

O Sr. Ruy Barbosa (*para uma explicação pessoal*) — Eis, senhores, como termina a administração do grande patriota, cujo desinteresse o nobre Vice-Presidente do Senado celebrou em palavras tão elogiosas.

Si o illustre patriota não queria a candidatura que lhe offereceram, cedeu a uma imposição de seus amigos.

Senhores, tantas vezes se tem contado a historia das origens da candidatura Hermes, que pareceria enfadonho voltar a ella, já agora nestas alturas, si o discurso do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, ante-hontem, não, para defesa minha para minha legitima defesa, insistir nas affirmativas com que ante-hontem lhe interrompi o discurso, protestando contra o caracter desinteressado e civil que S. Ex. timbrava em impôr a esta odiosa candidatura.

Contou o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul a historia segundo os interesses do seu partido. Permittam os nobres Senadores que eu a conte segundo os factos de que

tenho conhecimento e os interesses permanentes da historia verdadeira.

Quando esta candidatura surgiu, recebi a visita de dous dos membros desta Casa, o nobre Senador por S. Paulo, agora ausente e o nobre Senador por Matto Grosso, que tambem já se não acha na Casa. Da parte do marechal Hermes o nobre Senador Sr. Francisco Glycerio communicou-me que S. Ex. havia recebido a offerta, pelos seus amigos, de uma candidatura presidencial, mas teria subordinado a acceitação dessa candidatura ao voto do Barão do Rio-Branco e ao meu.

A isto respondemos eu e o Barão do Rio-Branco: eu — oppondo-me a essa candidatura e o barão, concordando com ella.

Mas, nos termos em que o marechal formulara o seu compromisso, uma vez que sujeitava a acceitação ao concurso dos nossos dous votos, desde que o meu se lhe oppunha, si a sua recusa fosse desinteressada, como refere o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. marechal Hermes não teria consentido na sua apresentação e encontraria no meu voto, base sufficiente para a recusa.

Disse eu, Sr. Presidente, que as origens primordiaes da candidatura Hermes iam paivar, de élo em élo, na sua viagem á Allemanha.

O Sr. Alfredo Ellis — Apoiado; são mais longinquas.

O Sr. Ruy Barbosa — Contestaram-me com um aparte gracioso, a que, no mesmo tom, busquei responder. Mas, o assumpto não é de graças, é de verdade, e a verdade é necessario que se saiba sobre um assumpto em que tantas responsabilidades se procuram defender, lançando poeira aos olhos da Nação e da historia. A verdade não é a que se mandava contar á Europa durante a campanha civilista pelas nossas agencias diplomaticas, illudindo a toda a imprensa européa, quando, em telegrammas, de que recebi montes e montes, remettidos pelo *Argos Parisiense*, se fazia acreditar ao velho mundo que o marechal Hermes percorria o Brasil inteiro recebido em toda a parte com um acolhimento triumphal, ao passo que o candidato civil viajava obscuro e calladamente, recommendando, como podia, aos seus amigos, a sua candidatura. (*Riso.*)

O marechal Hermes, diziam esses telegrammas officiaes espalhados pelo nosso Corpo Diplomatico, o marechal Hermes foi recebido em taes e taes cidades com acolhimento triumphante, e o Sr. Ruy Barbosa faz excursões em defesa de sua candidatura. (*Riso.*)

Com esse processo, ó Sr. Presidente, que se tem occultado até hoje as origens remotas, mas já decisivas, dessa triste candidatura, cujos effeitos estamos sentindo ainda agora e havemos de sentir, quem sabe, aida por dezenas de annos.

O governo da Allemanha convidou para as grandes manobras militares um official do Exercito brasileiro. O con-

vite não determinava o Ministro da Guerra. São estas as informações que recebi de testemunhas competentes. O governo de Berlim não designava o Ministro da Guerra, pedia um official do Exercito brasileiro; mas, aqui, onde começava então a se agitar em certas regiões a funesta idéa, inconciliavel com os verdadeiros interesses dos paizes americanos, julgou-se providencial o ensejo para entregar o governo do paiz a uma espada que nos apparelhasse brilhantemente para os futuros destinos da nossa superioridade armada, e então insinuou-se diplomaticamente ao governo do Kaiser que o governo do Brasil receberia com satisfação o convite dirigido ao Ministro da Guerra.

Como era natural, essa idéa, acolhida cortezmente pelo governo de Berlim, encontrou expressão em um telegramma que foi communicado entre nós ao Presidente Affonso Penna. Força é dizer que o Chefe do Estado se achava absolutamente alheio a esse curioso trabalho, e, illudido como se achava, julgou ver nesse convite uma demonstração especial de estima, uma distincção singular para com o Governo Brasileiro.

Dahi, a viagem do seu Ministro da Guerra a Berlim, onde, logo após, no circulo militar do marechal Hermes, se dava como questão resolvida no Brasil a sua candidatura presidencial.

Disso teve conhecimento directo um illustre paulista hoje membro do governo do Estado de S. Paulo, um illustre paulista das mais eminentes familias daquelle Estado, a quem e a cujos irmãos ouvi a narração desse facto. Estando em Berlim e conversando com officiaes do circulo militar do marechal Hermes, espantaram-se elles de que esse illustre paulista ignorasse a solução politica já dada á questão presidencial.

Inteirado assim dessa resolução, a que todos eramos alheios, o illustre brasileiro communicou para S. Paulo a seus irmãos o facto que acabava de saber e que veiu a ter pouco tempo depois a confirmação mais completa.

Já então ao proprio Governo brasileiro e ao conselheiro Affonso Penna, tanto não eram desconhecidas estas ambições, que ao chegar a esta cidade o marechal Hermes as forças da Capital estiveram todas de promptidão, devido ao boato corrente de que havia um trabalho subterraneo para proclamar a dictadura do marechal.

Nessa época era, si me não engano, commandante aqui das forças policiaes o Sr. general Souza Aguiar.

Foi deste modo que se preparou o terreno para o golpe que mais tarde se havia de dar, quando os elementos civis, atemorizados com as manobras a que julgavam associado o exercito, concordaram na candidatura do marechal Hermes.

Por que considero militar esta candidatura?

Nega-lhe esse caracter o nobre Vice-Presidente do Senado, com o argumento superficial e illusorio de haver tido ella como representantes um grupo de homens politicos, de paizanos, de membros desta Camara e da outra?

Este argumento, porém, Sr. Presidente, não póde illudir sinão aquelles que o apresentam. E' o caso a que muitas vezes tenho alludido, porque não vejo comparação que melhor o exprima, é o caso dos velhos que julgam illudir a acção dos annos quando se pintam. (*Riso.*) A quem illudem elles? A si mesmos, não póde ser, porque a velhice, em sua marcha continua, dá-lhes a consciencia de que a mocidade ha muito desappareceu: as rugas das faces, a pelle, tudo lhes indica, tudo lhes denuncia que de nada valem taes espertezas.

V. Ex., Sr. Presidente, não ha de ter esquecido como nessa época se fallava em um espantalho tremendo destinado a solver de vez a politica brasileira, si uma candidatura militar não fosse votada. O eixo da politica nacional estava deslocado, na expressão pontificia do velho patriarcha republicano.

Que deslocação era essa?

Como explicar essa phrase pomposa?

Que outro sentido na occasião podia ter esta phrase?

Havia no seio dos nossos partidos alguma cousa a que se pudesse applicar essa qualificação extraordinaria?

Deslocação do eixo da politica nacional!

Era evidente que se queria referir á intervenção das armas no regimen das instituições civis.

Os politicos brasileiros se montravam assombrados com este phantasma, que nunca teve realidade real, que não serviu sinão para ser explorado por aquelles que voluntariamente o exploravam.

O Sr. Alfredo Ellis — Era o *cucu*.

O Sr. Ruy Barbosa — Era o *cucu*, como muito bem diz o honrado Senador por S. Paulo; era o *cucu*, esse com que se procurava amedrontar as nossas crenças politicas, annunciando-se por toda a parte que ou haviam de acceitar a candidatura Hermes ou a procissão estava na rua.

Qual a procissão que estava na rua, sinão adoptassemos a candidatura Hermes?

A phrase teve um curso official nessa época, andava de bocca em bocca, corria aqui no circulo dos Senadores de um a outro, e toda vez que, fóra da tribuna, algum dos augustos membros desta Casa se dignava trazer até nós os segredos dessa situação singular, a phrase era sempre a mesma, era sempre esta: que o paiz estava ás portas de uma revolução e que deviamos adoptar uma candidatura militar capaz de salval-o de uma conflagração.

Nesse caso, Sr. Presidente, ha sempre um lucro no jogo: acena-se particularmente com o espantalho nas conversas de bocca em bocca, reservando-se cada um o direito de negar quando a materia é trazida á luz da publicidade.

A intervenção militar nos era confessada abertamente por todos os homens publicos naquelle tempo, embora os orgãos da situação naquelle tempo, abertamente a negassem.

Recorda-se V. Ex., Sr. Presidente, de que, dando as razões pelas quaes não tomou sob alta protecção meu humilde nome, o honrado Vice-Presidente do Senado, nos disse haver eu declarado que, tendo assumido a iniciativa do movimento de resistencia á intervenção do Presidente da Republica na escolha dos candidatos presidenciaes, eu não podia acceitar uma candidatura, que me iria collocar sob a suspeita de não haver promovido sinão em beneficio esse movimento salutar.

Ora, Sr. Presidente, si eu não era candidato porque declarára não o ser, como é que candidato continuava a ser o Marechal Hermes, depois de haver declarado que não acceitaria a candidatura? Para mim vigorava o principio do desinteresse; a escusa desinteressada, que eu allegára, era avidamente acceita pelos meus amigos como decisiva razão para não acceitarem minha candidatura; mas ás recusas do Marechal Hermes os seus amigos oppunham a insistencia tenaz, que o levou a acceitar a candidatura. Por que essa differença entre um candidato civil e um candidato militar?

Eu nunca fui candidato a cousa alguma, mas não posso tomar como seria a allegação de que o simples facto do desinteresse tomado por um homem politico, cujas ambições se collocam acima de todas as pretenções, seja motivo para o fazer incorrer em uma incompatibilidade absoluta. Sempre ouvi dizer que os homens cujas idéas triumpham em uma época ou em um momento são naturalmente escolhidos para encarnar e executar as idéas cujo triumpho elle assegurou. A minha escusa, porém, era motivo sobejo para explicar o abandono de meu nome pelos politicos civis. E o Marechal Hermes, por mais que insistisse nas suas escusas, não encontrava, por parte dos politicos civis sinão a vontade absoluta de o forçarem a acceitar.

Senhores, do trabalho que naquelle tempo correu aqui para a solução do caso das candidaturas presidenciaes, algumas circumstancias houve, creio eu, que escaparam á memoria do nobre Vice-Presidente do Senado. Esqueceu talvez S. Ex. uma circumstancia de que tive conhecimento na época e que ainda ante-hontem ouvi repetida aqui por testemunho irrecusavel. Aconteceu naquelle tempo, Sr. Presidente, reunirem-se um dia alguns dos homens que, entre nós, resolvem estas questões, á revelia do paiz, por uma especie de mandato permanente que se suppõe residir em certas entidades republicanas. Nasceram chefes, são chefes, chefes hão de ser.

O Sr. Alfredo Ellis — E' uma especie de casta de Brahamanes.

O Sr. Ruy Barbosa — E', como diz o meu nobre amigo, uma especie de casta de Brahamanes; e, quando se offerece uma situação como a daquella época, como a deste momento, são elles que giram, sobem, descem, vão, vêm; andam e

desandam: mexem, tiram, deslocam e concertam; por suas mãos corre tudo, como em um trabalho de theatro, por conta do regente e armadores da scena, para, ao cabo de tudo, não restar ao paiz sinão a surpreza de assistir ao espectaculo inesperado de uma solução assim arranjada.

Em um desses movimentos, reuniram-se aqui, certo dia, alguns dos nossos illustres collegas, para verem como se resolveria a difficuldade. Eram, si não me engano o illustre Senador Sr. Francisco Glycerio, o illustre Senador por Matto Grosso, Sr. Antonio Azeredo, o Sr. Francisco Salles, o Sr. Lauro Müller, e o nobre Vice-Presidente do Senado. Nessa reunião estivemos em competencia eu e o Marechal. Por mim foram os Srs. Francisco Glycerio e Antonio Azeredo; pelo Marechal, os Srs. Francisco Salles e Lauro Müller. Cabia o desempate ao nobre Vice-Presidente do Senado. Não quiz, porém, S. Ex. assumir esta responsabilidade; declarou que votaria com o Sr. Rosa e Silva e incumbiu o Sr. Senador Francisco Glycerio, de ir receber desta illustre entidade politica a decisão do pleito nacional. Creio que o Sr. Francisco Glycerio foi na persuasão de que o voto do illustre brazileiro me seria favoravel. Não, senhor. O voto foi radicalmente, peremptoriamente contra a minha pessoa. Si é verdade a versão que me consta, o Sr. Rosa e Silva respondeu terminantemente: «Com o Ruy, nem para o céo!» Ora, á vista disso, Sr. Presidente, a questão estava resolvida contra a minha humilde pessoa, muito agradecida ao illustre pernambucano como ao nobre Vice-Presidente do Senado pela solução tão favoravel aos meus interesses e responsabilidades.

O certo, é, porém, Sr. Presidente, que, sendo eu alguma cousa, me parece, naquelle tempo em que VV.EEx. me deram a honra de me ter assentado na cadeira da Presidencia desta Casa...

O Sr. Alfredo Ellis — A honra foi toda do Senado.

O Sr. Ruy Barbosa—...não fui a esse respeito ouvido nem cheirado.

Com o nobre Vice-Presidente do Senado conversei algumas vezes. Em uma dellas, aqui neste recinto, combinámos que S. Ex. suscitaria a candidatura do Sr. Barão do Rio Branco, por indicação minha. Não tive, porém, sobre este assumpto, resposta nenhuma. As ultimas phrases que do nobre Vice-Presidente do Senado ouvi foram, uma vez: «que estavamos unidos para a vida e para a morte»; outra vez, recordo-me bem, estas palavras me foram ditas ao ouvido, quando eu occupava a Presidencia desta Casa: «ha alguma cousa em movimento, mas nada ainda feito. Nada se fará sem a sua audiencia.». E nada mais, Sr. Presidente.

Uma bella occasião, aqui, na saleta do café, encostado á janella, onde conversavamos, me disse o nobre Sr. Senador Francisco Glycerio: «ha alguma cousa no ar, mas que ainda não tem fórma definitiva. O Pinheiro fallou-me em uma candidatura militar, na candidatura do Hermes. Mas isto

não é possivel, seria recuarmos 15 annos da nossa existencia republicana.»

Deixei-me ficar tranquillo com todas essas seguranças de bom tempo. Mas iam correndo as cousas á minha revelia, como si eu fosse o ultimo dos nadas na politica do paiz. Comprehendo hoje que a minha situação de Vice-Presidente do Senado era apenas de uma figura ornamental, para os effeitos do estylo nesse trabalho de arranjo dos partidos e dos interessos republicanos.

O Sr. Alfredo Ellis — Mal sabia tambem a rosa que mais tarde perderia o perfume.

O Sr. Ruy Barbosa — Continuaram as cousas a correr deste modo — tenho as datas bem presentes, porque as circumstancias m'as imprimiram bem na memoria — quando no dia 16 de maio, era um domingo, tive a honra de ser procurado em casa pelo nobre Vice-Presidente do Senado. Nesse dia achava-me eu de cama com uma tremendissima enxaqueca, incapaz de receber quem quer que fosse, e tendo, ainda em cima, deante de mim a perspectiva de ir, no dia seguinte, á Academia Brazileira, receber Anatole France.

Calcule V. Ex., Sr. Presidente, o meu estado physico e moral, vendo-me obrigado, em taes condições de soffrimento, a ditar, a uma pessoa de minha familia, o discurso que tinha de proferir no dia seguinte em uma lingua estrangeira. Acertou de ser nesse dia que me procurasse o nobre Vice-Presidente do Senado. Meu filho, Alfredo Ruy, hoje Deputado pela Bahia, recebendo-o, lhe disse como eu estava. Fallou-lhe nas minhas dôres de cabeça.

— Bem. Não faz mal, porque, si elle estivesse bom, naturalmente, com dôres de cabeça ficaria, depois do que eu lhe ia dizer.

Comprehendi, claramente, do que se tratava. O nobre Vice-Presidente do Senado sabia que eu era adversario irreductivel das candidaturas militares. Disto igualmente sabia o nobre Senador por Matto Grosso, com quem eu tivera uma explosão de sincera amisade, mostrando os erros que nos iriam resultar de um passo tão desacertado. Mas as cousas estavam feitas e o que dahi em deante se iria passar, eram apenas as scenas finaes de uma comedia transparente a todos os olhos.

No dia 18 de maio fui procurado pela commissão composta do nobre Senador Francisco Glycerio e do nobre Senador Sr. Antonio Azeredo para me constituirem um dos arbitros do Marechal Hermes na questão das candidaturas.

No dia 19 respondia eu com a minha carta de opposição a esta candidatura que, tres dias depois, era unanimemente acclamada na convenção que aqui se reuniu em 22 de maio.

Reunam agora VV. EEx., queiram os nobres Senadores combinar todas estas circumstancias e cheguem á conclusão inconfundivel de todas ellas.

Os politicos civis, naquella época, entraram na candidatura militar com o fim de buscar, em um candidato que tivesse apoio nas classes armadas, o sentimento de resistencia para vencer o Presidente da Republica, e dominar a situação vindoura.

Não me cabo historiar as circumstancias que, dahi em deante, se succederam ao acto affrontoso do Marechal Hermes, desafiando virtualmente o Presidente Penna, o desdobramento dos trabalhos pelos quaes se consummou o triumpho lamentavel dessa candidatura.

Por muitas vezes tenho sido accusado, Srs. Senadores, de confundir as classes armadas, o Exercito Brazileiro, a Marinha Brazileira, em uma condemnação geral, como cumplices da escravização do paiz durante esse quatriennio de calamidades.

Não, Sr. Presidente, quem lê com desapaixonada attenção os meus escriptos e palavras, em todos elles verá sempre o intento persistente de denunciar em todos estes factos as explorações das forças militares pelos interesses politicos, que as teem invadido e que com ellas jogam em proveito de ambições pessoaes ou collectivas, de falsos interesses nacionaes e de mancommunações reprovaveis.

Esta exploração tem levado, no Exercito e na Armada, a desorganização e a indisciplina a seu estado actual, produzindo factos como o da manifestação militar com que ha tres dias, nesta Casa, nos occupamos.

No modo como se revelou este crime, claramente se manifesta o habito da tergiversação politica, da mentira politica, da exploração politica ultimamente empregada como meio de aproveitar as classes armadas reduzidas a instrumentos das paixões de partidos.

Nessa manifestação militar, começou-se por annunciar o verdadeiro pronunciamento, uma reunião collectiva com o fim de tomar providencias contra a mocidade das escolas e os orgãos da nossa imprensa. Depois, no dia seguinte, o Ministro da Marinha, em uma entrevista dada a uma das folhas, desmentindo os seus subordinados e os seus auxiliares, desmentindo as notas officiaes por elles communicadas á imprensa, vinha attenuar com uma versão differente a realidade incontestavel dos factos, allegando que se tratára apenas de uma palestra, de uma conversa casual entre alguns officiaes.

Mais tarde ainda, um desses officiaes acudia a publico, buscando fazer circular uma explicação differente ainda, a de que naquella reunião, o unico objecto alli tratado fôra a idéa apresentada por alguns, de se reunirem para acompanhar o Marechal na sua ida a Petropolis.

Com isto não se illudiu o publico aqui ou no resto do paiz. Todos viram, no intimo desses acontecimentos, a sua realidade. Consta-me até que do Rio Grande vieram politicos, e de S. Paulo emissarios especiaes incumbidos pela

guarnição daquella cidade de communicar o espirito de legalidade que a animava e a sua resolução de estar contra qualquer movimento subversivo, contra qualquer acto de caracter dictatorio, contra qualquer golpe de Estado que se procurava dar. Houve, como se sabe até, na capital daquelle Estado, um começo de conflicto entre as forças estaduaes e as forças federaes, por se entender alli, porque alli se receiava que nas forças federaes houvesse um começo de movimento em favor do golpe que do Rio de Janeiro se annunciava.

Agora, Srs. Senadores, busca o nobre Vice-Presidente do Senado essas circumstancias, o seu caracter evidente e, sobretudo, libertar de qualquer responsabilidade nellas o Partido Republicano Conservador.

Mas, Srs. Senadores, si como aqui foi solemne e eloquentemente reconhecido pelo illustre membro desta Casa a quem coube a missão de me contradictar ha tres dias, si como aqui foi reconhecido por esse eloquente orgão da maioria, os factos do quartel-general e do Ministro da Marinha apresentam o caracter da mais grave indisciplina, a consequencia forçosa e immediata era a punição dos responsaveis, era a sua responsabilidade, era a sua exoneração dos cargos de confiança que occupavam.

Como chefe do Partido Conservador, como chefe desse partido em que se apoia o Governo actual, como chefe do partido que responde pelos actos desse Governo, o que se estava impondo ao nobre Vice-Presidente do Senado era aconselhar o Presidente da Republica a exoneração immediata dos Ministros e dos generaes que nesse acto criminoso tinham tido parte tão publica e solemne. Não o fazendo, a consequencia é estabelecer-se a cumplicidade manifesta desse partido com esses actos, é ficar o publico autorizado a suppôr nesses actos um manejo mysterioso dos interesses desse partido.

Não póde haver em um Estado constituido maior mal, perigo maior, desgraça mais seria do que actos de indisciplina publica, em que generaes, no exercicio de missões de confiança incumbidas pelo Governo, deste prescindam para se assegurarem dispostos a tomar medidas de repressão contra a lei e as liberdades constitucionaes.

O Sr. Alfredo Ellis — E' uma ameaça permanente.

O Sr. Ruy Barbosa — Quando um facto destes occorre, o Governo, se é Governo, um só momento não espera, um só momento não se detem para cahir sobre os culpados com as medidas de expiação mais rigorosas.

O Sr. Alfredo Ellis — Como fez o Dr. Prudente de Moraes.

O Sr. Ruy Barbosa — Como fez o illustre paulista o Sr. Prudente de Moraes.

Aqui não. Aqui o Presidente da Republica mantem os culpados nos seus cargos, nas suas missões de confiança, e o partido que sustenta esse Presidente, o chefe desse partido não tem sinão palavras de excusa, attenuantes, absolvições para essas criminosas attitudes.

Quando um partido assim procede, esse partido não tem defesa. Quando um chefe politico tem destas complacencias, não tem o direito de vir dizer que as responsabilidades não são suas no Governo do paiz e estranhar que os espiritos liberaes se doam, se irritem e clamem contra calamidades tão graves.

Si eu, deante desses factos, não procedesse como procedi, hoje, Sr. Presidente, em vez de estar aqui na honrosa posição de fallar ao Senado, já lhe devia ter mandado a minha certidão de obito politico.

Um liberal, um republicano, um amigo das instituições que hoje temos, com as responsabilidades que sobre mim pesam, não me era licito calar, nem fallando, era licito enunciar-me em um tom menos severo, menos clamoroso, menos indignado. (*Apoiados.*) Apenas sinto que tão fraca seja a minha voz (*não apoiados*), que me falta eloquencia, que a palavra tantas vezes me fraqueie deante das energias dos meus sentimentos para exprimir o que me vae na alma contra a miseria irremediavel da situação politica em que hoje vejo, emquanto neste paiz, abandonado pela lei, até a Constituição, a lei Mater, foi reduzida a nada.

Contra o systema de mentiras que procura innocentar crimes, nesta Casa levantei sempre a voz com a mais decidida energia; agora o farei, fal-o-hei sempre emquanto Deus me ajudar com vida e saúde, até que, convencido, afinal, da inutilidade da minha intervenção na tribuna, tiver de devolver ao meu Estado a honra do mandato com que, ha quasi um quarto de seculo, me tem distinguido.

A politica actual é a politica do Marechal Hermes, mas é sobretudo a politica do Partido Republicano Conservador.

Disse ha dias, Sr. Presidente, que não estaria longe o momento em que eu me visse obrigado a, afinal, defender o Marechal contra os seus amigos. E' o que quasi me estou vendo na necessidade agora de fazer para dizer ao Senado que, depois de formulado o longo e vigoroso libello que acabo de articular contra o Marechal Hermes, reconheço e proclamo a co-responsabilidade em todos os capitulos dessa accusação do Partido Republicano Conservador. (*Apoiados.*) E' uma responsabilidade que se divide entre duas entidades: um chefe poderoso e um partido omnipotente. São duas responsabilidades inseparaveis. Por ellas hão de ser chamados a contas, deante da historia, aquelles que, depois de terem sustentado por quatro annos esta situação dolorosa, ainda nos ultimos momentos da sua triste duração a querem galvanizar com elogios affrontosos á nossa liberdade, á nossa civilização, á nossa cultura.

O Sr. Alfredo Ellis — E aos factos.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — Injuriamos á Nação.

O Sr. Ruy Barbosa — ...para abrir aos olhos do publico o rescesso de uma parte dessas desordens que anniquilaram a administração publica no paiz, havia eu requerido, ha já uma semana, aqui, certas informações da pasta da Guerra e da pasta da Marinha, sobre negocios concernentes a uma e outra. Foi depois de longa espera, que, sómente ante-hontem, aqui chegaram as informações requisitadas por esta Casa; umas, faceis de remetter immediamente, mas, que chegaram ás minhas mãos hontem, pela tarde, e constituindo um montão enorme de cópias de documentos, não me permittindo, siquer, o começo de sua leitura.

Dahi, Sr. Presidente, a impossibilidade em que me vejo de me occupar com esse assumpto delicado. Ao pedir as informações, declarara eu que dellas necessitava para as estudar antes da terminação do Governo actual, porque quereria ter de me occupar com os crimes deste Governo, depois de concluido o seu periodo.

Reconsiderando, porém, agora, Sr. Presidente, vejo que, como não se trata de meu proposito, de renovar accusações contra o Governo do Marechal, mas de mostrar ao paiz a situação verdadeira das pastas militares, não prescindirei de me occupar, em tempo opportuno, com o assumpto, já para que o paiz venha conhecer com exactidão e segurança o que vae de erros, excessos, attentados, na gerencia destas duas pastas da administração nacional, já para que ao futuro Governo se facilite o caminho das reparações, que nós todos o consideramos inclinado a fazer, neste campo immenso de ruinas.

Vou, pois, concluir o meu discurso com que tanto tenho fatigado os honrados Senadores. (*Não apoiado.*) Reservando para daqui ha dias o exame dos documentos concernentes á administração da Marinha e da Guerra, materia grave, da maior importancia e de summo interesse, pelas surprezas que encerra em si essa parte da nossa administração.

Terminando, porém, uma vez, permittir-me-ha V. Ex. referir-me de novo á situação actual, a esse movimento de transição aos problemas, aos embaraços e aos perigos, em que se vê assoberbado o Governo, cujo começo nestes dous dias vamos saudar e solemnizar nesta Casa. Nunca, Sr. Presidente, um Presidente eleito deixou ao Governo da Republica mais livre todo o seu campo de acção, até os ultimos momentos. Até hoje, o periodo presidencial começava com o reconhecimento do novo Presidente. Desde então, a acção do novo Chefe do Estado preponderava nas duas Camaras e na politica nacional sobre a autoridade quasi extincta do Governo constituido. Eleito e reconhecido, porém, Sr. Presidente, o Sr. Wenceslão Braz, até hoje, se absteve e retrahiu quasi em absoluto de qualquer participação ou influencia nos negocios do Estado. Gosou assim o Governo Hermes, até os

seus ultimos instantes, de uma liberdade excepcional e completa. Agora, que o seu mandato termina, é com difficuldade que os seus apoiadores se resignam ao termo da commoda situação em que, por quatro annos, dominaram inteiramente o paiz.

O Sr. Alfredo Ellis — Exigem o prorogamento.

O Sr. Ruy Barbosa — Exigem, como bem diz o nobre Senador por S. Paulo, o prorogamento desse periodo confortavel, pondo em claro, manifesto e rigoroso assedio o Presidente eleito. Congratulemo-nos com elle pela galhardia com que até agora se tem mantido, firme na resistencia, reservando a sua liberdade de acção na formação do seu Governo. Esperemos que esta firmezade animo o acompanhe até á organização definitiva do seu ministerio, para que o dia inaugural da sua administração seja o que nós todos estamos a desejar — um grande e immenso dia de esperanças e de festa nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias e no recinto. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Antes de levantar a sessão, communico aos Srs. Senadores que o Sr. Presidente eleito da Republica virá amanhã ao Senado despedir-se.

Esta communicação vae ser feita aos ausentes, por telegramma.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado, n. 13, de 1914, concedendo licença ao doutor Mathias Olympio de Mello, juiz municipal da comarca de Senna Madureira;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 7, de 1914, solicitando informações ao juiz federal do Estado de Alagoas, relativamente ao *habeas-corpus* concedido aos intendentes municipaes de Maceió;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 41, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 30 minutos.

152ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Eloy da Silva, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (46).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Silverio Nery, Teffé, Urbano Santos, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Luiz Vianna, José Marcellino, Lourenço Baptista, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Braz Abrantes e Joaquim Assumpção (14).

E' lida posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um Sr. Carlos Cavalcanti, Presidente do Estado do Paraná, accusando o recebimento de exemplares do projecto do Codigo Commercial. — Inteirado.

Um do Sr. Marcondes de Souza, Presidente do Estado do Espirito Santo, communicando ter encaminhado aos seus destinatarios os projectos do Codigo Commercial que lhe foram enviados pela Secretaria do Senado. — Inteirado.

Requerimento da Companhia Loterias Nacionaes solicitando a remessa de documentos, que offerece, á Commissão de Finanças para instruirem o que apresentou em outubro ultimo. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 13, de 1914, concedendo licença ao doutor Mathias Olympio de Mello, juiz municipal da comarca de Senna Madureira.

Approvada; vae ser enviado á Camara dos Deputados.

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 7, de 1914, solicitando informações ao juiz federal do Estado de Alagoas relativamente ao *habeas-corpus* concedido aos intendentes municipaes de Maceió.

Approvado.

RESTITUIÇÃO A MOYSÉS FRANCISCO DA MATTA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito.

Approvada.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Communico ao Senado que terá logar amanhã, á 1 hora da tarde, neste recinto, a sessão solemne do Congresso Nacional para a ceremonia da posse dos novos Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem a essa sessão solemne.

A ordem do dia para a primeira sessão do Senado, será:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

Sessão solemne de affirmação e posse do Presidente e do Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, eleitos para servirem no periodo presidencial de 1914 a 1918

EM 15 DE NOVEMBRO DE 1914

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado. (Vice-Presidente do Senado).

A' 1 hora da tarde, presentes, no recinto do edificio do Senado Federal, os Srs. Senadores e Deputados, o Sr. Presidente do Congresso abre a sessão solemne e nomeia as seguintes commissões:

Para receber o Sr. Presidente eleito da Republica os Srs. Senadores Francisco Glycerio, A. Azeredo e Bueno de Paiva, e Deputados Euzebio de Andrade, Collares Moreira e Luciano Pereira.

Para receber o Sr. Vice-Presidente eleito da Republica os Srs. Senadores Mendes de Almeida, Erico Coelho e Gonçalves Ferreira e Deputados Cincinato Braga, Thomaz Delphino, e Pereira Nunes.

Annunciada a chegada dos cidadãos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Republica, o Sr. Presidente do Congresso convida as respectivas Commissões a recebel-os á porta do edificio e a introduzil-os no recinto.

Introduzidos no recinto, com as formalidades regimentaes, tomam assento á mesa o Presidente eleito á direita e Vice-Presidente eleito á esquerda do Sr. Presidente do Congresso.

Em seguida annuncia este que os cidadãos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Republica vão fazer affirmação solemne, determinada no art. 44 da Constituição Federal.

Estando todos de pé, os membros do Congresso e pessoas presentes, os cidadãos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Republica pronunciam em voz alta, cada um por sua vez, a affirmação constitucional.

Feita esta, é lavrado e lido pelo Sr. 1º Secretario e assignado pelos cidadãos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Republica e pelos membros da Mesa do Congresso o seguinte:

TERMO DE AFFIRMAÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, ELEITOS PARA SERVIREM NO SETIMO PERIODO CONSTITUCIONAL, DE 1914 A 1918.

Aos quinze dias do mez de novembro de mil novecentos e quatorze, vigesimo sexto da Republica, o Congresso Nacional, em sessão solemne, no edificio do Senado Federal, sob a presidencia do Sr. Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado,

comparecem os Srs. Drs. Wenceslão Braz Pereira Gomes, e Urbano Santos da Costa Araujo, eleitos por suffragio directo da Nação e maioria absoluta de votos, em primeiro de março do corrente anno, reconhecidos pelo Congresso Nacional e proclamados pelo respectivo Presidente, em sessão de trinta de junho, Presidente e Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para servirem no setimo periodo presidencial, e proferem a seguinte

AFFIRMAÇÃO CONSTITUCIONAL

«Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independencia.»

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que é assignado pelos cidadãos eleitos e empossados e pelos membros da Mesa do Congresso.—*Wenceslão Braz Pereira Gomes.—Urbano dos Santos da Costa Araujo. — José Gomes Pinheiro Machado. — Manoel de Araujo Góes. — Antonio Simeão dos Santos Leal. — Pedro Augusto Borges. — Elysio de Araujo.*

Terminada a leitura desse documento, o Sr. Presidente do Congresso declara que estão empossados o Presidente e o Vice-Presidente da Republica, eleitos para servirem no setimo periodo presidencial.

Em seguida convida as respectivas Commissões a acompanhar a SS. EEx., que se retiram com as mesmas formalidades com que foram recebidos.

Logo que voltam ao recinto as Commissões, o Sr. Presidente do Congresso declara encerrada a sessão solemne, sendo lavrada a presente acta.

153ª SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Aguiar e Mello, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista e Hercilio Luz (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Metello, Silverio Nery, Teffé, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Eloy de Souza, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Braz Abrantes, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (28).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario servindo de 1º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas dos Srs. Governadores dos Estados do Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Santa Catharina congratulando-se com o Senado pelo anniversario da proclamação da Republica. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalhos de Commissões; vou, pois, levantar a sessão, designando para a da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto, sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do ministro respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 41, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices ou o seu equivalente em dinheiro com os juros decorridos após o deposito (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

154ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Xavier da Silva, Abdon Baptista e Hercilio Luz (30).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Metello, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (29).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Dos Srs. Governadores dos Estados do Amazonas, Piauhy, Paraná e Matto-Grosso, congratulando-se com o Senado pela passagem da data de 15 de novembro, commemorativa da proclamação da Republica. — Inteirado.

Do Sr. Ponce de Leon, presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, communicando a installação da mesma assembléa, e a eleição da mesa que tem de presidir aos trabalhos na presente sessão. — Inteirado.

Do Sr. Senador Tavares de Lyra, communicando ter sido empossado no cargo de Ministro da Viação para que fôra nomeado por decreto de 15 do corrente e renunciando ao mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte. — Providencie-se para o preenchimento da vaga.

Officio do Sr. Ferreira Chaves, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, offerecendo um exemplar impresso da mensagem que enviou ao Congresso Legislativo por occasião da installação dos respectivos trabalhos. — Inteirado.

Outro do Sr. Candido de Oliveira, director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, communicando ter recebido os exemplares do projecto do Codigo Commercial, enviados pela Secretaria do Senado. — Inteirado.

Outro do Sr. Ministro da Justiça, solicitando a inclusão dos creditos de 1:866$666, e 1:500$ na proposição da Camara dos Deputados que autoriza o Governo a abrir, pelo seu ministerio, o credito de 20:339$996 destinado ao pagamento de officiaes aggregados da Brigada Policial, ora em estudos na Commissão de Finanças. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. Bernardino Monteiro (*servindo de 2º Secretario*), declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

REGISTRO DE CONTRACTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto, sob protesto, firmado pelo Governo fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do ministerio respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto.

Adiada a votação.

RESTITUIÇÃO A MOYSÉS FRANCISCO DA MATTA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 41, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto, sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do ministerio respectivo e de um exemplar do contracto re-

gistrado sob protesto (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

155ª SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, José Murtinho, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (35).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pinheiro Machado, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Teffé, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Adolpho Gordo, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, A. Azeredo, Alencar Guimarães e Joaquim Assumpção (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. general Caetano de Faria, communicando ter assumido o cargo de Ministro da Guerra, para que fôra nomeado por decreto do Poder Executivo. — Inteirado.

Do Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo, agradecendo os exemplares do projecto do Codigo Commercial que lhe foram enviados pela Secretaria do Senado.— Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Francisco Glycerio — Sr. Presidente, o nobre Senador por S. Paulo, o Sr. Adolpho Gordo, encarregou-me de communicar a V. Ex. e ao Senado que não poderá comparecer, por emquanto, ás sessões por motivo de força maior.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

ORDEM DO DIA

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 27, de 1914, determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contracto sob protesto, firmado pelo Governo, fará acompanhar a communicação que dirigir ao Congresso da cópia do parecer do representante do Ministerio Publico, da exposição de motivos do ministerio respectivo e de um exemplar do contracto registrado sob protesto.

Approvada; vae ser submettida á sancção.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 41, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a mandar restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito.

Approvada; vae ser submettida á sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno (*com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas.

156ª SESSÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (39).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Teffé, Ribeiro Gonçalves, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Adolpho Gordo, Braz Abrantes e Joaquim Assumpção (19).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Dr. Tavares de Lyra, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro da Viação, para que fôra nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Pandiá Calogeras, fazendo identica communicação, relativamente ao de Ministro da Agricultura. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Carlos Maximiliano, fazendo identica communicação relativamente ao de Ministro do Interior. — Inteirado.

Do Sr. Felippe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina, accusando o recebimento dos exemplares do projecto do Codigo Commercial. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Francisco Glycrio — Sr. Presidente, com a eleição de V. Ex. e a renuncia do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, Sr. Tavares de Lyra, dão-se duas vagas na Commissão de Finanças. Desejava que V. Ex. se dignasse nomear dous Senadores para preencherem essas vagas.

O Sr. Presidente — Nomeio para preencherem as vagas existentes na Commissão de Finanças os Srs. Senadores Antonio Azeredo e Alcindo Guanabara.

O Sr. Sá Freire — Sr. Presidente, a Mesa desta Casa, dando execução a uma indicação approvada pelo Senado, providenciou no sentido de ser distribuido o projecto do Codigo Commercial.

Dentro em breve tempo, provavelmente, deverão vir á secretaria do Senado diversos trabalhos a respeito deste assumpto. Acho, por conseguinte, que o momento é opportuno para que V. Ex. se digne nomear a Commissão que deverá examinar e estudar o projecto do Codigo Commercial.

O Sr. Presidente — Em satisfação ao requerimento do nobre Senador, nomeio para comporem essa Commissão os Srs. Senadores Arthur Lemos, Mendes de Almeida, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, João Luiz Alves, Sá Freire, Bueno de Paiva, Alencar Guimarães e Leopoldo de Bulhões.

O Sr. Walfredo Leal — Sr. Presidente, estando desfalcada a Commissão de Poderes com as renuncias dos Srs. Tavares de Lyra e Oliveira Valladão, peço a V. Ex. que se digne dar-lhes substitutos.

O Sr. Presidente — Nomeio em substituição os Srs. Abdon Baptista e João Luiz Alves.

ORDEM DO DIA

CREDITO DE 40:758$500 AO MINISTERIO DA FAZENDA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 70, de 1913, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario

de 40:758$500, para occorrer ao pagamento devido a Pedro Rodrigues de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada; vae ser submettida á sancção.

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 11, de 1914, determinando que a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data da presente lei, da qual não se tenha feito o registro do nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno.

Vae á Mesa e é lida a seguinte

EMENDA

«Art. 2.º O cadastro a que se refere a Ord. L. I., Tit. 88, § 3º, no Districto Federal, ficará a cargo de um funccionario que pertencerá ao quadro do Ministerio Publico da justiça local, para o que o Poder Executivo, no regulamento que expedir, fica autorizado a modificar a fórma de organização do registro de menores, orphãos e interdictos afim de melhor acautelar e fiscalizar as condições de vida e de fortuna destes, sem augmento de despezas para o Thesouro Nacional, e sob ás seguintes bases:

a) obrigatoriedade e uniformização dos casos e do modo de registro, por assimilação da lei n. 973, de 2 de janeiro de 1903;

b) effectividade das prestações de contas de tutores, curadores e de testamentaria, nos processos em que incapazes sejam interessados;

c) estabelecimento de multas até 200$, para os infractores das disposições regulamentares, e de medidas garantidoras da cobrança destas multas, que reverterão em beneficio de instituições protectoras de orphãos;

d) adaptação proporcional do decreto n. 10.291, de 25 de janeiro de 1913.

Art. 3.º Nas declarações de obitos a que se refere o n. 8, do art. 77, do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, os officiaes do Registro Civil são obrigados a consignar em poder de quem e em que logar se acham os filhos menores do fallecido.»

Sala das sessões, 19 de novembro de 1914. — *Arthur Lemos.* — *Bernardino Monteiro.* — *A. Indio do Brazil.*

O Sr. Presidente — A emenda que acaba de ser lida não póde ser acceita pela Mesa, *ex-vi* do que dispõe o art. 146 do Regimento.

O art. 146 do Regimento diz assim:

«Não são admissiveis em qualquer discussão emendas ou additivos que não tenham immediata relação com a materia de que se tratar.»

Ora, a proposição trata simplesmente de registro de nascimento, ao passo que a emenda se refere tambem ao registro de obito. E' claro, portanto, que a emenda não tem relação immediata com o texto da proposição.

Approvada; vae a proposição ser submettida á sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

157ª SESSÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (37).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes e Joaquim Assumpção (21).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Ministro da Guerra, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada,

que manda reduzir o periodo de applicação para os alumnos que terminarem o curso da Escola de Guerra, pelo regulamento de 1905. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Dr. Lauro Müller, participando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro das Relações Exteriores, para que fôra nomeado por decreto de 15 do corrente. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Sabino Barroso, fazendo igual participação, relativamente ao de Ministro da Fazenda, para que fôra nomeado por decreto da mesmo data. — Inteirado.

Do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, participando ter sido nomeado e empossado no cargo de prefeito do Districto Federal. — Inteirado.

Tres outros do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões dos *vetos* que oppôz ás resoluções do Conselho Municipal que o autorizam a:

a) revalidar, para todos os effeitos, a autorização constante do decreto n. 1.339, de 1911, para abrir o credito necessario ao pagamento de differença de vencimentos devida a José Militão de Sant'Anna, desde a data de sua nomeação para o cargo de administrador de jardins municipaes;

b) conceder aposentação, nas condições que estabelece, a Francisco de Oliveira Bezerra, veterinario do Matadouro de Santa Cruz; e

c) conceder jubilação, nas condições que estabelece, a D. Alzira de Almeida Gonçalves, professora cathedratica. — A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 101 — 1914

A Commissão de Finanças, examinando a proposição da Camara dos Deputados n. 45, de 1913, que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, é de parecer que ella seja approvada, com a seguinte

EMENDA

Ao artigo unico: Em vez de «com ordenado», diga-se: «com a metade da diaria».

Sala das Commissões, 19 de novembro de 1914.—*F. Glycerio*, Presidente.—*Gonçalves Ferreira*, Relator.—*Erico Coelho*.—*Sá Freire*.—*João Luiz Alves*.—*Victorino Monteiro*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 45, DE 1913, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, a Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de outubro de 1913. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul Veiga*, 2º Secretario.

N. 102 — 1914

Foi presente á Commissão de Finanças, para interpôr parecer, a proposição da Camara dos Deputados n. 35, deste anno, que autoriza a concessão de seis mezes de licença a Vicente Ferreira, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, com dous terços da diaria e a contar de 8 de agosto do anno findo.

O peticionario submetteu-se a dous exames de inspecção segundo os quaes elle está soffrendo de *ulcera profunda da coxa e nevrite peripherica*, e além disso, a directoria daquella estrada, nas informações prestadas a respeito do mesmo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, deu parecer favoravel ao requerimento.

Nestas condições pensa a Commissão que deve ser approvada a proposição.

Sala das Commissões, 19 de novembro de 1914. — *F. Glycerio*, Presidente. — *João Luiz Alves*, Relator. — *Victorino Monteiro*. — *Erico Coelho*. — *Gonçalves Ferreira*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 35, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Ferreira seis mezes de licença, para tratamento de saude, com dous terços da diaria, a contar de 8 de abril do anno findo; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de outubro de 1914. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *A. Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A' imprimir.

O Sr. Pires Ferreira — Sr. Presidente, ao iniciar o meu discurso, peço licença para cumprimental-o no novo posto que lhe foi confiado pelo nosso partido, e como se trata

de negocios attinentes ao norte da Republica, de onde é filho, solicito de V. Ex. toda a sua attenção sobre o assumpto de que me vou occupar, isto porque delle já venho tratando ha longos annos sem o resultado a que a justiça da causa que advogo faz jús.

Acabo de receber um officio do Prefeito do Alto Juruá que repete mais ou menos o que os outros teem feito em relação a melhoramentos e a providencias pedidas para aquella unidade da Federação, adquirida com tanto sacrificio de vidas, com tanto valor de nossos compatriotas.

O Sr. Rego Barros enviou-me uma exposição de motivos que peço a V. Ex. para remetter á Commissão de Finanças, para ver o que se póde fazer em beneficio das prefeituras do Acre e dos seus habitantes, que tambem são brazileiros, que se acham abandonados, sem meios para resistir á miseria e ás difficuldades da vida decorrentes da crise que nos assoberba.

Sempre que me occupo, Sr. Presidente, dos brazileiros que povoam o Territorio do Acre, reclamando para elles qualquer beneficio, acenam-me logo com a promessa de lhes dar o direito do voto.

Pois bem, estamos em vesperas do grande pleito para renovação do terço desta Casa e de toda a Camara dos Deputados. Qual a providencia que se tomou até agora para dar-lhes o direito de voto e conceder-lhes representantes, ao menos na Camara dos Deputados? Nenhuma; e isto sem querer lembrar agora a infinidade de promessas que lhes teem sido feitas.

Cada vez que fallo reclamando vem uma nova promessa, debaixo de uma nova fórma, sempre para illudir o homem que se esforça pelo bem publico.

O Sr. Raymundo de Miranda — Não se justifica o Acre não ter ainda representação na Camara.

O Sr. Pires Ferreira — O que se não justifica é estarmos reunidos ha perto de oito mezes sem prestarmos ouvidos ás reclamações dos habitantes do Acre.

Ainda ha dias, em discurso publicado no *Diario do Congresso* de 17 do corrente, assignalei que não insufflava o movimento sedicioso que se propalou estar sendo preparado naquellas paragens, mas que elle tinha a sua explicação no desamor com que era tratada aquella riquissima porção do territorio nacional. Vendo esgotados os seus meios de vida, sem meios de communicação faceis, com os seus rios obstruidos, com o seu unico genero de producção depreciado, não é de esperar que esse povo, que repelliu o estrangeiro invasor em combates memoraveis e pugnas cruentas, se deixe morrer de fome, sem um protesto de revolta contra os poderes constituidos que lhe esquecem os direitos mais rudimentares.

Felizmente o Estado de Matto Grosso já está integrado á patria brazileira por uma estrada de ferro, bem ou mal con-

struida, sem fiscalização e tendo sido pesadissima ao Thesouro.

O Acre, Sr. Presidente, é habitado na sua maior parte por nortistas, encabeçados á revolta pelo illustre rio-grandense que lá pagou o arrojo com a sua vida, o Sr. Placido de Castro. Não se explica que nós, que somos os embaixadores dos Estados, não tenhamos, até hoje, tomado uma providencia em bem dos habitantes daquella região, que neste momento está soffrendo as consequencias da guerra européa, como o poderoso Estado de S. Paulo, que não acha mercado para os seus productos. Depois não se diga que foi por falta de se pedirem providencias que o Acre ficou esquecido. De modo que, quando nós, que nos conservámos surdos até agora, procurarmos providenciar, talvez já seja tarde.

E digo isto com pleno conhecimento de causa, porque o Acre se despovôa.

Além da ausencia absoluta de auxilios, os governos se teem negado a attender a todas as suas reclamações, mesmo as mais justas, como seja, por exemplo, a reducção do imposto sobre a exportação da borracha. Depois de uma luta em que estiveram empenhadas muitas commissões de proprietarios de seringaes, aqui vindas para se entenderem com os mais elevados representantes do poder publico, no sentido de ser reduzido aquelle imposto, que lhe levava uma quinta parte do valor do producto, o Governo achou que era um acto de grande liberalidade reduzir a 18 % os 20 % a quanto se elevava o imposto referido. Emquanto assim procedia o Governo brazileiro, a Bolivia e o Perú, reduziram a 6 % o mesmo imposto, sendo de notar que a Bolivia reduzia ainda essa percentagem a 4 %, conforme a quantidade exportada por um mesmo individuo. O resultado dessa disparidade entre o criterio seguido pelo Brazil e pelos dous paizes limitrophes é que augmenta assustadoramente o contrabando, sendo exportada como boliviana grande quantidade de borracha originaria de seringaes brazileiros. A grande região do Abunã, no Territorio do Departamento do Alto Acre, pela facilidade de communicação com a Republica vizinha, exporta quasi toda sua producção pela Bolivia, dando-nos assim um prejuizo duplo: decrescendo as rendas publicas e diminuindo na balança commercial o valor da nossa exportação mundial.

Não ha no paiz genero que seja tão sobrecarregado, e em troca desse pesado imposto nada ha feito o Governo para aperfeiçoar os processo de extracção e preparo da borracha. Ella continúa a ser extrahida pelos processos mais rudimentares, defumada e preparada ainda hoje como o foi na época do seu descobrimento.

E nem se diga que as Commissões nomeadas para a Defesa da Borracha houvessem feito qualquer cousa nesse sentido. Nada, absolutamente, que tivesse por fim melhorar a sorte do seringueiro, dando-lhe conforto, melhorando as suas condições hygienicas, diminuindo-lhe a carestia da vida ou aperfeiçoando o seu producto, foi até hoje feito. ....

Sr. Presidente, pronunciando-me deste modo, com esta vehemencia, venho dizer ao illustre propagandista da Republica Sr. Francisco Glycerio que a nossa velhice não nos dá o direito do esquecimento, sendo de justiça que S. Ex. não se descure das promessas que tantas vezes tem feito em relação ao projecto que dá direito de voto aos nossos patricios do Acre.

O Sr. Francisco Glycerio — O meu projecto dando o direito de voto aos habitantes do Acre ahi está.

O Sr. A. Azeredo — Portanto, a unica solução é V. Ex. requerer a inclusão desse projecto em ordem do dia.

Vozes — Apoiado.

O Sr. Pires Ferreira — E' certo que este projecto poderá entrar em ordem do dia com um requerimento meu; no entanto, acredito que, mesmo assim, elle não terá andamento.

O Sr. Mendes de Almeida — E por que V. Ex. não requer?

O Sr. Pires Ferreira — V. Ex., como nortista que é devia ter identico procedimento ao meu, de modo que já fosse uma realidade no proximo pleito, ao menos, essa louvavel aspiração dos acreanos e não ter-se conservado indeciso como até este momento em questões de tamanha relevancia.

Sr. Presidente, de promessas nós do norte estamos satisfeitos. Ainda não ha muitos dias nos promettiam, a nós os representantes dessas pequenas unidades da Republica a instituição de caixas filiaes do Banco do Brazil nos nossos Estados; entretanto, até hoje a promessa não se tornou realidade.

O Sr. A. Azeredo — Mas com que dinheiro?

O Sr. Pires Ferreira — Lembro-me bem que, no dia 24 de setembro, quando aqui compareci pela primeira vez, depois da grave molestia de que fui accommettido, occupei a tribuna para verberar o facto de, feita a emissão, nada ser distribuido aos Estados do norte, que no momento amargo por que atravessamos tanto carecem de um auxilio dessa natureza. Entretanto, todos os nortistas com assento nesta Casa emmudeceram, não aventuraram uma palavra que symbolizasse uma reclamação!

O Sr. Mendes de Almeida — Não diga isto.

O Sr. Pires Ferreira — Por que não dizer, si estou emittindo uma verdade?

No dia 24 de setembro, Sr. Presidente, declarei que só mesmo em vespera de uma eleição e a titulo de favor aos Estados do norte, que não tinham um banco, talvez pudesse ser-lhes concedido o direito de succursaes do Banco do Brazil.

Mais uma vez me enganei, eu que sou um eterno esperançado já começo a sentir os primeiros symptomas de uma profunda desillusão.

Agora vou responder ao aparte com que fui distinguido pelo honrado Senador por Matto Grosso, o nosso venerando amigo o Sr. Senador Antonio Azeredo.

O Sr. A. Azeredo — Venerando? (*Risos.*)

O Sr. Pires Ferreira — Naturalmente, porque nós não somos moços.

Quando eu me referia á instituição de caixas filiaes do Banco do Brazil nos Estados do norte S. Ex. perguntou: «Mas com que dinheiro»

Naturalmente S. Ex., quando voltou da Europa, foi informado de que o Governo havia feito uma emissão de 250 mil contos, dos quaes 100 mil eram destinados a emprestimos a bancos. Pois bem, pergunto: qual o banco dos Estados do norte que conseguiu um pequeno emprestimo?

O Sr. A. Azeredo — Do norte só não; centraes tambem, como, por exemplo, Matto Grosso e Goyaz.

O Sr. Pires Ferreira — A quem foram dados, Sr. Presidente, esses 100 mil contos?

Trata-se de uma questão muito séria, que reclama meditação.

O Sr. Mendes de Almeida — A explicação que V. Ex. deseja está no *Diario Official*.

O Sr. Pires Ferreira — Entretanto, V. Ex., que conhece a explicação que eu desejo, até hoje nada disse neste recinto, embora saiba que o norte ficou a ver navios.

O Sr. Mende de Almeida — Está se trabalhando.

O Sr. Pires Ferreira — Trabalho improficuo, porque se diz que a emissão já está esgotada.

Aliás, Sr. Presidente, não é este o unico trabalho improficuo que aqui tenho empregado. O Senado deve estar bem ao par da campanha que encetei aqui contra os arrendatarios da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, que, por contarem com a protecção criminosa do inspector geral da Fiscalização das Estradas de Ferro do Brazil, estão executando um contracto altamente lesivo aos interesses da Nação. Tenho em meu poder documentos de valor irrefragavel demonstrando a lesão soffrida pelo paiz com esta escandalosa construcção que vae ficar por sommas fabulosas, mas, para conseguir informações de caracter official, endereçei um requerimento, que foi unanimemente approvado pelo Senado, requisitando os dados que me habilitariam a patentear a connivencia de um alto funccionario deferal no desvio dos dinheiros publicos em favor de uma empreza particular. A narração simples deste facto gravissimo basta para que o Senado possa avaliar da noção de dever que se tem nesta Republica e do pouco caso que merece um requerimento, de natureza urgente, assignado por um Senador federal. Consigno o facto, porque não é

apenas uma desconsideração ao obscuro Senador que o subscreveu, mas a todo o Senado que o approvou. Alimento, entretanto, uma esperança a este respeito, Sr. Presidente: acha-se, presentemente, á frente da pasta da Viação um dos mais nobres, cultos e dignos espiritos que teem passado por esta Casa, e que tendo dado o seu voto ao meu requerimento ha de querer que eu lhe preste os esclarecimentos que o habilitem a promover a punição dos criminosos. Chamado áquelle posto antes como um jurista do que como um technico, o Sr. Tavares de Lyra, honrando a sua aprimorada cultura juridica e a sua austeridade moral, fará com certeza questão de saber as faltas desabonadoras da capacidade administrativa de um seu subordinado de categoria elevada, que superpõe sua vontade autoritaria ás leis, contractos e regulamentos. E eu, Sr. Presidente, logo que tenha os dados solicitados, hei de provar que por capricho do Sr. Lima Brandão o Governo pagou essas carissimas muralhas de sustentação erguidas na explanada de Itapicurú, na Estrada S. Luiz a Caxias; que por inobservancia da lei se teem pago repetidos desmoranamentos que deviam correr por conta da companhia, a quem cumpre a conservação; que por condescendencia teem sido effectuados pagamentos de fretes a que a empreza absolutamente não tem direito, etc., etc.

Estas peremptorias declarações deixam-me crer que o integro Sr. Tavares de Lyra, a quem o trato constante da lei apurou o sentimento juridico, virá brevemente em meu auxilio promovendo os meios que solicito para apontar irregularidades em um dos departamentos da administração publica, subordinados ao seu ministerio.

Ha 64 dias, Sr. Presidente, que solicitei informações sobre negocios que se prendem á construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e até hoje nada pude saber e nada adeantei porque as informações nada dizem.

O Sr. A. Azeredo — Talvez haja aqui mesmo quem possa informar a V. Ex.

O Sr. Pires Ferreira — Então, si não ha quem possa informar de um modo claro, haja ao menos quem possaa acabar com a commissão de fiscalização de estradas de ferro, creada justamente para esse fim, alliviando-se o Thesouro dessa especie de parasita.

O Sr. A. Azeredo — V. Ex. não me comprehendeu.

O Sr. Pires Ferreira — Para provar ao venerando Senador por Matto Grosso (*hilaridade*) a verdade do que estou dizendo, vou mostrar quanto é desabusado o inspector das estradas de ferro.

O Senado relevar-me-ha trazer este facto ao seu conhecimento. Faço-o, porém, porque vi e senti que o Governo entrou com mão forte a fazer economias, disposto a eliminar todas as despezas que se não recommendam. E deante de um programma dessa natureza não se póde

deixar passar em silencio o acto do Sr. Lima Brandão mimoseando com gratificações de um conto de réis um futuro genro, e outras mais, como vou ler. Está tudo escripto com os nomes proprios e os pontos nos *ii*.

O regulamento approvado pelo decreto n. 9.076, de 3 de novembro de 1911, diz no seu art. 45 o seguinte:

«Ao pessoal de titulo caberão os vencimentos mensaes da tabella annexa, correspondentes á sua categoria ou funcção, *não lhes sendo abonados augmentos ou diarias por qualquer serviço feito fóra das horas do expediente e da séde dos trabalhos.*»

O art. 48 diz:

«Todo empregado terá direito a passagem livre, por conta do Governo, para ser transportado em serviço, não lhe cabendo neste caso nem augmento de vencimento, nem de diaria, salvo no caso de nomeação ou remoção definitiva dos empregados de titulo, aos quaes será abonada a ajuda de custo correspondente á metade do ordenado mensal, para sua installação.»

O art. 54 diz:

«O empregado que substituir a outro no seu impedimento, mesmo temporario, perceberá a gratificação deste, qualquer que seja o numero de dias em que se der a substituição, comtanto que, reunida a importancia da gratificação aos vencimentos do substituto, este todo não exceda ao dos vencimentos do logar substituido.»

Não obstante o dispositivo claro do regulamento, o Sr. Lima Brandão dava a si proprio um conto de réis de gratificação.

Convém tambem salientar que só a titulo de ajuda de custo percebeu 3:000$, apezar do art. 48 citado dizer que o empregado *removido definitivamente* tem direito a uma ajuda de custo correspondente *á metade de seu ordenado mensal*, para despeza de installação. O seu ordenado não podia, a esse tempo ser superior ao do Sr. Lassance, a quem substituia, e este tinha 1:666$ mensaes.

Sempre que se trata de sua pessoa o inspector Brandão arranja um modo singular de interpretar a lei que me parece ha de chocar fatalmente o senso juridico do illustre advogado que será um experiente vigia dos contractos arranjados no Ministerio da Viação, nem sempre por amor ao interesse geral.

Como não arguo sem provas, leia o Senado o art. 54 por mim citado e delle verá que o empregado que substituir outro em seu impedimento temporario perceberá A GRATIFICAÇÃO DESTE, qualquer que seja o numero de dias em que se der a substituição, comtanto que, reunida a importancia da gratificação aos vencimentos do substituto, este total não exceda ao dos vencimentos do logar substituido.

Sendo assim, como é de facto, não só na Fiscalização das Estradas de Ferro como em todas as repartições federaes, o Sr. Lima Brandão devia ter durante o tempo em que substituiu o Sr. Lassance:

Como inspector de 1ª classe.....	1:500$000
Gratificação do substituido.....	833$333
Total.....	2:333$333

Assim, porém, não entendia o inspector Brandão, que nunca deixou de receber 2:500$ mensaes. O excesso, portanto, de 66$666 que recebia mensalmente representa um assalto ao Thesouro e elle é obrigado a restituil-o.

Veja o Senado a seguinte tabella:

«Pagamento ao Dr. José Estacio de Lima Brandão, inspector interino da Repartição Fiscal dos Estradas de Ferro:

Pagamento por serviços extraordinarios prestados á Inspectoria Federal das Estradas de Ferro em novembro de 1912.....	763$436
Pagamento por serviços extraordinarios em 29 de novembro de 1912.....	385$712
Pagamento de gratificações em março de 1913	2:000$000
Pagamento de gratificações em abril de 1913	3:000$000
Pagamento de gratificações em maio de 1913	1:000$000
Pagamento de gratificações por serviços extraordinarios feitos no mez de maio de 1913	1:000$000
Pagamento por servios prestados fóra da hora do expediente em junho de 1913.....	1:000$000
Pagamento de gratificação em dezembro de 1913	1:000$000
Pagamento de gratificação em fevereiro de 1914	1:000$000
Pagamento de gratificação em maio de 1914...	1:000$000
Pagamento de gratificação em junho de 1914..	1:000$000
	13:149$148

Ahi, porém, o Tribunal de Contas poz-lhe embargos. Elle não se alterou, mudou de rumo e disse:

«Pagamento ao engenheiro de 1ª classe José Alexandre Alcaraz (futuro genro do Dr. Lima Brandão):

Pagamento de gratificação em agosto de 1914	1:000$000
Pagamento de gratificação em novembro de 1914	1:000$000
	2:000$000

Em uma de suas ultimas edições o *Diario Official* traz a gratificação de mais 1:000$, correspondente ao mez findo.

Mas não é só para elle, é para os outros tambem, para os seus compadres.

O chefe dessas gratificações é o Sr. Lima Brandão, que já foi soldado e naturalmente incutiu no espirito dos seus subordinados, que, dizem, são cavalheiros distinctos e conhecedores da sua profissão, aquillo que determina um dos artigos do Codigo Militar, isto é, «que todo o soldado deve se contentar com a paga e quartel que se lhe dá, sob pena de ser considerado amotinador».

Ora, aquelles funccionarios, não querendo ser considerados amotinadores, receberam as gratificações que lhes foram dadas.

Numa época, Sr. Presidente, em que estamos em sérias difficuldades, em que o paiz pede aos seus representantes que cuidem melhor das cousas publicas, como se póde admittir que um funccionario proceda dessa maneira?

Pois bem, o Senado vae ver.

Um engenheiro de districto te m1:500$ por mez. Si, porém, elle está no Amazonas, na Madeira-Mamoré, tem mais 20 °|°. Não vejo exaggero nisso, é mesmo razoavel, desde que esse engenheiro de districto esteja residindo naquella região. Mas, ficar na repartição recebendo essas gratificações e mais a de 500$ que lhe dá o seu compadre, para ter um ordenado de 2:300$, é que não é razoavel.

Veja, porém, o Senado:

«Pagamento ao chefe do 1° districto Sylvio Rangel (aggregado ao escriptorio do inspector):

Pagamento de gratificação em agosto de 1914	1:000$000
Em julho.....	250$000
Em agosto.....	500$000
Em setembro.....	500$000
Em dezembro.....	500$000
Em junho deste anno.....	500$000
Total.....	3:250$000

Com estas gratificações indevidamente pagas, o engenheiro Sylvio está percebendo:

Vencimento como chefe do districto.....	1:500$000
Gratificação, mais 20 °|°.....	300$000
Gratificação fóra do orçamento.....	500$000
Total.....	2:300$000

Quando esses factos veem ao conhecimento do Senado, parece-me ouvir os nobres Senadores dizerem em voz baixa que o Sr. Lima Brandão é um cavalheiro distincto. Não digo o contrario; elle é um excellente chefe de familia, engenheiro competente, etc., mas deu logar a actos que o não recommendam, e que tenho trazido ao conhecimento do Senado, sobre a estrada de ferro de S. Luiz do Maranhão a Caxias e sobre sua gestão interna na repartição que desorganiza.

Ora, Sr. Presidente, procuram os funccionarios da repartição em questão, por todos os meios, difficultar as informações que peço ao Governo porque ellas veem pôr em relevo os crimes contra o erario publico. Quando, porém, ellas aqui chegarem, contarei toda essa historia da fiscalização do Sr. Lima Brandão sobre a estrada de ferro de Caxias e então o Governo ficará sabendo que em logar dos dezesete mil e tantos contos do orçamento já se teem gasto 34 mil, dizendo-se mesmo que nem com 44 mil se concluirá o trabalho.

Tudo isso é tão natural que o Congresso recebe taes noticias assim como quem não tem outra cousa a ouvir.

Nosso silencio aqui é de mais; mas que importa? Fallarei desta tribuna até levar ao tribunal esses criminosos que querem passar por gente séria á custa do erario publico. Estão enganados.

Desde que o Senado está tão bem disposto a approvar requerimentos de informações, e para mostrar que o meu silencio não é connivencia com taes criminosos, mas apenas dando tempo a que o actual gestor da pasta da Viação mande transmittir ao Senado as informações que peço, vou hoje formular um novo pedido de informações sobre a mesma via-ferrea.

Em breve pretendo voltar á tribuna para fazer uma analyse dos actos da Commissão de Finanças da outra Casa e para demonstrar que não sou dos membros do Congresso o que tem apresentado projectos que mais se teem tornado dispendiosos para o Thesouro. Provarei com os pareceres da Commissão do Senado, com as tabellas constantes do meu projecto, o meu modo de proceder em relação á tabella de remodelação dos vencimentos de militares e que, si elle se tornou pesado ao Thesouro, foi por culpa exclusiva da Camara dos Deputados, que o crivou de emendas.

Julgo-me nesse dever, porque jámais em minha carreira parlamentar, que não é curta, esposei uma idéa que não envolvesse um interesse geral. Não foi para me beneficiar que trabalhei pela lei que tomou o meu nome, mas para amparar uma classe a quem a Nação deve em grande parte a implantação, a conservação e estabilidade do regimen que nos felicita.

Não é imprescindivel o confronto que pretendo fazer, isto porque eu poderia perfeitamente deixar de fallar sobre o assumpto desde que o muito digno e honrado representante do Rio Grande do Sul Sr. Homero Baptista apresentou um projecto que cuidava de remodelar a tabella dos vencimentos dos officiaes.

A alguns camaradas que me procuraram para fallar a respeito eu recommendei que nada dissessem, porque, quando chegasse a opportunidade de ser o projecto remettido a sancção, eu commetteria o acto de patriotismo de dizer ao Presidente da Republica quanto elle era dispendioso.

O Sr. Deputado João Rocha publicou as tabellas preparadas para provar a differença que havia entre os dous projectos — o do Sr. Homero Baptista e o que já se tornou lei, e foi de tal evidencia o confronto que S. Ex. não teve outro remedio sinão retirar o projecto para novos estudos.

Quando apresentei o projecto sobre os militares, mandando que se reformassem com todos os vencimentos aos 50 annos de serviço, equiparando-os assim aos funccionarios civis, dizia-se que o Thesouro não resistiria, embora o Presidente daquelle tempo tivesse dito que o projecto era republicano e patriotico, mas inopportuno.

Si o Thesouro não podia supportar tal despeza, reformando os militares e civis com 50 annos de serviço, como poderia resistir aposentando-se militares aos 35 annos de idade com todos os vencimentos?

Si a imprensa do meu paiz, e principalmente desta Capital, quizer fazer com justiça o exame do meu projecto, aqui fica o repto, mas só o poderá fazer depois de conhecer o projecto que aqui tenho, com todos os seus *consideranda*.

Os militares neste paiz, Sr. Presidente, ainda não se compenetraram da alta e relevante posição que a Constituição lhes reservou. Essa sublime profissão, que tem sido descurada, sejamos verdadeiros, é preciso que se torne uma verdade.

Esses só podem occupar a alta administração da Republica quando seus grandes serviços assim o determinem, ou então quando as divergencias entre os homens forem de tal ordem que a politica se veja na contingencia de ir buscar na militança homens de responsabilidade, capazes de promoverem a harmonia entre aquelles que se degladiam, por isso que pela natureza de suas funcções elles se conservam equidistantes dos partidos, e, portanto, sem odios ou prevenções com qualquer delles.

Não é demais lembrar que o Sr. D. Pedro II, de saudosa memoria, quando carecia de arbitro para resolver questões importantes que se prendiam ao interesse nacional, ia buscal-o entre os velhos soldados, encanecidos ao serviço da Patria. Foi assim que Pedro II procedeu para com Caxias, Andréa e tantos outros que tanto enalteceram o nome brazileiro.

Sr. Presidente, vou terminar com a apresentação de um novo requerimento. Fallei bem alto para mostrar que não estou amordaçado, que continuo com a mesma tenacidade a tratar dos negocios referentes ás estradas de ferro, certo de que o actual Sr. Ministro da Viação prestará a esta Casa informações que satisfaçam.

Em relação a este assumpto folgo ter ao meu lado a representação maranhense, cujo silencio tenho tomado como um assentimentos ás minhas asserções.

O requerimento que vou ter a honra de apresentar está feito desde principios de novembro; mas motivos que inde-

penderam da minha vontade não me permittiram occupar a tribuna. Faço-o agora, aproveitando a pequena folga em que está o Senado para estas pequenas divagações, pedindo aos embaixadores do norte que me relevem ter condemnado o silencio em que SS. EEx. se teem mantido a respeito das succursaes do Banco do Brazil, de que vou tratar ainda neste momento. Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que com o meu discurso seja publicado não só o officio como o trabalho complementar do Prefeito do Alto Juruá, que não tenho a honra de conhecer mas vejo que é um homem que se esforça pelos interesses nacionaes naquella zona da Republica.

O Sr. Presidente — O pedido de V. Ex. será satisfeito.

O Sr. Pires Ferreira — Anima-me que sejam as primeiras palavras de V. Ex., como representante do norte, as de que serei satisfeito, e para não sahir da tribuna vou me dirigir de publico ao illustre gestor da pasta da Fazenda, o Sr. Dr. Sabino Barroso, para dizer que, vindo S. Ex. de ser o representante da maior unidade em população e territorio...

O Sr. José Murtinho — Em territorio, não.

O Sr. Pires Ferreira — Sim, creio que Minas é maior que Matto Grosso (*não apoiados*) ou um dos maiores. Acceitam ?

O Sr. Sa' Freire — Está muito bem.

O Sr. Pires Ferreira — ... dispõe de filhos que podem, com independencia e energia, fazer os serviços que as outras unidades da Federação reclamam. Peço a V. Ex. que providencie energicamente para ver si o Banco do Brazil, por qualquer meio que não traga prejuizo ás suas carteiras, estabeleça nos Estados do Piauhy, Parahyba, Goyaz, Matto Grosso e outros que não teem bancos succursaes; 1º, porque isso é do seu regulamento feito ha muitos annos, ao tempo do Sr. Rodrigues Alves, que teve essa previdencia; 2º, porque, tendo sido Ministro da Fazenda o Sr. Bulhões, que já foi director do banco, não cumpriu o regulamento; 3º, porque não é possivel — nós não somos surdos nem cégos, para não ver como foram distribuidos cem mil contos, para negar ouvidos aos que bradam em busca de tambem ter recursos da União — que os Estados do norte continuem a ser postos de lado sempre que se cogita de uma medida que os póde beneficiar.

Já que não temos força numerica na representação da outra Casa do Congresso, aproveitemos a igualdade que possuimos nesta e, reunidos, poderemos exigir que nos façam justiça.

Por que, pois, vivemos submettidos, inermes; para que nos havemos de confessar satisfeitos unicamente com a nomeação de fiscaes de imposto de consumo e tenentes da Guarda Nacional, deixando o interesse publico correr á revelia?

Sr. Presidente, devo muito á minha terra e por isso não me sujeito a silenciar deante dessas desgraças que por lá correm, vendo que a União soccorre os Estados abastados e abandona por completo os que estão na penuria.

Fallo alto, Sr. Presidente, e perante V. Ex., Vice-Presidente da Republica e representante do norte, que, estou certo, levará ao digno Sr. Wenceslão Braz as nossas queixas, que já sahiram do recinto dos gabinetes do Ministro e das directorias do banco para virem écoar nesta tribuna. Não é que eu tenha mais coragem do que os outros, não é que eu tenha mais deveres do que elles; não, é que elles sejam moços e eu sou velho, e, portanto, impertinente. Fallo alto porque alta é a divida que tenho contrahido com os meus amigos do Piauhy. Não me cansarei em fazer ver que os Estados do norte não devem apenas ser lembrados quando se trata de preencher as fileiras das forças de terra e mar, da policia e dos bombeiros; teem tambem o direito de ser ouvidos nos seus reclamos pelos que governam.

E' esta a minha reclamação. Fica ella de pé dentro desta Casa, e, si não me faltar saude, virei occupar a tribuna na hora do expediente, de cinco em cinco dias, para que não sejam esquecidos os direitos dos Estados que estão nas maiores difficuldades, sem ter com que pagar o seu funccionalismo, sendo obrigados a manter verdadeiros exercitos policiaes para garantir a ordem, porque raro é aquelle em que reina a paz e a harmonia. No Estado do Ceará, por exemplo, continúa a desharmonia...

O Sr. Pedro Borges — Não apoiado!

O Sr. Pires Ferreira — Diz o nobre Senador pelo Ceará que «não apoiado», mas posso garantir ao meu nobre collega que nós, no Piauhy, lutamos com difficuldades para manter os que abandonam as terras cearenses e se internam no meu Estado para fazer perturbações. E como contel-os sinão com a força armada?

Faço votos ao Todo Poderoso, sem ser um dos santos que rezam pela cartilha do padre Cicero...

O Sr. Pedro Borges — O padre Cicero é um sacerdote muito honrado e pacifico.

O Sr. Mendes de Almeida — Muito bem!

O Sr. Pires Ferreira — ...para que a paz naquella terra seja uma verdade, para socego da familia brazileira, representada na mulher cearense, que já não tem tranquillidade no seu lar. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 8 — 1914

Requeiro, por intermedio da Mesa do Senado, que, pelas repartições competentes, sejam prestadas as seguintes informações:

a) em que data começou a construcção da estrada de ferro de S. Luiz a Caxias, no Estado do Maranhão, de accôrdo com o novo traçado estudado pela empreza constructora;

b) qual a extensão da linha effectivamente atacada até a presente data e qual a extensão entregue ao trafego;

c) por que motivo não se fez concentrar a construcção de modo a se inaugurarem trechos successivos, cujo capital poderia assim se tornar desde logo productivo; evitando-se ao mesmo tempo dispendiosos transportes fluviaes e o aproveitamento do material rodante importado;

d) qual a especie, numero e valor do rodante até hoje importado e qual a data de seu recebimento pelo Governo;

e) em quanto importa o transporte fluvial até hoje pago pelo Governo;

f) em que extensão e de quanto foi levantado o *grade* da estrada no trecho Rosario-Itapicurú, para evitar a invasão das aguas do rio por occasião das chuvas;

g) em quanto importaram as muralhas de sustentação construidas em virtude dessa elevação;

h) si foram feitos no trecho alludido os indispensaveis estudos comparativos para ver si podiam com vantagens ser evitadas taes muralhas; no caso affirmativo, que sejam enviadas cópias dos pareceres technicos, e no caso negativo, porque não procederam taes estudos;

i) si tem havido nesse e em outros trechos aterros e córtes desmoronados, cuja reconstrucção tenha sido feita por conta do Governo e em que proporção; si, para cada caso, foi verificado ter havido motivo de força maior; si a conservação era feita convenientemente pela companhia ou si a falta de conservação póde ter concorrido para os alludidos desmoronamentos.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1914. — *Pires Ferreira.*

O Sr. Mendes de Almeida — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para não deixar passar sem um protesto as observações feitas pelo nobre Senador pelo Piauhy em relação á representação maranhense nesta e na outra Casa do Congresso.

Os dous pontos de que se occupou o honrado Senador foram, primeiro, o referente á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, e o relativo ao estabelecimento de caixas filiaes do Banco do Brazil nos Estados do norte.

O Sr. Victorino Monteiro — Occupou-se de muita cousa mais.

O Sr. Mendes de Almeida — Mas são estes os que dizem respeito á representação maranhense e os unicos de que pretendo me occupar perante o Senado.

Quanto ao primeiro ponto, devo dizer, em primeiro logar, que me não opponho ao requerimento do honrado Senador; ao contrario, desejo-o, porquanto a representação do Maranhão tem se dedicado activa e constantemente ao proposito de fazer terminar a Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e de acabar com os abusos a que se referiu o illustre Senador pelo Piauhy.

O Sr. Pires Ferreira — Então, estão de accôrdo com o que eu disse.

O Sr. Mendes de Almeida — Em 1910, quando era Ministro o Sr. Dr. J. J. Seabra, a bancada resolveu pôr termo de uma vez a esta deploravel demora da construcção daquella via ferrea. Para este fim, reuniu-se diversas vezes no gabinete de S. Ex., e depois particularmente no escriptorio de um de nós. Desde então, nunca mais perdeu tempo para ver si podia de alguma fórma activar essa demoradissima construcção. A argumentação de parte a parte era sempre apreciada de fórma a desviar a questão do seu verdadeiro termo; mas a bancada jámais descurou dos interesses do Estado e promoveu com os meios a seu alcance, a terminação daquella estrada de ferro.

Na ultima reunião foi incumbido um dos membros da bancada, o illustre e operoso Sr. Deputado Agripino Azevedo, de reduzir praticamente a um libello formal todas as queixas levantadas contra os empreiteiros daquella estrada e apresentar um plano de remodelação dos contractos e tabellas de unidades.

Evidentemente, o estudo das tabellas formuladas para essa construcção deu logar a que o Governo procurasse modificar essa mesma série de determinações relativas á construcção. Mas, fosse porque o Ministro de então não pudesse prestar bastante attenção ao que lhe disseram, fosse porque os elementos technicos e burocraticos quizessem intervir por fórmas differentes, o certo é que, na reorganização do ajuste com os empreiteiros, o Governo descurou completamente dos interesses do Estado.

A bancada protestou, esforçou-se por modificar isso; mas, naturalmente, comprehende o Senado, comprehende toda gente que não era possivel trazer para este recinto ou discutir logo pela imprensa um assumpto de mera administração em que a bancada se esforçava para reduzir os empreiteiros da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias ás condições normaes dos contractos e obrigar o Estado a fiscalizar mais prudentemente a sua construcção.

Posso dizer que em todos os membros da bancada encontrou o nosso Estado a melhor disposição para attender aos

seus interesses sobre essa estrada. O esforço foi grande, constante e incessante; mas, durante o ultimo periodo da administração federal, sendo Ministro o Sr. Barbosa Gonçalves, não era possivel contar com S. Ex., porque o illustre Ministro tinha muitas occupações, estava tratando de assumptos de outra ordem e difficilmente era disposto a attender a estes interesses.

Entretanto, quer no Maranhão, quer na bancada, aqui, o trabalho continuava no proposito firme de regular definitivamente o assumpto; mas o que é certo é que não podiamos trazer constantemente a publico, no Senado, na Camara dos Deputados ou na imprensa, o resultado do nosso trabalho.

Ninguem ignora a actividade, a dedicação e o zelo do eminente chefe da bancada, então o Senador Urbano Santos, nem ninguem póde duvidar que qualquer dos membros dessa bancada não auxiliasse constante e decididamente com todo o seu esforço a S. Ex.

Todos sabem que esse esforço não póde ainda collimar o seu fim, mas nem por isso se póde dizer da tribuna que o silencio da bancada quer dizer que ella descura dos seus esforços, que cada um de seus membros não cogita deste ou de qualquer outro assumpto conveniente aos interesses do Estado. E' verdade que isso não foi assim explicitamente dito, mas pela argumentação do nobre Senador póde parecer que S. Ex. ou outrem tenha pensado dessa maneira.

Quero protestar contra isto, porque o simples facto de não ser esse requeridento de informações solicitado pela bancada póde parecer a terceiros que ella disso se descuida. Não é exacto: ella trabalha constantemente.

Tenho manifestado aos meus companheiros quanto esse estado de cousas me desgosta, primeiro porque não se póde fazer a ligação de nenhum dos trechos que poderiam no Maranhão fazer effectiva a existencia da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias; segundo porque é extraordinaria a despeza feita em comparação com o serviço executado e o resultado obtido. Basta o modo de pensar unisono de todos os companheiros de bancada para varrer a nossa testada, quanto aos nossos esforços, quanto á terminação dessa interminavel estrada de ferro.

Protesto tambem contra uma outra observação do nobre Senador a respeito das caixas filiaes do Banco do Brasil. Desde 1910 que, autorizado pelos meus companheiros de bancada, entendi-me com o eminente brasileiro que dirige o Banco do Brasil. S. Ex. prometteu-me então providenciar no sentido de se estabelecer uma caixa filial desse banco no Maranhão, o que não só era uma aspiração da illustre Associação Commercial do Estado, que constantemente reclamava esse beneficio, como uma aspiração geral dos proceres do Estado.

Era natural que os membros da bancada do Maranhão desejassem uma caixa filial de um banco como o do Brasil. Os esforços foram nesse sentido, e a esperança era grande; mas, pouco depois, deram-se os celebres desastres em differentes agencias desse estabelecimento, geridas talvez com pouca

pratica ou com desconhecimento das cousas, mas que originaram serios desgostos ao banco.

O espirito do presidente do banco modificou-se naturalmente, e posteriormente quando lhe fizemos novas reclamações sobre o estabelecimento de caixas filiaes, S. Ex. não deixou de fazer considerações judiciosas sobre essas creações.

Houve, porém, ultimamente differentes conferencias entre o nosso illustre Presidente, os membros da bancada e o Sr. Ministro da Fazenda, e combinou-se para o Maranhão que melhor era que ficasse autorizado um dos estabelecimentos daquelle Estado a operar em asumptos cambiaes de accôrdo com o Banco do Brasil, sem que fosse preciso crear essas filiaes, e com ella a de muitos logares, o que tornaria dispendiosa essa creação, prejudicaria o seu principal fim, ao mesmo tempo que não se deixava a praça entregue a uma ou duas firmas que poderiam operar em cambio, com prejuizo dos interessados pela monopolização das transacções cambiaes. Dessa fórma e com a promessa feita pelo eminente presidente do banco de autorizar um dos estabelecimentos bancarios no Maranhão, porque alli os ha e muito respeitaveis, a operar em cambio estava satisfeito de alguma fórma o nosso intuito, embora fosse o nosso escopo a filial almejada.

Por consequencia, a bancada tambem não descurou da questão da caixa filial, procurando desta fórma harmonizar os interesses do Estado com os interesses geraes do paiz, procurando tambem dar satisfação aos que desejavam um estabelecimento qualquer para operar em cambio.

Não posso dizer outra cousa mais em homenagem ao Estado que tenho a honra de representar, sinão que actualmente está elle sendo dirigido por pessoa de toda integridade e intelligencia, e que além disso alli se estabeleceu o systema de administração financeira, de diariamente informar o povo do Maranhão de quanto entra em sua caixa, quanto sahe e porque sahe. Diariamente no orgão official do Estado o Thesouro publico declara quaes as quantias recebidas, quaes as despendidas, qual o saldo em caixa e como foi esse saldo applicado. (*Trocam-se apartes.*)

E' uma prova da acção benefica da administração do Maranhão, dos elementos principaes da sua bancada, daquelles que lá residindo defendem os interesses do Estado e daquelles que daqui procuram corresponder á confiança dos seus eleitores, sentinellas vigilantes dos seus interesses e infatigaveis trabalhadores do seu progresso.

Está por esta fórma demonstrado que a bancada do Maranhão não descurou dos seus interesses, nem se deixou adormecer, porque a luta tem sido incessante, constante e efficaz em muitos pontos; em outros não, porque no regimen presidencial ninguem póde fazer indicações ou moções que perturbem o plano que o Presidente da Republica e os seus Ministros tenham entendido. Mas naquillo que depende de nós, nada ha a censurar na intelligente e criteriosa bancada do Maranhão

na Camara dos Deputados e na sua zelosa e dedicada representação no Senado, quer em materia de estrada de ferro, quer em referencia á Caixa Filial. (*Muito bem.*)

O Sr. Victorino Monteiro (*).—Não venho discutir e muito menos impugnar o requerimento do nobre Senador pelo Piauhy.

Não me achava presente quando S. Ex. pronunciou a maior parte do seu discurso em que aggrediu o meu illustre amigo e patricio, a quem muito prezo e a quem considero como funccionario exemplar, Sr. Lima Brandão.

O Sr. Pires Ferreira — Não aggredi. Eu li documentos.

O Sr. Victorino Monteiro — Eu não ouvi o discurso do meu collega. Aguardo a sua publicação para examinar os documentos que apresentou ao Senado e ver si procedem ou não as allegações de S. Ex.

S. Ex. esposou todos os assumptos e emittiu opinião sobre tudo, não escapando nem o pobre padre Cicero, que, no Ceará, está longe de imaginar que a esta hora seu nome é aqui pronunciado.

O Sr. Pires Ferreira — Não rezo pela sua cartilha, mas tenho-lhe muito respeito.

O Sr. Victorino Monteiro — Perdôe-me V. Ex., mas nas minhas palavras não vae nenhuma censura. Concordo com V. Ex. em todos os *itens* do seu requerimento, e tanto assim que lhe darei o meu voto.

Publicado o discurso que V. Ex. acaba de pronunciar, dar-me-hei ao trabalho de lel-o e de verificar si teem fundamento as accusações que V. Ex. irrogou a um funccionario distincto, que eu reputo um homem impolluto e que tantos serviços tem prestado ao nosso paiz. Si as accusações que V. Ex. acaba de formular calarem no meu espirito, nada direi; no caso contrario, pedirei a palavra para rebatel-as e procurarei provar á evidencia que V. Ex. não tem razão.

A S. Ex., ao nobre Senador pelo Piauhy, Sr. Presidente, peço perdão por ter intervindo neste debate, maxime depois de um discurso como o de S. Ex., em que não se sabe o que mais admirar — si a eloquencia profunda, si o estylo.

S. Ex. pronunciou um discurso eclectico, por mim ouvida gostosamente.

Tenho concluido.

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, o illustre representante do Maranhão, ao meu ver, perdeu uma bella occasião de ficar calado (*riso*), porque S. Ex., no que disse desta tribuna, collimou um outro fim que não aquelle que teve em vista.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Em primeiro logar, Sr. Presidente, eu não disse que a bancada maranhense tinha adormecido a proposito dos negocios que se prendem á construcção da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, e nem o podia, porque, tendo conversado com quasi todos os representantes desse Estado, de SS. EEx., ouvi sempre com a maxima sinceridade o que pensam a respeito da construcção dessa via-ferrea. Ora, quem assim estava tão bem informado não podia fazer a injustiça de suppol-os capazes de deixar correr á revelia tão importante questão, maxime assistindo eu, como assisti, á interferencia do actual Sr. Vice-Presidente da Republica e Presidente desta Casa junto ao Sr. Ministro da Viação no Governo passado, interferencia feita, aliás, de modo categorico.

Portanto, a defesa do honrado Senador pelo Maranhão...

O Sr. Mendes de Almeida — Não teve utilidade.

O Sr. Pires Ferreira — ... foi improcedente, porque S. Ex. não esclareceu o ponto atacado. Note o Senado que não concordo com S. Ex. quando, completando o meu pensamento, ou julgando completal-o, disse: «Não teve utilidade». Não; o discurso de S. Ex. teve utilidade, mas utilidade futura. (*Riso.*)

Em segundo logar, Sr. Presidente, o honrado Senador pelo Maranhão contou-nos uma historia antiga, antiga mesmo para nós piauhyenses, em relação á creação de caixas filiaes do Banco do Brazil nos Estados do norte, notadamente no do Maranhão.

Ha mais de quatro annos, Sr. Presidente, que venho lutando junto aos presidentes do Banco do Brazil, e ultimamente junto do Sr. conselheiro João Alfredo, a quem não devemos regatear os maiores elogios e os maiores respeitos, para conseguir esse grande melhoramento para os Estados do Norte.

Em relação ao Sr. conselheiro João Alfredo, S. Ex. sempre alludia á falta de homens capazes de dirigir essas filiaes. Por mais de uma vez me referiu o resultado desastroso trazido ao banco pelos gestores de algumas das succursaes; apezar disso não tenho descançado.

Agora, Sr. Presidente, chego á conclusão de que não foram só o Piauhy e a Parahyba os bigodeados, que na mesma esteira foi arrastado o Estado do Maranhão.

Em uma das vezes em que o honrado presidente do Banco do Brazil me allegava a falta de homens para dirigir uma dessas filiaes, eu lhe observei que era capaz de indicar um brazileiro, por todos os titulos, á altura de tal missão.

Lembrei a S. Ex. o nome de um piauhyense illustre, que não merece menos acatamento e respeito do que qualquer outro brazileiro, o do Sr. Odorico Costa, que por largo numero de annos foi o representante do Thesuro junto á nossa Delegacia em Londres, cargo em que deu sobejas provas de sua competencia e honradez. Procurado esse cidadão, S. S.,

se excusou, allegando a sua avançada idade e a necessidade de habitar em uma cidade de clima ameno, como o de Therezopolis, onde mora.

Já vê o nobre Senador, já vê o Senado que isto é uma historia antiga.

O Sr. Mendes de Almeida—Não contesto. Mas ninguem de boa fé dirá que a bancada do Maranhão silenciou sobre esse assumpto.

O Sr. Pires Ferreira — Perdôe-me V. Ex.; mas o ponto sobre o qual eu disse que VV. EEx. ficaram silenciosos não foi este. Maranhão e Piauhy soffrem do mesmo mal: a falta de consideração por parte dos poderes publicos.

O Sr. Mendes de Almeida — Nós continuamos lidando.

O Sr. Pires Ferreira — Mas em vão. Convençam-se VV. EEx. de que, apezar do valor da bancada maranhense, da intelligencia comprovada de seus membros, nós, representantes do Piauhy, tambem nos sentimos á altura da defesa dos interesses daquella unidade da Republica.

E ainda quando se estava emittindo os 100.000:000$ para se emprestar aos bancos eu fui um dentre os poucos que levantei o meu protesto, declarando que ao Norte, com certeza, elles não aproveitariam.

O Sr. Mendes de Almeida — Eu votei contra.

O Sr. Pires Ferreira — Qual foi o protesto que aqui se levantou naquella occasião?

V. Ex. votou contra sem ter apresentado emendas, em relação aos Estados.

O Sr. Mendes de Almeida — Ao contrario. Apresentei varias emendas, mas não foram acceitas.

O Sr. Pires Ferreira — V. Ex. apresentou emendas de interesse geral; sobre os Estados, não. Nesse caso todos nós fomos criminosos; eu por ter adoecido, V. Ex. porque não se lembrou dos interesses dos Estados do Norte. Não disse que os representantes dos Estados do Norte tivessem dormido: lamentei que tivessem concedido essa emissão de 100.000 contos aos bancos, sem determinar o auxilio que deveria ser feito aos Estados do Norte. Não me referi tambem áquella grossa maroteira que é a Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, porque não ha no Brazil quem tenha sobre ella opinião diversa, nem mesmo os que della se aproveitam. Tratei apenas da emissão concedida, sem se cuidar do interesse dos Estados, ao contrario, dispensando-se carinho por umas tantas *tripeças* com o nome de bancos.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente — Não havendo numero para a votação, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Arthur Lemos, Mendes de Almeida, Antonio de Souza, Araujo Góes, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Abdon Baptista e Hercilio Luz (16).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 21 Srs. Senadores.

Fica adiada a votação.

O Sr. Presidente — O nobre Senador pelo Piauhy requereu que fossem publicados no jornal da Casa, varios documentos, aos quaes se referiu.

Os senhores que approvam este requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Sendo a ordem do dia trabalhos de Commissões, vou levantar a sessão.

Para ordem do dia da seguinte designo:

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 8, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro de S. Luiz á Caxias;

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos.

PUBLICAÇÃO FEITA POR ORDEM DA MESA, EM VIRTUDE DE DELIBERAÇÃO DO SENADO

«Secretaria da Prefeitura do Alto Juruá — N. 340 — Cruzeiro do Sul, 19 de setembro de 1914 — Exmo. Sr. Senador marechal Firmino Pires Ferreira — Tenho a subida honra de enviar a V. Ex. um impresso contendo um trecho do meu relatorio, relativo ao 1° semestre deste anno, no qual trato da necessidade de ser augmentada a verba destinada á Prefeitura do Alto Juruá, e de ser a mesma discriminada em harmonia com os serviços existentes e já mais ou menos regularizados. Já não ha razão para o Congresso Nacional pôr á disposição dos prefeitos a dotação votada annualmente, sem destinar-lhe fim conveniente e de accôrdo com os differentes serviços, como tem succedido. No trecho que tenho a honra de submetter ao criterio de V. Ex., expondo com certa amplitude as razões que me levaram a tratar do assumpto, no referido relatorio. E como esteja em elaboração

a lei de meios para o futuro exercicio, peço a V. Ex. a fineza de interessar-se por essa medida, que reputo de alta vantagem para a administração do Departamento.

Sirvo-me do ensejo para, com os meus antecipados agradecimentos, apresentar a V. Ex. os meus protestos de subida estima e distincta consideração.

Saúde e fraternidade. — *Francisco de Siqueira Rego Barros*, prefeito.

Discriminação das verbas

Tenho insistido em todos os meus relatorios anteriores na conveniencia de uma discriminação mais regular das verbas consignadas a este Departamento, expondo minuciosamente a razão de ser dessa discriminação. Volto, entretanto, ao assumpto por não ter sido attendida a minha ponderação, que me parece de absoluta relevancia, pois além de consignar o maximo para cada um dos serviços prefeituraes, habilitaria o Congresso Nacional a uma dotação mais em harmonia com os encargos administrativos.

Para essa discriminação offereci cifras exactas das despezas actuaes e algarismos estimativos de um augmento razoavel, por terem crescido, durante 10 annos de dominação federal sobre o Territorio, as necessidades publicas, no Departamento.

A verba «Material», de 300:000$, manda o Congresso Nacional applicar, ao arbitrio dos prefeitos em:

«Gratificação ao pessoal da secretaria, transporte, etc.; abertura de varadouros, construcção de pontes, installação de destacamentos, transporte de munições, etc.; policiamento, aluguel de barracões para secretaria, residencia do prefeito e do pessoal administrativo, juizo de direito, promotoria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrifcantes; asseio, material para lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.»

Essa discriminação, justificavel no primeiro anno da administração federal, já não tem razão de ser presentemente, porque todos os serviços da Prefeitura estão mais ou menos regularizados.

A Prefeitura mantém, além de sua secretaria, um serviço de instrucção publica, de illuminação publica, de policia, de hygiene, de engenharia, imprensa, etc.

A Prefeitura possue alguns proprios em que funccionam differentes repartições e, privando-se de uma installação mais commoda, fornece á justiça parte do edificio de sua secretaria para o funccionamento do *Forum*.

A applicação dessa verba, ao arbitrio dos prefeitos, tem sido um mal, neste Departamento, e tem originado *deficits* immensos, cuja falta de pagamento muito desprestigiou a administração publica.

E' de curial intuito uma discriminação mais precisa, mais exacta, de accôrdo com os serviços existentes.

Em 1913, a verba «Material», que foi de 400:000$, só tendo a Prefeitura recebido da Mesa de Rendas Federaes 399:800$, a essa verba dei a applicação seguinte, conforme a minha respectiva prestação de contas daquelle exercicio:

Secretaria:	
Pessoal	59:960$000
Instrucção publica:	
Pessoal e aluguel de casa	101:800$000
Policia:	
Delegados, sub-delegados, guardas, diligencias e alimentação de presos	44:800$000
Illuminação:	
Pessoal, material para as usinas e combustivel	79:800$000
Hygiene:	
Pessoal, soccorros publicos	20:800$000
Engenharia:	
Pessoal, material e pequenas obras	57:600$000
Imprensa:	
Pessoal, material typographico, etc	30:120$000
Serraria e Olaria:	
Administração, etc	6:690$000
Expediente:	
Para a secretaria, delegacias de policia, escolas e juizados de paz	7:950$000
Eventuaes:	
Fornecimentos de fornos á lavradores	1:970$000
Total	399:800$000

Essas despezas que ahi ficam demonstradas foram realizadas com a mais rigorosa economia, pagando aos funccionarios, pelo minimo possivel nestas alturas, convindo notar que, por haverem apparecido despezas extraordinarias, que deveriam correr pela verba «Serviços publicos», que não recebi, a verba «Material» não deu para os pagamentos do mez de dezembro.

No estado actual das necessidades da administração e carecendo de desenvolvimento todos os serviços mantidos pela Prefeitura, o augmento das verbas é condição imprescindivel, já tendo sido reclamado esse augmento desde a administração do Sr. general Thaumaturgo de Azevedo.

Porque reconheço essa necessidade, tenho, por minha vez, solicitado um augmento razoavel que me permittisse realizar alguns serviços publicos, solicitação que ora renovo.

Como adeante expuz, a verba «Material» é insufficiente para o custeio dos serviços existentes, tornando-se, portanto, de todo impossivel alargar-lhes a esphera de utilidade. Essa verba, impropriamente denominada «Material», deveria ser votada, para o exercicio de 1915, devidamente augmentada e discriminada, pelo Congresso Nacional, do seguinte modo:

Secretaria:	
Gratificação ao pessoal	50:000$000
Instrucção publica:	
Gratificação ao pessoal e acquisição de material escolar	150:000$000
Policia:	
Gratificação a autoridades, organização de uma milicia local, alimentação de presos e diligencias	130:000$000
Illuminação:	
Pessoal, material e combustivel para duas usinas	80:000$000
Hygiene:	
Gratificação ao pessoal, assistencia publica, etc	50:000$000
Engenharia:	
Gratificação ao pessoal, etc	30:000$000
Imprensa:	
Gratificação ao pessoal, material typographico, etc	30:000$000
Serraria e Olaria:	
Administração e pessoal	50:000$000
Expediente:	
Para a secretaria, escolas, policia e juizados de paz	15:000$000
Eventuaes:	
Despezas imprevistas	5:000$000
Serviços publicos:	
Construcção de um edificio para o *Forum*, de uma cadeia na séde da comarca, de edificios para escolas, conclusão do hospital, etc	400:000$000
Total	990:000$000

Dotada a Intendencia Municipal de recursos sufficientes á uma acção fecunda, o que se conseguirá com qualquer um dos dous alvitres que suggeri no capitulo «Vida Municipal», poderão passar para o municipio as despezas com a instrucção publica e illuminação da cidade, o que viria a diminuir de 230:000$, o orçamento que acabo de submetter á consideração de V. Ex.»

(Do relatorio do prefeito do Alto Juruá, relativo ao 1º semestre de 1914.)

158ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alfredo Ellis, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (25).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Abdon Baptista e Joaquim Assumpção (33).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes proposições:

N. 46 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de

172$500, para o pagamento de custas devidas a Antonio Gomes, em virtude de sentença judicial definitiva; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1° Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2° Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 47 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 355$100, para o pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude de sentença judicial, que transitou em julgado; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914.— *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 1° Secretario interino.— *Manoel Borba*, 2° Secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

N. 48 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:093$312, para occorrer ao pagamento de Julio Victor Ross, em virtude de sentença judicial passada em julgado; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914.— *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 1° Secretario interino.— *Manoel Borba*, 2° Secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

N. 49 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 62:000$, supplementar á consignação — Para officiaes e praças que se reformarem — da verba 15ª do art. 2° da lei n. 2.842, de 3 de janeiro do corrente anno; e o credito extraordinario de 2:000$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo relativas ao exercicio de 1913, e devidas aos

Deputados Victor Silveira e Celso Bayma; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914.— *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino.— *Manoel Borba*, 2º Secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

N. 50 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 28:444$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial aggregados, por molestia, no exercicio de 1913; e o credito especial de 1:000$ para pagamento de ajuda de custo, do anno de 1912, ao Deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914.— *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino.— *Manoel Borba*, 2º Secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

N. 51 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Arnaldo José Alves Ferreira, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença em prorogação e com ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914.— *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino.— *Manoel Borba*, 2º Secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

N. 52 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, em prorogação, a Aldo Kepler da Silva, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná, para tratamento de sua saude.

Revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914.— *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio.— *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino.— *Manoel Borba*, 2º Secretario interino.— A' Commissão de Finanças.

N. 53 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial, na importancia de 40:000$, para occorrer á restituição, em virtude do decreto legislativo n. 2.766, de 15 de janeiro do corrente anno, da nova fiança que prestou o thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 54 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Aos estafetas, cujas classes foram extinctas pela lei n. 2.355, de 31 de janeiro de 1910, é garantido o direito de accesso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 55 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' approvada a Convenção Litteraria, Scientifica e Artistica entre o Brazil e a França, assignada no Rio de Janeiro a 15 de dezembro de 1913.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

N. 56 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 5:330$295, para occorrer á restituição devida á Sra. D. Antonia Viriato de Medeiros, por deposito feito na Caixa dos

Orphãos, de Sobral, Estado do Ceará; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino. — A' Commissão de Finanças.

Um do Sr. presidente do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, accusando haver recebido os exemplares do Codigo Commercial, enviados pela secretaria do Senado. — Inteirado.

Outro do Sr. presidente do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, fazendo igual communicação. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta da votação do requerimento de informações apresentado pelo Sr. Pires Ferreira e não ha numero para effectual-a.

Vou, pois, levantar a sessão, marcando para ordem do dia da seguinte a mesma já designada, isto é:

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 8, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

159ª SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, José Murti-

nho, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva e Hercilio Luz (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, José Euzebio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Aguiar e Mello, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bueno de Paiva, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Adolpho Gordo, Braz Abrantes, A. Azeredo, Abdon Baptista, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a seguinte proposição:

N. 57 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica approvado o decreto n. 11.036, de 3 de agosto do corrente anno, sendo validos as escripturas, contractos e mais actos judiciaes e forenses praticados durante os dias a que se refere o mesmo decreto, e relevadas as prescripções de quaesquer prazos que, durante a sua applicação, tenham occorrido.

Art. 2.º Ficam comprehendidos no art. 1º do decreto numero 2.862, de 15 de agosto ultimo, para o effeito da suspensão ordenada no mesmo artigo e pelo prazo de 30 dias, nello estabelecido, os despejos, acções executivas, as execuções e as declarações de fallencia.

Art. 3.º Continúa em vigor a disposição do art. § 8º, do decreto n. 2.863, de 24 de agosto ultimo, na parte em que decretou a cessação da suspensão dos executivos fiscaes, da Fazenda Federal e do Districto Federal, ao fim dos primeiros 30 dias concedidos pelo citado decreto n. 2.862.

Art. 4.º A moratoria concedida pelo art. 1º do decreto numero 2.866, de 15 de setembro ultimo, comprehende as obrigações de que trata o art. 1º do citado decreto n. 2.862, quer os respectivos titulos tenham se vencido dentro de 30 dias da moratoria, quer venham a se vencer durante os 90 dias da prorogação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino. — A's Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

Outro da mesma procedencia communicando que a Camara dos Deputados approvou as emendas offerecidas pelo Senado ás proposições que:

Abre o credito especial de 854:818$171, para pagamento do excesso de despeza verificado nas consignações da Repartição de Policia, da Casa de Detenção e da Escola Quinze de Novembro;

Abre o credito especial de 168:442$792, para occorrer ás despezas accrescidas nas consignações do Hospicio Nacional e Colonia de Alienados;

Abre o credito especial de 1.443:548$, á verba — Imprensa Nacional e *Diario Official*. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Justiça, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, que concede licença ao Dr. Augusto Linhares, medico do serviço do porto do Estado do Amazonas. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Outro da mesma procedencia prestando informações sobre o não cumprimento do *habeas-corpus* confirmado pelo Supremo Tribunal Federal, em favor dos membros do Conselho Municipal de Maceió, impedidos de funccionarem para a organização das mesas que deveriam presidir as eleições estaduaes de 1 do corrente. — Ao Sr. Senador Raymundo de Miranda.

Officio do Sr. Ferreira Chaves agradecendo os exemplares do projecto do Codigo Commercial, que o Presidente da Republica remetteu ao exame do Congresso, ora em estudo no Senado. — Inteirado.

Telegramma do Sr. Oliveira Valladão, Presidente do Estado de Sergipe, communicando ter sido realizada, no dia 19 do corrente, a eleição para o preenchimento de uma vaga de Senador na representação federal desse Estado, sendo eleito o tenente-coronel José Joaquim Pereira Lobo. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 103 — 1914

Foi presente á Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas o projecto n. 10, do Sr. Senador Mendes de Almeida, regulando o transito internacional dos automoveis,

de accôrdo com a convenção européa de 11 de outubro de 1899, a que adheriram a Allemanha, Austria, Hungria, França, Grã-Bretanha, Hespanha, Italia, Portugal, Suissa, Belgica, Paizes Baixos, Suecia, Bulgaria, Grecia, Monaco, Rumania e Russia.

O projecto tem em vista regularizar desde já o serviço de automoveis, conforme os preceitos adoptados nos referidos paizes, afim de que fiquem desde já preparadas com o regimen legal a que devem ficar subordinadas as estradas que forem sendo adaptadas a esse genero de viação.

Não ha necessidade de encarecer as vantagens do projecto sob o ponto de vista de viação geral, sabendo-se o que já vale e o que é conducção por meio de automoveis e o futuro que está reservado a esse systema de conducção, digno rival das estradas de ferro.

Em outro ponto de vista, quando não tratassemos de um genero de viação cuja utilidade é visivel, teriamos assim ensejo de contribuir para abertura e remodelamento de nossas estradas de rodagem, principalmente as de grande communicação, que se acham infelizmente em situação ainda muito rudimentar, salvo um ou outro vestigio de conforto e embellezamento de velhas estradas abandonadas.

E' recommendavel, portanto, que se abrevie a execução da iniciativa, tanto mais que precisamos auxiliar a frequencia dos excursionistas, que já começam a procurar o nosso paiz.

Capitalistas, grandes industriaes, commerciantes, homens de lettras e sciencia, amadores de investigações, de sensações novas, representantes em summa de todas as classes em que se subdivide a humanidade que prospéra, derivam uma corrente consideravel em excursionistas, que, por passeio, por tourismo, já nos procuram, constituindo um factor de propaganda, que devemos animar e favorecer.

O Brasil tem muito a esperar de taes visitas, por estabelecerem comnosco relações de cordialidade, de approximação e de negocio, com o que muito lucrará o paiz facilitando a sua travessia e mtodos os sentidos e exhibindo assim suas immensas riquezas naturaes, que aguardam apenas o estimulo da iniciativa e do capital.

Lucrariamos talvez mais com excellentes estradas, onde o conforto e a segurança inspirassem viagens frequentes, que com a propaganda carissima, feita por commissões especiaes, para tornar o Brasil conhecido no estrangeiro.

A visão pessoal de nossas jazidas e florestas, de nossas cachoeiras e outros agentes naturaes, das illimitadas extensões de terrenos apropriados a toda especie de cultura, da opulencia inesgotavel do sólo e subsólo brasileiros, occultos aos olhos dos que lá não podem chegar, por falta de estradas e meios de transporte compativeis com as exigencias da civilização, seria sem duvida larga recompensa a uma iniciativa desse genero.

Basta lembrar que o mundo conhece as cascatas do Niagara, na America do Norte, e não suppõe certamente o que

seja a grandeza das quédas de Iguassú, de Paulo Affonso, de Guayra ou das Sete Quédas, talvez as maiores do mundo.

A propaganda do Niagara é feita principalmente pelos touristas, que mais se maravilhariam na presença dos espectaculos da natureza brasileira.

Fóra mesmo do ponto de vista da propaganda, o tourismo é por si só uma industria, que tem no Brasil elementos seguros de grande alcance. A Suissa, os Estados Unidos da America do Norte, a França, a Italia auferem grandes proveitos dessa industria. Na Italia principalmente os lucros se elevam a mais de quinhentos milhões de francos por anno. Junte-se a taes attrativos o excellente clima que se désfructa no Brasil, pelo menos durante quatro mezes no anno, e teremos em linhas muito geraes a situação privilegiada em que se acha o Brasil, campo vasto e seductor para acolhimento de touristas, ainda os mais avidos e exigentes.

E', pois, dever dos poderes federaes desenvolver por todos os meios essa moderna fonte de riqueza e propaganda, estimulando o percurso do seu territorio por automoveis, os inseparaveis companheiros dos que se aventuram ás excursões recreativas.

O projecto apresentado já foi integralmente acceito pelas nações acima referidas e ratificado pelos respectivos orgãos legislativos.

Neste periodo de difficuldade financeira devemos ser gratos ás iniciativas que se inspirarem desinteressadamente no mais puro patriotismo, como a do autor do projecto, que permitte, promover, sem nenhum sacrificio para o Thesouro, uma nova industria no Brasil, promissora de outras ainda mais vantajosas.

Acceitando com applauso e integralmente o convenio internacional de 11 de outubro de 1899, damos ás associações, como o Automovel Club do Brasil, incentivo efficaz para continuar na sua benemerita propaganda.

A Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas é, pois, de parecer que o projecto n. 10, de 1914, entre em discussão e seja approvado.

Sala das Commissões, 21 de novembro de 1914.—*Generoso Marques*, Presidente.—*Bernardino Monteiro*, Relator.—*Hercilio Luz*.—A' Commissão de Constituição e Diplomacia.

O Sr. Mendes de Almeida (*) — Sr. Presidente, desde que tive qualquer responsabilidade na vida social e na da imprensa, procurei applicar a minha actividade, estudando e procurando os melhores meios para solver as questões juridicas que se teem debatido nestes ultimos vinte annos. Pela imprensa reclamei muitas vezes contra os abusos dos responsaveis nos assumptos forenses, contra a má distribuição da

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

justiça, especialmente em materia penal, á qual em geral se presta pouca attenção, porque a preoccupação actual não é de acudir aos interesses daquelles que são victimas, por qualquer modo, da justiça social, mas, e unicamente de melhorar os vencimentos dos juizes, de evitar que paguem impostos, etc., e o resultado tem sido de tal fórma, posso dizer mesmo, tão pavoroso, que convem que, de uma feita, acabemos com a série desses injustificaveis abusos, procurando elevar a justiça ao nivel que de direito lhe compete.

Em 1911, apresentei um projecto de reforma judiciaria, que, entre outros assumptos, tinha referencia a certa parte da applicação da justiça penal e principalmente dos tribunaes para menores, (*juveniles courts*), tanto mais necessarios quanto sabido é que entre nós, nenhuma manifestação official temos em proveito dos menores abandonados, a não ser algumas creações decorativas, que servem muito para distribuir empregos, noticias de imprensa e successos photographicos, mas que não adeantam cousa nenhuma á educação, á cultura, em summa, ás necessidades moraes de todos esses pobres que vivem abandonados na via publica.

Como professores de cadeiras de processo, eu e o Dr. Candido Mendes de Almeida, cujos trabalhos sobre taes assumptos são bem conhecidos dos cultores do direito, depois de varias visitas ás nossas casas de correcção e detenção, temos proclamado o abandono completo dos systemas penitenciarios, o desprezo das disposições do Codigo Penal, e, finalmente, a situação antiquada, obsoleta, colonial, dos nossos elementos de repressão e de correcção.

Não póde, porém, continuar isso por essa fórma. Todas as nossas reclamações feitas pela imprensa teem sido absolutamente letra morta. Os governos estão preoccupados com a nomeação do pessoal e a creação illegal de brigadas da Guarda Nacional e, na occasião de eleições, com as nomeações de supplentes de juizes federaes para que a politica não soffra.

A's vezes, incumbe a um ou dous cavalheiros de notoria competencia a organização de um codigo, cuja discussão demorada é levada até a procrastinação, vindo a cahir no olvido muitas vezes!

Infelizmente esta questão é de tal ordem, Sr. Presidente, que eu me lembrei de requerer a V. Ex., depois de consultar a outra Casa do Congresso, si o Senado consente na nomeação de uma Commissão mixta de inquerito para attender aos assumptos das informações que vou pedir, afim de ver si ao menos nos podemos considerar entre os povos de certa categoria juridica, digamol-o, de certa humanidade, acabando com esses abusos.

Para não fatigar a attenção do Senado, demorando-me na tribuna, pedirei a V. Ex. a publicação dos dous artigos que se referem ás ultimas visitas feitas á Casa de Detenção e á Casa de Correcção, desta Capital, pelo referido professor Dr. Candido Mendes, onde estão narrados casos gravissimos,

e, ao mesmo tempo, si o Senado consente, se inquira do Governo o seguinte:

«Quaes as providencias dadas pelo Governo Federal para que tenham cumprimento as disposições do Codigo Penal nos arts. 43, 45, 47, 48, 49 e 50 em relação aos condemnados pela Justiça Federal e pelas Justiças local do Districto Federal e do Territorio do Acre?»

Não dão; não ha.

«Quantos condemnados durante o ultimo decennio de 1903 a 1913 teem cumprido sentença em cada uma das secções da Justiça Federal, em que estabelecimento penitenciario e sob que regimen, e quaes os seus crimes ?

Quantos estão actualmente em cumprimento de pena e onde ?

Qual é a capacidade maxima da Casa de Correcção do Rio de Janeiro ?

Quantos condemnados teem alli cumprido sentença no ultimo decennio de 1903 a 1913 e desses quaes os sujeitos á Justiça Federal e quaes á Justiça local e seus crimes ?

Quantos cumprem pena actualmente e respectiva especificação por justiças e por crimes ?

Quantas sentenças aguardam vez na Casa de Correcção em relação a individuos presos na Casa de Detenção para que possam ter cumprimento ?

A que justiças pertencem essas sentenças ?

Que autoridade judiciaria preside a passagem dos presos da Casa de Detenção para a de Correcção ?»

Esta passagem é feita de combinação entre os dous directores, que escolhem este ou aquelle. A justiça não preside a esse trabalho.

«Quaes as sentenças preferidas: as da Justiça Federal ou as da local quando ha vaga ?

Que autoridade judiciaria ou administrativa federal ou local fiscaliza a existencia das vagas e o seu preenchimento ?

Que autoridade judiciaria ou administrativa fiscaliza o systema penitenciario e o modo pelo qual é executado ?

Como tem sido applicada a disposição do art. 49 do Codigo Penal em relação á pena de prisão disciplinar dos menores ? Quaes os estabelecimentos industriaes especiaes e quantos menores teem sido nelles recolhidos e quantos de cada secção da Justiça Federal, da Justiça local do Districto Federal e da do Territorio do Acre desde a promulgação do Codigo Penal até agora ?

Quantos menores varões de 21 annos teem cumprido penas por infracção da lei penal com especificações da natureza da infracção, do local do cumprimento da pena e systema penitenciario applicado, isso de 1903 até agora e em relação a cada uma das secções da Justiça Federal e ás Justiças locaes do Districto Federal e da do Territorio do Acre ?

Com as mesmas especificações quantas mulheres teem cumprido sentenças e onde ?

Quantos menores (homens e mulheres)?

Já foi iniciado o cumprimento do disposto nos arts. 50, 51 e 52 do Codigo Penal quanto ao livramento condicional, e no caso affirmativo quantos condemnados foram assim beneficiados desde a promulgação desse codigo com especificação da secção da Justiça Federal e das Justiças locaes do Districto Federal e do Territorio do Acre?

«Que providencias deu ou pensa dar o Governo para dar execução a esses dispositivos da lei penal?» Nenhuma.

«Qual o regimen financeiro em vigor a respeito dos condemnados pela Justiça Federal e que cumprem a sentença nas penitenciarias estaduaes e como se procede em relação ao peculio desses presos? Quanto tem recebido cada um dos que concluiram a pena em cada secção da Justiça Federal nos Estados, com a especificação do tempo decorrido na penitenciaria e natureza do trabalho?»

Ha muitos presos, condemnados, que ainda se conservam na Casa de Detenção sem terem passado para a de Correcção.

«Qual a pratica adoptada na Casa de Correcção em relação ao peculio dos presos em consequencia do seu trabalho?

Qual a importancia do peculio de cada um dos condemnaods que terminaram a pena de julho de 1913 a outubro de 1914, com a especificação do tempo em que estiveram na Casa de Correcção e da natureza do trabalho?

Qual a autoridade judiciaria federal que fiscaliza a entrada, permanencia e sahida dos presos recolhidos á Casa de Detenção do Districto Federal?

Quaes as dimensões dos compartimentos dessa Casa de Detenção, com a especificação dos cubiculos da 1ª, 2ª e 3ª galerias?

Qual o criterio para a distribuição de presos por cubiculos?»

Actualmente em um cubiculo de pequena cubação estão reunidos perto de 20 ou 30 homens, com duas reservadas immundissimas. Nesse cubiculo elles se acham em uma promiscuidade indigna e anti-hygienica e ahi mesmo se alimentam. Não ha a menor regra de moral ou de hygiene a não ser a que é dada pela boa vontade dos medicos dessa casa.

«Quantos presos são agglomerados em cada cubiculo da 2ª galeria?

Que presos são recolhidos aos compartimentos da 2ª galeria?

Por que motivo nos compartimentos collectivos da 2ª galeria, nos quaes são recolhidos os presos de mais recente data, se lhes nomea um chefe incumbido de responder pelos conflictos e transgressões do regulamento, e por que é em regra escolhido para esse cargo um preso mais antigo?»

A's vezes, Sr. Presidente, é um facinora, com prestigio official sobre presos por faltas insignificantes, ou, talvez, sem culpa alguma. Isto é um facto que indigna a todos.

«Por que não é seguido um regimen hygienico, mantendo-se duas immundas reservadas nos cubiculos, onde tambem ficam comendo os presos?

Quantos presos tem tido em média mensal a Casa de Detenção nos ultimos mezes, julho, agosto, setembro e outubro?

Quantos tem actualmente, no total separadamente, quantos especificadamente segundo as autoridades judiciarias, policiaes, administrativas, consulares a cuja disposição se acham?

«Quantos presos esperam deportação, por acto do Sr. Ministro da Justiça, quaes e desde quando cada um?

Ha presos a seis e sete mezes de detenção illegal. Ha um grande numero de homens recolhidos á prisão, sem razão de ser, sem nenhuma justificação para essa prisão illegal. Não ha quem presida a isso e nem quem procure evitar essa illegalidade ou essa anti-inconstitucionalidade.

O Sr. Pires Ferreira — E a Fazenda Nacional que pague essas despezas.

O Sr. Mendes de Almeida — «Quantos presos já condemnados esperam vaga para passar para a Casa de Correcção?»

Esta série de informações, Srs. Senadores, vae dar uma noticia triste do estado de respeito á liberdade e de punição dos delictos nesta Capital. Imaginemos o que se passa nos Estados, onde não ha fiscalização mais directa do Governo do centro.

«Quantas mulheres e quantos menores se acham presos?

Por que razão aos detentos é prohibido fumar?

Qual a quantidade média de presos na Colonia Correccional dos Dous Rios durante os mezes de agosto, setembro e outubro?»

Eis um logar onde se dão grandes illegalidades e para onde vae gente que não tem quem a chore, sem nota de culpa judiciaria, sem nenhuma razão, sem justificação, e que por lá fica esquecida contra todas as prescripções do direito.

«Qual o total dos presos actualmente, com quantos especificadamente, segundo as autoridades judiciarias e policiaes, administrativas e consulares?

Quaes as infracções penaes por que foram condemnados ou que motivaram a remessa para a colonia, com os totaes parciaes, por infracção?

Qual o regimen penitenciario?»

Esta pergunta parecerá exquisita. Temos o Codigo Penal, com precisas determinações, mas não ha meio de fazer cumpril-as.

«Qual o numero de mulheres?

Qual o numero de menores com a especificação do sexo?

Qual a autoridade judiciaria ou administrativa federal que escolhe os presos a remetter, determina a remessa e fiscaliza o cumprimento da pena e da sua terminação e o regresso dos presos?

Qual a despeza annual, dos ultimos cinco annos, de 1908 a 1913?

Como se effectua no Brasil a execução das penas estabelecidas no Codigo Penal?

Quaes os Estados que possuem penitenciaria na conformidade do estatuido nos arts. 43 e 54 do dito Codigo?

Quaes os Estados que já teem posto em pratica o livramento condicional dos arts. 50 a 52?

Quaes os seus resultados?

Como se pratica em cada Estado em relação ao peculio do preso com o trabalho executado?

Que providencias resultaram da correição realizada pelos membros do Conselho Supremo da Côrte de Appellação do Districto Federal em materia criminal?

Quantos accusados tem julgado o jury do Districto Federal em cada um dos mezes de julho de 1913 a outubro de 1914?

Quantos presos esperam na Casa de Detenção o julgamento pelo jury?»

Sómente podem ser julgados 12 presos, si tanto, por mez, e ha uma infinidade delles na Casa de Detenção á espera de julgamento, par muitos dos quaes já prescreveu a pena.

«Quantos processos crimes ha em andamento, inclusive os parados por qualquer motivo em cada uma das varas de direito e pretorias criminaes?

Quantos os processos terminados á espera de julgamento dos respectivos juizes?

Quantos os processos crimes que prescreveram no corrente anno em cada uma dessas varas e pretorias?

Quantos processos crimes ha em andamento em cada uma das delegacias auxiliares de policia? (Lei Alfredo Pinto),

Quantos os inqueritos?

Quanto os processos crimes em andamento, inclusive os não terminados, em cada uma das delegacias policiaes do Districto Federal?

Quantos os inqueritos em andamento ou por terminar, tambem em cada uma?

Quantos processos crimes ha em andamento nos juizos federaes das duas varas do Districto Federal; quantos á espera de julgamento?

Quantos prescreveram no corrente anno?»

A simples enunciação dessas medidas cujas informações desejo, revelará ao Senado o absoluto abandono em que se acha a questão penitenciaria — o nosso systema penal.

E' uma barafunda; ninguem se entende. E basta dizer que não um juiz para presidir a passagem dos presos da Casa de Detenção para a Casa de Correcção e par examinar quaes os que acabaram as penas, quaes os que as tiveram prescriptas!

Por consequencia, é só pelo coração e sentimentalismo dos directores desses estabelecimentos a boa vontade de uma ou outra familia que vá pedir empenho para este ou para aquelle que se resolvem estes casos.

Isto não póde continuar. E' principalmente neste ponto que a nossa acção se deve manifestar. E' uma questão toda da União, que precisa uma fiscalização directa, immediata e constante do Governo.

A commissão de inquerito servirá para de certa fórma evitar que taes irregularidades continuem.

Com este pedido de informações, que ao mesmo tempo serve de indicação ao Governo para providenciar como no caso couber, penso ter prestado um serviço á justiça...

Os Srs. Sá Freire e Arthur Lemos — Apoiado.

O Sr. Pires Ferreira — Pelo menos em prol da liberdade.

O Sr. Mendes de Almeida — ...pelo menos em prol da liberdade, como bem diz o nobre Senador.

São tres os meus requerimentos:

1º, pedido de informações;

2º, requerimento para nomeação de uma commissão mixta;

3º, publicação da noticia das duas visitas ultimamente feitas á Casa de Correcção e á de Detenção pelo Dr. Candido Mendes de Almeida, professor da cadeira de pratica forense na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes.

Ainda mais, Sr. Presidente, peço a V. Ex. para providenciar afim de que seja dado em ordem do dia o projecto de 1911, que se acha na Commissão de Justiça. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 9 — 1914

Quaes as providencias dadas pelo Governo Federal para que tenham cumprimento as disposições do Codigo Penal nos arts. 43, 45, 47, 48, 49 e 50 em relação aos condemnados pela Justiça Federal e pelas Justiças local do Districto Federal e do Territorio do Acre?

Quantos condemnados durante o ultimo decennio de 1903 a 1913 teem cumprido sentença em cada uma das secções da Justiça Federal, em que estabelecimentos penitenciarios e sob que regimen, e quaes os seus crimes?

Quantos estão actualmente em cumprimento de pena e onde?

Qual é a capacidade maxima da Casa de Correcção do Rio de Janeiro?

Quantos condemnados teem alli cumprido sentença no ultimo decennio de 1903 a 1913 e desses quaes os sujeitos á Justiça Federal e quaes á Justiça local e seus crimes?

Quantos cumprem pena actualmente e respectiva especificação por justiças e por crimes?

Quantas sentenças aguardam vez na Casa de Correcção em relação a individuos presos na Casa de Detenção para que possam ter cumprimento?

A que justiças pertencem essas sentenças?

Que autoridade judiciaria preside a passagem dos presos da Casa de Detenção para a de Correcção?

Quaes as sentenças preferidas: as da Justiça Federal ou as da local quando ha vaga?

Que autoridade judiciaria ou administrativa federal ou local fiscaliza a existencia das vagas e o seu preenchimento?

Que autoridade judiciaria ou administrativa fiscaliza o systema penitenciario e o modo pelo qual é executado?

Como tem sido applicada a disposição do art. 49 do Codigo Penal em relação á pena de prisão disciplinar dos menores? Quaes os estabelecimentos industriaes, especiaes e quantos menores teem sido nelles recolhidos e quantos de cada secção da Justiça Federal, da Justiça local do Districto Federal e da do Territorio do Acre desde a promulgação do Codigo Penal até agora?

Quantos menores varões de 21 annos teem cumprido penas por infracções da lei penal com especificações da natureza da infracção, do local do cumprimento da pena e systema penitenciario applicado, isso de 1903 até agora e em relação a cada uma das secções da Justiça Federal e ás Justiças locaes do Districto Federal e da do Territorio do Acre?

Com as mesmas especificações quantas mulheres teem cumprido sentenças e onde? Quantos menores (homens e mulheres)?

Já foi iniciado o cumprimento do disposto nos arts. 50, 51 e 52 do Codigo Penal quanto ao livramento condicional, e no caso affirmativo quantos condemnados foram assim beneficiados desde a promulgação desse Codigo, com especificação da secção da Justiça Federal e das Justiças locaes do Districto Federal e do Territorio do Acre?

Que providencias deu ou pensa dar o Governo para dar execução a esses dispositivos da lei penal?

Qual o regimen financeiro em vigor a respeito dos condemnados pela Justiça Federal e que cumprem a sentença nas penitenciarias estaduaes e como se procede em relação ao peculio desses presos? Quanto tem recebido cada um dos que concluiram a pena em cada secção da Justiça Federal, nos Estados, com a especificação do tempo decorrido na penitenciaria e natureza de trabalho?

Qual a pratica adoptada na Casa de Correcção em relação ao peculio dos presos em consequencia do seu trabalho?

Qual a importancia do peculio de cada um dos condemnados que terminaram a pena de julho de 1913 a outubro de 1914, com a especificação do tempo em que estiveram na Casa de Correcção e da natureza do trabalho?

Qual a autoridade judiciaria federal que fiscaliza a entrada, permanencia e sahida dos presos recolhidos á Casa de Detenção do Districto Federal?

Quaes as dimensões dos compartimentos dessa Casa de Detenção, com a especificação dos cubiculos da primeira, segunda e terceira galerias?

Qual o criterio para distribuição de presos por cubiculos?

Quantos presos são agglomerados em cada cubiculo da segunda galeria?

Que presos são recolhdios aos compartimentos da segunda galeria?

Por que motivo, nos compartimentos collectivos da segunda galeria, nas quaes são recolhidos os presos de mais recente data, se lhes nomea um chefe incumbido de responder pelos conflictos e transgressões do regulamento, e por que é, em regra, escolhido para esse cargo um preso mais antigo?

Por que não é seguido um regimen hygienico, mantendo-se duas immundas reservadas nos cubiculos, onde tambem ficam comendo os presos?

Quantos presos tem tido, em média mensal, a Casa de Detenção nos ultimos mezes de julho, agosto, setembro e outubro?

Quantos tem actualmente, no total separadamente, quantos especificadamente, segundo as autoridades judiciarias, policiaes, administrativas, consulares, á cuja disposição se acham?

Quantos presos esperam deportação, por acto do Ministro da Justiça, quaes e desde quando cada um?

Quantos presos já condemnados esperam vaga para passarem para a Casa de Correcção?

Quantas mulheres e quantos menores se acham presos?

Por que razão aos detentos é prohibido fumar?

Qual a quantidade média de presos na Colonia Correccional dos Dous Rios durante os mezes de agosto, setembro e outubro?

Qual o total dos presos actualmente, com quantos especificadamente segundo as autoridades judiciarias e policiaes, administrativas e consulares?

Quaes as infracções penaes por que foram condemnados ou que motivaram a remessa para a Colonia, com os totaes parciaes por infracção?

Qual o regimen penitenciario?

Qual o numero de mulheres?

Qual o numero de menores com a especificação do sexo?

Qual a autoridade judiciaria ou administrativa federal que escolhe os presos a remetter, determina a remessa e fiscaliza o cumprimento da pena e a sua terminação e o regresso dos presos?

Qual a despeza annual com a Casa Detenção, Casa de Correcção e com a Colonia dos Dous Rios nos ultimos cinco annos: de 1908 a 1913?

Como se effectua no Brazil a execução das penas estabelecidas no Codigo Penal?

Quaes os Estados que possuem penitenciarias na conformidade do estatuido nos arts. 43 e 54 do dito Codigo?

Quaes os Estados que teem já posto em pratica o livramento condicional dos arts. 50 a 52?

Quaes os seus resultados?

Como se pratica em cada Estado em relação ao peculio do preso pelo trabalho executado?

Que providencias resultaram da correição realizada pelos membros do Conselho Supremo da Côrte de Appellação do Districto Federal em materia criminal?

Quantos accusados tem julgado o Jury do Districto Federal em cada um dos mezes de julho de 1913 a outubro de 1914?

Quantos presos esperam na Casa de Detenção o julgamento pelo Jury?

Quantos processos crimes ha em andamento, inclusive os parados por qualquer motivo em cada uma das varas de direito e pretorias criminaes?

Quantos os processos terminados á espera de julgamento dos respectivos juizes?

Quantos os processos crimes que prescreveram no corrente anno em cada uma dessas varas e pretorias?

Quantos processos crimes ha em andamento em cada uma das delegacias auxiliares da Policia? (Lei Alfredo Pinto.)

Quantos os inqueritos?

Quantos os processos crimes em andamento, inclusive os não terminados em cada uma das delegacias policiaes do Districto Federal?

Quantos os inqueritos em andamento ou por terminar tambem em cada uma?

Quantos processos crimes ha em andamento nos juizos federaes das duas varas do Districto Federal; quantos á espera de julgamento?

Quantos prescreveram no corrente anno?

Sala das sessões, 23 de novembro de 1914. — *F. Mendes de Almeida.*

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, o requerimento que vem de ser apresentado pelo honrado Senador pelo Maranhão pertence ao numero daquelles que fazem perder a paciencia a todos quantos ouvem ou conhecem os seus *itens*, porque, á primeira vista, parece impossivel que tantas irregularidades, crimes mesmo, sejam commettidos na capital da Republica, sem que a imprensa que temos, quasi sempre tão zelosa, não tenha procurado dissecar tão feio mal.

O Sr. Mendes de Almeida — Perdõe-me V. Ex. A imprensa tem cuidado, e a prova está nos artigos cuja publicação no *Diario do Congresso* venho de solicitar.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. Pires Ferreira — Ouvi, Sr. Presidente, com muita attenção, a leitura do requerimento do honrado Senador, e, ouvindo-a, veiu-me á lembrança uma phrase que por mais de uma vez foi pronunciada por um administrador que já existiu nessa terra. Dizia elle: «Quando a parte me pede pouco, fico com medo; entretanto, quando me pede muito, fico contente».

Deante do muito que pede o honrado Senador pelo Maranhão como informações ao Governo, que talvez, como S. Ex. mesmo foi o proprio a declarar, não possa ser respondido em resma de papel, o Governo devia ficar contente, segundo a opinião do administrador a que ha pouco me referi.

Voto a favor do requerimento do honrado Senador, mas o faço com bastante tristeza, porque é para lamentar que, depois de 25 annos de governo republicano, de governo de liberdade, tenhamos sciencia do que acaba de ser denunciado pelo nobre Senador pelo Maranhão, principalmente, Sr. Presidente, quando vejo neste folheto que aqui está (*mostrando*) que grandes sommas são despendidas com forças policiaes, relegando-se ao abandono serviços outros que deviam ser cuidados com religiosa attenção.

Haverá necessidade, Sr. Presidente, de, nos Estados da Republica, tanta força policial, força policial que já se eleva ao respeitavel numero de 25.000 homens?

Si essa necessidade existe é que ha uma força que impelle esses governos a della cuidarem, havendo, portanto, uma causa que a justifique.

Será possivel que os homens que administrám o paiz nesta Capital e nos Estados ignorem quaes são essas causas para procurar debellal-as? Pois não será muitissimo melhor debellal-as, derivando-se para a instrucção e para outros melhoramentos de que tanto carecem as populações dessa ou daquella região da Republica, ao em vez de continuar a despendel-a com essa força publica?!

E' triste, Sr. Presidente, tudo isto, é mais que acabrunhador, tanto mais quanto a nossa Constituição não determina que os Estados estejam armados com avisos de guerra, com artilharia Krupp, com metralhadoras, com cavallaria, infantaria, etc.

Não sei, Sr. Presidente, si a repartição de estatistica recebeu todas as informações, porque é bem possivel que alguns Estados da União já tenham tambem minas submarinas. E tudo isso para que? Para repellir invasões estrangeiras? Não é possivel. Para repellir o que? Tentativas do centro contra os Estados ou dos Estados contra a liberdade dos povos?

Essa é uma questão em que me sinto verdadeiramente acanhado, si bem que tenha o desejo de fazer sua exposição ao Senado, em toda a sua plenitude.

Vou ler ao Senado alguns dados. Os Estados da Republica, segundo este mappa, que aqui está e peço que seja publicado com meu discurso, teem vinte e quatro mil e tantos homens de policia, 34.000 fuzis, 7.000 clavinas, 54 metra-

lhadoras, oito canhões e assim por deante. Artilharia nos Estados para que fim? E' o caso do Governo da União pedir informações aos dos Estados, perguntando em que lei se baseam para ter armamento, que só é permittido ás forças federaes da União.

O Sr. Francisco Glycerio — Qual é a lei que o prohibe?

O Sr. Pires Ferreira — A Constituição manda que os Estados tenham exercito ou policia?

O Sr. Fracscisco Glycerio — Policia.

O Sr. Pires Ferreira — Pois policia não póde ser armada com canhões e muito menos com metralhadoras.

O Sr. Francisco Glycerio — Qual é a lei que o prohibe?

O Sr. Pires Ferreira — A lei do bom senso. E' preciso deixar bem claro que emquanto os governos dos Estados não se sustentarem em suas posições por meio da força do direito, será excusado recorrer ao direito da força; porque todo aquelle que recorrer á força para calcar as liberdades do povo acabará como estamos vendo o Mexico, onde os generaes se succedem no governo, em camadas, porque estão amparados unicamente pela força. E isso ainda mais é verdade em nosso paiz, onde a maioria do Congresso Nacional se compõe de legistas, medicos, engenheiros, representantes da honrada igreja que adoptamos e nelle raros são os militares.

Todos nós sabemos que os Estados do norte estão completamente armados, contra a lei, com armamento de guerra, que só é permittido ás forças da União. Ha mais de cinco annos que eu brado desta tribuna, pedindo, pedindo a prohibição do commercio de armas de guerra. Agora mesmo vemos no sul, no chamado Contestado, bandos completamente armados, resistindo ás forças federaes, fazendo emboscadas de toda ordem, impedindo o progresso daquella população laboriosa. E qual a providencia que se tem tomado, no sentido geral, que esse armamento seja recolhido ás repartições federaes? Nenhuma.

Temos visto em Estados, quer do norte, quer do sul, surgirem da noite para o dia phalanges enormes, armadas com material moderno, sem que este lhes fosse fornecido pelo poder central, e que delles se utilizam contra os governos estaduaes, assim como estes tambem delle se utilizam contra as populações dos Estados.

Neste sentido tambem nenhuma providencia tem sido tomada. O Estado do Amazonas já se apresentou com um *aviso* armado em guerra, a pretexto de fiscalizar os seus postos alfandegarios, quando isto é da alçada do Governo Federal.

No dia em que nós quizermos fazer respeitar as decisões centraes e estaduaes, achando-se, como se acham, armadas as populações do norte e do sul, teremos que lutar com grandes difficuldades para conseguirmos trazel-as ao cumprimento das leis.

O Sr. Presidente — Peço ao honrado Senador que se cinja á materia do requerimento.

O Sr. Pires Ferreira — Vou terminar, Sr. Presidente, declarando que voto a favor do requerimento, como votarei a favor de todos que aqui venham, sem fins politicos.

Não posso deixar de dar o meu voto em favor de um requerimento que entende com a liberdade de pobres encarcerados nas masmorras, sem fórma de processo, estranhando, ao mesmo tempo, que factos desta ordem se deem no coração da Republica, na séde do Governo da União e da imprensa mais activa e fiscalizadora que temos visto.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

Encerrada a discussão, fica adiada a votação, por falta de numero.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N. 10 — 1914

Requeiro a nomeação de uma commissão mixta de tres Senadores e tres Deputados para exame dos factos e indicação de providencias para regularização do regimen pessoal no Brasil e do systema penitenciario, e em ordem a cessarem os abusos e omissões actuaes.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1914. — *F. Mendes de Almeida.*

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — O Sr. Mendes de Almeida requereu a publicação de documentos do jornal da Casa.

Os senhores que consentem na publicação requerida queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvada.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta da votação do requerimento n. 8, de 1914, e não ha numero.

Levanto a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica do requerimento n. 9, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias;

Votação, em disussão unica do requerimento n. 9, de 1914, solicitando diversas informações ao Governo relativamente aos condemnados pelas justiças federal e local.

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 10, de 1914, propondo a nomeação de uma commissão mixta para, estudando o regimen penal no Brasil e o systema penitenciario, indicar as providencias que devem ser tomadas para cessarem os abusos e omissões actuaes.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 25 minutos.

Publicação feita por ordem da Mesa, em virtude de deliberação do Senado.

As desordens da justiça e os horrores do carcere — Presos esquecidos e a escola do crime — Visita ás Casas de Detenção e de Correção

(*Jornal do Brazil* de 4 de novembro de 1914)

A turma do 5° anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, em companhia do Dr. Candido Mendes de Almeida, lente cathedratico do Processo Civil, Commercial e Criminal, visitou ante-hontem a Casa de Detenção e a Casa de Correcção.

NA CASA DE DETENÇÃO

A' 1 hora da tarde foram os visitantes recebidos pelo Sr. coronel Meira Lima, director da Casa de Detenção, que amavelmente deu todas as informações relativas ao modo pelo qual se effectua a entrada dos presos, sua matricula e respectivas guias de remessa. Assegurou o Sr. director que de modo algum recebia presos sem guia e sem que esta indicasse a autoridade a cuja disposição fica o detento e o crime ou infracção que motiva o encarceramento. Mostrou os varios livros de registro de entrada de homens, mulheres e menores, e o dos presos á disposição dos consules, bem como o dos detentos estrangeiros condemnados á expulsão.

OS ESTRANGEIROS ABANDONADOS

Interessando-se o professor Dr. Candido Mendes por saber o numero destes e o tempo que medeia entre essas condemnações e a effectividade da expulsão, explicou o Sr. director que sendo essa expulsão o resultado de um processo administrativo policial, que termina pela condemnação proferida pelo Ministro da Justiça, aconteceu no corrente anno que, com a intercurrencia do estado de sitio, as companhias de navegação se recusam a acceitar passageiros sem salvo-conducto, e dahi o facto de não ter sido effectuada nenhuma expulsão ultimamente. Assim é que se acham na Casa de

Detenção cerca de vinte individuos estrangeiros condemnados pelo Ministro da Justiça, alguns ha *mais de seis e sete mezes*, sem que a expulsão tenha sido tornada effectiva.

716 ENCARCERADOS

Passando-se ao estudo da organização geral de estatistica, registro e classificação dos detentos, mostrou o Sr. director o systema de fichas classificadas segundo as autoridades policiaes e judiciarias a cuja disposição se acham os detentos, cujo numero total era ante-hontem de «setecentos e dezeseis». Destes 24 são mulheres e 15 menores.

UM PRESO DE 13 ANNOS

No momento em que eram dadas essas explicações, muito contristou os visitantes a entrada de um menino que apenas tinha 13 annos de idade, remettido pela policia, sob a accusação de ter sido preso em flagrante, por offensas physicas leves.

OS 142 PRESOS DA 6ª VARA

As fichas supra referidas estão dispostas em gavetas separadas, cabendo cada gaveta a uma autoridade differente. Destas attrahiu logo a attenção dos visitantes a gaveta relativa ao juiz de 6ª Vara Criminal, cujas fichas dizem respeito aos presos pronunciados e á espera do julgamento do jury. Eram ante-hontem «cento e quarenta e dous» os presos que ha longos mezes, alguns desde 1911, aguardam inutilmente que lhes chegue a vez de comparecer áquelle Tribunal.

Ora, como se sabe, existe actualmente, depois da ultima reforma judiciaria, uma só sessão do Jury por mez e a média poucas vezes passa de doze julgamentos; dahi, como diariamente augmenta a quantidade dos pronunciados, maior vae sendo sempre o numero de detentos, porque o jury, com a defeituosa organização actual, diminuta vasão poderá dar a tal accumulo de presos.

A DESIDIA DOS JUIZES E AS EXTORSÕES DOS ESCRIVÃES

Da referida classificação de fichas relativas a cada detento verificaram os visitantes que cada autoridade policial, bem como cada um dos sete pretores criminaes, cada um dos seis juizes de direito das varas criminaes e os dous juizes federaes e mais os consules, operam independente e desconnexamente, mandando cada um o que entende em relação aos presos que se acham á sua disposição, e como os juizes frequentemente se substituem, mudando de vara, centenas de presos ficam esquecidos, e todos sujeitos á bôa ou má vontade dos escrivães, cuja actividade, não raro, se desenvolve

ou se restringe ao sabor das propinas, dadas ou extorquidas dos infelizes parentes dos que foram colhidos nas intrincadas malhas da justiça criminal. Alguns tristes exemplos narrados pelo Sr. director assás indignaram os visitantes.

A BALBURDIA JUDICIARIA E OS 39 CONDEMNADOS

Indagando o professor Dr. Candido Mendes de que modo, em tão emaranhado desarranjo judiciario, se havia o Sr. director em relação aos presos condemnados, sabido como é que a Casa de Correcção só dispõe de duzentos cubiculos, informou o Sr. coronel Meira Lima que nenhuma autoridade judiciaria federal ou local preside á passagem dos presos da Casa de Detenção para a de Correcção, nenhuma autoridade judiciaria intervém para regularizar ou fiscalizar o cumprimento da pena. As proprias communicações remettidas á Casa de Detenção são insufficientes, pois apenas para lá se manda dizer que este ou aquelle detento foi condemnado, mas nem siquer vem declarado na communicação quando termina a pena decretada, e assim, facil é acontecer que dentre as dezenas de presos, não poucos tenham já exgotado lá o prazo da condemnação e não seja possivel promover qualquer providencia nem dar exacta informação. Ninguem tem a attribuição de velar pela restituição dos presos á liberdade, e como só a Casa de Correcção é informada regularmente dos pormenores da condemnação, e como só passam para essa casa os presos requsitados pelo director da dita penitenciaria, quando por lá apparece alguma vaga, continúa a Casa de Detenção, desaguadouro de todos os cartorios criminaes desta Capital, a hospedar e alimentar avultado numero de individuos em completa e morbida ociosidade. Ante-hontem era de «trinta e oito» o numero dos detentos já condemnados que esperam a requisição do director da Casa de Correcção.

Isto quanto aos presos, cujas sentenças condemnatorias já passaram em julgado, isto é, já se tornaram definitivas. Os outros, porém, que ainda se acham com os seus processos em andamento, são em quantidade avultada, porque extraordinariamente lenta é a marcha da justiça criminal, a despeito de todas as reformas judiciarias que cada vez mais complicam, em logar de remediar os males existentes.

AS JAULAS HUMANAS

Iniciada a visita das galerias, despertou, como sempre, a attenção dos visitantes a agglomeração que se observa nos compartimentos da segunda galeria, onde ha varios com vinte, trinta e mais detentos, encerrados promiscuamente, obrigados a ali viver mezes seguidos, dormindo, comendo e satisfazendo «todas as suas necessidades» em espaço assás restricto. Essas agglomerações são inconcebiveis e indignam a quantos teem o desgosto de vel-as, mas a todos os gestos da censura oppõe o Sr. director o argumento irrespondivel de que não

tem onde accommodar tantos presos que para alli a policia e a justiça lhe remettem.

Mas não é só o accumulo desses entes humanos, encarcerados aos montes, que impressiona: outro facto mais lhe augmenta a natural repulsa.

A ESCOLA DO CRIME

Com effeito, cada um desses agrupamentos de vinte e trinta homens é capitaneado por um antigo frequentador da Detenção, por um profissional do crime que tem a significativa attribuição de delatar os autores das transgressões do regulamento. Cumpre observar que esses lobregos cubiculos onde se encarceram essas dezenas de homens são destinados aos presos de infracções menores e de entrada mais recente, porque os accusados de crimes mais importantes, e os sujeitos o processo, residem em outras galerias, em grupos de dous a tres, ou teem commoda hospedagem nos espaçosos e claros compartimentos da terceira galeria, onde só mora um detento em cada um. Conforme fez notar o professor Dr. Candido Mendes, essas agglomerações, já de si inconvenientes, mais prejudiciaes se tornam pelo capitaneamento desses chefes veteranos, cuja autoridade de delator determina uma força moral que, residindo em individuos reincidentes e familiarizados com a pratica das infracções da lei penal, produz um incitamento á perversão, transformando esses cubiculos mal arejados, com *water closets* internos, fócos de infecção physica e moral, verdadeiras escolas do crime.

A DEFESA DO DIRECTOR

O Sr. director defende-se allegando que esses chefes de cubiculos são necessarios á garantia da boa ordem interna do estabelecimento, porque são os responsaveis pelo que se passa nos seus respectivos departamentos, não sendo possivel evitar as agglomerações, porque o espaço de que dispõe é insufficiente para a grande affluencia dos hospedes que tem de agasalhar.

Sempre acompanhados pelo Sr. director, que, solicito, dava informações completas sobre todas as secções da casa, percorreram os visitantes a enfermaria, a rouparia, o almoxarifado, a cozinha, a secção das mulheres, tudo encontrando com irreprehensivel asseio.

A's 3 ½ horas, despediram-se lente e alumnos, passando á Casa de Correcção, de cuja visita daremos amanhã desenvolvida noticia.

NA CASA DE CORRECÇÃO

A visita á Casa de Correcção effectuada a 6 do corrente pela turma dos estudantes do 5° anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, acompanhada pelo Dr. Candido Mendes de Almeida, lente cathedratico de Pratica do Processo

Civil, Commercial e Criminal, seguiu-se á da Casa de Detenção, da qual deu segunda-feira o *Jornal do Brasil* minuciosa noticia.

Passando pela porta de communicação interna, dirigiram-se todos os visitantes á sala do director, Dr. João Pires Farinha, que os recebeu com toda a consideração, acompanhando pessoalmente por todas as dependencias e prestando todas as informações pedidas.

AS IRREGULARIDADES DA ENTRADA E O DESINTERESSE DA JUSTIÇA

Sobre o modo pelo qual os condemnados dão entrada naquella casa, explicou que nenhum juiz ou tribunal federal ou local tem qualquer interferencia na admissão dos presos para cumprimento da sentença. Só ao director da Casa de Correcção cabe discricionariamente requisitar os presos que aguardam vaga na Casa de Detenção.

As sentenças são communicadas separadamente pelos varios juizes federaes e locaes desta Capital e á proporção que vae apparecendo alguma vaga o director manda buscar um dos presos, requisição que o director da Casa de Detenção deve cumprir sem discussão alguma, mesmo porque as informações que nesta casa existem são assás inssufficientes.

E' este um acto de grande importancia judiciaria e social e, no emtanto, a justiça criminal delle se desinteressa por completo, conforme ficou alli verificado.

Terminado o processo, passada em julgado a sentença condemnatoria, a autoridade judiciaria respectiva julga terminada a sua tarefa com a communicação do teor da sentença ao director da Casa de Correcção. Si o condemnado cumpre ou não a pena, pouco lhe importa. Foram essas desmoralizadoras verdades que os estudantes do 5º anno do curso juridico estiveram apreciando na sua visita ás Casas de Detenção e de Correcção.

PREDIO ANTIQUADO E INCONVENIENTE

Esta penitenciaria é um velhissimo edificio incompleto ou melhor é um raio de uma projectada construcção, que nunca foi continuada e era destinada a fins muitissimo diversos.

Tudo quanto se pratica na Casa de Correcção, desde a entrada irregular e desprovida de qualquer intervenção judiciaria até o regimen interno da prisão, tudo é contrario á lettra e ao espirito das leis vigentes, um cahos anti-juridico e profundamente prejudicial ao interesse publico.

O predio principal é construido por uma galeria central escura e cumprida, formando em cada andar uma especie de espinha dorsal em que encostam os fundos das séries de cubiculos, cujas portas gradeadas deitam para os corredores externos com janellas fronteiras a cada porta. Nos fundos de cada cubiculo, seteiras no alto da parede são destinadas á fiscalização dos guardas, quando percorram a galeria central, cujo nivel é mais elevado do que o dos cubiculos.

Em volta desse predio, cujo plano primitivo foi abandonado *ha mais de 60 annos*, foram construidas edificações desconnexas em épocas differentes e a todo esse conjunto incongruente, cujo caracter provisorio se vae eternizando, tem sido dadas pelos successivos directores applicações diversas, em opposição flagrante aos dispositivos do Codigo Penal, e conforme o criterio de cada um, sem nenhuma collaboração da justiça criminal, que é quem menos parece preoccupar-se com o assumpto.

A impressão que o percurso das varias dependencias da Casa de Correcção deixa nos visitantes é ser aquillo um estabelecimento abandonado, em que foram recolhidas provisoriamente algumas dezenas de individuos, entregues ao medico, que sósinho procura esforçar-se pela conservação e limpeza da casa, pela ordem interna e pelo estado sanitario, o qual, de facto, parece bastante bom, sendo digna de especial elogio a enfermaria circular construida no centro do jardim externo.

MENTIRA PENITENCIARIA

A incongruencia do systema penitenciario alli em uso é patente; não obedece a plano algum scientifico, é um arranjo em que se procura accommodar as inconveniencias do edificio com a necessidade de dar cumprimento ás sentenças condemnatorias dos infelizes que não tiveram bons padrinhos para escapar das malhas dos processos, e que chegaram até lá pelo azar do concurso de circumstancias que lhes foram prejudiciaes.

A Casa de Correcção, como está funccionando, é um illogismo, é um absurdo; é, enfim, um triste mas eloquente attestado da incapacidade legislativa em materia penal, da desidia criminosa da justiça publica e do descaso administrativo federal.

Não representa nenhuma collimação de qualquer ideal philosophico, juridico ou social, não attende a nenhum postulado pratico. E' um sorvedouro de dinheiros publicos sem quasi vantagem alguma.

Os que lá passam alguns annos pouco proveito tiram, si é que não sahem ainda mais pervertidos.

Em quasi nada contribue para regeneração dos encarcerados e muito pouco concorre para a defesa da sociedade.

A consequencia desoladora é a impunidade na maioria dos casos e a florescencia progressiva dos crimes.

A Casa de Correcção, insufficiente nas suas accommodações, mal aproveitada, absoleta, inadequada aos misteres da repressão penal, não possue as condições imprescindiveis de uma penitenciaria condigna com o gráo da nossa cultura juridica e com as necessidades cada vez mais imperiosas de um vasto centro como é a cidade do Rio de Janeiro.

MYSTERIOS DAS MASMORRAS

Alli vivem envoltos em profundo mysterio, *sem a menor fiscalização official*, cêrca de cento e oitenta presos, que comem e dormem em cubiculos separados e que *trabalham em commum* nas officinas de ferreiro, marcineiro, alfaiate, sapateiro, latoeiro e encadernador.

A' bocca pequena diz-se que ha por lá perseguições e máos tratos; são, porém, simples boatos, porque nada se póde saber dos presos, e as proprias familias não ousam aggravar-lhes a situação, publicando reclamações a que ninguem attenderia.

Do que se passa na vida intima da prisão nada se sabe porque é falta grave, severamente punida, o fazer o condemnado qualquer queixa ou reclamação aos visitantes.

Ainda em fevereiro do corrente anno, o *Jornal do Brasil*, publicou o que ia acontecendo a um preso que teve a coragem de queixar-se aos desembargadores do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, durante a visita de correição, sendo, por interferencia energica destes, impedido o castigo em que incorrera o queixoso.

Abandonada completamente pelas altas autoridades administrativas, a Casa de Correcção arrasta a sua existencia illegal e pouco util como uma masmorra para a qual só são atirados os infelizes que não teem pae alcaide.

Estabelecimento meio federal, meio municipal, onde mandam todos os juizes e tribunaes, sem a preoccupação de serem obedecidos, e sem que nem judicial nem administrativamente seja fiscalizado regular e utilmente o seu funccionamento, é a Casa de Correcção uma chaga social, symptoma deploravel e contristador da decadencia que vae infelicitando este pobre Brasil.

ALGUNS MELHORAMENTOS

Ha, porém, agora um melhoramento que, conforme declaração do proprio director, foi a consequencia da má impressão da visita da turma do 5º anno no anno passado.

Effectivamente, o *Jornal do Brasil*, noticiando a visita do Dr. Candido Mendes de Almeida, em outubro do anno passado, salientou o desgosto que causára o facto de serem as familias dos presos obrigadas a ficar do lado de fóra do portão da entrada, perto do corpo da guarda, expostas aos rigores do sol e á chuva, supprimindo-se a visita semanal quando fazia máo tempo. O Sr. director, attendendo a esse justo reparo, mandou preparar uma sala proxima da galeria terrea, de modo que nesse novo locutorio pódem agora as familias dos presos visital-os com bom ou máo tempo, sem os inconvenientes antigos.

Outra boa providencia que merece elogios é a aula de portuguez e arithmetica de que é professor o Sr. Manoel José

Teixeira, o qual com muita dedicação e proficiencia obtem dos presos optimos resultados, conforme o demonstraram as provas exhibidas perante os visitantes.

E' justo reconhecer que apesar de todos os defeitos congenitos e fundamentaes da Casa de Correcção, nota-se alli hygiene e ordem e por isso o Dr. Candido Mendes de Almeida e os seus alumnos deixaram no livro dos visitantes as seguintes palavras:

«Na visita hoje feita á Casa de Correcção tivemos occasião de apreciar a ordem, o asseio e a disciplina, o que muito honra o seu director, o Sr. Dr. João Pires Farinha, e especialmente salientamos a optima impressão que nos causou o locutorio novo, no qual as familias dos presos pódem, qualquer que seja o tempo, visitar os encarcerados.

Consignamos tambem elogiosa referencia á capacidade e benemerencia do Sr. Manoel José Teixeira, que como professor dos presos consegue dar-lhes instrucção cuidada, cujas provas apreciamos. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1914.».

AS SOLITARIAS E AS PRISÕES DAS MULHERES

Não foram vistadas as solitarias, talvez porque em uma dellas parece que estava recluso o celebre Carleto, que não foi visto e que o Sr. director informou tem mandado recolher em consequencia de irregularidades praticadas na officina de encadernação.

Não ha na Casa de Correcção mulher nenhuma comquanto existam na Casa de Detenção mulheres condemnadas que, não tendo para onde ir, continuam alli, onde naturalmente ficarão até acabar o prazo da pena.

Ha muitos annos que não cumpre regularmente sentença criminal mulher alguma. A ultima que deu entrada na Casa de Correcção foi a parteira Januaria.

Depois que ella terminou a pena ficou tacitamente decretado que as mulheres não entrariam mais lá. E assim tem sido executado. Podem as mulheres praticar quantos crimes lhes approuver que da Casa de Detenção não passam. Quando muito irão para a Colonia Correccional as que incidirem em contravenções.

Crimes de mulheres não são punidos com as penas da lei. O mais que lhes poderá acontecer é uma hospedagem mais ou menos prolongada na Casa de Detenção.

TRISTE CONCLUSÃO

E assim vae indo tudo em materia criminal. Para uns todas as considerações, para outros todos os rigores. Dous pesos, duas medidas.

Encerrando a noticia das duas visitas ás Casas de Detenção e de Correcção, mais uma vez deixamos salientado que todos os annos se repetem as reclamações e infelizmente vae perdurando esse vergonhoso espectaculo que tanto desmoralisa a Justiça Criminal da Capital do Brazil.

Para quem appellar ?

160ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, José Murtinho, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, e Abdon Baptista (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzebio, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Adolpho Gordo, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, A. Azeredo, Hercilio Luz, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Governador do Estado da Parahyba, agradecendo os exemplares do projecto do Codigo Commercial, que lhe enviou a Secretaria do Senado. — Inteirado.

Telegramma do Sr. presidente do Tribunal da Relação do Estado de Sergipe, fazendo igual agradecimento. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta da votação de diversos requerimentos, e não ha numero para effectual-a.

Levanto a sessão, designando para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 8, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 9, de 1914, solicitando diversas informações ao Governo relativamente aos condemnados pelas justiças federal e local;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 10, de 1914, propondo a nomeação de uma commissão mixta para, estudando o regimen penal no Brazil e o systema penitenciario, indicar as providencias que devem ser tomadas para cessarem os abusos e omissões actuaes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos.

161ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Indio do Brazil, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Braz Abrantes, José Murtinho, Hercilio Luz e Joaquim Assumpção (27).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Tres do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes proposições:

N. 58 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder, mediante as clausulas que estabelecer, a Alberto Alvares de Azevedo de Castro ou a empreza que organizar, privilegio durante 60 annos para construcção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, venha, por Santa Anna do Paranahyba, entroncar no logar denominado Jangada ou em S. José do Rio Preto, na Estrada de Ferro Araraquense, sem onus para o Thesouro Nacional e mediante as clausulas que o Governo estabelecer.

Art. 2.º Identica concessão, pelo mesmo prazo e nas mesmas condições, ao Dr. José Agostinho dos Reis, ou a empreza que organizar, para uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija á cidade de Santarém, pelo planalto entre os rios Xingú e Tapajoz.

Art. 3.º Fica mais autorizado o Poder Executivo a fazer a concessão, em concurrencia publica, com quem mais vantagens offerecer e sem onus para o Thesouro Nacional, da construcção, uso e goso, por 60 annos de prazo, dos seguintes prolongamentos:

Da via-ferrea que vem de *S. Luiz e S. Borja á estação de S. Pedro*, deste ponto até Pelotas, passando por S. Sepé, Caçapava e Cangussú;

Da linha ferrea de *Sant'Anna de Livramento a S. Sebastião*, deste ponto até Pedras Brancas, passando por Lavras, Caçapava e Encruzilhada;

Da Estrada de Ferro de S. Luiz até a Colonia Serro Azul e entroncamento com a Cruz Alta e Ijuhy — Ligação de Caçapava a S. Gabriel.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 24 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicasio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A's Commissões de Obras Publicas e de Finanças.

N. 59 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:028$715, para occorrer ao pagamento da differença de proventos a que tem direito o sargento-ajudante, reformado, Alfredo Candido Moreira, em virtude de resolução do Congresso Nacional, sanccionada por decreto n. 2.085, de 15 de outubro de 1913; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 24 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 60 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Afim de que produza os necessarios effeitos, fica approvado o contracto celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para um serviço regular de navegação, baseado nas disposições do decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913, com as seguintes modificações:

a) as escalas feitas pela linha Norte-Sul entre Porto Alegre e Rio de Janeiro serão feitas tocando os vapores da companhia na ida em Pelotas, Rio Grande do Sul, Florianopolis, Paranaguá, Antonina e Santos, na volta em Santos, Antonina, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Pelotas;

b) na linha subsidiaria entre Rio de Janeiro e Porto Alegre serão feitas escalas tocando na ida em Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas e na volta em Pelotas e Rio Grande do Sul;

c) na linha auxiliar quinzenal entre Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul serão feitas escalas, tocando na ida e na volta em Angra, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Santos, Cananéa, Iguape, Itajahy e Florianopolis;

d) é confirmada a decisão do Governo, no sentido de que as viagens dos vapores cargueiros serão feitas de accôrdo com as necessidades reaes e effectivas do commercio, industria e lavoura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 24 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A's Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

Outro da mesma procedencia communicando que foi eleito para presidir aos trabalhos da Camara o Sr. Deputado Astolpho Dutra Nicacio. — Inteirado.

Um do Sr. Ministro da Fazenda transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, que abre os creditos extraordinarios de 1.827:235$292, papel, e 177$777, ouro, para occorrer ao pagamento de dividas por exercicios findos. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de votações e não havendo numero para effectual-as, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 8, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 9, de 1914, solicitando diversas informações ao Governo relativamente aos condemnados pelas justiças federal e local;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 10, de 1914, propondo a nomeação de uma commissão mixta para, estudando o regimen penal no Brazil e o systema penitenciario, indicar as providencias que devem ser tomadas para cessarem os abusos e omissões actuaes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos.

162ª SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Erico Coelho, Augusto de Vasconcellos, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os senhores Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Arthur Lemos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Epitacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, José Murtinho e Joaquim Assumpção (27).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Dois do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes proposições:

N. 61 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 33:350$633, para occorrer ao pagamento dos funccionarios dispensados do serviço no exercicio de 1913, e cujos nomes, vencimentos e quantias a receber constam da relação que acompanha a mensagem de 7 de outubro de 1914; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 25 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. —A' Commissão de Finanças.

N. 62 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica novamente prorogada a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Camara dos Deputados, 26 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario.

Fica sobre a mesa para, de accôrdo com o Regimento, ser discutida na sessão seguinte como materia urgente.

Do Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes, accusando o recebimento dos exemplares do projecto do Codigo Commercial que lhe foram enviados pela Secretaria do Senado.— Inteirado.

Do Sr. coronel Cassiano de Assis, participando haver assumido o commando do Corpo de Bombeiros, para o qual foi nomeado por decreto de 20 do corrente. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 104 — 1914

Em agosto do anno passado, em petição dirigida ao Congresso Nacional e assignada por Octaviano Barbosa de Macedo e Silva e Dr. Raul Ferreira Leite, ambos brazileiros e residentes nesta Capital, foi requerida a concessão, mediante subvenção e outros favores, para organizarem o serviço de navegação na bahia de Guanabara e rios seus tributarios que offereçam condições de navegabilidade.

E', sem contestação, de grande vantagens a organização de um tal serviço, até hoje quasi que abandonado pelos poderes publicos, que nenhuma protecção ou auxilio lhes hão dispensado digno de tal nome.

As vantagens decorrentes da concessão pedida são evidentes; vem, sem duvida, contribuir sensivelmente para a expansão economica de uma vasta zona até hoje não utilizada, não só devido á difficuldade de transporte, como tambem, e não raro, pela sua absoluta falta.

Os peticionarios entram em outras considerações de ordem economica, que, sendo, como são, verdadeiras, demonstram a utilidade e urgencia do serviço que se propõem organizar; mas, parecendo á Commissão que a situação actual das finanças do paiz não permitte que seja feita a concessão com onus para o Thesouro Nacional, é de parecer que seja deferido o requerimento n. 41, de 1913, com a adopção do seguinte

PROJECTO

N. 15 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a contractar, sem onus para o Thesouro Nacional, com Octaviano Barbosa de Macedo e Silva e Dr. Raul Ferreira Leite ou empreza que organizarem, um serviço de navegação na bahia de Guanabara e rios seus tributarios, de accôrdo com

a petição apresentada pelos mesmos e as modificações que o Governo entender; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 21 de novembro de 1914. — *Generoso Marques*, Presidente. — *Hercilio Luz*, Relator. — *Bernardino de Souza Monteiro*. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta exclusivamente de votações e estão presentes apenas 31 Srs. Senadores. Não havendo, portanto, numero, vou levantar a sessão, designando para a seguinte:

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 62, de 1914, prorogando a actual sessão legislativa até 31 de dezembro do corrente anno;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 8, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 9, de 1914, solicitando diversas informações ao Governo relativamente aos condemnados pelas justiças federal e local;

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 10, de 1914, propondo a nomeação de uma commissão mixta para, estudando o regimen penal no Brazil e o systema penitenciario, indicar as providencias que devem ser tomadas para cessarem os abusos e omissões actuaes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

163ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Eusebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, José Murtinho, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (37).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Teffé, Epi-

tacio Pessoa, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Abdon Baptista e Joaquim Assumpção (21).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Secretario (*servindo de 1º*), dá conta do seguinte

EXPEDIENT

Officios:

Tres do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes proposições:

N. 63 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 443:796$020, para occorrer a pagamentos com as obras do Hospital Central do Exercito; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 26 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 64 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 135:000$ á verba 15ª — Casa de Detenção — «Sustento, curativo e vestuario dos presos e combustiveis»; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 26 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 65 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de

128:800$, para occorrer ao pagamento de um professor de musica do Collegio Militar do Rio de Janeiro e de gratificações devidas a professores, adjuntos, instructores e coadjuvantes da instrucção militar no exercicio de 1913, e o credito de 268:000$, supplementar á verba 4ª — Instrucção Militar — consignação «Diversas vantagens», do art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 26 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio, Presidente.* — *A. Simeão dos Santos Leal,* 1º Secretario. — *Elysio de Araujo,* 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

Um do Sr. Ministro do Interior, transmittindo a mensagem com o que o Sr. Presidente da Republica restitue dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, determinando que, a pessoa nascida no Brazil de 1 de janeiro de 1890 até a data presente, da qual não foi feito registro de nascimento, possa fazel-o sem multa, dentro de um anno. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Um do Sr. Presidente da Associação Commercial accusando o recebimento dos exemplares do projecto do Codigo Commercial enviados pela Secretaria do Senado. — Inteirado.

Telegramma do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, communicando ter recebido a participação da renuncia do Sr. Tavares de Lyra e que opportunamente designará dia para a eleição do seu substituto na representação federal. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servido de 2º*) procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 105 — 1914

A Commissão de Petições e Poderes, da Camara dos Deputados, depois de examinar um requerimento do amanuense da Directoria Geral dos Correios, Francisco Roberto Monteiro da Silva, solicitando um anno de licença, com vencimentos, offereceu um projecto de lei concedendo-lhe a licença pedida, com ordenado, e a começar de 15 de setembro do anno passado.

A Commissão de Finanças, da mesma Casa do Congresso, concordou com o projecto apresentado por aquella Commissão.

Por seu turno, esta Commissão, de pleno accôrdo com o que ficou resolvido ácerca do assumpto, opina tambem para que seja approvada a proposição n. 34, deste anno, da Ca-

mara dos Deputados, que autoriza áquelle funccionario o beneficio do favor que solitou ao Congresso.

Sala das Commissões, 26 de novembro de 1914.—*F. Glycerio*, Presidente.—*Gonçalves Ferreira*, Relator.—*Victorino Monteiro.*—*A. Azeredo.*—*Alcindo Guanabara.*—*João Luiz Alves.*—*Erico Coelho.*—*Sá Freire.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 34, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, a começar de 15 de setembro de 1913, ao Sr. Francisco Roberto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de outubro de 1914.—*Sabino Barroso Junior*, Presidente.—*Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario.—*Elysio de Araujo*, 2º Secretario.—A imprimir.

N. 106 — 1914

A Commissão de Finanças, tendo examinado a proposição da Camara dos Deputados, n. 46, de 1914, autorizando a abertura do credito especial de 172$500, para pagamento de custas devidas a Antonio Gomes, em virtude de sentença judiciaria é de parecer que ella seja approvada.

O credito foi solicitado por mensagem, em virtude de uma exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, na qual se verifica que a Fazenda Nacional, por sentença do juiz da 5ª Pretoria Criminal deste Districto que julgou improcedente o auto lavrado contra o mesmo Antonio Gomes, por infracção do regulamento sanitario, foi condemnada a pagar-lhe a importancia acima.

Sala das Commissões, 26 de novembro de 1914.—*F. Glycerio*, Presidente.—*Sá Freire*, Relator.—*Erico Coelho.*—*João Luiz Alves.*—*Victorino Monteiro.*—*Alcindo Guanabara.*—*A. Azeredo.*—*Gonçalves Ferreira.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 46, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de

72$500, para o pagamento de custas devidas a Antonio Gomes, em virtude de sentença judiciaria definitiva; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1° Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2° Secretario interino. — A imprimir.

N. 107 — 1914

A Commissão de Finanças, examinando a proposição da Camara dos Deputados, n. 47, deset anno, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 355$100, para pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria, é de parecer que ella seja adoptada pelo Senado.

Sala das Commissões, 26 de novembro de 1914. — *F. Glycerio*, Presidente. — *Sá Freire*, Relator. — *Erico Coelho*. — *João Luiz Alves*. — *Victorino Monteiro*. — *Alcindo Guanabara*. — *A. Azeredo*. — *Gonçalves Ferreira*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 47, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 355$100, para o pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria, que transitou em julgado; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1° Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2° Secretario interino. — A imprimir.

N. 18 — 1914

A proposição da Camara dos Deputados n. 48, deste anno, autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito especial de 1:093$312, para occorrer ao pagamento de Julio Victor Ross, em virtude de sentença judiciaria.

Esse credito foi pedido por mensagem de 10 de junho ultimo, acompanhada da seguinte exposição de motivos:

Sr. Presidente da Republica — Em precatorio de 30 de setembro de 1913, o juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal requisita o pagamento a Julio Victor Ross, da quantia de 526$300, que por sentença do mesmo juiz de 16 de julho de 1907, foi a União condemnada a pagar ao mesmo Julio Victor Ross, proveniente do deposito de igual quantia feito no

Cofre de Orphãos desta Capital, em 15 de janeiro de 1891, por Gustavo Julien Ross, pae do referido Julio Victor Ross, e que a este coube no inventario de sua finada mãe, Emile Weill Ross.

A referida sentença foi confirmada por accórdão do Supremo Tribunal Federal de 14 de julho de 1912.

Conforme consta do alludido precatorio, que a este acompanha, a importancia a pagar eleva-se, porém, a 1:093$312, proveniente do principal, juros e custas, de accôrdo com a sentença condemnatoria.

E como não disponha o Governo de autorização para effectuar pagamentos em virtude de sentenças judiciarias, peço vos digneis providenciar junto ao Congresso Nacional no sentido de ser concedida a necessaria autorização para ser aberto a este ministerio o credito da referida importancia de 1:093$312, afim de occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1914. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

O precatorio, examinado na Procuradoria da Fazenda Publica e por outros funccionarios, foi declarado em boa e devida fórma.

A Commissão de Finanças, de accôrdo com o voto da outra Casa do Congresso sobre o assumpto, é de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 26 de novembro de 1914.—*F. Glycerio*, Presidente. — *João Luiz Alves*, Relator. — *Gonçalves Ferreira.* — *Victorino Monteiro.* — *Erico Coelho.* — *A. Azeredo.* — *Alcindo Guanabara.*

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 48, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:093$312, para occorrer ao pagamento de Julio Victor Ross, em virtude de sentença judiciaria passada em julgado; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente, em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

N. 109 — 1914

A' Commissão de Finanças foi presente, para emittir parecer, a proposição da Camara dos Deputados n. 51, deste anno, autorizando a concessão de um anno de licença a Ar-

naldo José Alves Ferreira, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, em prorogação e com ordenado, para tratamento de saude.

Acompanham ao requerimento uma certidão passada pela Directoria Geral de Saude Publica e a informação do director daquella estrada, esta favoravel ao peticionario e a primeira opinando estar elle soffrendo de *artero-sclerose* generalizada, em condições, portanto, de ser attendido.

Esta Commissão, á vista dos documentos citados, é de parecer que seja approvada a proposição.

Sala das Commissões, 26 de novembro de 1914. — *F. Glycerio*, Presidente. — *Gonçalves Ferreira*, Relator. — *Victorino Monteiro*. — *A. Azeredo*. — *Erico Coelho*. — *Alcindo Guanabara*. — *Sá Freire*. — *João Luiz Alves*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 51, DE 1914, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Arnaldo José Alves Ferreira, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, em prorogação e com ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 19 de novembro de 1914. — *Luiz Soares dos Santos*, Presidente em exercicio. — *Juvenal Lamartine de Faria*, 1º Secretario interino. — *Manoel Borba*, 2º Secretario interino.—A imprimir.

N. 110 — 1914

O Sr. Presidente da Republica solicitou do Congresso Nacional, por mensagem de 6 de agosto de 1913, a abertura do credito especial de 13:985$025, para pagamento das subvenções á Empreza Fluvial Piauhyense, pelas ultimas viagens realizadas no anno de 1912.

Fundando-se na autorização constante do paragrapho unico do n. XI do art. 52 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o Governo Federal contractou com a referida empreza o serviço de navegação do Alto Parnahyba, entre Therezina e Santa Philomena.

Em execução do contracto, a empreza contractante realizou as viagens a que era obrigada relativas aos mezes de outubro, novembro e dezembro do citado anno, importando o serviço feito na quantia de 21:485$025, da qual recebeu por conta 7:500$, saldo da verba orçamentaria votada, continuando credora da de 13:985$025 que é a solicitada na mensagem presidencial.

Tendo em vista a exposição de motivos e todos os documentos referentes ao assumpto requeridos ao Ministerio da

Viação, a Camara dos Deputados votou a proposição sob numero 89, de 1913, concedendo o credito solicitado, classificando-o, porém, de extraordinario.

A Commissão de Finanças do Senado nada tem a oppor á concessão do credito, mas, tratando-se na hypothese de um credito especial, apresenta á proposição a seguinte

EMENDA

Ao art., — Onde se diz: «credito extraordinario», diga-se «especial».

Sala das Commissões, 26 de novembro de 1914. — *F. Glycerio*, Presidente. — *Gonçalves Ferreira*, Relator. — *A. Azeredo*. — *Victorino Monteiro*. — *Alcindo Guanabara*. — *João Luiz Alves*. — *Sá Freire*. — *Erico Coelho*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 89, DE 1913, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA..

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito extraordinario na importancia de 13:985$025, afim de occorrer ao pagamento das subvenções pelas viagens realizadas no anno passado pela Empreza Fluvial Piauhyense, de accôrdo com o contracto realizado *ex-vi* do decreto n. 9.681, de 26 de julho de 1912; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 25 de dezembro de 1913.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario.— *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario.—A' imprimir.

E' igualmente lido e vae a imprimir, por estar apoiado pelo numero das assignaturas, o seguinte

PROJECTO

N. 16 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a suspender o troco por ouro das notas da Caixa de Conversão até 31 de dezembro de 1915, por prazos continuos ou intermittentes, limitando as quantias que diariamente devam ser trocadas, bem como que a cada portador deva ser attribuida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Francisco Glycerio, Presidente.— *Sá Freire*.— *Erico Coelho*.— *João Luiz Alves*.— *Victorino Monteiro*.— *Alcindo Guanabara*.— *A. Azeredo*.— *Gonçalves Ferreira*.

ORDEM DO DIA

PROROGAÇÃO DA ACTUAL SESSÃO LEGISLATIVA

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 62, de 1914, prorogando a actual sessão legislativa, ate 31 de dezembro do corrente anno.

Approvada; vae ser enviada ao Sr. Presidente da Republica para a publicação.

O Sr. Sá Freire — Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulte o Senado se concede urgencia para a discussão e votação immediata do projecto n. 16, de 1914, apresentado pela Commissão de Finanças, sobre a suspensão do troco por ouro das notas da Caixa de Conversão.

Consultado, o Senado approva o requerimento de urgencia.

TROCO DE NOTAS DA CAIXA DE CONVERSÃO

2ª discussão do projecto do Senado, n. 16, de 1914, autorizando o Governo a suspender o troco de ouro das notas da Caixa de Conversão até 31 de dezembro de 1915, e dando outras providencias.

O Sr. Mendes de Almeida — Sr. Presidente, não me opponho absolutamente ao projecto ora em discussão, mas devo ponderar que ha assumptos de grande importancia que se ligam a essa medida ora offerecida á consideração do Senado.

A suspensão do troco ou a abertura da Caixa de Conversão para taes e determinados fins, a possibilidade do escoamento do ouro da mesma caixa e diversas outras considerações que poderiam ser adduzidas no momento do debate na Commissão de Finanças forçam-me apresentar emendas a esse projecto, como medidas complementares que me parecem de utilidade, attendendo á situação actual da praça.

V. Ex., Sr. Presidente, não faz idéa da especulação desenfreada que se tem ultimamente feito no Rio de Janeiro, e em todas as praças do Brazil, com o intuito manifesto de unicamente lucrarem os intermediarios nessa negociação de ouro.

Como V. Ex. sabe, actualmente não vem nenhum ouro para o Brazil. E' uma completa fantasia suppôr que se póde importar ouro e, conseguintemente, negociar com esse importante elemento das transacções commerciaes. Por consequencia, conviria, não sómente que ficasse o Governo Federal com uma determinação fixa de taxa normal, regular, legal, da Caixa de Conversão, para suas operações, como tambem, que impedisse a sahida do ouro que, por todos os meios, é desejada por esses mesmos intermediarios.

Essas medidas iriam facilitar á praça as transacções decorrentes dessa necessidade urgente e que actualmente se acham entravados completamente.

Quando qualquer particular se dirige a um estabelecimento bancario para fazer pagamentos em especie, recebe a seguinte resposta: — «Vá vender o seu ouro, e venha trazer o papel resultante aqui afim de pagar-nos á taxa de cobrança estabelecida por nós.»

Naturalmente, o particular terá de pagar a taxa que elles imaginaram conveniente, para poder fazer a sua operação.

No dia 15 de dezembro termina o periodo da moratoria e assim teremos nós brazileiros, industriaes, negociantes, aquelles em summa que tiverem transacções com os paizes europeus, de fazer pagamentos á vontade, a bel-prazer da taxa fixada pelos bancos estrangeiros, tanto mais quanto o Banco do Brazil continúa infelizmente afastado do mercado cambial.

Si a lei que se vae votar não tomar providencias energicas e necessarias para o momento, a situação de desespero geral não se fará esperar.

O Sr. Victorino Monteiro — E' a decretação do cambio.

O Sr. Mendes de Almeida — Não é precisamente a decretação do cambio, mas trata-se de fixal-o, para que não prevaleça o simples ensejo desses estabelecimentos de fazer o cambio a seu talante, protegendo contra a praça a todos esses que são os intermediarios nas transacções; e é certo que nem todos os bancos que assim operam estão dentro do cumprimento dos seus deveres, porque não teem o seu capital estabelecido em especie neste paiz, conforme mandou o decreto n. 434, de 1891; mas a intenção é tambem dar uma certa garantia ao commercio e á industria para que não se vejam sacrificados pelos prejuizos certos e pelas fixações imaginarias das taxas cambiaes.

Por esta razão, apresento emendas additivas, que podem fazer parte das providencias ora exigidas, de modo a evitar, quando possivel, o exodo completo do ouro.

O Sr. Sá Freire — V. Ex. podia apresentar um projecto a parte, do qual a Commissão de Finanças trataria de conhecer immediatamente.

O Sr. Mendes de Almeida — Não ponho duvida, mas acredito que tratando-se agora de suspender o troco ou abrir a Caixa de Conversão poderia isso mais prejudicar as transacções.

Com as emendas complementares, nada haveria de prejudicial nessa suspensão do troco ou abertura, ficando ao mesmo tempo o commercio, que tem necessidade de uma base certa para as suas operações, tranquillo quanto aos effeitos dessa especulação geral.

O Sr. Sá Freire — O Senado já concedeu urgencia para discussão e votação da materia em debate, de modo que eu teria necessidade de dar parecer da tribuna. Sendo, assim, é preferivel que V. Ex. apresente as emendas que formulou como projecto a parte.

O Sr. Mendes de Almeida — Eu vou attender a V. Ex., em vista da urgencia, mas quero que fique lançado o meu protesto para que não pareça que passou incolume uma questão desta ordem, sem se attender a necessidade urgentes da praça. E ellas são de tal ordem, que, si não forem tomadas certas providencias, grandes serão os prejuizos, porque quando chegar o momento da liquidação das operações e não sendo possivel transacções em ouro nesta praça, immediatamente os bancos imporão aquillo para que estão apparelhados desde o começo da moratoria.

Si a questão é de fazer-se passar hoje o projecto sem mais discussão, não serei eu que o impeça.

O Sr. Victorino Monteiro — V. Ex. devia ter se lembrado disso mais cedo.

O Sr. Mendes de Almeida — Agradeço muito o aparte do nobre Senador. Ha mais de um mez este projecto está em mãos de alguns dos Srs. Senadores, dos Srs. Presidente da Republica, Ministro da Fazenda e diversos outros e, naturalmente, ainda não se teve um momento de conversação para reduzil-o á effectividade. São medidas que mereceram o apoio de competentes em materia financeira e commercial, aos quaes foram submettidas e que as examinaram meticulosamente.

Ora, nenhum dos eminentes politicos que cogitam destas materias formulou medidas para esses casos, si bem que a Commissão de Finanças tivesse cogitado do assumpto, apresentando o projecto ora em discussão.

O Sr. Victorino Monteiro — Já vê V. Ex. que o meu aparte foi util.

O Sr. Mendes de Almeida — Foi util, não ha duvida, razão por que l'ho agradeço.

As emendas, Sr. Presidente, que pretendia apresentar são simplissimas. Ellas teem por fim fixar as transacções, de modo a que até 90 dias após a assignatura da paz entre as nações belligerantes não se emittam vales ouro, nem se especule com o valor do ouro, e em segundo logar fazer com que os pagamentos de titulos em ouro sejam protrahidos até á mesma data, e tambem evita assim o exodo do ouro. E neste ponto, não apresento uma novidade, porque foi justamente isto o que fez a Italia quando naquelle paiz se cogitou desse assumpto. Alli não succede como entre nós, em que é indispensavel que uma entidade superior qualquer ache conveniente a passagem desta ou daquella medida para que ella possa triumphar e ser transformada em lei.

E' preciso, senhores, que entre nós haja tambem iniciativa, que não se careça sempre da palavra de ordem para que qualquer cousa seja feita, porque isto será comprometter o regimen democratico.

O Sr. Sá Freire — Porque não lê V. Ex. a sua emenda?

O Sr. Mendes de Almeida — Porque receio perder o meu tempo, esbarrando com qualquer artigo regimental.

O Sr. João Luiz Alves — Mas, eu já suggeri a V. Ex. apresentar a sua emenda, que será destacada, constituindo projecto á parte, adeantando uma discussão.

O Sr. Mendes de Almeida — E' justamente o meu fim, isto é, adeantar uma discussão.

O Sr. A. Azeredo — O regimento não permitte.

O Sr. Mendes de Almeida — Si o Regimento não permitte, Sr. Presidente, si não ha um effeito pratico, não adeantamos idéa.

O Sr. Sá Freire — Leia sempre V. Ex. a sua emenda.

O Sr. Mendes de Almeida — E' o que vou fazer. Si não houver meio de utilizal-a conveniente, ficará para constituir projecto especial.

A emenda é a seguinte:

EMENDA ADDITIVA

Art. 1.º As operações de cambio, feitas pelo Governo Federal, não serão ajustadas por taxa inferior á de 16 d. por 1$, seja qual fôr o motivo da operação.

Art. 2.º Ficam suspensas até 90 dias, subsequentes á assignatura do tratado de paz entre as nações belligerantes, as emissões de vales ouro para pagamentos de direitos de importação, que só poderão ser realizados em moeda metallica, ouro, ou notas da Caixa de Conversão, e na divisionaria de prata, nikel e bronze, nas sommas inferiores á moeda brasileira de 10$000.

Art. 3.º Para as operações de credito e liquidação das obrigações pagaveis em ouro, é obrigatoria a taxa de 16 d. por 1$, quando não seja o pagamento feito em especie nos termos do art. 2º.

Art. 4.º Todos os titulos e obrigações contemplados nas moratorias em vigor pagaveis em ouro, só serão exigiveis findo o prazo de 90 dias a que se refere o art. 2º.

Art. 5.º Ficam suspensas as autorizações dadas aos bancos estrangeiros cujo capital é declarado em ouro, para funccionar na Republica, directamente ou por suas agencias ou filiaes, si dentro de 30 dias, da data desta lei, não integralizarem em especie ou notas da Caixa de Conversão o referido capital, nos termos do decreto n. 434, de 1891.

Art. 6.º E' prohibida a exportação do ouro amoedado do territorio da Republica, até 90 dias subsequentes á assignatura da paz estipulado no art. 2º, sob pena de apprehensão das partidas a exportar.

§ 1.º As sommas apprehendidas serão recolhidas á Caixa de Conversão e applicadas aos fundos de resgate da responsabilidade do Thesouro.

§ 2.º Cada passageiro para o exterior poderá conduzir sómente ouro amoedado até o valor correspondente a 1:500$, moeda nacional.

Art. 7.º São prohibidas as operações a prazo sobre cambio que não representem a exportação effectiva de productos nacionaes.

Art. 8.º Esta lei vigorará desde a data da sua publicação na Capital Federal, devendo ser communicada ás autoridades dos Estados por telegramma do Ministro da Fazenda.»

Fica, deste modo, Sr. Presidente, pelo menos lavrado o meu protesto, porque, de futuro quem quer que folheie os nossos *Annaes* verificará que estas providencias não passam despercebidas ao Senado da Republica.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão, conjuntamente com o projecto, a seguinte

EMENDA

Ao projecto n. 15, de 1914:

Art. 1.º As operações de cambio, feitas pelo Governo Federal, não serão ajustadas por taxa inferior a 16 d., por mil réis, seja qual for o motivo da operação.

Art. 2.º Ficam suspensas até 90 dias subsequentes á assignatura do tratado de paz entre as nações belligerantes as emissões de vale ouro para pagamento de direitos de importação, que só poderão ser realizados em moeda metallica, ouro, ou notas da Caixa de Conversão, na divisionaria de prata, nickel e bronze, nas sommas inferiores á moeda brazileira de 10$000.

Art. 3.º Para as operações de credito e liquidação das obrigações pagaveis em ouro, é obrigatoria a taxa de 16 d. por mil réis, quando não seja o pagamento feito em especie nos termos do art. 2º.

Art. 4.º Todos os titulos e obrigações contemplados nas moratorias em vigor pagaveis em ouro, só serão exigiveis, findo o prazo de 90 dias a que se refere o art. 2º.

Art. 5.º Ficam suspensas as autorizações dadas aos bancos estrangeiros, cujo capital é declarado em ouro para funccionar na Republica directamente ou por suas agencias ou filiaes, si dentro de 30 dias, da data desta lei, não intregalizarem em especie ou notas da Caixa de Conversão, o referido capital, nos termos do decreto n. 434, de 1891.

Art. 6.º E' prohibida a exportação de ouro amoedado do territorio da Republica até 90 dias subsequentes á assignatura da paz, conforme o estipulado no art. 2º, sob pena de apprehensão das partidas a exportar.

§ 1.º As sommas comprehendidas serão recolhidas á Caixa de Conversão e applicadas ao fundo de resgate da responsabilidade do Thesouro.

§ 2.º Cada passageiro para o exterior poderá conduzir somente ouro amoedado até o valor correspondente a 1:500$ moeda nacional.

Art. 7.º São prohibidas as operações a prazo sobre cambio que não representem a exportação effectiva dos productos nacionaes.

Art. 8.º Esta lei vigorará desde a data da sua publicação na Capital Federal, devendo ser communicado ás autoridades dos Estados, por telegramma do Sr. Ministro da Fazenda.

Sala das sessões, 27 de novembro de 1914. — *F. Mendes de Almeida.*

O Sr. Sá Freire (*) — Preliminarmente, Sr. Presidente, devo esclarecer ao meu honrado amigo, representante do Estado do Maranhão, informando a S. Ex. que o projecto offerecido á consideração do Senado e que está em discussão e vae ser votado hoje mesmo, em virtude de urgencia, não tem por fim a abertura da Caixa de Conversão.

O projecto é concebido nos seguintes termos:

«Fica o Presidente da Republica autorizado a suspender o troco em ouro das notas da Caixa de Conversão, até 31 de dezembro de 1915, por prazo continuo e intermittente, limitando-se as quantias que diariamente devem ser trocadas, bem como as que a cada portador devem ser attribuidas.»

Nestas condições, o projecto visa amparar a administração, com os meios necessarios para evitar qualquer perturbação financeira com a possivel ascenção ou descida do cambio. A circumstancia da Commissão de Finanças apresentar esta medida isolada, não trazendo á consideração do Senado muitas outras, é razoavel e natural. Os problemas de semelhante magnitude não podem ser tratados nem resolvidos assim de afogadilho, mas o Senado póde desde já, resolver si convém ou não a medida suggerida pelo projecto.

A Commissão de Finanças entendeu que a medida era de grande alcance, apresentou-a, e o Senado, votando favoravelmente a urgencia que tive a honra de requerer, *ipso facto*, reconheceu-a util e opportuna.

O honrado representante do Estado do Maranhão entende que a Commissão de Finanças devia abordar outras questões conjuntamente, mas S. Ex. não tem razão.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O honrado Presidente da Commissão de Finanças, quando tive a honra de apresentar á consideração da mesma Commissão o projecto que agora está sendo discutido pelo Senado, lembrou a necessidade de se cogitar de outros problemas que S. Ex. considerava muito importantes.

Objectei então que a Commissão de Finanças não podia resolver immediatamente todos esses assumptos e que, quanto ao problema relativo ao troco das notas da Caixa de Conversão, a Commissão podia e devia resolver desde logo, porque se tratava de uma questão de indiscutivel vantagem e de necessidade immediata.

E assim, a Commissão deliberou que se apresentasse á consideração do Senado o projecto que ora se discute, reservando para mais detido estudo as indicações então esboçadas.

E tanto isto é verdade, e tanto procede o que acabo de dizer, que eu me animo a interrogar: o Senado com pleno conhecimento de causa, póde resolver, immeditamente, a questão formulada pelo honrado representante do Maranhão? Parece-me que não.

E' necessario ponderação e muito estudo.

Penso, pois, que não procede o protesto do honrado Senador pelo Maranhão e tudo se poderá conciliar: nada impede que a emenda do honrado Senador seja approvada conjuntamente com o projecto, desde que o Senado resolva convertel-a em projecto em separado, submettendo-a assim a mais detido exame.

E' nesse sentido o meu requerimento, e era tanto quanto tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Si ninguem mais quer usar da palavra, declaro encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Os senhores que approvam o projecto queiram se manifestar. (*Pausa.*)

Foi approvado.

V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Sá Freire*) requereu que a emenda fosse destacada para constituir projecto em separado?

O Sr. Sá Freire — Sim, senhor.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam a emenda queiram levantar-se.

Foi approvada.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Sá Freire para que a emenda seja destacada para constituir projecto em separado, e vá á Commissão de Finanças, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvada.

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 8, de 1914, solicitando do Ministerio da Viação diversas informações relativamente á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

Approvado.

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 9, de 1914, solicitando diversas informações ao Governo relativamente aos condemnados pelas justiças federal e local.

Approvado.

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 10, de 1914, propondo a nomeação de uma commissão mixta para, estudando o regimen penal no Brazil e o systema penitenciario, indicar as providencias que devem ser tomadas para cessarem os abusos e omissões actuaes.

Approvado; vae se officiar á Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

3ª discussão do projecto do Senado n. 16, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a suspender o troco de ouro das notas da Caixa de Conversão, até 31 de dezembro de 1915, e dando outras providencias (*offerecido pela Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 45, de 1913, concedendo um anno de licença, com o ordenado, a Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer da Commissão de Finanças offerecendo emenda*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 35, de 1914, concedendo seis mezes de licença, com dous terços da diaria e a contar de 8 de abril do anno findo, a Vicente Ferreira, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos.

164ª SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Eusebio, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino

Monteiro, Moniz Freire, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, Hercilio Luz, José Murtinho, A. Azeredo, Xavier da Silva, Abdon Baptista (35).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pinheiro Machado, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Francisco Sá, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Joaquim Assumpção e Victorino Monteiro (23).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Dois do Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes proposições:

N. 66 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 13:412$905, para occorrer ao pagamento devido ao pessoal dispensado do Lazareto Tamandaré e para as despezas de sua conservação, sendo em prazo curto procedida a venda em hasta publica do immovel e varios materiaes do referido lazareto que não forem aproveitados no serviço de Saude Publica; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 27 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1° Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2° Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 67 — 1914

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica revogada a disposição do art. 335, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e pertencendo aos archivos dos respectivos serventuarios da justiça local os livros de Registro Civil, autos e demais papeis findos, con-

stituindo a renda vitalicia de cada serventuario e só sendo remettidos ao Archivo Publico depois de decorridos 30 annos; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 27 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A's Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

Do Sr. Homero Baptista, communicando que assumiu a presidencia do Banco do Brazil, para cujo cargo foi nomeado por decreto do Governo. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Viação, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sanccionada, mandando restituir a Moysés Francisco da Matta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 71$786 e mais 41 apolices, ou o seu equivalente em dinheiro, com os juros decorridos após o deposito. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

O Sr. Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

TROCO DE NOTAS DA CAIXA DE CONVERSÃO

3ª discussão do projecto do Senado n. 16, de 1914, autorizando o Presidente da Republica a suspender o troco de ouro das notas da Caixa de Conversão, até 31 de dezembro de 1915, e dando outras providencias.

Approvado; vae á Commissão de Redacção.

LICENÇA A HONORIO GONÇALVES RIBEIRO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 45, de 1913, concedendo um anno de licença, com o ordenado, a Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Approvada.

E' igualmente approvada a seguinte

EMENDA

Ao artigo unico: Em vez de «com ordenado», diga-se: «com a metade da diaria».

LICENÇA A VICENTE FERREIRA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 35, de 1914, concedendo seis mezes de licença, com dois terços da diaria e a contar de 8 de abril do anno findo, a Vicente Ferreira, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Approvada.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 34, de 1914, concedendo um anno de licença, com o ordenado e a começar de 15 de setembro de 1913, a Francisco Roberto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 46, de 1914, abrindo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 172$500, para pagamento de custas devidas a Antonio Gomes, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 47, de 1914, abrindo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 355$010, para pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

165ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. URBANO SANTOS, PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Metello, Gonzaga Jayme, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Antonio de Souza, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Bernardino Monteiro, Erico Coelho, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Francisco Glycerio, José Murtinho, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (30).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pinheiro Machado, Silverio Nery, Teffé, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Indio do Brazil, José Euzebio, Gervasio Passos, Thomaz Accioly, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Lourenço Baptista, Alcindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, A. Azeredo e Joaquim Assumpção (28).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Dois do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes proposições:

N. 68 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o seguintes creditos: especial de 126:793$296, para occorrer ao pagamento das despezas com a mudança e adaptação da Camara dos Deputados, para o edificio em que actualmente se acha; e o de 139:726$560, supplementar á verba 8ª — Secretaria da Camara dos Deputados — consignação «Material», da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, sendo: 20:000$, para a installação de um elevador no mesmo edificio; 30:596$560, para a impressão, em volumes, de documentos parlamentares, e 89:130$, para a impressão de *Annaes* da mesma Camara; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 69 — 1914

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 51.680:000$, sendo: 45.000:000$, para occorrer a pagamentos por fornecimentos de materiaes feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, serviços effectuados em prolongamentos e ramaes de suas linhas, desapropriações e

indemnizações devidas, restituições de cauções de empreiteiros e tarefeiros, etc.; 5.000:000$ para satisfazer compromissos por fornecimentos e serviços á Estrada de Ferro Oeste de Minas, 1.600:000$, para pagamentos das obras da Estrada de Ferro de Cruz Alta á Foz do Ijuhy, finalmente 80:000$ para pagamentos das diversas commissões extinctas da Inspectoria Federal das Estradas.

Paragrapho unico. Nenhum pagamento de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, á Estrada de Ferro Oéste de Minas e á Estrada de Ferro de Cruz Alta á Foz do Ijuhy será effectuado sem que o Ministro da Viação mande averiguar, por balanço, inventario e verificação, o aproveitamento, procedencia, utilização e existencia dos materiaes fornecidos.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 28 de novembro de 1914. — *Astolpho Dutra Nicacio*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1° Secretario. — *Elysio de Araujo*, 2° Secretario. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 2° Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 111 — 1914

Redacção final do projecto n. 16, de 1914, que suspende o troco das notas da Caixa de Conversão até 31 de dezembro de 1915 e dá outras providencias

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado a suspender o troco por ouro das notas da Caixa de Conversão até 31 de dezembro de 1915, por prazos continuos ou intermittentes, limitando as quantias que diariamente devam ser trocadas, bem como que a cada portador deva ser attribuida.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 30 de novembro de 1914. — *Aguiar e Mello.* — *Gabriel Salgado.*

Fica sobre a mesa, para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso.*

ORDEM DO DIA

LICENÇA A FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 34, de 1914, concedendo um anno de licença, com ordenado e a começar de 15 de setembro de 1913, a Francisco Ro-

berto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios.

Adiada a votação.

CREDITO DE 172$500 AO MINISTERIO DA FAZENDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 46, de 1914, abrindo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 172$500, para pagamento de custas devidas a Antonio Gomes, em virtude de sentença judiciaria.

Adiada a votação.

CREDITO DE 355$100 AO MINISTERIO DA FAZENDA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 47, de 1914, abrindo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 355$100, para pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria.

Adiada a votação.

O Sr. Pdesidente — Nada mais havendo a tratar, vou vantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 34, de 1914, concedendo um anno de licença, com ordenado e a começar de 15 de setembro de 1913, a Francisco Roberto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 46, de 1914, abrindo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 172$500, para pagamento de custas devidas a Antonio Gomes, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 47, de 1914, abrindo, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 355$100, para pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos.

FIM DO SETIMO VOLUME

2106 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1917